



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 11917 | 145 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	07
Procuradoria Geral do Estado	08
Controladoria Geral do Estado	10

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	13
Secretaria das Cidades	72
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	73
Secretaria da Cultura	80
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	80
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	84
Secretaria da Educação	85
Secretaria do Esporte	106

Secretaria da Fazenda	106
Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços	113
Secretaria de Infraestrutura e Logística	114
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	115
Secretaria da Justiça e Cidadania	117
Secretaria da Saúde	118
Secretaria da Segurança Pública	126
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	142
Receita Estadual do Paraná	144

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	144
------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Luiz Goularte Alves Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Marco Aurelio Ribeiro Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Domingos Trevizan Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Rafael Valdomiro Greca de Macedo Rodrigo Araújo Rodrigues	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Paulo Rogerio do Carmo Willian Porfírio Ribeiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Leonardo Paranhos da Silva Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budai Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 10.184

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e considerando o contido no protocolo nº 23.628.748-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021 e Lei nº 21.852, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de vagas de Professores de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10.184/2025

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

	NOME	RG Nº	CLASSE/ NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
1	ERNANE SALLES DA COSTA JUNIOR	1.XXX.165-X/ MG	PROFESSOR ADJUNTO A	TIDE
2	GEOVANE CAMILO DOS SANTOS	1.XXX.054-X/ MG	PROFESSOR ADJUNTO A	TIDE

76536/2025

DECRETO Nº 10.185

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e considerando o contido no protocolo nº 23.777.410-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021 e Lei nº 21.852, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de vagas de Professores de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10.185/2025

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

	NOME	RG Nº	CLASSE/ NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
1	CLÁUDIA SALIM LOZANO MENEZES	10.XXX.933-X/ PR	PROFESSOR ADJUNTO A	TIDE
2	JOÃO HENRIQUE CASTALDO	7.XXX.317-X/ PR	PROFESSOR ADJUNTO A	TIDE

76537/2025

DECRETO Nº 10.186

Exoneração de RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA, de cargo em comissão da Controladoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.092.509-5,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 3 de junho de 2025, RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA, RG nº 5.XXX.135-X, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – Símbolo CCE-8, da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

76538/2025

DECRETO Nº 10.187

Retifica o Decreto nº 10.145, de 2 de junho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art.1º do Decreto nº 10.145, de 2 de junho de 2025, na parte que nomeou VANESSA SCHLICHTA, onde se lê: “Assessor – Símbolo CCE-6” leia-se: “Assessor – Símbolo CCE-5”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

76546/2025

DECRETO Nº 10.188

Torna sem efeito a nomeação de AMANDA CRISTINA SOUZA LIMA, do cargo em comissão da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 9.931, de 14 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de AMANDA CRISTINA SOUZA LIMA, RG nº 14.XXX.953-X, no cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 9.931, de 14 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

76548/2025

DECRETO Nº 10.189

Torna sem efeito exonerações dos Decretos nº 10.039 e nº 10.040, de 21 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de SONIA MARIA FREITAS, RG nº 3.XXX.689-X, da função comissionada executiva de Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, efetivada pelo Decreto nº 10.040, de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Torna sem efeito a exoneração de VALERIA CRISTINA RIBEIRO BIZARRO, RG nº 6.XXX.506-X, da função comissionada executiva de Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, efetivada pelo Decreto nº 10.039, de 21 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

76549/2025

DECRETO Nº 10.190

Retifica o Decreto nº 10.085, de 28 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.061.906-7,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 10.085, de 28 de maio de 2025, a fim de constar que a exoneração, a pedido, de PAULO EDUARDO WEIGEL, RG nº 10.XXX.520-X, é a partir de 1º junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

76553/2025

DECRETO Nº 10.191

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação de ALFONSO SÁNCHEZ AYALA, no cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos nº 0009581-68.2017.8.16.0019, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa, consubstanciada no protocolo nº 23.101.889-1,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 6.978, de 30 de maio de 2017, de ALFONSO SÁNCHEZ AYALA, RNE nº V452003-B, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

76558/2025

DECRETO Nº 10.192

Cumprimento de decisão judicial que determina a perda do cargo público do servidor AMAURI ANTONIO SOARES, Técnico de Atividades de Trânsito, do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0004460-29.2008.8.16.0131, do 2º Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, consubstanciada no protocolo nº 24.055.307-4,

DECRETA:

Art. 1º Declara a perda do cargo público do servidor AMAURI ANTONIO SOARES, RG nº 4.XXX.546-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Trânsito, do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná - QPDE, lotado na 5ª Ciretran no Município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

76559/2025

DECRETO Nº 10.193

Cumprimento de decisão judicial para exoneração de NALINE CRISTINA FAVATTO MATSUO, do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0001468-77.2024.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, e o contido no protocolo nº 21.679.376-5,

DECRETA

Art. 1º Exonera NALINE CRISTINA FAVATTO MATSUO, nº 9.XXX.303-X, inscrição nº 004.227-7, do cargo de Professor, para docência do Componente Curricular da Matriz Educação Física, do Quadro Próprio do Magistério - QPM, no Núcleo Regional de Educação de Maringá, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, nomeada provisoriamente pelo Decreto nº 8.423, de 19 de dezembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

76560/2025

DECRETO Nº 10.194

Designação de MOACIR BORTOLOZZO, para exercer função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.105.083-1,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, MOACIR BORTOLOZZO, RG nº 4.XXX.329-X, para exercer a função comissionada executiva de Chefe de Núcleo Regional - Símbolo FCE-7, da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Irati, ficando exonerado MARCELO FABRICIO CHOCIAI KOMAR, RG nº 6.XXX.841-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

76562/2025

DECRETO Nº 10.195

Designação de ROSIMAR BAU, para exercer função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.105.239-7,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, ROSIMAR BAU, RG nº 4.XXX.420-X, para exercer a função comissionada executiva de Chefe de Núcleo Regional - Símbolo FCE-7, da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Cascavel, ficando exonerada ANGELICE VETORAZZI AVER, RG nº 5.XXX.487-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

76564/2025

DECRETO Nº 10.196

Nomeação de VALDEMAR BERNARDO JORGE, para integrar o Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 24.064.059-7,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia VALDEMAR BERNARDO JORGE, RG nº 4.XXX.888-X, para integrar o Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPED/PR, como membro Titular representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, em substituição a HILTON SANTIN ROVEDA, RG nº 7.XXX.917-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

76566/2025

DECRETO Nº 10.197

Transforma funções e cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; - 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FCE-14, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-7, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.
--	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-5, da Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-6, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-8, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

76568/2025

DECRETO Nº 10.198

Transfere cargo em comissão, nomeia e designa cargo em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, com o respectivo titular LUAN GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº 13.XXX.001-X.

Art. 2º Transfere da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, uma função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-7, com a respectiva titular JULIANA CAROLINA SILVEIRA PATZSCH, RG nº 9.XXX.660-X.

Art. 3º Transfere da estrutura organizacional da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-6, com o respectivo titular DIEGO RODRIGO QUANZ DARIVA, RG nº 8.XXX.298-X.

Art. 4º Transfere da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-5 e um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7.

Art. 5º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos em comissão e funções comissionadas executivas, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania:

RODRIGO MULLER DO VALLE, RG nº 38.XXX.390-X/SP, Assessor – Símbolo CCE-5;

MARLI CRISTINA IACOMINI, RG nº 615.599.XXX-6X, Assessor – Símbolo CCE-6;

LUIZ HENRIQUE DE MORAES SILVA, RG nº 1.XXX.701-X, Assessor – Símbolo CCE-7;

VICTOR HUGO FUCCI, RG nº 9.XXX.560-X, Assessor – Símbolo CCE-8;

FREDERICO FREITAG, RG nº 095.XXX.199-X, Assessor – Símbolo CCE-9;

RONALDO DANILO LARA, RG nº 7.XXX.269-X, Assessor – Símbolo CCE-10;

JEAN RENATO COLAÇO, RG nº 7.XXX.361-X, Assessor – Símbolo FCE-7;

JEAN CARLO ANSELMO RIBEIRO, RG nº 3.XXX.859-X, Assessor – Símbolo FCE-7;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

76569/2025

DECRETO Nº 10.199

Nomeação de representantes para compor o Conselho Estadual da Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei nº 9.579, de 22 de março de 1991, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.090.316-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual da Juventude – CEJUV/PR, os seguintes representantes governamentais:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST:

TIAGO HENRIQUE PALHETA NERY DA SILVA, RG nº X07.965-X, em substituição a BRUNO REIS MARTINS, RG nº X.519.615-X, como membro suplente.

II - Secretaria de Estado da Educação – SEED:

WILLIAN BANDEIRA PEDROSO, RG nº X.478.178-X, em substituição a WALQUIRIA ONETE GOMES, RG nº X.076.276-X, como membro titular.

III - Secretaria de Estado de Esporte – SEES:

FERNANDO ABRÃO GUERREIRO ALMEIDA, RG nº X.335.969-X, em substituição a MURILO LUIZ LAZAROTTO, RG nº X.428.882-X, como membro suplente.

Art. 2º Nomeia para integrar o Conselho Estadual da Juventude – CEJUV/PR, os seguintes representantes da Sociedade Civil:

I - Entidade Titular Grupo Dignidade:

CLEYSON LUIZ ROSSETO, RG nº X.600.766-X em substituição a LUIZ EMANOEL PONCE, RG nº X.001.739-X, como membro titular.

II – Entidade Juventude Socialista Brasileira – JSB:

LUIS MIGUEL REIS MAZZA, RG nº X.026.226-X, em substituição a MARIANNE RIBEIRO DA SILVA FRANÇA, RG nº X255.255-X, como membro suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

76572/2025

DECRETO Nº 10.200

Retifica o Decreto nº 10.166, de 2 de junho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 10.166, de 2 de junho de 2025, a fim de constar que a nomeação de CYNTHIA AKEMI ENDO, RG nº 8.XXX.524-X e a designação de MAIQUEL RODRIGUES MARTINS, RG nº 15.XXX.047-X, é a partir de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

76574/2025

DECRETO Nº 10.201

Demissão da servidora CECÍLIA POPE GUERRA, Professora do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.244.543-6, e ainda,

Considerando que a servidora CECÍLIA POPE GUERRA, RG nº 3.XXX.347-X, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF-02, lotada no Núcleo Regional de Educação de Maringá, infringiu o disposto na alínea “h”, do inciso V do art. 293 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970; Considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, no qual lhe foi assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório; Considerando ainda a Deliberação nº 61/2025 do Conselho do Magistério, que cotejando as provas acostadas nos autos e a defesa apresentada, entendeu configurada a conduta irregular da servidora, recomendando sua demissão; e ainda, Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETTE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019);

DECIDE:

Art. 1º Demitir a servidora CECÍLIA POPE GUERRA, RG nº 3.XXX.347-X, do cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF-02, lotada no Núcleo Regional de Educação de Maringá, por ter infringido o disposto na alínea “h”, do inciso V do art. 293 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilRONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

76575/2025

DECRETO Nº 10.202

Demissão das servidoras ROSIMERY PEREIRA DE ALMEIDA e CANDIDA MACHADO DE JESUS, do cargo de Agente Educacional I do Quadro dos Funcionários da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.158.784-7, e ainda, Considerando que as servidoras ROSIMERY PEREIRA DE ALMEIDA, RG nº 9.XXX.253-X, QFEB LF 01 e CANDIDA MACHADO DE JESUS, RG nº 7.XXX.460-X, QFEB LF 02, ocupantes do cargo de Agente Educacional I, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, infringiram o disposto no inciso VI do art. 279 e alínea “h” do inciso V do art. 293 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que as servidoras foram submetidas a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório; Considerando ainda a Deliberação nº 60/2025 do Conselho do Magistério, que concluiu estar comprovada a conduta imputada às servidoras, deliberando pela aplicação da penalidade de demissão; e

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETTE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019);

DECIDE:

Art. 1º Demitir as servidoras ROSIMERY PEREIRA DE ALMEIDA, RG nº 9.XXX.253-X, QFEB LF 01 e CANDIDA MACHADO DE JESUS, RG nº 7.XXX.460-X, QFEB LF 02, do cargo de Agente Educacional I, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, por terem infringido o disposto no inciso VI do art. 279 e alínea “h” do inciso V do art. 293 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilRONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

76576/2025

DECRETO Nº 10.203

Torna sem efeito a nomeação de GISLENE LESSA, do Instituto água e Terra e retifica o Decreto nº 10.176, de 4 de junho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a designação de GISLENE LESSA, RG nº 1.XXX.203-X, da função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-10, do Instituto água e Terra, efetivada pelo Decreto nº 9.996, de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Retifica o Decreto nº 10.176, de 4 de junho de 2025, onde se lê: “LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS, RG nº 8.XXX.944-X, Assessor – Símbolo FCE-10, ficando exonerada GISLENE LESSA, RG nº 1.XXX.203-X.” leia-se: “LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS, RG nº 8.XXX.944-X, Assessor – Símbolo FCE-10, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

76578/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO

23.884.180-1/25

1.À vista dos elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 23.884.180-1** e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento, com ônus limitados aos vencimentos, do servidor **LUIZ ANTONIO ZANÃO JUNIOR**, RG nº 12.XXX.XXX-4, para participar do XXIV Congresso Latinoamericano de la Ciencia del Suelo, a ser realizado em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, durante o período de 24/06/2025 a 27/06/2025.2.Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática às normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem. 3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 05/06/2025 (Enc. Prot. SEAB)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

24.024.738-0/25

1.À vista dos elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 24.024.738-0** e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento da servidora **ANGELITA DE PAULA SILVA**, RG nº 7.XXX.XXX-7, nos termos do art. 2º, inc. II- do Decreto Estadual nº 444/1995, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos EUA (PDPI), Missouri-EUA, durante o período 23/06/2025 a 08/08/2025.2.Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática às normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem.3.Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao caderno administrativo cópia da referida documentação.4.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 05/06/2025 (Enc. Prot. SEED)

76643/2025

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

24.040.691-8/24

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma de móveis, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento às necessidades do Núcleo Administrativo Setorial da Casa Civil

(NAS/CC). **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.040.691-8**, e considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo Administrativo Setorial (mov. 9), **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022, a contratação direta da empresa **ALCEU GLOGENSKI & CIA LTDA** – CNPJ nº 09.256.788/0001-76. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. Em 05.06.25.

76641/2025

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1237

Designa MARCELO HENRIQUE MIDVIT para desempenhar suas atividades junto à Casa Militar.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 24.021.888-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor MARCELO HENRIQUE MIDVIT, RG nº 8.XXX.147-X, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para exercer suas atividades junto à Casa Militar.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

76636/2025

RESOLUÇÃO nº 1238

Designa CLEVERSON CARLOS DE ALVARENGA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR e revoga o inciso II do art. 1º da Resolução CC nº 970, de 12 de novembro de 2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor CLEVERSON CARLOS DE ALVARENGA, RG nº 6.XXX.298-X, nomeado pelo Decreto nº 970, de 12 de novembro de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, ficando revogada sua designação para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, efetivada pelo inciso II do art. 1º da Resolução CC nº 970, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

76638/2025

RESOLUÇÃO nº 1239

Torna sem efeito o inciso XVI do art. 2º da Resolução CC nº 1233, de 2 de junho de 2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito o inciso XVI do art. 2º da Resolução CC nº 1233, de 2 de junho de 2025, que designou o servidor CELIO MARCOS BARRANCO, RG nº 2.XXX.692-X como coordenador do Núcleo Regional de Governo no Município de Cianorte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

76639/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 05/2025 CC/PGE/SEFA/SEPL/SEIA

Altera a Resolução Conjunta CC/PGE/SEFA/SEPL/SEIA/ nº 01, de 28 de janeiro de 2025, que instituiu o Comitê Técnico Interinstitucional para estudo, operacionalização e acompanhamento da execução da Lei nº 22.188, de 13 de novembro de 2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescenta os incisos XII e XIII ao art. 3º da Resolução Conjunta CC/PGE/SEFA/SEPL/SEIA nº 01, de 28 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

XII - Instituto Água e Terra – IAT;

XIII - Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

LUCIANO BORGES DOS SANTOS

Procurador-Geral do Estado

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Estado da Fazenda

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Secretário de Estado do Planejamento

ALEX CANZIANI SILVEIRA

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

76642/2025

Superintendência Geral de Governança de Serviços de Dados

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS

23.710.156-1/25

a) Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de lanches do tipo “coffee break” destinados ao atendimento das necessidades logísticas de eventos institucionais promovidos pela SGSD. **b) Justificativa** Pela necessidade de garantir a adequada recepção e conforto aos participantes de eventos institucionais e reuniões promovidas pela SGSD, cuja natureza demanda organização e infraestrutura adequadas. **c) Amparo Legal** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **d) Valor da Contratação**

R\$12.455,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no protocolado nº 23.710.156-1 e considerando as justificativas apresentadas, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022, a contratação da empresa **JULIMASSA COMERCIO DE MASSAS LTDA** – CNPJ nº **01.998.226/0001-96**. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao setor responsável para as demais providências. Em 05/06/25. (Enc. Proc. à SGSD).

76644/2025

DETRAN**PORTARIA Nº 459/2025-DP/DETRAN-PR**

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **VIVIANE DA PAZ CARVALHO**, CPF n.º ***.546.169-**, para responder pela DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOPE.

Art. 2º. Designar **ADRIANO MARCOS FURTADO**, CPF n.º ***.204.609-**, para responder pela DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - DGPE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hilton Santin Roveda

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

75176/2025

PORTARIA N.º 462/2025 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 8.366/2017 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade da execução orçamentária e financeira no âmbito desta Autarquia;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de delegar a competência para a prática de atos necessários à movimentação orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do DETRAN/PR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como nos artigos 60 e 61 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência e a necessidade de descentralização administrativa para o adequado funcionamento dos setores internos do DETRAN/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor de Administração e Finanças – DAFI, a competência para atuar como Ordenador de Despesas do DETRAN/PR, com poderes para executar todas as atividades inerentes a função, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente delegação abrange também a representação do DETRAN/PR junto a instituições bancárias e sistemas corporativos do Estado do Paraná, inclusive aqueles que exigem certificação digital, com a respectiva habilitação para assinatura de ordens bancárias, movimentações financeiras, relatórios de execução orçamentária e prestações de contas.

Art. 3º Esta delegação de competência tem validade a partir da assinatura desta Portaria e permanecerá vigente enquanto o servidor ocupar o cargo de Diretor de Administração e Finanças, ou até ulterior deliberação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná e adote-se as providências administrativas para o devido registro e controle.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

75412/2025

PORTARIA N.º 460/2025 – DP

Súmula: Delega atribuições ao Diretor de Administração e Finanças – DAFI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, CONSIDERANDO:

a) O disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Estadual n.º 7.811/1983, Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e Decreto Estadual n.º 8.535/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Delegar ao Diretor de Administração e Finanças – DAFI, as seguintes atribuições:

I. Requisitar, mediante ofício, documentos e informações a outros órgãos;

II. Aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA);

III. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar (ETP);

IV. Aprovação de Termo de Referência, Termo de Dispensa e Termo de Inexigibilidade;

V. Propor a instauração e autorizar a participação e adesão em processos de Registros de Preços;

VI. Autorizar a doação e a transferência de bens móveis;

VII. Promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

VIII. Designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

IX. Determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;

X. Autorizar e assinar os atos preparatórios de contratações, incluindo a abertura do processo licitatório, a sua dispensa, inexigibilidade e a instauração dos procedimentos auxiliares;

XI. Homologar o resultado da licitação e o processo de inventário anual;

XII. Autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, não alcançando a aplicação da sanção de inidoneidade, competência exclusiva do titular da pasta, nos moldes do inciso I do § 6º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

XIII. Autorizar e assinar aditivos, apostilamentos, indenizações, processos em que se reconheça a dívida;

XIV. Realizar a designação de Gestor e Fiscal para o acompanhamento de contratos, convênios e instrumentos congêneres;

XV. Praticar os demais atos administrativos pertinentes ao exercício das competências da Autarquia, desde que não haja vedação expressa na legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

75394/2025

ERRATA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 052/2019

No extrato publicado em Diário Oficial do Estado do Paraná na Edição n.º 11905 no dia 20/05/2025:

Onde se lê: “Curitiba, 28 de janeiro de 2025, Adriano Furtado Diretor-Presidente do Detran-PR”

leia-se: “Curitiba, 13 de maio de 2025, Ismael de Oliveira Diretor-Presidente em Exercício do Detran/PR .

70669/2025

**Procuradoria Geral do Estado****Resolução nº 134/2025-PGE**

Edita Orientação Administrativa nº 097-PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Paraná, o art. 1º, II e § 1º da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, e considerando o que consta no protocolado n.º 24.067.270-7, resolve expedir a seguinte orientação administrativa de caráter obrigatório a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Autárquica:

TEMA DE INTERESSE	Fundações de apoio
	Lei n. 20.537/2021

Critérios de escolha de fundações de apoio para atuação junto a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) em projeto à área de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I.

1. Fundações de apoio, no contexto da Lei n. 20.537/2021, são pessoas jurídicas de direito privado que se destinam a apoiar Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná – IIES, Hospitais Universitários – HUs e Instituições Científicas e Tecnológicas públicas – ICTs em ações específicas, por prazo determinado, relacionadas a projetos de ensino, pesquisa, extensão, gestão de hospitais e de saúde pública, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para a gestão administrativa, financeira e de pessoal necessária à execução desses projetos.

2. Desse modo, as Fundações de apoio servem ao propósito de aumentar temporariamente a estrutura logística de IEEs, HUs e ICTs, oferecendo-lhes suporte administrativo e financeiro, para o desempenho de serviços descontinuos específicos.

3. Os critérios ou a forma de seleção de Fundações de Apoio pelas ICTs deve observar a respectiva regulamentação a ser editada por tais instituições, que devem respeitar os princípios inerentes a todas as atividades da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os especificamente relacionados ao Marco da Ciência, Tecnologia e Inovação, a respectiva política de inovação que guia a atuação da ICT e as normas de relacionamento com Fundações de Apoio por ela estabelecidas. Não constitui atribuição da Procuradoria-Geral do Estado definir tais critérios, considerando a competência que constitucionalmente lhe é cominada;

4. A preferência por determinada Fundação de Apoio, manifestada pelo financiador privado ou pelo pesquisador, não vincula a ICT, que pode cancelar a respectiva Fundação por eles indicada, desde que: **4.1)** a Fundação de Apoio esteja regularmente credenciada segundo as regras estabelecidas pela ICT; **4.2)** a Fundação de Apoio detenha registro válido junto a SETI; **4.3)** haja conformidade da escolha/atuação com a política de inovação estabelecida pela ICT e normas de relacionamento com as Fundações de Apoio; **4.4)** a indicação seja orientada pelo princípio da eficiência, que pode estar evidenciado pela expertise da Fundação de Apoio na gestão de projetos similares;

5. A possibilidade de acatar a eventual indicação de Fundação de Apoio feita pelo financiador privado ou pelo pesquisador não afasta a necessidade de observância as normas que devem balizar a atuação dessas entidades, como a necessidade de transparência em relação aos recursos aplicados no projeto, prazo determinado de execução, observância de parâmetros estabelecidos pela legislação e pela ICT para fixação de bolsas a pesquisadores;

6. É recomendável que a ICT, diante de um rol de Fundações de Apoio devidamente credenciadas e registradas na SETI, evite a concentração de projetos em determinada Fundação, permitindo a participação das demais seguindo sua política de inovação e normas de relacionamento, o que vai ao encontro da boa aplicação do poder de compra estatal e do desenvolvimento desses atores no MCT&I;

7. A ICT pode estabelecer sistemática de rodízio para escolha de Fundações de Apoio, medida que, no entanto, não é obrigatória e nem a única que preserva o princípio da impessoalidade, que também se pauta na definição de critérios objetivos de escolha, evitando a concentração de projetos em uma Fundação de Apoio;

8. O credenciamento de Fundações de Apoio, por força do princípio da publicidade e impessoalidade, deve ser precedido de edital de chamamento público, sendo que a escolha posterior, para atuação em projetos específicos, não reclama, necessariamente, novo chamamento público. A referida escolha pode se pautar pelos critérios objetivos definidos pela ICT, segundo sua política de inovação e normas de relacionamento, observados os princípios do MCT&I e os que regem as atividades da Administração Pública em geral (art. 37, *caput* da Constituição Federal).

REFERÊNCIAS: Artigos 132 e 218 a 219-B, todos da Constituição Federal; Lei Estadual n. 20.541/2021; Decreto Estadual nº 1.350/2023; Lei Estadual n. 20.537/2021; Decreto n. 8.796/2021; Parecer nº 00001/2021/CPFES/DEPCONSU/PGF/AGU; Informação nº 622/2024 – AT-GAB/PGE.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS

Procurador-Geral do Estado.

75192/2025

Resolução nº 104/2025-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado do Paraná de forma genérica, com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar nº 26/1985, e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26/1985, e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores do Estado do Paraná de forma genérica, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 23.657.555-1, nos termos do Despacho n.º 0527/2025-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Procurador-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais

Fernando Merini
Procurador-Chefe da Coordenadoria de Recursos

75364/2025

DELIBERAÇÃO N.º 24/2025 – CSPGE

Protocolo: 24.097.537-8 – 26/25-CSPGE.

Interessado: Comissão Permanente de Concurso – CPC/PGE.

Assunto: Parecer de análise dos recursos contra o resultado provisório da prova oral do XVI Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado do Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 94ª sessão extraordinária do dia 03 de junho de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

por **acolher integralmente o parecer de análise dos recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado provisório da prova oral** do Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado do Paraná (Edital 01_PGE_PR_24_PROCURADOR), apresentado pela Banca Examinadora CEBRASPE.

Curitiba, em 03 de junho de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Superior

Bruno Rabelo dos Santos
Conselheiro-Relator

74978/2025

Resolução nº 132/2025-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos - PRE, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, cumulado com o artigo 5º, Decreto Estadual nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos - PRE que atuam com a matéria objeto do protocolo nº 24.050.220-8, nos termos do Despacho nº 0626/2025-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos

Procurador-Geral do Estado

Luiz Fernando Baldi

Procurador-Chefe da Coordenadoria do Passivo – CPAS.
74967/2025

Resolução nº 133/2025-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos - PRE, com fundamento no artigo 5º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, cumulado com artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos - PRE que atuam com a matéria objeto do protocolo nº 21.514.905-6, nos termos do Despacho nº 0629/2025-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos

Procurador-Geral do Estado

Luiz Fernando Baldi

Procurador-Chefe da Coordenadoria do Passivo - CPAS
75013/2025

Controladoria Geral do Estado**PARECER DO COMITÊ GESTOR****FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO – FUNCOR****DELIBERAÇÃO Nº 02/2025 – CG/FUNCOR**

O Comitê Gestor do FUNCOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Estadual nº 19.984/2019, **APROVA** o Regimento Interno do Fundo Estadual de Combate à Corrupção.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

assinado eletronicamente
LETICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

assinado eletronicamente
IZABEL CRISTINA MARQUES
Diretora-Geral
Controladoria-Geral do Estado

assinado eletronicamente
JOSE ACACIO FERREIRA JUNIOR
Diretor de Auditoria, Controle e Gestão
Controladoria-Geral do Estado

assinado eletronicamente
RAFAEL DESLANDES NASCIMENTO
Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas
Controladoria-Geral do Estado

assinado eletronicamente
YARA ALEXANDRE DEL COLLE
Chefe do Núcleo Fazendário Setorial
Controladoria-Geral do Estado

REGIMENTO INTERNO

Aprova o Regimento Interno do FUNCOR, criado pela Lei nº 19.984, de 30 de outubro de 2019, e demais providências.

O **COMITÊ GESTOR**, do Fundo de Combate à Corrupção, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 19.984, de 30 de outubro de 2019, em sessão ordinária do dia 15 de abril de 2025, deliberou por aprovar o seguinte Regimento Interno:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****SEÇÃO I****DO COMITÊ GESTOR E SUA COMPETÊNCIA**

Art. 1º O Comitê Gestor – CG, do Fundo Estadual de Combate à Corrupção – FUNCOR, reger-se-á pelas disposições da Lei nº 19.984, de 2019, e pelas normas deste Regimento Interno.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor as atribuições definidas no art. 7º Lei nº 19.984, de 2019:

- I - Definir as normas operacionais do FUNCOR;
- II - Aprovar a proposta anual de orçamento do FUNCOR, bem como as alterações orçamentárias, se necessárias;
- III - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação de recursos do FUNCOR, sem prejuízo do controle interno e externo realizado pelos órgãos competentes;
- IV - Manter arquivo atualizado com informações claras e específicas de ações, programas e projetos desenvolvidos,

- conservando de maneira adequada os documentos correspondentes;
- V - Dirigir a administração do FUNCOR, de modo a ensejar, sempre que possível, a continuidade de ações e programas que, iniciados em um governo, tenham prosseguimento no subsequente;
- VI - Deliberar sobre a execução das despesas e projetos do FUNCOR.

SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Gestor é composto pelos Membros ocupantes dos seguintes cargos da Controladoria-Geral do Estado – CGE:

- I - Controlador-Geral do Estado, na função de Presidente;
- II - Diretor-Geral, na função de Vice-Presidente;
- III - Diretor de Gestão e Inovação, atual Diretor de Auditoria, Controle e Gestão, conforme alteração pelo Decreto nº 6.929, de 2021, do art. 12 do Regulamento da CGE, Decreto nº 2.741, de 2019;
- IV - Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas; e
- V - Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial, atual Chefe do Núcleo Fazendário Setorial, conforme alteração pela Lei nº 21.352, de 2023.

SEÇÃO III DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º O Comitê Gestor é presidido pelo Controlador-Geral do Estado.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos ou ausências, o Presidente será substituído pelo Diretor-Geral da Controladoria-Geral do Estado, na qualidade de Vice-Presidente.

Art. 5º São atribuições do Presidente:

- I - Convocar reuniões;
- II - Autorizar as aquisições de materiais e a execução de serviços, bem como as respectivas despesas, de acordo com o orçamento e planos aprovados e com a disponibilidade financeira do FUNCOR;
- III - Assinar contratos, convênios, ajustes, bem como adotar outras providências necessárias ao funcionamento do FUNCOR;
- IV - Movimentar os recursos financeiros do FUNCOR, assinando documentos e atos necessários à execução orçamentária e financeira, em conjunto com o Chefe do Núcleo Fazendário Setorial;
- V - Delegar, se pertinente, atribuições da gestão do FUNCOR;
- VI - Exercer outras atividades compatíveis e correlatas que lhe forem atribuídas pelo Comitê Gestor.

SEÇÃO IV DOS MEMBROS

Art. 6º Compete aos Membros integrantes do FUNCOR:

- I - Participar com direito a voto, das sessões do Comitê Gestor;
- II - Justificar a ausência à sessão do Comitê Gestor, na Secretaria, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;
- III - Assinar a ata de sessão de que tenha participado, pedindo à Presidência as retificações, supressões ou aditamentos no seu texto quando entender necessários;
- IV - Submeter à Presidência questões de ordem concernentes ao andamento das sessões e ao procedimento de discussão e votação das matérias;

- V - Propor, nos termos regimentais, a discussão e votação imediata de matéria da “Hora do Expediente”;
- VI - Apresentar, por escrito e justificadamente, propostas sobre assuntos da competência do Comitê Gestor a serem discutidos e votados na “Ordem do Dia”;
- VII - Atuar como Relator, apresentando voto fundamentado e por escrito, com elaboração de ementa para facilitar a indexação, nos processos que lhe tenham sido distribuídos;
- VIII - Participar das discussões, efetuando, a seu critério, declaração de voto, com a justificativa do posicionamento assumido;
- IX - Pedir a inserção em ata de declaração de voto efetuada nos termos do inciso anterior;
- X - Conceder ou não aparte quando estiver com a palavra;
- XI - Pedir vista de processo submetido à votação na “Ordem do Dia”;
- XII - Solicitar a colaboração da Secretaria do Comitê Gestor;
- XIII - Representar o Comitê Gestor em solenidade ou evento específico, mediante deliberação prévia do Colegiado.

SEÇÃO V DA SECRETARIA

Art. 7º A Secretaria do Comitê Gestor contará com um Secretário Executivo designado pelo Presidente.

Art. 8º O Secretário auxiliará o Presidente e os demais Membros no desempenho de suas atribuições, incumbindo-lhe ainda:

- I - Receber, protocolar e distribuir os expedientes encaminhados ao Comitê Gestor para deliberação, dando publicidade integral do conteúdo dos expedientes aos Membros, por meio eletrônico;
- II - Anexar aos procedimentos constituídos na forma do inciso anterior os elementos necessários ou úteis à apreciação da matéria versada no expediente, obtidos mediante realização de diligência determinada pela Presidência ou por qualquer Membro;
- III - Receber, protocolar e encaminhar à Presidência a correspondência endereçada ao Comitê Gestor;
- IV - Manter arquivo relativo aos expedientes em tramitação pelo Comitê Gestor;
- V - Manter arquivadas, bem como providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado, de todas as deliberações adotadas pelo Comitê Gestor, anotando, à margem, a circunstância de haverem sido revogadas total ou parcialmente;
- VI - Acompanhar a tramitação externa dos processos originários do Comitê Gestor, anexando aos respectivos protocolos cópias das decisões eventualmente tomadas por autoridades administrativas a respeito da matéria neles versada;
- VII - Preparar a pauta das sessões;
- VIII - Secretariar as sessões do Comitê Gestor, redigindo as respectivas atas e assinando após o Presidente e os Membros;
- IX - Executar as tarefas administrativas que lhe forem determinadas;
- X - Receber e encaminhar ao Presidente, projetos relativos às finalidades previstas para o Fundo, descritas no art. 2º da Lei nº 19.984, de 2019, apresentadas por cidadãos ou associações privadas;
- XI - Exercer as demais competências fixadas em lei ou regulamento.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Comitê Gestor funcionará reunido em sessões plenárias.

§ 1º As deliberações do Comitê Gestor serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º Para verificação do *quórum* serão computados todos os Membros presentes, mesmo que declarado o impedimento ou a suspeição destes.

SEÇÃO II DAS SESSÕES

Art. 10. O Plenário do Comitê Gestor reunir-se-á em sessões:

I – Ordinárias, quadrimestral, em dia e horário fixados no início de cada exercício;

II – Extraordinariamente, mediante prévia convocação do Presidente ou em caso de assunto urgente.

Parágrafo único. As sessões poderão ser realizadas em ambiente virtual, por meio de solução tecnológica que viabilize a discussão e a votação, bem como, quando for o caso, a realização de sustentação oral.

Art. 11. As sessões serão instaladas com a presença do Presidente ou de seu substituto legal e de pelo menos 02 (dois) Membros.

Parágrafo único. Se no horário marcado para o início da sessão não estiverem satisfeitas as condições de sua instalação, aguardar-se-á por 15 (quinze) minutos, após o que, persistindo a situação, será determinada a lavratura de ata registrando a ocorrência e os Membros presentes.

Art. 12. A sessão ordinária dividir-se-á em duas partes: "Hora do Expediente" e "Ordem do Dia".

§ 1º As sessões serão lavradas em Atas, que serão disponibilizadas via e-mail institucional, em 05 (cinco) dias úteis da data da sessão aos Membros para aprovação.

§ 2º Aprovada a Ata, será coletada assinatura digital dos Membros no Sistema e-Protocolo e publicada no site institucional da CGE.

Art. 13. A "Hora do Expediente" compreende:

- I - Comunicações realizadas pelo Presidente;
- II - Discussão e votação de matéria administrativa concernente ao Comitê Gestor ou de matéria urgente ou singela que, a critério do Plenário, comporte deliberação imediata.

Art. 14. A "Ordem do Dia" compreende o relatório, apreciação, discussão e votação da matéria da pauta.

§ 1º Na "Ordem do Dia", em cumprimento à pauta distribuída antes do início da sessão, o Presidente anunciará o assunto em debate, o nome do interessado e o número do processo respectivo.

§ 2º Feito o anúncio, o Presidente concederá a palavra ao Relator, que fará a exposição do assunto.

§ 3º Concluído o relatório, o Presidente franqueará a palavra para os que tiverem interesse direto na matéria em pauta para que, caso queiram, sustentem oralmente, no prazo de 10 (dez) minutos, podendo acompanhar o debate e a votação do processo de seu interesse.

§ 4º Em seguida, será restituída a palavra ao Relator, para que profira o seu voto.

§ 5º Seguir-se-á à discussão da matéria, colhendo-se os votos dos Membros.

§ 6º Nenhum Membro poderá eximir-se de votar as matérias submetidas à apreciação do Plenário, ressalvadas as hipóteses de impedimento ou suspeição.

§ 7º Antes de encerrada a votação, qualquer Membro poderá pedir vista do feito, ficando o julgamento respectivo suspenso até a sessão seguinte, na qual deverá ser concluído, salvo razão justificada, aceita pelo Plenário.

§ 8º Se o resultado da votação não acolher o voto do Relator, caberá ao Membro que abriu a divergência redigir voto que reflita a opinião majoritária.

§ 9º Quando o resultado da votação acolher o voto do Relator, não haverá necessidade de o voto vencido constar por escrito do processo, bastando o resultado constar da ata da reunião.

Art. 15. Nas sessões extraordinárias aplicar-se-á o disposto nos artigos 11 a 14 deste Regimento, desde que compatível com a finalidade específica para a qual foram convocadas.

SEÇÃO III DOS PROCESSOS

Art. 16. As matérias a serem apreciadas pelo Comitê Gestor na "Ordem do Dia" constarão obrigatoriamente de expedientes, incluídos na pauta da sessão, recebidos na Secretaria com antecedência de 2 (dois) dias úteis, e previamente disponibilizados, na sua íntegra, a todos os Membros, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 1º Independentemente da inclusão em pauta, poderão ser submetidas ao Comitê Gestor outras matérias por qualquer um dos seus Membros, após reconhecida pelo Plenário a relevância e a urgência da questão.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, se o Relator ainda não houver elaborado voto por escrito, poderá manifestar-se oralmente, apresentando texto escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º A pauta da sessão será distribuída aos Membros com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

§ 4º As deliberações do Comitê Gestor serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 17. Os processos serão distribuídos a Membros Relatores, excluído o Presidente, pela Secretaria, de acordo com a ordem fixada dos Membros do Comitê Gestor no art. 3º deste Regimento, observada, rigorosamente, a ordem de chegada dos expedientes na Secretaria.

§ 1º Os Membros relatarão os processos e expedientes na sessão subsequente, ou se a matéria apresentar complexidade, comportando prorrogação a critério do Plenário.

§ 2º Mediante deliberação do Plenário, poderão ser redistribuídos processos em poder de Membros que previamente tenham comunicado falta ou impedimento, com a designação de novo Relator, observando-se as condições normais de distribuição.

Art. 18. Os processos serão instruídos com informações, certidões, pareceres, documentos e outros elementos necessários ou úteis à decisão do Comitê Gestor, observando-se, outrossim, o disposto em deliberações normativas de caráter específico.

CAPÍTULO III DAS DESPESAS

Art. 19. Os recursos do FUNCOR têm como finalidade cumprir a política institucional da CGE, destinando-se a:

- I - Financiar ações e programas para prevenir, fiscalizar e reprimir a prática de ilícitos que causam prejuízo ao erário

- estadual ou que gerem enriquecimento ilícito de servidores públicos estaduais ou das pessoas jurídicas relacionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
- II - Realizar campanhas educacionais e de conscientização acerca dos efeitos deletérios da corrupção;
- III - Auxiliar na consecução nas atribuições da CGE, compreendendo a implementação, manutenção e aperfeiçoamento das atividades, inclusive a qualificação e aperfeiçoamento de servidores, recrutamento de pessoal, aparelhamento administrativo, aquisição de instalações e a ampliação da capacidade instalada do órgão e outras aplicações, com as seguintes despesas:
- a) capacitação, qualificação e aperfeiçoamento de servidores da CGE;
 - b) custeio de material de consumo, serviços de terceiros, diárias e passagens;
 - c) aquisição, construção, ampliação e reforma de imóveis pertencentes à CGE;
 - d) aquisição de bens e serviços necessários à implementação, manutenção ou aperfeiçoamento das atividades da CGE;
 - e) contratação de serviços para o apoio técnico aos servidores da CGE, no exercício das funções de auditoria e fiscalizações/inspeções;
 - f) investimentos em equipamentos e material permanente;
 - g) apoio aos municípios do Estado do Paraná no desenvolvimento de ações de prevenção e combate à corrupção; e
 - h) elaboração e execução de programas e projetos de atuação para implementar sua finalidade institucional.
- Parágrafo único. Qualquer cidadão ou associação privada poderá apresentar à CGE projetos relativos às finalidades previstas para o FUNCOR descritas no *caput* deste artigo.

Art. 20. A gestão orçamentária e financeira do FUNCOR será exercida

pelo Controlador-Geral do Estado ou por servidor por ele designado, em conformidade com as deliberações do Comitê Gestor, sendo sua execução realizada pelo tesoureiro, o Chefe do Núcleo Fazendário Setorial.

Art. 21. O FUNCOR terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Parágrafo único. Os bens adquiridos com recursos do FUNCOR serão automaticamente incorporados ao patrimônio da CGE.

Art. 22. As despesas previstas no plano de aplicação anual do FUNCOR constituem obrigações legais para efeito do disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, sem prejuízo da autonomia do Comitê Gestor para, justificadamente, alterar ou retificar o plano anual de gastos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. As situações não previstas neste Regimento serão resolvidas em Plenário, pelo voto da maioria absoluta dos Membros do Comitê Gestor.

Art. 24. A participação no FUNCOR é considerada serviço público relevante, sendo vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 25. Este Regimento Interno poderá ser modificado mediante proposta do Presidente ou de, pelo menos, 02 (dois) Membros, aprovada pelo voto da maioria absoluta dos Membros do Comitê Gestor.

Art. 26. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

75180/2025

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6809 02/06/2025

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA GRONKE MORATONE VILLANOVA	20517255	1	NII11	28/06/2025	20
ANDREA ARTEN	43800612	1	NII11	28/06/2025	20
ANDRE LUIS DO AMARAL VAGHETTI	89659329	1	NI10	28/06/2025	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6810 02/06/2025

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREA DE MACEDO PEDRO TEBCHIRANI	40754687	1	NAXIII	02/06/2025	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6811 02/06/2025

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDRESSA DIAS ARNDT	127603030	3	NAIII	23/06/2025	5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6812 02/06/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADELICIO JOSE VIEIRA DE SOUZA	43503324	1	NAXVIII	19/06/2025	50
ALAN CESAR DIORIO	77015663	1	NAIX	25/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6813 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA	37395994	3	NAXVI	05/06/2025	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6814 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANITA MOREIRA MOLITOR	14190988	1	NII11	28/06/2025	20
ALBERTO EDUARDO KLEIN	14474609	1	NII11	28/06/2025	20
ADEMIR CARLOS ZIOLLI	16702820	2	NII11	28/06/2025	20
ADRIANO CESAR FARIA	18276208	1	NII110	28/06/2025	20
ANESIA REZENDE DE MOURA MENOIA	18513153	1	NII11	28/06/2025	20
ANELZI ANA GROSBELLI BASSO	19744957	1	NII11	28/06/2025	20
ANA TARTARI DE OLIVEIRA	20203978	1	NII11	28/06/2025	20
ANA EUDETE SCHUAB MOREIRA	21020605	1	NII11	28/06/2025	20
ALZIRO MELLI LOPES	21602019	2	NII11	28/06/2025	20
ADALTON SUTIL DE OLIVEIRA	22180061	2	NII11	26/06/2025	25
ALFONSO CELSO ARRUDA BIANCHINI LUCKEME	24510549	1	NII105	28/06/2025	20
AKEMI OZEKI	30047435	1	NII11	28/06/2025	20
ADALBERTO BERGAMO MARTINS	31155045	3	NII11	28/06/2025	20
ANTONIO CLAUDIO BRITES DE OLIVEIRA	32874010	2	NII11	28/06/2025	20
ANACLETO IANOSKI	32897924	2	NII11	28/06/2025	20
ANGELA MARIA GUAITA BINI	33435991	2	NII11	28/06/2025	20
ANTONIO ROBSON PICOLI	33543590	1	NII11	28/06/2025	20
ALCIDES RECHE REDONDO JUNIOR	33901062	1	NII11	28/06/2025	20
ANA MARIA SASSALA	33962797	2	NII11	28/06/2025	20
ALICE KOVALCZUK DE OLIVEIRA	34029377	2	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6815 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AMELIA DE FATIMA BORTOLI DAGA	34776377	2	NII110	28/06/2025	20
ANA POLESELO	34875146	1	NII11	28/06/2025	20
ADILSON MARIA DE OLIVEIRA	35014284	1	NII11	28/06/2025	20
ANTONIO EVENCIO DE CARVALHO NETO	35123261	1	NI11	28/06/2025	20
ANTONIO EDUARDO LEITAO NAVARRO LINS	35420096	1	NII11	27/06/2025	20
ANGELA CAROL BRANCO	35601520	1	NII11	28/06/2025	20
ANA DELIA LAVAQUE RUIZ	36997672	2	NII11	13/06/2025	50
ADRIANE CRISTINA FARIA	37340880	1	NII11	28/06/2025	20
ANA CLARA BRUSCHI	38011723	1	NII11	28/06/2025	20
ANDREA CARLA KINCHESKI COELHO	38507583	2	NII11	28/06/2025	20
ANA MARIA MATTOS NAVARRO	39181789	2	NII11	28/06/2025	20
ANGELA MARIA MARASCHIN FERMIANI	40018751	1	NII11	28/06/2025	20
ANTONIO JOSE BUSS DE SOUZA	40134620	1	NII11	28/06/2025	20
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA GALVAO	40544496	1	NI11	28/06/2025	20
ANA LUCIA FRASSATO BARBOSA DE LIMA	40806890	1	NI11	28/06/2025	20

ADRIANI SAYONARA DA MOTTA MORESCO PEDR	41242884	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANNETE ELISE SIEDEL VASCONCELOS	41434473	2	NIIII11	28/06/2025	20
AFIFE MARIA DOS SANTOS MENDES FONTANINI	41596015	2	NIIII11	28/06/2025	20
ANDREA OSTRUFKA MAXIMIV	41689560	1	NIIII10	28/06/2025	20
ANTONIO SEGUNDO GALBARDI	41802090	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6816 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALOISIO ALBERTO SCHNEIDER	41851341	3	NIIII11	28/06/2025	20
ANA CRISTINA DA CUNHA	42184888	2	NIIII11	28/06/2025	20
ANA LUCIA DE LIMA DALL'AGNOL	42329606	1	NIIII11	28/06/2025	20
ADRIANE DE OLIVEIRA	42348031	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANA LUCIA CORREA SILVEIRA	42860514	2	NAXII	15/06/2025	35
ANGELICA VIANA BARROS	42935530	2	NIIII11	28/06/2025	20
ADRIANGELA MILANI MURIANA AFONSO	43587749	1	NIIII09	28/06/2025	20
ADILENE PEREIRA LOPES DUFFECK	43597566	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANA LUCIA LEAL	43808320	2	NIIII11	28/06/2025	20
ANGELA MARIA RUFINO DE AZEVEDO	44237890	1	NIIII11	28/06/2025	20
ADRIANA CORDEIRO LEÃO MELLO	44284405	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANGELA APARECIDA BERGAMO	44389258	2	NIIII11	28/06/2025	20
ALCIMAR GOTTSCHILD	44413191	1	NIIII11	28/06/2025	20
AGNALDO BATISTA NUNES	44505460	2	NIIII11	23/06/2025	35
ALCI JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	44514451	1	NIIII11	28/06/2025	20
ALZIRA MARQUES BERBET	44595591	1	NAXI	14/06/2025	30
ANA MARIA VIEIRA LOPES	44698439	2	NIIII11	06/06/2025	25
AGUINALDO LUIS CHICHETTI	44866226	21	NIIII11	07/06/2025	30
ANA LÍCIA VIDOTTI DOS SANTOS	44942844	2	NIIII11	28/06/2025	20
ANA MARCIA TEODORO	45408469	2	NIIII11	27/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6817 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA	45460908	2	NIIII10	28/06/2025	20
ANADIR MATCHULA	46201884	3	NIIII11	28/06/2025	20
ANDREIA REGINA GONCALVES BARROS	46483103	2	NIIII11	28/06/2025	20
AGUIMAR CASTRO RAMOS	46658205	1	NIIII11	28/06/2025	20
ALZEMIRO PRANDO	46790774	1	NIIII11	29/06/2025	30
ANSELMO MOURA DUARTE	46983386	1	NIIII11	28/06/2025	20
ALCEU BRUGALLI	47169909	1	NIIII10	28/06/2025	20
ANA MARIA DOS SANTOS	48087680	1	NIIII11	28/06/2025	20
ADRIANA ZAZE DE ABREU	48253571	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANTONIO TIMOTEO DA SILVA GERVASI	48577954	2	NIIII10	28/06/2025	20
AMELIA ROSANA DA COSTA	48739334	2	NIIII11	28/06/2025	20
ANA DE FATIMA ALINO DOS SANTOS	48811728	1	NIIII11	28/06/2025	20
ADENILSON DE SOUZA	49026730	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANISIO GARCES BUENO JUNIOR	49027168	1	NIIII11	28/06/2025	20
ALICE FATIMA SILVA CARGNIN	49044771	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANA INEZ KIENEN SCHREINER	49083025	1	NIIII09	20/06/2025	25
ANTONIO SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS	49361815	3	NIIII08	28/06/2025	20
ANA CRISTINA COPINI	49837399	2	NIIII11	28/06/2025	20
ANA CLAUDIA KLEPA RODRIGUES	49858604	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANGELA DO ROCIO KUGESSEN	49859350	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6818 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA TOINKO PELLAN	49872364	2	NIIII11	28/06/2025	20
ANDREIA SOARES FRITSCHKE DE SOUZA	50020541	1	NIIII11	03/06/2025	30
ADRIANA MORES	50189279	1	NIIII11	28/06/2025	20
ALCIONE JOSE KOLLN	50272990	2	NIIII11	28/06/2025	20
ALESSANDRA GRIGUC	50351645	2	NIIII11	28/06/2025	20
ADEMIR ANTONIO FRANCO	50615782	2	NIIII11	28/06/2025	20
ANGELA RIBAS PIEROTE	50682730	1	NIIII11	28/06/2025	20
ALESSANDRA MACHINSKI DE OLIVEIRA	51029216	2	NIIII10	28/06/2025	20
AGNALDO MARCOS DA SILVA	51196902	1	NIIII07	28/06/2025	20
ADRIANA CENCI PROENCI OLIVEIRA	51245253	1	NIIII11	28/06/2025	20
AIDA BODANESE TAHIRA	51251350	2	NIIII11	17/06/2025	20
ANA MARIA BONFIM	51268962	2	NIIII11	28/06/2025	20

ANDERSON FABIANO DOS SANTOS	51402693	1	NII11	28/06/2025	20
ANGELA MARIA PEITRUKA CAMARGO	51445317	2	NIIII11	28/06/2025	20
AMILTON ROBERTO AGNOLIN	51501284	1	NIIII11	28/06/2025	20
AMILTON ROBERTO AGNOLIN	51501284	2	NIIII11	28/06/2025	20
APARECIDA DE ALMEIDA NEVES DO AMARAL	51566262	1	NIIII11	28/06/2025	20
APARECIDA DE ALMEIDA NEVES DO AMARAL	51566262	2	NIIII11	28/06/2025	20
ANA CLAUDIA MORES	51839617	2	NIIII11	28/06/2025	20
ANDERSON FAGUNDES DE MOURA	51927737	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6819 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREA APARECIDA MAGNANI	52086825	2	NII11	28/06/2025	20
ANGELITA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	52237513	2	NII11	28/06/2025	20
ANGELA ANDREIA DELAZERI DUTRA	52264731	1	NII11	08/06/2025	50
ADRIANA DE FATIMA ROMAGNOLO	52639000	3	NII11	28/06/2025	20
ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA	52964989	1	NIIII11	28/06/2025	20
ADRIANA DE SOUZA MADUENHO	53136591	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANA PAULA TOMAZINI HELBEL	53308384	1	NIIII11	28/06/2025	20
ADRIANE CONSOLIN AVELAR	53368166	1	NII11	08/06/2025	40
ALETHEYA MALTEMPE FATOBENE RIBEIRO	53461328	2	NII11	28/06/2025	20
ADRIANA MARTINS DA ROCHA	53664636	1	NII11	28/06/2025	20
ANDERSON COTTET	53693733	1	NII11	28/06/2025	20
ANA CLAUDIA COSTA FONTANA	53980252	1	NIIIO5	05/06/2025	40
ANGELA MARIA SAMPAIO BAPTISTA	54292198	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANDREA MATEUS RODRIGUES	54357893	1	NIIII11	16/06/2025	20
ALESSANDRA SIVIERO MARTINS ZITO	54717954	3	NIIII11	28/06/2025	20
ADRIANA SETIM	54750072	1	NII11	19/06/2025	30
ADRIANA EMILIO FERREIRA	55321485	1	NII11	28/06/2025	20
ADRIANO MENDES	55824258	1	NII11	28/06/2025	20
ANA CANDIDO DA COSTA	55881316	1	NIIII11	28/06/2025	20
ADRIANE DE CASTRO	56133291	1	NIIIO6	28/06/2025	20

74518/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6820 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREIA PAULINI RODRIGUES	56271295	1	NII11	28/06/2025	20
ANA CAROLINA DA SILVA	56729437	1	NII11	11/06/2025	45
ALESSANDRO ROGERIO BATISTA	56969276	2	NIIII11	28/06/2025	20
ANDREA CRISTINA LANGUE MYSCZAK	57188871	2	NII11	28/06/2025	20
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	57218401	2	NIIII11	28/06/2025	20
ANTONIA ROSANGELA DE OLIVEIRA	57268190	3	NIIII11	28/06/2025	20
ADRIANA CORDONE GONCALVES	57374497	1	NII11	28/06/2025	20
ANA MARIA RECH	57377097	1	NII11	28/06/2025	20
ANDREY FERNANDO KLODZINSKI	57646160	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANA PAULA MACHADO	57708522	1	NII11	28/06/2025	20
ANGELA MARIA PINTO GOIS	57759950	2	NIIII11	28/06/2025	20
ANA CANDIDA DOS SANTOS TEZA	58164712	1	NII11	28/06/2025	20
ALDA ANDRE CARNIEL	58282570	1	NIIII10	28/06/2025	20
ANA PAULA PESCARA	58631019	2	NII09	28/06/2025	20
ANDRE LUIS SALDANHA	58758582	1	NII11	28/06/2025	20
ALEXSANDRO HULYK	58815810	1	NII11	28/06/2025	20
ADRIANA COELHO GORESKE	58820830	1	NII10	28/06/2025	20
ANGELA DONDONI CELONI	58854905	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANA CASSIA DE OLIVEIRA FIORELLI	59075020	1	NIIIO8	28/06/2025	20
ALESSANDRA PESCAROLE DE CARVALHO	59165615	1	NIIIO9	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6821 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANE IGERSKI	59232126	1	NII11	28/06/2025	20
ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS	59241915	1	NII11	28/06/2025	20
ANDREA DO ROCIO NIZER SIQUEIRA	59334573	1	NIIII10	25/06/2025	45
ANGELINA PRASNIEWSKI DOS SANTOS	59409280	1	NII11	28/06/2025	20
ANDREIA CASAVECHIA FRAGALLI VISCOVINI	59482130	1	NII11	28/06/2025	20
ALVACI AY MORE DE MOURA	59579428	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANA MAKOHIM KOZELINSKI	59716719	1	NII11	28/06/2025	20
ANGELA APARECIDA GONCALVES OLIVEIRA	59772996	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANGELINA MARIA REDED ZACARIAS	59796712	1	NII11	28/06/2025	20

ANTONIO SIDNEY ERTHAL	59809571	1	NII11	28/06/2025	20
ANGELA MARIA LESSA ROQUETI	59831518	2	NII11	28/06/2025	20
ANGELA MARIA LESSA ROQUETI	59831518	1	NII11	28/06/2025	20
ADRIANA PROVIN DA SILVA POLIDORO	60004161	1	NII11	28/06/2025	20
ANGELA MARIA KUBIAK SECUNDO	60237891	1	NII108	28/06/2025	20
ALESSANDRA CATAFESTA	60307237	1	NII110	28/06/2025	20
ANA PAULA ONISZCZUK PORTES	60422621	1	NII11	28/06/2025	20
ANDREIA CORTINA PEREIRA	60621195	1	NII11	27/06/2025	20
ANDREA DO ROCIO COSTA DE AZEVEDO	61157476	1	NII11	28/06/2025	20
ANDERSON KLINGENFUSS	61167323	1	NI11	28/06/2025	20
ADRIANO BRUNATTO DE ALMEIDA	61180753	1	NII110	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6822 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALICE TEREZINHA KATZER	61233920	1	NII109	28/06/2025	20
ANA MARIA TEIXEIRA LISBOA	61308830	2	NII111	28/06/2025	20
ALESSANDRA CRISTINA BONOTTO	61337407	1	NII11	28/06/2025	20
ADRIANI MARIA MEGUER TESSARI	61367950	1	NII11	28/06/2025	20
ANA MARIA CORNELIA CAMPESTRINI	61418989	1	NII11	28/06/2025	20
ANA LUCIA DE MELO TABOR	61502629	1	NII111	28/06/2025	20
ANGELINE LOPES	61507728	1	NII11	28/06/2025	20
ANTONIO RENATO MARGARIDI JUNIOR	61511539	1	NI11	28/06/2025	20
ANA PAULA NETO SALGUEIRO TORO	61723609	1	NII111	28/06/2025	20
ANDREA APARECIDA DE CASTRO TESTA	61742697	1	NII110	28/06/2025	20
ANDREA POSSOBON DE OLIVEIRA	61823883	2	NII11	29/06/2025	20
ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	61886842	2	NII111	28/06/2025	25
ANGELICA FAVERSANI DO NASCIMENTO	61925872	1	NII111	28/06/2025	20
ANDREA MORAES LAMIM	62020660	1	NII11	28/06/2025	20
ADRIANO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	62139536	1	NII109	28/06/2025	20
ALCIDES MATIAS DA SILVA	62259434	2	NII111	28/06/2025	20
ALINE MARIA DA CUNHA	62314036	1	NII11	02/06/2025	30
ANGELICA SAMSEL BUDNAK	62363347	1	NII11	28/06/2025	20
ANITA ELIZETE STEINBACH BAU	62409320	1	NII111	28/06/2025	20
ANDERSON MARCON TESSARO	62537680	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6823 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA D'ALVA SILVA FERREIRA RIBEIRO LOPES	62549165	1	NII11	27/06/2025	20
ANA DEBORA NEVES DIONISIO	62549491	1	NII11	28/06/2025	20
ANGELA MARIA KOLITSKI	62549955	1	NII111	28/06/2025	20
ANA PAULA ISTSCHUK	62886978	2	NII111	28/06/2025	20
ANA PAULA ISTSCHUK	62886978	1	NII111	28/06/2025	20
ADRIANE VON FRUHAUF LAMB	63001813	1	NII11	28/06/2025	20
ANDREA DE SOUZA	63182346	1	NII11	28/06/2025	20
ALEXSANDRA DE AMORIM	63323667	1	NII11	28/06/2025	20
ALESSANDRA CARDOSO MARTINS	63547468	1	NII11	28/06/2025	20
ANTONIA JUSSIMARA FRANCO DA ROCHA	63620360	1	NII11	28/06/2025	20
ANGELA SCHON CORREA	64064770	1	NII11	28/06/2025	20
ANAIK MARIA ESCOBOZO LEITAO	64189107	3	NII111	28/06/2025	20
ALEXSANDRO ROCHA ZIMMERMAN	64253867	1	NII11	28/06/2025	20
ADRIANA SPIRONELLO	64313991	1	NII111	28/06/2025	20
ALEXSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	64353110	1	NII111	28/06/2025	20
ANA LEILA MARQUES	64600770	1	NII109	28/06/2025	20
ANGELA LETICIA NEZZO RAMOS DA SILVA	65019396	1	NII11	28/06/2025	20
ANDREIA ANACLETO ROSA	65430576	1	NII11	28/06/2025	20
ANDREIA APARECIDA SVIERCOSKI	65519267	99	NII11	11/06/2025	15
ANA BONATTO DE CASTRO	66202577	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6824 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREIA RIBEIRO SARDANHA	66238750	1	NII111	28/06/2025	20
ANDREIA HONDA	66330281	2	NII111	28/06/2025	20
ADONIS CRISTINA BRONGUEL	66635880	1	NII111	28/06/2025	20
ADRIANA ZONATTO REIS	66858383	1	NII11	21/06/2025	20
ANA PAULA MARTANS DE PAIVA	67156919	1	NII11	28/06/2025	20
ANTONIO CARLOS ROMAO JUNIOR	67645120	1	NII11	28/06/2025	20

ADRIANA TIRADENTES BARBOSA	67878752	1	NIII06	11/06/2025	20
ANA CLAUDIA PASIEZNIK CASINI	68215676	1	NIII10	28/06/2025	20
ANA CLAUDIA PASIEZNIK CASINI	68215676	2	NIII10	28/06/2025	20
ALCILEIA JAKELINE FELIX DA SILVA	68388422	1	NIII10	28/06/2025	20
ALCILEIA JAKELINE FELIX DA SILVA	68388422	3	NIII04	30/06/2025	20
ALEXANDRA CARMONA PEREIRA	68414830	2	NIII11	28/06/2025	20
ANDERSON JOSE DA SILVA	68419158	1	NIII11	28/06/2025	20
ANGELITA DE SOUZA SANTOS	68521599	1	NIII11	28/06/2025	20
ANA CLAUDIA FURLANETTO	68630908	2	NIII11	28/06/2025	20
ANA CLAUDIA FURLANETTO	68630908	1	NIII11	28/06/2025	20
ALESSANDRA ARAUJO DA COSTA	68678536	1	NIII11	28/06/2025	20
APARECIDA DE FATIMA BOGO DE OLIVEIRA	68743087	1	NIII09	28/06/2025	20
APARECIDA ALVES RODRIGUES	68960029	1	NIII11	28/06/2025	20
ALIANDRO MENDES DE OLIVEIRA	69104789	1	NIII10	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6825 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADILSON PINHEIRO	69146341	1	NIII11	28/06/2025	20
ANGELA MARIA DE ARAUJO	69354874	1	NIII11	28/06/2025	20
ANA DIAS BASÉGGIO	69386326	1	NIII08	28/06/2025	20
ANDREA CRISTINA FERREIRA TAJARIOL	69762824	2	NIII11	28/06/2025	20
ADRIANA ANTES ZUCHELO	69993141	1	NIII11	28/06/2025	20
ANDREA CRISTINA QUEDNAU ZIMPEL	69994121	1	NIII11	28/06/2025	20
ANA EVA DE JESUS ROSA VELOZO	70376652	1	NIII08	28/06/2025	20
ANDREA GUGELMIN	70460254	1	NIII09	28/06/2025	20
ALBANETE BONRRUQUE GROXCO DE LIMA	70610248	1	NIII11	28/06/2025	20
ANGELA MARIA DE BARROS FERREIRA	70996235	1	NIII10	28/06/2025	20
ALEXSANDRA KRAUSHAAR	71330494	1	NIII11	28/06/2025	20
ADILSON MIGUEL CARARO	72141717	1	NIII11	28/06/2025	20
ALECKSEY WALEWSKI	72186907	1	NIII11	28/06/2025	20
ANA PAULA ESSER LOPES	72910672	1	NIII10	28/06/2025	20
ADRIANA TAEKO MIYAO CALIXTO	72984617	1	NIII11	28/06/2025	20
ANDREA TEREZINHA RIBEIRO	73042305	1	NIII11	28/06/2025	20
ANGELA MARIA DALLA ROSA LORENSI	73108209	1	NIII11	28/06/2025	20
AMANDA GABRIELE DO PILAR SILVA	73252865	1	NIII08	28/06/2025	20
ADRIANA TONIAL GEHLEN	73533600	3	NIII11	28/06/2025	20
ANDRE APARECIDO LINO	73760160	2	NIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6826 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA PAULA RODRIGUES ROSINI	75019971	1	NIII11	20/06/2025	15
ANGELA VIEIRA LEONEL MOSSULIN	75808780	1	NIII11	28/06/2025	20
APARECIDA DE FREITAS DA SILVA	76473528	1	NIII11	28/06/2025	20
ANGELA MARIA STALL	76476144	1	NIII11	28/06/2025	20
ANA MARIA ZANETI	77346570	2	NIII11	28/06/2025	20
AIRTON DELLA VILLA	77428380	2	NIII08	28/06/2025	20
ALEXANDRE JOSE ALVES	78317795	1	NIII11	28/06/2025	20
ANA ADELIA ASSOLARI MENECHIN	78831588	1	NIII10	28/06/2025	20
ADRIANA LUIZA SIGNOR PINTO	79100250	1	NIII11	28/06/2025	20
ADRIANA MARQUES SERRANO SILVERIO	79141950	1	NIII11	24/06/2025	15
ALESSANDRO BONTEMPI	79219002	1	NIII11	28/06/2025	20
ANA PAULA JASKIW	80708912	55	NII06	26/06/2025	10
ANDREIA KRUK MENON	80713975	1	NIII11	28/06/2025	20
ANIELY THAIS DE LIRIO MARCOLIN	81154554	1	NIII10	28/06/2025	20
ALICA MICHELE DA FONSECA	81767483	1	NIII11	28/06/2025	20
ALLAN MARQUES DO ROSARIO	81954208	1	NIII11	28/06/2025	20
ALBA PATRICIA BERNARDI BRAZ	82766049	1	NIII11	28/06/2025	20
ANDERSON POSSANI GONGORA	82930477	1	NIII11	28/06/2025	20
ANA PAULA MALAVAZZI	83090863	1	NIII11	28/06/2025	20
ADRIANI FELIZARDO VELES	83429496	2	NIII10	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6827 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDRÉIA CRISTINA MAGATÃO KAPP	02970270935	1	NIII11	27/06/2025	20
ADRIANA RIBEIRO SIQUEIRA WITZEL	17989074885	2	NIII11	28/06/2025	20
ADRIANA PAFFRATH	80108938972	1	NIII06	28/06/2025	20

ANDREIA VIVIANE SANTANA GROCHOSKI	81590822900	1	NIIII11	28/06/2025	20
AMARILDO DE OLIVEIRA	83511923	2	NIIII11	28/06/2025	20
ALEX MARCIANO FURTADO	85027875	2	NIIII11	28/06/2025	20
ALEX MARCIANO FURTADO	85027875	1	NIIII11	28/06/2025	20
ADEMIR ANTONIO ENGELMANN	86217562	1	NIIII11	28/06/2025	20
ADRIANA VASCONCELOS CARVALHO	86297183	1	NIIII11	28/06/2025	20
ADERSON AUGUSTO LOPES	86720817	1	NIIII11	28/06/2025	20
ADRIANA GIRELLI TULIO	92621804	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANGÉLICA APARECIDA SOARES PORTO	92801323934	1	NIIII11	28/06/2025	20
ALEX DEBORTOLI	92839915	1	NIIII09	28/06/2025	20
ADRIANA DOS REIS COSTA	95262260	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANDREA TIEMI KANASHIRO	96515103	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANDRE LUIZ SIQUEIRA	98202650	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANTONIO WHITNEY AUGUSTO BRITO	98862846	1	NIIII11	28/06/2025	20
ANGELA PEDROZO	98985212	1	NIIII11	28/06/2025	20
ALMERI FATIMA GOMES HAZT	99828382	1	NIIII09	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6828 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADELSON FRANCISCO DA SILVA	130308988	1	NAVIIII	26/06/2025	15
ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	130610820	1	NAVIIII	26/06/2025	15
ANDERSON BENETTI TEIXEIRA	43528807	2	NAVIIII	26/06/2025	15
ALESSANDRO SILVESTRE DOMINGUES	61933247	1	NAVIIII	26/06/2025	15
ANTONIO MARCOS PIRES	69822657	1	NAVIIII	26/06/2025	15
AMILCON MENDONCA	70470411	1	NAVII	26/06/2025	15
ALISON ADALBERTO BATISTA	82595392	1	NAVIIII	09/06/2025	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6829 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AGACIR ANTONIO DOS SANTOS	72832116	1	NAVIIII	17/06/2025	15
ANDREZA KEINI FONSECA DA SILVA	73242185	2	NAVII	30/06/2025	15

74521/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6830 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO SIDULOVICZ	42885886	1	NAXVIII	02/06/2025	45

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6831 02/06/2025

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS EDUARDO DELAY	59430114	1	NIIII06	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6832 02/06/2025

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS GUILHERME PITTARELLO DOS SANTOS	66901688	1	NAVIIII	24/06/2025	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6833 02/06/2025

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELIA BOM FOGO SILVA	32782051	1	NAXV	16/06/2025	45

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6834 02/06/2025

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAI

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ROPELATTO FERNANDES	38163876	3	NAII	20/06/2025	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6835 02/06/2025

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE UNIAO DA VITORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BERNARDETE RYBA	9979409	3	NAIII	29/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6836 02/06/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARMEN ESPERANCA KROPZAK	16208523	1	NAXVIII	19/06/2025	50
CACILDA MARIA DO PRADO	36463767	2	NAXVIII	01/06/2025	50
CARLOS EMANOEL NIEBUHR	76476683	1	NAIX	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6837 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS EDUARDO BONI	53583482	1	NAI	28/01/2025	5
CARLOS EDUARDO BONI	53583482	1	NAI	28/01/2025	10
CARLOS EDUARDO BONI	53583482	1	NAI	28/01/2025	15
CARLOS EDUARDO BONI	53583482	1	NAI	28/01/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6838 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELIA VILMA DA CRUZ	12252617	1	NII11	28/06/2025	20
BENEDITO LEMES	13589127	1	NII110	28/06/2025	20
CECILIA HARUMI IWAZAKI	14851046	1	NII111	28/06/2025	20
CELIA MARIA DE SOUZA	20118849	1	NII11	28/06/2025	20
ARNALDO JOSE DOMINGUES	20435887	1	NI11	28/06/2025	20
ARI ERNANI MAI	21421170	1	NII11	28/06/2025	20
CARLINHO ALVES DOS SANTOS	22571710	2	NII111	28/06/2025	20
CIRLENE DE OLIVEIRA	31403391	1	NII110	28/06/2025	20
BEATRIS KOVALSKI	32141030	1	NII11	28/06/2025	20
CIBELE LACERDA	33107897	3	NII111	28/06/2025	20
CELIA MARA FAVORETTO	33358270	1	NII111	28/06/2025	20
APARECIDA SONIA ALEXANDRINO	34418756	1	NII11	04/06/2025	50
CINTIA DA GUIA FERREIRA	35723595	1	NII110	28/06/2025	20
BIBIANO DE OLIVEIRA	35730001	1	NII11	28/06/2025	20
CELIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	36092920	1	NII11	28/06/2025	20
BERNARDETE MAZIERO DE SOUZA	36169834	1	NII11	28/06/2025	20
CLAUDECIR ALMEIDA DA SILVA	36312289	3	NII11	28/06/2025	20
APARECIDO DIVINO GARCIA	36593148	3	NII11	28/06/2025	20
CELSON JOSE SILVESTRI	36909757	2	NII111	28/06/2025	20
CELINA MARIA NEGRO	9055347	1	NII111	28/06/2025	20

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6839 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BRASILIO DE ALMEIDA NETO	37265390	3	NII11	28/06/2025	20
CLAUDENIR ZORZI	38165356	2	NII11	28/06/2025	25
CARMEN REGINA CORREA MACHADO	38618954	1	NII11	28/06/2025	20
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	38651641	1	NII11	28/06/2025	20
APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	38714597	97	NII11	12/06/2025	20
CIRLENE DE FATIMA ALVES	39125110	1	NII11	28/06/2025	20
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	39346222	21	NII110	01/06/2025	45
APARECIDA RUSSIU NABAO	40080171	2	NII11	28/06/2025	20
CELIA APARECIDA SALVADEGO LOPES	40480811	2	NII11	28/06/2025	20
CLARICE CASTRO DE SOUZA	40862951	1	NII11	30/06/2025	35
BETANIA RIOS DE SOUZA	40896201	1	NII11	06/06/2025	50
CARLOS ALBERTO TOLOVI	42834033	1	NII11	28/06/2025	20
APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA BARBOSA	42906867	1	NII11	28/06/2025	20
CELMA VANDERLEIA DOS SANTOS GARCIA	42936820	2	NII11	28/06/2025	20
CATIA DE FATIMA MATYAK	42948870	1	NII11	30/06/2025	20
CELSON FERREIRA DA SILVA	43120905	1	NII11	28/06/2025	20
ARNOLDO RITTER DE CHRISTO	43298321	1	NII11	28/06/2025	20
BEATRIZ VALERIA DONADEL	43634240	1	NII11	28/06/2025	20
CLAUDETE DE CASTRO RECH	43651765	2	NII11	28/06/2025	20
ARLENE PHILIPPSEN	43674358	90	NII11	18/06/2025	45

74522/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6840 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CISLAINE DE FATIMA RATTI	43833081	2	NII11	28/06/2025	20
CISLAINE DE FATIMA RATTI	43833081	1	NII11	30/06/2025	45
CELIA DE ALMEIDA E SILVA DA CRUZ	43845772	1	NII11	28/06/2025	20
CELIA DE ALMEIDA E SILVA DA CRUZ	43845772	2	NII11	28/06/2025	20
CLARICE URGNANI DILKIN	44219700	2	NII11	28/06/2025	20
CATIA SIMONE ROSSETO LOPES	44340070	1	NII11	28/06/2025	20
BENIGNA SCHMITZ SCHOTTEN	44987198	3	NII11	28/06/2025	20
BENJAMIN WIERZBICKI	45455335	1	NAXII	26/06/2025	25
CATHERINE APARECIDA SCHEMBERGER BARDI	45641740	1	NII11	28/06/2025	20
CILENE CRISTINA DIMIRA	45758680	2	NII110	28/06/2025	20
CLARICE UBESSI	46095731	1	NII110	28/06/2025	20
CLAUDETE DE OLIVEIRA	47183030	1	NII11	28/06/2025	20
BEATRIS MARIA PIVA GIONGO	47507340	1	NII11	28/06/2025	20
AUDREY ZACARIN PASSOS MORAIS	47770955	92	NII10	15/06/2025	20
CAROLINA CASIMIRA MOLINA CELESTINO	48064965	1	NII110	28/06/2025	20
CILEIA MOREIRA DA SILVA	48127096	1	NII11	28/06/2025	20
CINTIA MARIA BANDEIRA DA SILVA	48492533	1	NII11	15/06/2025	20
CARLOS FRANCISCO TASSI	48572642	1	NII11	28/06/2025	20
CATIA SILENE MARCANTE	48616887	1	NII11	28/06/2025	20
CESAR BRAGA DE OLIVEIRA	48710298	2	NI06	28/06/2025	20

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6841 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAIRE FATIMA SACHET BURGATH	49029012	1	NII11	28/06/2025	20
ARLETE DAIPRAI	49087659	2	NII11	28/06/2025	20
AURIANE PEREIRA	49283318	2	NII110	28/06/2025	20
APARECIDA FATIMA MACHADO	50613747	1	NII11	29/06/2025	30
CLAUDE REGINE LOCH STURMER	51295021	1	NII11	28/06/2025	20
CILENE ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	51360052	1	NII11	28/06/2025	20
BEATRIZ JOANA RENDOKI	51445104	1	NII11	28/06/2025	20
ARIVANA IZABEL STANSKI LIGESKI	51642171	1	NII11	28/06/2025	20
BIANCA MARIA DOS SANTOS	51712374	1	NII11	28/06/2025	20
CARLOS ROBERTO IEGER DE OLIVEIRA	51839650	2	NII11	08/06/2025	35
BEATRIZ MEDEIROS	52243149	1	NII11	28/06/2025	20
CIRLEI PATEL SCARIOT	52683874	3	NII11	28/06/2025	20
BEATRIZ ZARDO DA SILVA	52765927	1	NII11	28/06/2025	20
APARECIDA MARTINS RIBEIRO	54277040	2	NII11	28/06/2025	20
CILENE VIEIRA DOS SANTOS	54392354	2	NII11	28/06/2025	20
CELIA REGINA OWCZARZAK	55137951	1	NII11	28/06/2025	20
CATIA GIOVANA SANTIN PICININI	55225150	1	NII11	28/06/2025	20
AYCHE AHMED ELMOGRABI BARRETO	56533796	1	NII110	28/06/2025	20

CELSE JOSE DE FREITAS	56834346	1	NII11	28/06/2025	20
CINTIA DO CARMO VALASKI	57127147	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6842 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLARICE IVETE GAMLA	57254700	1	NII107	28/06/2025	20
CIRLEI MATOS DE OLIVEIRA	57352620	1	NII11	28/06/2025	20
CARLA SPONCHIADO SCHOWARTZ	57517123	1	NII11	28/06/2025	20
CIRINEU DOMINGUES COUTINHO	57758740	1	NII11	28/06/2025	20
CATIA REGINA ZONTA	58230596	1	NII11	28/06/2025	20
CHRISTIAN ROBERTO CHAVEZ	59457977	1	NII109	28/06/2025	20
CAMILA CHRISTIANE CLIVATI SODRE	59940490	1	NII104	28/06/2025	20
CLAUDENISE DE PAULA SANTOS	60739048	1	NII110	28/06/2025	20
CELIA CRISTINA DA SILVA	60949557	1	NII111	28/06/2025	20
CLARICE FOSTER CORDEIRO	60987297	1	NII111	28/06/2025	20
CELIA REGIANE LAZOSKI	61013911	1	NII11	28/06/2025	20
CLAUDEIR GORDIANO	61210717	1	NII11	28/06/2025	20
CARLA CRISTINE SOARES NICOLA BRANDALIZE	61265902	1	NII11	28/06/2025	20
CANDIDA AUGUSTA CIRINO	61823697	1	NII11	28/06/2025	20
BRIGIDA ALMEIDA REIS	62413549	1	NII11	28/06/2025	20
ARILDO DA SILVA CARVALHO	63010480	1	NII11	28/06/2025	20
ARÃO COIMBRA DA COSTA	63054496	2	NII111	28/06/2025	20
BASSIMA ALI YOUSSEF	63548545	1	NII111	02/06/2025	45
BERNADETE KERNISKI	63980650	1	NII110	28/06/2025	20
ARIANE ALVES AMARAL AUGUSTO	64102257	2	NII111	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6843 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLA CESCHIN RAMOS	64370898	1	NII111	28/06/2025	20
CARLA CESCHIN RAMOS	64370898	2	NII111	28/06/2025	20
CARMEN CINTHIA CALDEIRA BERALDO	64473611	1	NII110	28/06/2025	20
CIRO YOSHIMI YABUSHITA	64599291	1	NII109	28/06/2025	20
AUREA LANDI KACZUK	65558912	1	NII11	28/06/2025	20
ARLENE SOTEL BELLO	65985195	1	NII11	28/06/2025	20
CALINCA SORAI DALLA FLORA	67033116	1	NII11	28/06/2025	20
CARLA ELISANGELA HOMENIUK MENJON DE OL	67790960	1	NII111	28/06/2025	20
CHARLOTE DE OLIVEIRA BINOTTO	68095131	1	NII11	28/06/2025	20
ARIANE CALISTRO	68266092	1	NII109	28/06/2025	20
CARLOS ALBERTO DE CASTRO	68469309	1	NII11	28/06/2025	20
CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	68634407	1	NII11	28/06/2025	20
BETANIA ZILLI RODRIGUES VALLE	69288367	1	NII11	28/06/2025	20
CATIANE FERMIANO DOS SANTOS	69358063	1	NII111	28/06/2025	20
ARILSON COCHINSKI	69491510	1	NII11	28/06/2025	20
ARISON BOMFIM CARNEIRO	71362558	1	NII11	28/06/2025	20
CELENIR PRESTES DOS SANTOS DE LIMA	73043492	1	NII111	28/06/2025	20
CARLA ANKOSKI	75492448	1	NII111	28/06/2025	20
CAROLINE PULCIDES	76063516	1	NII11	28/06/2025	20
CIBELLE ANNE SANTOS SILVA	76487642	1	NII111	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6844 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BEATRIZ PEREIRA TÉLES	01859511988	1	NII110	28/06/2025	20
CESAR FREDERICO CONFORTIN	02403077984	1	NII111	28/06/2025	20
CÉLIA REGINA PIOVESAN	50455320900	2	NII109	28/06/2025	20
CARINA APARECIDA PALLU	76795037	1	NII111	28/06/2025	20
APARECIDA PASCHOALOTTO ALVES	77896937	1	NII111	20/06/2025	35
BEATRIZ ALBERTON BULIGON	78148136	1	NII110	28/06/2025	20
CINTIA PRISCILA ANDREATTA DA SILVA	79009075	1	NII11	28/06/2025	20
CARLOS MARCELO CAMPANER	80900805	1	NII11	28/06/2025	20
CIBELE CRISTIANY GERALDO MARTIN KOVALH	81283222	1	NII11	28/06/2025	20
AUSILEIDE ALVES LEAL	83230509	2	NII111	28/06/2025	20
CARLOS HERBERT NEVES	86262282	1	NII11	28/06/2025	20
CIRLEI JOSÉ RIBEIRO BUTZKE	88544729991	1	NII11	28/06/2025	20
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO DIAS	89656940	2	NII111	28/06/2025	20
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO DIAS	89656940	1	NII111	28/06/2025	20
CARLA MORAES PIRES DE CAMPOS	92573958	1	NII11	28/06/2025	20

CARMEM THEREZINHA DE MATTOS FERNANDES	93110846	1	NIII07	28/06/2025	20
CELIA FERREIRA HONORIO	95817920	1	NIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6845 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CAMILA PINTO WINCKLER	105655037	1	NAII	20/06/2025	10
BENTO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	128726098	1	NAIX	26/06/2025	15
CARLOS EDUARDO CARVALHO MENDES	130998542	1	NAVIII	27/06/2025	15
CLAUDECIR RODRIGUES DE CASTRO	62554959	1	NAVIII	26/06/2025	15
CARLOS ALEXANDRE MICHELETTI OLIVEIRA	70685396	52	NAVIII	26/06/2025	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6846 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELIO DOS SANTOS	130705910	1	NAVII	16/06/2025	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6847 02/06/2025

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DORIANA SCHIAVO DA SILVA	37272396	1	NIII11	28/06/2025	20
DEBORA NOVAS	79961540	2	NIII11	28/06/2025	20
CRISTIANE BRANCO PAIVA	99020210	1	NIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6848 02/06/2025

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE UNIAO DA VITORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DIANE DANIELA GEMELLI	87739880	2	NAIII	18/06/2025	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6849 02/06/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIA ASSAMI AOYAGUI DE ANDRADE	101461637	1	NAIX	28/06/2025	20
DULCIMERI ROSANGELA CECATTO ALCANTARA	16958573	1	NAIX	28/06/2025	20
DOMINGOS MONTANHER FILHO	40192131	1	NAIX	28/06/2025	20
DAVID KANOFF	47000360	1	NAIX	25/06/2025	20
CLECI RIBEIRO GODINHO	49614055	1	NAXVIII	19/06/2025	50
DIRCE MARIA BAHL	59917757	2	NAXVII	19/06/2025	50
DANUBIA SEVERO MORO	77638130	1	NAIX	25/06/2025	20
DANIELA SENA PANERARI	82701125	1	NAIX	28/06/2025	20
DEBORA REGINA DE OLIVEIRA MACHADO	91895056	1	NAVIII	28/06/2025	20

74519/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6850 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DENIDES ROMILDA AMADEI PIOVEZAN	11416276	1	NIII11	28/06/2025	20
CLEUSY APARECIDA FABRICIO DE MOURA	13147027	1	NIII11	28/06/2025	20
CRISTIAM GABRIEL	14473297	1	NIII11	15/06/2025	20

CLENIRA MARIZETI ZACHARIAS	15870761	2	NII11	28/06/2025	20
DALVA TORIBIO DE OLIVEIRA	17152246	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLEUNICE APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA	18889129	1	NII11	28/06/2025	20
CLEIDE DENISE DE MOURA FERREIRA	19225909	2	NII11	28/06/2025	20
DIRCE MOURA JORGE	19230481	1	NII11	28/06/2025	20
DELICIO BERTELLI ORLANDI	21430749	1	NII11	28/06/2025	20
DEUZELITA FERREIRA DA SILVA	30700473	1	NIIII10	28/06/2025	20
DULCE MARA DE FATIMA RIZZARDI DE OLIVE	30843061	2	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIA VICENTE DUCATTI	31673607	2	NIIII11	28/06/2025	20
CLOE TERESINHA RODRIGUES	32107176	1	NIIII09	28/06/2025	20
DENISE RENZI	32457541	2	NIIII11	28/06/2025	20
DELIZE GNOATTO NETTO	32757286	2	NIIII11	28/06/2025	20
DORACI VARGAS	33297343	2	NII11	28/06/2025	20
DULCILEIA MARIA EVANGELISTA GOBBO SECCO	33500637	1	NIIII11	27/06/2025	40
CLEUMILDES ALVES DA SILVA RAFAELI	34178070	1	NII11	28/06/2025	20
CONSUELO LUIZA LUCAS	34709700	1	NIIII11	28/06/2025	20
DELMA TEREZINHA FABRICIO DA SILVA DRUZ	34892792	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6851 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIA DA SILVA MACHADO	34931470	1	NIIII10	28/06/2025	20
CLAUDIO CARLOS CARVALHO	35070796	1	NIIII10	28/06/2025	20
DIRCE BAZEI ALEXANDRE	35671307	2	NII11	28/06/2025	20
DOUGHERTHY PORTELA DE OLIVEIRA SILVA	36886897	1	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTINA CASTELLANO CHAGAS	37532800	1	NII11	28/06/2025	20
CLERES ROZELI CRISTOFOLLI GRANDE	37891460	1	NIIII11	28/06/2025	20
DIRCE DE MORAES GREGO	39094975	2	NIIII11	28/06/2025	20
DÉBORA CRISTINA SPERANDIO	39355612	2	NIIII11	28/06/2025	20
CLEIDE SCHUHLLI POLATO	39781239	3	NIIII11	28/06/2025	20
DOLIRIS DUTRA DA SILVA RUBIM	39810360	2	NIIII11	28/06/2025	20
DINARA MARIA ZANON	39996928	2	NIIII11	28/06/2025	20
DAMARIS BRESSAN	40324674	1	NIIII11	28/06/2025	20
DEISE DOS ANJOS ASSIS	40445129	2	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIA CRISTINE BERTHIER	40562362	2	NIIII11	28/06/2025	20
DIVAIR LOPES DE SOUZA	40944460	2	NIIII10	28/06/2025	20
CLEUNIRA DE JESUS DA SILVA	40962301	2	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIO AMALIO DE SOUZA	41028874	1	NII11	28/06/2025	20
CLAUDIA DE FATIMA FERNANDES	41458216	1	NIIII07	28/06/2025	20
CLAUDIA SUELI LITZ FUGIKAWA	41670851	2	NIIII05	17/06/2025	40
CLEIDE APARECIDA CARDOSO YAMAGUCHI	41852127	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6852 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIELE RIZENTAL DE PAULA	42063444	2	NIIII11	28/06/2025	20
DIONE ARRUDA DOS SANTOS	42090689	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDETE SANCHES DA SILVA	42118125	2	NIIII11	28/06/2025	20
CLEMILDA FATIMA DA SILVA	42133779	3	NIIII11	09/06/2025	20
DIJALMARY MATOS PRATES CHAS	42273368	1	NIIII09	28/06/2025	20
CLEUZA BATISTA DE OLIVEIRA	42409456	1	NIIII11	12/06/2025	50
CLAUDIA DA SILVA PACHECO	42427241	2	NII11	28/06/2025	20
CLEIDE FRANCO DA SILVA	42447129	2	NII11	28/06/2025	20
CLEIDE FRANCO DA SILVA	42447129	1	NII11	28/06/2025	20
DANIEL MARKOWICZ	42453242	1	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTINA NAVARRO DIAS	42480126	1	NII11	28/06/2025	20
DULCINER FERREIRA GLIR	42633658	1	NIIII11	28/06/2025	20
DEUZIMERI DA LUZ FAGUNDES	42653870	1	NIIII07	28/06/2025	20
DAYSE CHRISTINE LOUREIRO FERRO CAVALLI	42745111	1	NIIII11	28/06/2025	20
DILMARA JOVINSKI	43379577	1	NII11	28/06/2025	20
CLAUDIA APARECIDA SANTANA	43718428	2	NII11	28/06/2025	20
CLAUDIO JOSE TERRA	43820680	1	NII09	28/06/2025	20
DULCE LOPES	43937545	1	NII11	28/06/2025	20
CRISTINA APARECIDA PALMA	43973100	2	NIIII11	27/06/2025	20
DIVACELMA ALVES FRAGA	44189690	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6853 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

DIMAS CORCINI KOPPE	44339161	2	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDETE TEREZINHA MORINI MELLO	44472007	2	NIIII10	28/06/2025	20
CLELIA MARIA COSTA FOGACA SANTANA	44610000	2	NIIII11	28/06/2025	20
CLECI FATIMA SILVESTRINI DUART	44651572	1	NIIII11	28/06/2025	50
CRISTIANE GARCIA METZKER	44849321	1	NIIII11	28/06/2025	20
DIVA RIBEIRO DE SOUZA	44871238	2	NIIII11	28/06/2025	20
DENISE BONIN MARTINS FLUGEL	44893819	1	NIIII10	28/06/2025	20
CLEUSA SCHMITZ	44926601	3	NIIII11	26/06/2025	45
CLAUDIA REGINA BILEK DIAS	45076202	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLEUSA TERESINHA DALCHIAVON CARDOSO	45229173	1	NIIII11	28/06/2025	20
DELAZIR DE CASSIA PERIN	45233669	2	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTIANE BERWANGER BARTH	45843939	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLEYDE APARECIDA MIOTTO	45868087	97	NIIII11	22/06/2025	10
CLAUDINEIA DA COSTA SANCHES	46449339	1	NIIII11	28/06/2025	20
DILMA DA CONCEICAO FERREIRA	46794893	1	NIIII10	28/06/2025	20
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	46947975	1	NIIII11	28/06/2025	20
DOROTEIA DAS GRACAS GABARDO	47189462	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIA APARECIDA PITT	47587158	2	NIIII11	28/06/2025	20
DEUSITA DOS SANTOS TOMACHESKI	48763588	1	NIIII11	28/06/2025	20
DENIZE ALVES DO PRADO	49044216	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6854 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANILO DEMETRIO	49184034	1	NIIII11	28/06/2025	20
DEBORA CRISTINA MARTINS GOMES	49334249	1	NIIII11	03/06/2025	30
DIRLEI FERREIRA LONGATO	49705271	1	NIIII08	28/06/2025	20
DIRLEI KOMINKIEWICZ	50022862	1	NIIII11	28/06/2025	20
DANIELA XAVIER DA SILVA IGLESIAS	50056376	1	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTIANE BIANCHI CORDEIRO ROSA PINTO	50103528	2	NIIII11	28/06/2025	20
CLEUSE BLAU GIACHINI	50126668	99	NIIII11	01/06/2025	15
CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA TRINOSKI	50179150	1	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTIANE REGIS VIANA	50545407	1	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTIANE ERBS FERNANDES MASSAD	50578380	1	NIIII09	28/06/2025	20
CLAUDIA LEILA BELISSE FILIPIM	51434153	3	NIIII11	30/06/2025	20
DENIZIA MORESQUI	51576160	1	NIIII10	28/06/2025	20
DIANA SEILA DE MATTIA	51769287	1	NIIII10	28/06/2025	20
CLAUDIA MARIA BATHKE	51865731	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIA ROMILDA DALLA VECCHIA STÜLP	51960130	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIO ALBERTO FRASSON	52154561	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLEI FERNANDO DE SOUZA GIBLESKI	52164451	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIO PEREIRA DE JESUS	52168368	1	NAXVII1	20/06/2025	45
CLEITON ANTUNES MARTINS	52217920	1	NIIII10	28/06/2025	20
CRISTIANE HANSEN MOTA	52254582	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6855 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DEONICE DIAS BATISTA	52396387	2	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTIANE PEREIRA BARBOSA MACIEL	52580684	1	NIIII11	28/06/2025	20
DARIO IVATIUK JUNIOR	52881960	1	NIIII11	28/06/2025	20
DANIEL DONATO DE SOUZA	53093108	1	NIIII11	28/06/2025	20
DÉBORA DUARTE CAMARGO DE ALMEIDA	53214495	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLEIDE APARECIDA LASTA LIMA	54025491	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIR LORIVAL FRANKE	54700113	1	NIIII11	28/06/2025	20
DEBORA PATRICIA NOGUEIRA FANHA DA SILVA	54839006	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIA AKEL	55307997	2	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIA COSTA DE SOUZA	55487650	3	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIA ALMEIDA AIRES	55496846	1	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTINA ALVES DA SILVA	55797048	3	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDINEI COLODEL	56174346	3	NIIII11	29/06/2025	20
DJALMA MACHADO DA CRUZ	56179437	2	NIIII11	28/06/2025	20
DULCE MARA LANGHINOTTI CARPES	57035617	1	NIIII05	28/06/2025	20
CLAUDIO ROBERTO GUERREIRO BIEGAS	57063777	1	NIIII11	28/06/2025	20
DANIELA CARLA DE OLIVEIRA	57257377	1	NIIII07	28/06/2025	20
DENNY CESAR FARIA	57357657	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	57493496	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLEONICE JESUS PRADO	57693045	90	NIIII11	25/06/2025	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6856 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CRISTINA IRISANE WULFF	57699396	1	NII11	28/06/2025	20
CLEIDINEIA ROCHA BARRETO	57800976	1	NIIII11	28/06/2025	20
DORALICE DA SILVA BOZZA	57883626	1	NII11	28/06/2025	20
CLAUDIANE APARECIDA ERRAM	58203041	1	NIIII06	28/06/2025	20
CLEUZA TONIN	58235822	1	NIIII11	28/06/2025	20
DIRLEI PAGANINI	58313815	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIANE PEREIRA	58440795	1	NIIII11	28/06/2025	20
DARTAGNAN DA SILVA ZANELA	58521604	1	NIIII10	28/06/2025	20
DEBORA GARCIA PEREZ	58539465	3	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTIANE MARIA ZANINI	58598283	1	NII11	28/06/2025	20
CRISTIE NE BERTANI LIMA	58946648	1	NII11	28/06/2025	20
CLERIA SALETE PLUCINSKI	59116045	1	NII11	28/06/2025	20
CLAUDIA LOBATO DA COSTA	60056358	1	NII11	28/06/2025	20
CRISTIANE GREBOGE DE FREITAS	60122423	1	NII11	28/06/2025	20
DENNIS ALESSANDRO RIBEIRO	60155500	1	NII11	28/06/2025	20
CRISTIANE JANETE WEYAND DE MESQUITA	60428948	1	NII11	28/06/2025	20
CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	60476020	2	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTIANE STRAIOTO	60534624	1	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTINA CREMONEZE	60675708	1	NIIII11	22/06/2025	45
DENNIS EVANDRO DE CAMARGO	60692262	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6857 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DEOLINDA PEREIRA DE MIRANDA BORBA	60872090	1	NII11	28/06/2025	20
CLAUDIANE SANAGIOTTO DE ANDRADE	61046968	1	NIIII11	28/06/2025	20
DEIVIDI RILEY FERREIRA	61222740	1	NII11	28/06/2025	20
CLAUDIA RIBEIRO HASSAN	61540385	1	NII11	28/06/2025	20
DEBORA DE PAULA CHIESA	61641599	1	NII11	14/06/2025	40
CRISTINA SOVEK OYARZABAL	61685790	1	NII11	28/06/2025	20
DEBORA CRISTINA MOREIRA	61874984	1	NIIII11	28/06/2025	20
DARCI ALVES CARDOSO JUNIOR	62316349	1	NII09	28/06/2025	20
DELOURDES SOARES VIEIRA DE GOES	62327030	1	NII11	28/06/2025	20
DEILZA DA SILVA BIELSKI KNOB	62416068	1	NIIII11	28/06/2025	20
DEILZA DA SILVA BIELSKI KNOB	62416068	2	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTIANE ROBERTA KRUGER NAVARRO	62630540	1	NII11	28/06/2025	20
DAIANY SECCO DE SOUZA	62788925	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIA CRISTIANE XAVIER GASPAR	62916753	1	NII11	28/06/2025	20
DENISE DO ROCIO NASCIMENTO	63009393	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLEONICE DALLASTRA	63203068	1	NII11	28/06/2025	20
CLEVER VILLELA DE SOUZA GIESTEIRA	63308943	1	NII11	28/06/2025	20
DANIELE GONCALVES	63659630	1	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTIANE GONÇALVES TEIXEIRA PAZOTO	64012100	2	NII11	28/06/2025	20
CRISTINA COSTA	64097890	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6858 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLEONICE NIENDICKER	64644254	1	NII11	28/06/2025	20
CLECI TEREZINHA FRAGOSO	64704559	2	NIIII11	28/06/2025	20
DANUSA WINTER DA SILVA	64968599	1	NII11	28/06/2025	20
DANIELA CRISTINA DE LIZ CROTTI	65029065	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDINEIA DE SOUZA ROLIM MANZAN	65042762	1	NII11	28/06/2025	20
DELIBIO MATIAS DA ROSA	65113031	1	NII11	28/06/2025	20
DIRCELEI FERREIRA GONCALVES DE ALMEIDA	65262169	1	NII11	28/06/2025	20
CLAUDIA PIMENTEL TRAMONTIN RENUNZA	65809664	1	NIIII11	28/06/2025	20
DALETE GOMES PIRES PARRA	65846454	1	NIIII11	28/06/2025	20
DÉBORA VICENTE MACEDO DE ARAUJO	66009351	1	NII10	28/06/2025	20
CLAUDIA COSTA CABRAL	66440990	2	NIIII10	28/06/2025	20
CRISTIANE DE LIMA VITALIANO	66817130	1	NII11	28/06/2025	20
DIRCE INES ROGLIN MALACARNE	67010850	1	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTIANI LUIZA CANEPEPE AGNOLETTI	67030346	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDINEY ALFREDO PIMENTA	67349652	2	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDINEY ALFREDO PIMENTA	67349652	1	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTIANE DE RAMOS	67399463	1	NII11	28/06/2025	20
CRISTIANE DE BRITO LOPES OLIVEIRA	67805151	1	NII11	28/06/2025	20
DANIELE LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	68151937	1	NII107	28/06/2025	20
CLEIDI SCHINDLER	68322359	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6859 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DEISE DANIELE PIECZARCKA COIMBRA	68368472	1	NIIII08	28/06/2025	20
CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS	68702500	1	NII11	27/06/2025	35
DANIELI ALVES GUIMARAES	68966965	1	NIIII11	28/06/2025	20
DEBORA BORTOLON	69526390	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLEIDE REGINA BOSETTI TONET	69710484	1	NIIII11	28/06/2025	20
DEISE MARI BARBOZA	69717713	1	NII11	28/06/2025	20
CLAUDIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI ADAMI	69927203	2	NII11	28/06/2025	20
DEBORA CRISTINA SANT'ANA	69957838	1	NIIII11	28/06/2025	20
DEUSELES DE OLIVEIRA	70081962	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIA MARIA FRANCESCHET	70113589	1	NIIII11	28/06/2025	20
DANIUEBER LUSTRI DOS SANTOS	70243920	1	NIIII08	28/06/2025	20
DANIELLE APARECIDA DE SOUZA SONODA	71398781	1	NAXII	22/06/2025	15
CRISTIANE LOPES ESTEVEZ SEPULVEDA	71714055	1	NIIII10	28/06/2025	20
CLAUDIANE REGINA BUDSKE	72007077	2	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDIANE REGINA BUDSKE	72007077	1	NIIII11	28/06/2025	20
DENISE DE LOURDES GALLO DA ROCHA	72292197	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLEVERSON LUIZ ROSSA	72364899	1	NII11	28/06/2025	20
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	73075505	1	NII11	28/06/2025	20
CRISCIANE WESLEY MARTINS DE VICO	73305799	1	NIIII08	28/06/2025	20
DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANCA	73667720	1	NII11	28/06/2025	20

74520/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6860 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLÁUDIA BARBOSA	01908755938	1	NIIII09	28/06/2025	20
DANIELE FERNANDA COSTA	75087896	1	NIIII10	28/06/2025	20
CRISTINA ALVES DA SILVA	75760230	1	NII11	28/06/2025	20
CLEDER MARIANO BELIERI	75892551	1	NIIII11	28/06/2025	20
CRISTIANE PERPETUA DOS SANTOS MANFRIM	76576211	1	NIIII10	28/06/2025	20
CRISTIANE SANCHES DE OLIVEIRA	76625140	1	NIIII11	20/06/2025	20
DANUBIA RAMOS DOS SANTOS MOZELESKI	76709289	2	NIIII11	28/06/2025	20
DENISE MARIA KRAUFCZYK	78200383	1	NII11	28/06/2025	20
CRISTIANE BOIANO DA ROCHA	81057567	1	NII11	28/06/2025	20
DEBORA GISELLI BERNARDO	84559202	1	NIIII08	28/06/2025	20
DALVA FERREIRA GOMES AMADEU	86336901	1	NII11	28/06/2025	20
CLAUDETE GIRARDI	86752123	1	NIIII08	28/06/2025	20
DANIELA BIERHALS BRENNER	86935082	1	NIIII10	28/06/2025	20
CLAUDIA GONCALVES MACHADO	87823725	1	NIIII11	28/06/2025	20
CLAUDINEI MENDES BISPO	89793157	1	NIIII10	28/06/2025	20
CLENIR PAULINA HECK WINTER	91553643	1	NII11	28/06/2025	20
DENIZE SIMOES ANTENOW	97080615	1	NIIII08	28/06/2025	20
CLAUDIA APARECIDA DA VEIGA	98886486	1	NII11	28/06/2025	20
DIONISIA LUCIA RODRIGUES	98901736	1	NII11	28/06/2025	20
CLEDISSON RIBEIRO GAMA DE OLIVEIRA	99071923	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6861 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DÉBORA CÍNTIA CAZONATO DE LIMA SILVA	80825184991	1	NIIII08	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6862 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDINEI ALVES DA SILVA	46438388	1	NAVII	26/06/2025	15
CREMEILDES SIDNEY DE CASTRO E SOUZA	64824961	1	NAVIII	26/06/2025	15
CLAUDINEI MONTEIRO DALAVA	79601993	1	NAVIII	26/06/2025	15
DAILTON DOS SANTOS MENDES	88141830	1	NAVIII	26/06/2025	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6863 02/06/2025

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVERSON LUIZ PEDROSO	33133057	1	NAXIV	12/06/2025	35

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6864 02/06/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDILEIA DA SILVA SANTOS CONSTANTINO	103525225	1	NAIX	28/06/2025	20
ELOISA MARIA PACHECO GUIMARAES	19125610	1	NAIX	29/06/2025	20
EDITE TRAMONTIN	32890970	1	NAXVIII	19/06/2025	50
ELIANE VIGNATTI AVANCINI	42533149	1	NAIX	21/06/2025	20
EDILSON CARLOS NUNES DE ABREU	48967957	1	NAXVIII	10/06/2025	50
EDUARDO DALCUMUNE	57192291	1	NAVIII	25/06/2025	20
ELAINE FIORI ROBLEDO	61110593	1	NAVIII	30/06/2025	15
EMERSON GRONKOSKI	64928910	1	NAXI	25/06/2025	20
ELOISA STRINGARI	80917740	1	NAIII	25/06/2025	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6865 02/06/2025

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDSON LUIZ LAZAROTTO	11123716	1	NAII	21/05/2025	15
EDSON LUIZ LAZAROTTO	11123716	1	NAII	21/05/2025	20
EDSON LUIZ LAZAROTTO	11123716	1	NAII	21/05/2025	25
EDSON LUIZ LAZAROTTO	11123716	1	NAII	21/05/2025	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6866 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELAINE MARGARIDA PERCIO	10644445	2	NII11	28/06/2025	20
ERCILIO OTAVIO ROSANELLI	12498500	1	NII11	28/06/2025	20
EDICLEUZA MORAIS PRATES	12791739	1	NIIII11	28/06/2025	20
EVA RODRIGUES XAVIER GUIRADO	12849265	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELIANE ELIZABETH SOUZA SITTA	14190546	1	NII11	28/06/2025	20
EDNA MARIA ROMANINI AMADEU	16838470	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELIZABETH MARIA MALHEIROS	19107892	2	NII11	28/06/2025	20
EUNICE SATIE FUZITA	19309541	1	NII11	28/06/2025	20
ELENIR SIMCIC	19510352	1	NII11	28/06/2025	20
ELOA STABILLE RODRIGUES DA SILVA	19623173	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELISABET GONCALVES MARTINS	20093811	1	NII11	28/06/2025	20
EUCLIDES HELIO DE FATIMA CAMPOS BORGES	20828471	1	NIIII04	28/06/2025	20
ELIZABETH COTTING DOS SANTOS	21079863	1	NIIII11	28/06/2025	20
EULALIA DE FATIMA ANDRADE	21951242	2	NIIII10	24/06/2025	25
EDNA PAIVA DAMASCENO	30878345	3	NIIII11	28/06/2025	20
ELIANE DE MORAES BUENO	30940032	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELIETE RODINSKI MOTA CAMPOS	31168392	2	NIIII11	28/06/2025	20
EBER LEE CASSIANO DOS SANTOS	31426499	2	NII11	28/06/2025	20
EDNA VOLKMANN SIQUEIRA	31954746	1	NII11	28/06/2025	20
ELIARA SILVA SANT'ANA PARRO	32046363	2	NIIII08	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6867 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDITE SUELY KOWALSKI	32122337	1	NII11	28/06/2025	20
EUNICE FOGAÇA DE ALMEIDA	32353061	3	NIIII08	28/06/2025	20
ELTON LUIZ SEQUINEL	33088957	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDILENE DE FATIMA PISTUNE GONCALVES	33189915	2	NIIII11	28/06/2025	20
EDILSON DE MEDEIROS	35125477	3	NIIII11	28/06/2025	20
ELIZABETE BENATO	35752889	1	NII11	28/06/2025	20
ELTON PLACIDIO VIEIRA	35992715	1	NIIII11	20/06/2025	35

ELISABETE COPELLI	36715952	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELAINE BUENO MARTINS VEIGA	36768096	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDSON PEREIRA DE ANDRADE	38670310	1	NIIII11	15/06/2025	20
ELCIMAR APARECIDA FERNANDES	38806653	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELIA ALVES DE LIMA	38982001	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELIANA EUGENIO MARQUES	39824639	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELIZA INOUE NOVAK	39912023	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDELINA SALETE MIZERSKI	40053603	1	NIIII10	28/06/2025	20
ELAINE RAQUEL DA SILVA PASSERI	40256555	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELIAS DA SILVA	40539336	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDNA PORTO FATEL NEVES	40661786	1	NIIII11	17/06/2025	40
EIDI MARA PEREIRA DELFRATTI SOUZA	40891579	2	NIIII08	28/06/2025	20
ELIZABETE PRESA DA SILVA	41372320	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6868 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE THOMAZ	41565195	1	NIIII11	28/06/2025	20
EVERLIN INES KOPP	41585366	3	NIIII11	28/06/2025	20
EUVALDO JOSE DA SILVA	41672633	1	NIIII11	28/06/2025	20
EMIR CAMPAGNARO	41784202	2	NIIII11	28/06/2025	20
EDNA DOS SANTOS PEPINELI DE ARAUJO	42030317	1	NIIII10	28/06/2025	20
ELIANE DE FATIMA FERREIRA OKADA	42089451	3	NIIII11	28/06/2025	20
EMILSON RIBEIRO DE FRANCA	42213110	1	NIIII10	28/06/2025	20
ELIANE NASCIMENTO DA FREIRIA	42272531	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDSON ROBERTO CAVA BERNAL	42349453	1	NIIII11	28/06/2025	20
EVANETI VELOZO	42350826	1	NIIII11	27/06/2025	50
EDNA DE FATIMA DUARTE DE FRANCA	42387061	1	NIIII09	28/06/2025	20
EVELY MARTINS CARLOS	42485152	1	NIIII11	03/06/2025	40
EDNA APARECIDA DE SOUZA HARNISCH	42546577	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELISIANE DOS SANTOS RUDEK	42709646	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELENICE RAIMUNDINI	42889806	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDINA SILVIA RIBEIRO OLIVEIRA	42949205	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELTON LANGE	43003100	2	NIIII10	28/06/2025	20
EVERTON BUENO CARNEIRO	43117963	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELIZETE DE FATIMA SANTOS DIAS	43611453	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELI CRISTINA DOMINGUES	44579316	5	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6869 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIO WOYCIECHOWSKI	45112489	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELIZABETHE APARECIDA BORGES AMARAL	45240789	2	NIIII11	28/06/2025	20
EDES LEITE CAVALCANTE	45349756	2	NIIII11	28/06/2025	20
EDNA APARECIDA PEDERSOLI	45356221	2	NIIII11	28/06/2025	25
EDSON PELLEGRINI DE OLIVEIRA	45458067	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELIZABETH CRISTINA SOARES DA COSTA	45561445	1	NIIII11	28/06/2025	20
EWERSON CARLO CABRAL DOS SANTOS SOUZA	45849716	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDNA DE OLIVEIRA LESSA	45884384	3	NIIII11	28/06/2025	20
ELIANA DOS SANTOS LUZZI	47073855	2	NIIII10	28/06/2025	20
ELIANA DOS SANTOS LUZZI	47073855	1	NIIII09	28/06/2025	20
ELIANE FERNANDA DE AVILA PEDROZO	47170125	1	NIIII11	28/06/2025	20
EMERSON CESAR ROSSARI	47530202	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELIANE BASILICHI BERTON	47548926	2	NIIII11	28/06/2025	20
EDSON LUIS NENEVE	48684173	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELIANE VILMA MODZINSKI	48838120	2	NIIII10	28/06/2025	20
EDILENE ALVES MORAIS DE ARAUJO	49366280	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELIZANGELA BEATRIZ SERRATI SZYDLOSKI	49604122	5	NIIII11	28/06/2025	20
EUNICE APARECIDA WURTZIUS	50082601	1	NIIII11	09/06/2025	45
EDIVALDO GOMES DE AVILA	50459411	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELISANGELA ALBINI FERREIRA	50649598	2	NIIII11	28/06/2025	20

74516/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6870 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDSON LUIS CABRAL	50796167	3	NIIII11	28/06/2025	20
ELISANGELA DE CASSIA BREUS KLEMPOVUS	50875326	1	NIIII11	28/06/2025	20
EVANILDA MAZON KUDLAWIEC	51444914	3	NIIII11	28/06/2025	45
EVANILDA APARECIDA CARDOSO	51874897	1	NIIII11	28/06/2025	20

EVERALDO GRASSELLI	52019052	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELISANGELA PEREIRA BORAZIO	52199530	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELIANA ELIZA FERNANDES	52229260	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELENICE FELIS DA SILVA	52342937	2	NIIII11	28/06/2025	20
EDENO BORGES DISSERO	52445752	2	NIIII11	28/06/2025	20
EMERSON DE SOUZA GOMES	52625009	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELISANGELA SAUTER DE CRISTO	52842794	2	NIIII11	28/06/2025	20
ERASMO CARLOS GRASSELLI	52978009	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDUARDO HLUCHOW	53574971	1	NIIII11	28/06/2025	20
EZIQUEL MENTA	53604048	2	NIIII11	30/06/2025	20
EDERSON SOARES RODRIGUES	53660304	1	NIIII11	28/06/2025	20
EUNICE LORENZETTO GONCALVES	53660983	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELISANGELA BANKERSEN NEDOCHEKTO	53684726	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELIANA GOMES DA SILVA KOTSKO	53771459	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDICLEI AGOSTINHO BARCHAKI GIELINSKI	53915612	1	NIIII11	16/06/2025	20
EDNA APARECIDA PARRON CABRERA	53944124	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6871 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EMERSON CLAUDINO NOGAS	54891660	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDNA MARIA CARNEIRO	55598614	1	NIIII11	28/06/2025	20
EVA ROSANE ZULPO VEIGA	56222367	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELISANGELA APARECIDA CAMARGO CARNEIRO	56239863	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELISANGELA MENDONCA	56293248	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELISANGELA MENDONCA	56293248	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDNA MARIA WOLSKI DE LIMA	56378936	2	NIIII11	28/06/2025	20
EDIMARAES SILVESTRE	56472924	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELAINE ISSE DIAS CLEMENTE MARCON	56579176	1	NIIII11	28/06/2025	20
EUNICE DA ROSA PELENTIER	56646949	3	NIIII11	28/06/2025	20
ELIZANGELA MARCOLINO DA SILVA	56844880	1	NIIII10	28/06/2025	20
EDUARDO MENDEZ ALCANTARA	56875514	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELIANE MONTEIRO HRECIUK	57268360	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELISANGELA TIBES MICHALCZUK	57343460	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELZA APARECIDA BERGER FERREIRA	57532831	1	NIIII08	28/06/2025	20
ELISANGELA ROTH DE COL	57637676	1	NIIII09	28/06/2025	20
EDINEI BACCIN	57882000	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELIZETE DA APARECIDA TULIO	57933747	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELISANGELA FERREIRA INGLEZ	58082368	2	NIIII11	28/06/2025	50
EDNILSON CASTILHO VILACA	58374989	2	NIIII08	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6872 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISANGELA SOARES DE ALMEIDA	58928550	1	NIIII09	28/06/2025	20
EDINEIA MARIA PETRINI DE BARROS BATISTA	59097067	2	NIIII10	28/06/2025	20
ELIANE CRISTINA PINTO ANDREGUETTI	59206257	1	NIIII10	28/06/2025	20
ELAINE MARINHO DOS SANTOS	59411705	1	NIIII11	28/06/2025	20
EMERSON DA SILVA OLIVEIRA	59412434	1	NIIII11	28/06/2025	20
EUNICE APARECIDA DE SOUZA BECKER	59834797	1	NIIII10	28/06/2025	20
ELAINE DE FREITAS LOCATELLI	59916351	1	NIIII11	28/06/2025	20
EMILIA QUESADA ESPOSITO	60012156	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDIVANI COSTA OLIVEIRA	60012407	3	NIIII11	28/06/2025	20
ELIANE PRAISLER PEREIRA TREVISAN	60027340	1	NIIII10	28/06/2025	20
EDENI NOGUEIRA DO AMARAL MARCELINO	60174814	1	NIIII11	08/06/2025	20
ELIANA BUSETTI	60238529	2	NIIII11	10/06/2025	25
ELIANE RABISTEK	60321671	1	NIIII11	28/06/2025	20
EMIRIAN CRISTINA DE SOUZA	60450285	2	NIIII11	28/06/2025	20
ELISANGELA CRISTINY SCHUSTER BANDEIRA	60657173	1	NIIII11	24/06/2025	45
EMMANUELA FRANCIOLI PEDROSO OLIVEIRA	60682470	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDENILSE GOMES	60703132	3	NIIII11	28/06/2025	20
ERICK JOSE LEITE	60985871	1	NIIII11	28/06/2025	20
EDILENE VIEIRA DE ARAUJO	61036571	1	NIIII11	28/06/2025	20
ELIANE TEREZINHA DALAVALA	61430989	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6873 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDNA DA SILVA	61431012	1	NIIII10	28/06/2025	20

ELIANE DAMIANI	61496831	2	NII11	28/06/2025	20
ELIOENAI PADILHA FERREIRA	61705236	1	NII109	28/06/2025	20
ERICSSON RICARDO HRECIUK	61786970	1	NII110	28/06/2025	20
ELISANGELA FABIANA SPLENDOR	61834478	1	NII111	10/06/2025	30
EDGAR GALDINO	61878807	1	NII109	28/06/2025	20
EVANDRO MICKUS	62168110	1	NII11	28/06/2025	20
ELIZANGELA ORIZEU	62366516	2	NII109	28/06/2025	20
ELIZANGELA ORIZEU	62366516	1	NII109	28/06/2025	20
ELIANE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	62836032	1	NII11	28/06/2025	20
ELIANY RODRIGUES MOLINARI	62838400	1	NII11	28/06/2025	20
ELISANGELA DE ANDRADE ANTONIO	63061190	1	NII11	28/06/2025	20
EDINA BORSOI	63652270	1	NII11	28/06/2025	20
ELAINE ANTONIACOMI	63682870	1	NII105	28/06/2025	20
ELIAS DA COSTA	63828114	1	NII111	28/06/2025	20
EZILDA DE FATIMA RIBEIRO	63957607	1	NII11	28/06/2025	20
ELISANGELA PERUZZO	64015095	1	NII111	28/06/2025	20
ELIANE APARECIDA BELIN MANDRICK	64083511	1	NII111	28/06/2025	20
ERICA RAMOS MOIMAZ	64117580	1	NII111	28/06/2025	20
EDICLEA DA SILVA	64489577	2	NII111	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6874 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISANGELA DUTRA DE OLIVEIRA SIMAO	64881582	1	NII110	28/06/2025	20
EDNA MARINA BOBATO BORTOLUZZI	64976230	1	NII111	28/06/2025	20
ELISANGELA MARCIA DE SOUZA	65191490	1	NII11	28/06/2025	20
ELAINE REGINA COSTA TONET	65605511	1	NII111	28/06/2025	20
ERIDELTO XAVIER DE QUADROS	65654482	1	NII111	08/06/2025	25
ELISANGELA CANTU	66216420	1	NII11	27/06/2025	20
EMILIA FABRETTI FERNANDES	66431118	1	NII110	28/06/2025	20
EDNA GORETTI MENEGATTI MOCELLIN	66882292	2	NII11	28/06/2025	15
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	66950530	1	NII11	28/06/2025	20
EDINARA APARECIDA DE FRANÇA	66969576	1	NII11	28/06/2025	20
ELISABETH RODRIGUES BUENO	67128320	1	NII109	28/06/2025	20
EDSON LUIS MELLO DE ASSIS	67277830	1	NII111	28/06/2025	20
EVANIZE SCHELEIDER	67403215	1	NII11	28/06/2025	20
EDIVANE DE ALMEIDA FELISBERTO	67531671	1	NII11	28/06/2025	20
EVELYNN DE CASSIA PARTYKA	67938720	1	NII11	28/06/2025	20
EDSON TEIXEIRA DE REZENDE	68091365	1	NII107	28/06/2025	20
ELISANGELA ANTONIETA DE OLIVEIRA	68147131	1	NII111	28/06/2025	20
EDINEIA APARECIDA CALISTRO	68817137	1	NII11	28/06/2025	20
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES BA	69361870	1	NII11	28/06/2025	20
ELIETE SALVETTI DENARDI	69364934	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6875 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ERICA DE FATIMA BRANCO	69449662	1	NII111	28/06/2025	20
EDER BENINCA	69537952	1	NII11	28/06/2025	20
EDILSON MACIESKI ONOFRE	69650708	1	NII110	28/06/2025	20
ELIANA BOLIGON SORANZO	70064995	2	NII110	28/06/2025	20
ELIANA BOLIGON SORANZO	70064995	1	NII110	28/06/2025	20
ELIANE LELHIS MARTINS SCHNEIDER	70497654	1	NII110	28/06/2025	20
ELIZANGELA MUZIOL	70798590	1	NII11	28/06/2025	20
ENI APARECIDA GELINSKI	70865335	1	NII11	28/06/2025	20
ELIANDRO FILIPIAK	71049426	1	NII108	28/06/2025	20
ELISANDRA DA SILVA VIDAL DOS SANTOS	71661725	1	NII111	28/06/2025	20
ELISANGELA DE SIQUEIRA MOURA	72295447	1	NII11	28/06/2025	20
EDILENE MARIA COSTA MACIEL	72298950	3	NII111	28/06/2025	20
ELISANDRA SUELI WIONZEK DUDZIC	72346270	1	NII110	28/06/2025	20
EDIMAR DO ROCIO RIBEIRO	72677510	2	NII111	28/06/2025	20
ELIANA PROVENCY ALBANO	73084997	1	NII111	28/06/2025	20
ELIEZER TAGMAR DUARTE MALINSKI	74106641	1	NII11	28/06/2025	20
EDUARDO ALEXSANDRO PARRA	74111505	1	NII111	28/06/2025	20
EDUARDO ALEXSANDRO PARRA	74111505	2	NII111	28/06/2025	20
EDINALDO FACIO	75394829	1	NII110	28/06/2025	20
ELIDA DALAZOANA HAMULAK	75582510	1	NII111	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6876 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EUDOQUIA Koubetch	63344564900	2	NII11	28/06/2025	20
EUDOQUIA Koubetch	63344564900	1	NII11	28/06/2025	20
ELENICE EVANGELISTA DE ABREU	67283950915	2	NII111	28/06/2025	20
ERIKA BEATRIZ ANDRADE	75630590	1	NII11	28/06/2025	20
ELSON OLIVEIRA SOUZA	75979410	1	NII11	28/06/2025	20
EDINEIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	76976015	1	NII111	28/06/2025	20
ELTON AGOSTINHO DE ARAUJO	80124040	2	NII11	28/06/2025	20
EMANUELLE MANDU MEIRA DOS SANTOS	82832629	2	NII105	28/06/2025	20
EUGENIA DE CASSIA ANDRADE	83367504	1	NII111	28/06/2025	20
ENIO MACHADO	84050628	1	NII111	28/06/2025	20
EDIONES CARLA TABALDI	84195650	1	NII11	28/06/2025	20
ESMAEL TERRES	84858129	1	NII11	28/06/2025	20
EDILSON GOMES COSTA	86828588	2	NII11	28/06/2025	20
ELAINE DE LUCENA RODRIGUES CONCEICAO	92467864	1	NII110	28/06/2025	20
EVERTON LUIS DE OLIVEIRA LOPES	92544907	1	NII111	28/06/2025	20
ELIANE WZORECK	93186761	1	NII11	28/06/2025	20
ELIETE DOS SANTOS SEGANTINI	97068593	1	NII109	28/06/2025	20
EDINÉIA ORIBKA TOMAZ DE ANDRADE SILVA	97811989	1	NII111	28/06/2025	20
ELIZABETE SILVA	98920943	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6877 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDIVAL DE PAULA	45354768	52	NAVIII	26/06/2025	15
EMERSON SOLIGO	49764081	1	NAVII	26/06/2025	15
EDILSON JOSE DA SILVA	70401118	1	NAVIII	26/06/2025	15
EMANOEL RODRIGO DOS SANTOS	84093688	1	NAVII	26/06/2025	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6878 02/06/2025

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE ROBERTO WALTER	30719018	1	NII11	28/06/2025	20
JOSE ROSNI SOLEK	41551712	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6879 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	21811378	2	NII11	28/06/2025	20
JOSNEI CARLOS PADILHA	33680090	1	NII11	28/06/2025	20
JOSE NATAL CANDIDO PEREIRA	35546820	1	NII11	28/06/2025	20
JOSE NATAL CANDIDO PEREIRA	35546820	2	NII11	28/06/2025	20
JOSE ADILSON BORTOLOCI	38839519	1	NII11	28/06/2025	20
JOSE VINICIUS BEGHETTO	39846705	1	NII110	28/06/2025	20
JOVANA CARRARO	39955903	2	NII109	28/06/2025	20
JOSEANE DOS SANTOS CHAGAS	40592679	2	NII111	28/06/2025	20
JUCEIA APARECIDA VOLPS ITO	40644008	1	NII109	28/06/2025	20
JOSE MARIA VON KRUGER	40822240	1	NII111	28/06/2025	20
JOSIANE MARQUES	41735376	1	NII110	28/06/2025	20
JOSE NUNES DOS SANTOS	42214426	1	NII111	28/06/2025	20
JOSEANE CHAGAS RUIVO	42331589	2	NII111	28/06/2025	20
JOSEFINA VIERA	43444522	3	NII111	28/06/2025	20
JOSE CARLOS PARRA	44397811	1	NII108	28/06/2025	20
JOSILENE BACH CHIMBORSKI HORNUNG	49450524	1	NII111	28/06/2025	20
JOSENEI AGUINALDO JACINTO	50431380	2	NII111	28/06/2025	20
JOSENEI AGUINALDO JACINTO	50431380	1	NII111	28/06/2025	20
JOSE MARCOS CARDIERI CACAO	51999282	2	NII111	28/06/2025	20
JOSEANE MARIA DA SILVA	52031214	1	NII111	28/06/2025	25

74515/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6880 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSEANE KLUKESKOVSKI	52086540	1	NII11	28/06/2025	20
JOZANE MACIEL BURDA	52342627	2	NII111	25/06/2025	30
JOSIANE CRISTINE TEIXEIRA COSTA	53960472	1	NII11	28/06/2025	20
JUCELSA CACHOEIRA	56974555	1	NII111	27/06/2025	45
JOSELIA GOMES DE PAULA	57689528	1	NII11	28/06/2025	20
JOSIANE CRISTINA NOGUEIRA WALTRICK	59054368	2	NII111	28/06/2025	20
JOSE ANTONIO DA SILVA	59560026	1	NII11	28/06/2025	20
JOSE ROBERTO SZLACHTA	61784802	2	NII11	28/06/2025	20
JOSIANE DE FATIMA LACERDA SOFKA	63154717	1	NII111	28/06/2025	20
JOSE CARLOS ESTEVAM	63324167	1	NII11	28/06/2025	20
JOSILDA MACIEL PANIZZI	63383406	1	NII111	28/06/2025	20
JOSIANE MARQUES ZAICOVSKI	64307720	1	NII11	28/06/2025	20
JOSSELI FAJARDO BERNINI	65061988	1	NII11	28/06/2025	20
JUCIANE DE BONFIM SANTOS	66040224	1	NII11	28/06/2025	20
JOZANIA CARVALHO LEO	66830390	1	NII111	28/06/2025	20
JOSIANE MAZZURANA MARCHETTI	67016572	1	NII111	28/06/2025	20
JOSIANE DE FATIMA KRETZL	67509617	1	NII11	28/06/2025	20
JOSINES SIMONE CARARA FRITZEN	67767624	1	NII110	28/06/2025	20
JOSI MARIA TOSO	69664881	1	NII111	28/06/2025	20
JOSI MARIA TOSO	69664881	2	NII111	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6881 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE ADRIANO IULEK	69778518	1	NII111	28/06/2025	20
JOSIANE RATTI ROMER	71510085	1	NII109	28/06/2025	20
JOSIANE CUSTODIO JORGE GANJA	72256271	1	NII111	28/06/2025	20
JOSEMERI FATIMA FERREIRA	73849373	1	NII11	28/06/2025	20
JOSIANE FERNANDA DA CRUZ BASILIO	77399143	1	NII11	28/06/2025	20
JOSE ADAURI DE ALMEIDA CARDOSO	83169176	1	NII11	28/06/2025	20
JOSE CARLOS SILVA GOMES	89527686	2	NII111	28/06/2025	20
JOSE CARLOS SILVA GOMES	89527686	1	NII111	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6882 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE ROBERTO MOURA	30774477	1	NAV11	05/06/2025	25

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6883 02/06/2025

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GYLIAN MEISTER DIB	41851708	1	NAXVIII	06/06/2025	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6884 02/06/2025

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GILDA ELENA KLUPPEL	22089927	1	NII11	27/06/2025	20
GEIBE GARCIA FERNANDES	53503446	1	NII11	28/06/2025	20
GERALDO HONORATO	57122439	2	NII111	28/06/2025	20
GIOVANI PROSDOSSIMO	63006440	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6885 02/06/2025

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

HENRIQUE KLENK 88124316 4 NAIIII 14/06/2025 5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6886 02/06/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOCIARA PEREIRA CANABARRO	14973206	1	NAXVIII	01/06/2025	50
IRACEMA CANDIDA PEREIRA	21147877	2	NAXVIII	19/06/2025	50
GERTI SCHAFFER BERTO	21426938	1	NAXVIII	19/06/2025	50
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	30858107	1	NAXVIII	09/06/2025	50
HILDA HORYLKA SZABUNKA BUENO	52853400	2	NAXVIII	19/06/2025	50
IRANI DE ALMEIDA FISCHER	62726555	1	NAXI	25/06/2025	20
HOSNY SERGIO IANKOWSKI DOS SANTOS	63792250	1	NAXV	24/06/2025	50
GEAN CARLOS GODOY DE OLIVEIRA	70063085	1	NAIX	25/06/2025	20
GISLAINE FUSCO DUARTE	76730156	1	NAIX	28/06/2025	20
FLAVIA COSTA	89867070	1	NAIX	25/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6887 02/06/2025

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JEFERSON LUIZ SCHEIFER	22205129	1	NAXVIII	24/06/2025	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6888 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GESILDA MARIA GOMES PINTO	11995853	1	NIII09	28/06/2025	20
GLACI TERESINHA CAMARGO DE OLIVEIRA	12353995	1	NIII11	28/06/2025	20
GIANNA VALERIA MORTELLA	13036748	1	NIII08	28/06/2025	20
HELENA MARIA MOLINA GOMES	13516030	1	NIII11	28/06/2025	20
JOAO RAMOS FILHO	13644365	2	NIII11	28/06/2025	20
IVANI MARIA MENEGOTTO BORGES DE FREITAS	13681333	1	NIII11	28/06/2025	20
GILMAURI ENIO DA COSTA	13877386	21	NIII11	05/06/2025	50
HELIETE CORDEIRO DE SOUZA	14445200	1	NIII11	28/06/2025	20
IRLENE APARECIDA DE PAULA PEDRO	14532870	2	NIII11	28/06/2025	20
JOAO ANTONIO FERREIRA PINTO	14576770	1	NIII04	28/06/2025	20
JAIR GHIRALDI	14831169	1	NIII11	27/06/2025	20
IVONE WILLRICH	14852638	1	NIII11	28/06/2025	20
FRANCISCO MENDES FILHO	15568810	1	NIII11	28/06/2025	20
FRANCISCO MENDES FILHO	15568810	2	NIII11	28/06/2025	20
JOAO CARLOS DE ARAUJO	17046772	1	NIII05	28/06/2025	20
HELIANE DE LIMA	17687050	2	NIII10	28/06/2025	20
IVONE BOCHI DE QUEIROZ	18628821	2	NIII11	28/06/2025	20
FATIMA ROSA DE OLIVEIRA SOARES	19627969	2	NIII11	28/06/2025	20
GIANNA TORRENS	19751538	2	NIII11	24/06/2025	20
JOAO LUIZ GUARIDO GOMES	9873937	5	NIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6889 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FRANCISCA COELHO PILEGI	20399546	2	NIII11	28/06/2025	20
HELENA SINGER DE GODOY	20450282	1	NIII11	28/06/2025	20
FLORENCIA VALERIA GALASTRI	20614234	1	NIII11	28/06/2025	20
IVANETE LEMOS DE CARVALHO	21390984	1	NIII11	28/06/2025	20
IRINEIA KIRACH DA SILVA	21594997	1	NIII11	28/06/2025	20
GELSON LUIZ ROESLER	22091620	2	NIII07	16/06/2025	25
FERNANDO LACERDA	22282530	1	NIII11	01/06/2025	40
GELSON GUALTER DE OLIVEIRA	23605708	1	NIII11	28/06/2025	20
INES TEREZINHA TOMAZ	31560780	1	NIII11	28/06/2025	20
INES IZABEL COUTINHO DOS SANTOS	31608996	1	NIII11	28/06/2025	20
ISAURA MARIA MATTOS DE OLIVEIRA	31791987	1	NIII11	28/06/2025	20
INEZ GERALDA DA SILVA	32028411	2	NIII11	28/06/2025	20
IEDA MARIA GOMES DA COSTA ZELENSKI	32216960	2	NIII11	28/06/2025	20
GILMAR LUIS CORDEIRO	32278400	1	NIII11	28/06/2025	20

ILSE DIESEL CHAVES	32326510	1	NIIII10	28/06/2025	20
FERNANDO ELIAS FURMAN	32394086	1	NIIII11	28/06/2025	20
JANETE FATIMA HUBLER DOS SANTOS	33271581	1	NIIII11	28/06/2025	20
GABRIEL SCHLEDER NEGRAO JUNIOR	33649193	2	NIIII11	28/06/2025	20
IVANIA DE FATIMA FERREIRA	33782233	2	NIIII09	27/06/2025	20
HELENA HOFFMANN DARDAQUE	33803605	2	NIIII10	28/06/2025	20

74517/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6890 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GERALDO JOSE BUDEL	34153310	2	NIIII11	28/06/2025	20
IZABEL RIBEIRO FERREIRA	34381178	1	NIIII11	28/06/2025	20
GERALDO CESAR DA LUZ	34709866	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOAO ANTONIO FERNANDES DA COSTA	34813000	1	NIIII11	28/06/2025	20
HELOISA IVASZEK JENSEN	34908982	2	NIIII11	21/06/2025	10
IRMA RUCH WEIPPERT	35353380	1	NIIII08	28/06/2025	20
IRMA RUCH WEIPPERT	35353380	2	NIIII08	28/06/2025	20
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	35438661	2	NAXII	05/06/2025	30
IVANY FERREIRA DE OLIVEIRA	35868844	90	NIIII11	29/06/2025	25
JOAO CARLOS DE MORAIS	35882677	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	36060948	1	NIIII11	28/06/2025	20
ILGA CARLETTO	36535768	3	NIIII10	28/06/2025	20
GESIO PAULINO	36635681	1	NIIII11	28/06/2025	20
INDIOHARA BOEIRA DA SILVA	36874716	1	NIIII11	28/06/2025	20
JAIR ALVES DA SILVA	37256900	1	NIIII11	28/06/2025	20
ICACILDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE A	37375560	1	NIIII11	28/06/2025	20
HILDA BORKOSKI DE SOUZA E SILVA	37570044	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOACY RONEY CESSSEL	37655147	3	NIIII11	28/06/2025	20
FERNANDA APARECIDA FAGGION PINHEIRO	37706370	2	NIIII11	28/06/2025	20
JANAINA FOLMANN DE PAULA	37936448	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6891 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO EDSON DE SOUZA	38137344	1	NIIII11	28/06/2025	20
IRINEU BRUNO BARTH	38745964	1	NIIII11	28/06/2025	20
JACQUELINE DE OLIVEIRA PINHEIRO	38801198	1	NIIII11	28/06/2025	20
IVANI WENDRECHOVSKI SANTANA	38836242	1	NIIII11	28/06/2025	20
JANETE APARECIDA CARBOLIN	38977059	1	NIIII09	28/06/2025	20
GILBERTO RUIZ CARVALHO	39267977	1	NIIII09	27/06/2025	20
ISABEL CRISTINA GALLINDO PEREZ	39276062	3	NIIII11	16/06/2025	30
GEANE MARIA DE MOURA JORGE SECATTO	39947790	1	NIIII11	28/06/2025	20
INEZ NONIS ZUCOLOTO	40245049	2	NIIII11	28/06/2025	20
GILSEA GUERKE CRUZ	40305963	2	NIIII11	28/06/2025	20
HELENA CRISTINA MARTINS ROSA	40311998	97	NIIII07	24/06/2025	15
IVANETE DIAS ALVES	40398031	1	NIIII11	28/06/2025	20
FRANCISCO DE PAULA MOREIRA NETO	40697080	1	NIIII11	28/06/2025	20
FATIMA FAGUNDES FRAIRE	40764143	1	NIIII11	28/06/2025	20
IEDA MARIA MOLIN	40828877	3	NIIII11	28/06/2025	20
GISELLE MARQUETTE NICARETTA	40872450	1	NIIII11	28/06/2025	20
JACQUELINE LUZZI	40928251	2	NIIII11	08/06/2025	30
GISELI REHBEIN DE LIMA	40940014	2	NIIII06	28/06/2025	20
ILZA MARIA RIBEIRO BONACIN DE OLIVEIRA	41060255	1	NIIII10	04/06/2025	40
IVO DAUFENBACH	41144980	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6892 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GERSON CORDEIRO RIBEIRO	41228865	1	NIIII10	28/06/2025	20
JANETE WEIDMANN APPI	41401281	1	NIIII11	28/06/2025	20
IVONETE MARIA GOULART	41650966	1	NIIII11	28/06/2025	20
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA	41827793	1	NIIII11	28/06/2025	20
IVANETE RITTER MARTINS	41870311	3	NIIII11	28/06/2025	20
HELENITA DEITOS	41902213	1	NIIII09	28/06/2025	20
ITAMAR APARECIDO BORGES	42226815	2	NIIII11	28/06/2025	20
IZILDA AMANCIO DE CARVALHO DO COUTO	42295663	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOAO CARLOS VANZELA	42295809	5	NIIII11	28/06/2025	20
JEANE NASSAR HANNUCH	42307157	2	NIIII11	28/06/2025	20
FERNANDO HENRIQUE ALONSO	42366242	2	NIIII11	28/06/2025	20

IVONE MOREIRA BATISTA	42423483	1	NIIII11	28/06/2025	20
IVONE APARECIDA DA SILVA	42427225	1	NIIII09	10/06/2025	30
GERSON ANTONIO PAVAN	42449504	2	NIIII10	28/06/2025	20
JOAO CARLOS MARCON	42630470	3	NIIII10	22/06/2025	25
JAMES RAINERIO KAMINSKI	42659878	21	NIIII11	22/06/2025	50
IVAIR JOSE MONTEIRO	42662585	2	NIIII11	28/06/2025	20
IONE ALCANTARA MONGE SEREIA	42694592	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOAO MARIO DOS SANTOS NASCIMENTO	42704229	1	NIIII11	28/06/2025	20
GLAUCIA PEREIRA DE GODOY	42794554	1	NIIII08	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6893 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HILDA APARECIDA DE MATOS MARCAL	42917192	1	NIIII10	28/06/2025	20
GIOVANA BOSCHI	43137298	1	NIIII10	25/06/2025	50
IVALZIRA DE JESUS SANTOS	43176021	1	NIIII11	28/06/2025	20
IRACI CORREIA GIMENES	43389882	2	NIIII11	28/06/2025	20
IRINEU RIBEIRO DE CAMARGO JUNIOR	43392093	1	NIIII11	28/06/2025	20
IRANI APARECIDA FERREIRA	43417320	1	NIIII11	08/06/2025	30
HOSANA CRISTINA PIRES NOGUEIRA DE LARA	43503510	1	NIIII11	19/06/2025	35
JAIMER TONIDANDEL	43507010	1	NIIII11	28/06/2025	20
IVANIR PAN PENHA	43674609	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOCIANE FRANCISCA PEREIRA	43721470	1	NIIII10	28/06/2025	20
GENY BULIGON ANTUNES	43736817	2	NIIII11	28/06/2025	20
FRANCIS MARA RODRIGUES BUENO LOPES	43797824	2	NIIII11	28/06/2025	20
JISLAINE PIZZI AZEDO	43849867	2	NIIII11	28/06/2025	20
GLACI WALESKO	44099225	1	NIIII11	28/06/2025	20
IMARA SOCELA	44366444	2	NIIII11	28/06/2025	20
JOÃO CARLOS ESMANIOTTO	44486423	1	NIIII11	28/06/2025	20
IRONICE DA FONSECA	44520400	2	NIIII11	28/06/2025	20
FABIA MOREIRA SQUARCA CABRAL	44528630	1	NIIII11	28/06/2025	20
FABIANO KIITI ITO	44546787	2	NIIII11	28/06/2025	20
JANE VALDIRENE MORAS SCHRADER	44589621	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6894 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IOZODARA TELMA BRANCO DE GEORGE	44593319	1	NIIII11	28/06/2025	20
HELENA BEATRIZ BIRCK	44691779	3	NIIII11	28/06/2025	20
GILMARA ANA ZANATA	44835169	2	NIIII11	28/06/2025	20
HELENA APARECIDA RODRIGUES	44995450	1	NIIII11	28/06/2025	20
HILDA MORAIS DO PARAIZO RIBEIRO	45023460	2	NIIII11	28/06/2025	20
IVETE CECERE	45337499	2	NIIII11	28/06/2025	20
GIANE CRISTINA COLOMBO PEREIRA	45442624	1	NIIII11	01/06/2025	45
IVANILDA FERREIRA BUENO	45525023	1	NIIII11	28/06/2025	20
FATIMA APARECIDA LOPES PINA	45537684	1	NIIII11	28/06/2025	20
FATIMA APARECIDA LOPES PINA	45537684	2	NIIII11	19/06/2025	35
IVAIR ALBERTO BORGES	45563847	2	NIIII08	28/06/2025	20
GISELE MAICA DE OLIVEIRA MENDES	45620859	1	NIIII11	28/06/2025	20
IRA JAKELINE BORRI SALATTI	45667405	1	NIIII11	28/06/2025	20
IDAIR MARCHI FURTADO	45834816	2	NIIII11	28/06/2025	20
FABIA CRISTINA MOREIRA	45908801	1	NIIII08	28/06/2025	20
GEORGETTE VANESSA JANAINA CHAVES DE OL	46047281	2	NIIII11	28/06/2025	20
JANETE DO ROCIO SANTANA KUTSKI	46283686	91	NIIII10	30/06/2025	30
GIANE BORTOLANZA COUTO	46472667	2	NIIII11	28/06/2025	20
GERALDO SANTOS CERQUEIRA	46672640	1	NIIII11	28/06/2025	20
IVONE MARIA VARNIER	46896181	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6895 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JAIR SEVEGNANI	46940741	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	47365856	1	NIIII11	28/06/2025	20
JACO STRESSER	47375541	1	NIIII11	28/06/2025	20
JACIR DA SILVA DIAS	47898781	1	NIIII11	28/06/2025	20
HERICLEIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS A	47937221	1	NIIII11	04/06/2025	50
JAQUELINE DE MELO DE FREITAS	48957056	2	NIIII07	28/06/2025	20
GECELENE MARIANO DEL MORO	49099223	2	NIIII11	28/06/2025	20
GEFFERSON LUIZ DOS SANTOS	49100108	2	NIIII11	28/06/2025	20

JANIR COSSETIN	49125828	2	NIIII11	28/06/2025	20
FRANCELINO CORREA NETO	49188439	2	NIIII11	28/06/2025	20
ILIANE INES FRANCESCHINI CARDOSO	49318952	1	NIIII11	28/06/2025	20
JACSON SACRAMENTO XAVIER	49899246	1	NIIII11	28/06/2025	20
GEORGIA MARIA BARRIONUEVO CORRADI SCHN	49900015	2	NIIII08	28/06/2025	20
HELIERI DOBIS DOS SANTOS	50003230	1	NIIII09	28/06/2025	20
FATIMA HASSAN SAFIEDDINE	50233073	1	NIIII11	28/06/2025	20
FATIMA HASSAN SAFIEDDINE	50233073	2	NIIII11	28/06/2025	20
FLAVIA REBELLO MIRANDA	50370224	1	NIIII11	28/06/2025	20
JEREMIAS FERREIRA DA COSTA	50469824	2	NIIII06	28/06/2025	20
HELENICE FERNANDES SBARA	50747646	1	NIIII09	27/06/2025	20
ILIEDES MENDES SALLES	50851923	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6896 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FERNANDA ZAFALON MELLO	50912850	1	NIIII11	19/06/2025	35
HALIME HAMMOUD MOURAD	51039955	2	NIIII11	28/06/2025	20
FABIANA FILOMENA ROCHA	51057856	1	NIIII11	28/06/2025	20
IVANI ROBERTO DA SILVA	51173643	1	NIIII09	28/06/2025	20
GLACI BETTES	51714580	2	NIIII11	28/06/2025	20
FRANCISCO JOSUEL DA ROCHA	51782429	1	NIIII11	28/06/2025	20
IVETE BERNATZKI	52144752	1	NIIII09	28/06/2025	20
ISABEL CRISTINA Malfato MOHR	52193427	2	NIIII11	28/06/2025	20
ISAQUE EUGENIO DE MELO	52221579	2	NIIII11	28/06/2025	20
ISAQUE EUGENIO DE MELO	52221579	1	NIIII11	28/06/2025	20
FRANCISCO BACH RUTCOSKI NETO	52295602	1	NIIII11	28/06/2025	20
JECYLENA DURSKEI	52338964	2	NIIII11	28/06/2025	20
IVANA DE CASSIA MACHADO	52442060	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOAO PEGORARO	52504791	2	NIIII11	28/06/2025	20
JANE LOPES VIEIRA DO PRADO	52629144	3	NIIII11	28/06/2025	20
GIZELDA CEZAR	52681618	1	NIIII11	28/06/2025	20
IVANETE SILVA DOS SANTOS FERNANDES	52745993	1	NIIII11	28/06/2025	20
GRASIELA DINIZ DA LUZ	52755131	1	NIIII11	28/06/2025	20
FABIO AUGUSTO CORADASSI	53053254	1	NIIII09	28/06/2025	20
JACQUELINE DE KASSIA ZANCHETTI SOUZA	53201334	1	NIIII10	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6897 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	53244688	1	NIIII11	28/06/2025	20
JANETE SOEK MAURER	53622356	2	NIIII11	28/06/2025	20
FABIO DE OLIVEIRA E SILVA	53664601	1	NIIII10	28/06/2025	20
IVANILDO JOSEFI	53705596	2	NIIII11	28/06/2025	20
GIOVANI BIANCARDI	54161719	1	NIIII06	28/06/2025	20
GIOVANNA PRECOMA	54163630	1	NIIII09	28/06/2025	20
GEISA CRISTINE BORTOLOSSI DE OLIVEIRA	54243626	1	NIIII11	30/06/2025	30
IRENE APARECIDA GONCALVES	54341415	1	NIIII11	28/06/2025	20
GERMANO LUIZ KALINOSKI	54416180	1	NIIII10	28/06/2025	20
IVANETE CRISTINA BELGAMASCO	54528787	2	NIIII10	28/06/2025	20
GILBERTO GIOVANI COUTO	54676697	2	NIIII09	28/06/2025	20
ISACLEIA SOARES DE RAMOS	54961987	1	NIIII11	28/06/2025	20
GUIOMAR FERREIRA KALCOVSKI	55468389	1	NIIII11	28/06/2025	20
ISABEL APARECIDA RIBEIRO CORACINI	55958629	1	NIIII10	28/06/2025	20
ISABEL APARECIDA RIBEIRO CORACINI	55958629	2	NIIII11	28/06/2025	20
JANINHA FAGUNDES	56073396	1	NIIII11	28/06/2025	20
JANAINA ITO MARIANO DE SOUZA	56593152	2	NIIII11	28/06/2025	20
IZANA APARECIDA DE BRITO	56771514	2	NIIII11	28/06/2025	20
FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	56977538	1	NIIII11	28/06/2025	20
FABIANO MARCELO DA SILVA	57107359	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6898 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIANE DE CASSIA ROSA BICHELS	57118350	1	NIIII11	28/06/2025	20
IRENE CARMEM CORREA DE ARAUJO	57147105	1	NIIII11	28/06/2025	20
JENEKELLI JABLONSKI	57184230	1	NIIII11	28/06/2025	20
IANA MARA STEUERNAGEL	57569689	2	NIIII11	28/06/2025	20
FERNANDA SAMARA PRZYWITOWSKI DA SILVEI	57708883	2	NIIII11	28/06/2025	20

FERNANDA CAMPEZATI	57794909	1	NII11	28/06/2025	20
GERSON DAUHS	57947268	1	NIIII11	28/06/2025	20
HENRY GASPAROTTO PEDROSO	58440329	2	NIIII08	28/06/2025	20
HENDY MELIANA DAMASCENO	58460982	1	NII11	28/06/2025	20
GILMAR BAUMGART	58597872	4	NII11	28/06/2025	20
JANETE MARIA VARNIER	58947512	1	NII11	28/06/2025	20
GLAUCIANY CANEDO CELESTINO	59030191	2	NII11	28/06/2025	20
GLAUCEA ZANONI VARELA	59038524	1	NII11	28/06/2025	20
INES MATUCHESKI ROEHR	59049062	1	NIIII10	28/06/2025	20
IRENE BILIK	59059459	2	NII11	28/06/2025	20
FABIANA DOS SANTOS BRANDAO	59221205	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOAO BATISTA FORIN	59299530	1	NIIII11	28/06/2025	20
FLAVIA DA SILVA	59362534	2	NIIII10	28/06/2025	20
JANEVANDREA DE OLIVEIRA	59838652	1	NII11	28/06/2025	20
FRANCIS MARA DALLA CORTE BERTI	59859790	2	NIIII10	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6899 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JANAINA APARECIDA LOPES DE SOUZA	59860488	1	NII11	28/06/2025	20
GISLAINE GOMES DOMEZE CAMILO	59949586	1	NIIII11	14/06/2025	30
JANETE STRONCZEK	60000646	1	NIIII10	28/06/2025	20
JEANE SEVERINA PROCHINSKI	60004188	1	NII11	28/06/2025	20
GISELE APARECIDA MARTINS DIAS	60027862	1	NIIII11	28/06/2025	20
JACQUELINE MELNIK BLICHARSKI	60135959	1	NIIII06	28/06/2025	20
JACQUELINE MELNIK BLICHARSKI	60135959	2	NIIII06	28/06/2025	20
FABIO GODOI CORREIA	60289980	1	NIIII11	28/06/2025	20
FABIANA CHRISTINA GOMES	60312273	2	NIIII11	28/06/2025	20
IOLANDA GEBILUKA MAUDA	60442584	1	NII11	28/06/2025	20
JOBER JOSE DA SILVA	60511667	2	NIIII11	28/06/2025	20
FABIANA CUNHA	60517703	1	NIIII10	28/06/2025	20
HAMILTON JOSE NALEPA	60792992	1	NII11	28/06/2025	20
JARBAS SPONHOLZ DE ALMEIDA	60896186	1	NII11	28/06/2025	20
HELLEN MONICA LUIZ	61070664	2	NII11	28/06/2025	20
IOLANDA DE FATIMA OLINQUEVICZ	61164308	1	NII11	28/06/2025	20
GLICEIA GALLO DE SOUZA	61191461	1	NIIII10	28/06/2025	20
JANNE CIBELLE DE OLIVEIRA	61246878	2	NII11	28/06/2025	20
JANNE CIBELLE DE OLIVEIRA	61246878	1	NII11	28/06/2025	20
GISLAINE CRISTINA DERENLANYJ	61334157	1	NIIII11	28/06/2025	20

74574/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6900 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IARA APARECIDA FERNANDES MACHADO	61351450	1	NII11	09/06/2025	40
JANEY CRISTINA ALVES SANDRINO	61417230	3	NII11	28/06/2025	20
GERUSA CAROLINA KESTERING	61441603	1	NII11	28/06/2025	20
ILDA FLORENTINO PRIMO HOEBEL	61454110	1	NII11	28/06/2025	20
ILDA FLORENTINO PRIMO HOEBEL	61454110	2	NII11	28/06/2025	20
ISOLETE RIBAS CALDAS	61484167	1	NIIII09	28/06/2025	20
GISLAINE HINZ	61592202	1	NIIII11	28/06/2025	20
HUMBERTO RODRIGUES DA MATA JUNIOR	61635190	1	NIIII11	28/06/2025	20
JACKLINE ZANONA KAMINSKI	61806890	2	NII11	28/06/2025	20
JEFFERSON APARECIDO DE CARVALHO	61968776	2	NII11	28/06/2025	20
GILVANA MARIA	62032740	1	NIIII11	28/06/2025	25
JANAINA MARTINEZ	62310421	1	NII11	28/06/2025	20
ITAMARA FRANCELIZE CRISTO ALVES	62342129	1	NIIII10	28/06/2025	20
FABIO VINICIUS GONGORA	62371366	1	NIIII06	27/06/2025	20
FABIANE MARIA FERREIRA RODRIGUES	62511451	1	NIIII09	28/06/2025	20
FABIANA MARTINS MARTIN ZORATTO	62557737	1	NIIII11	28/06/2025	20
JEFFERSON FELLIPE JAHNKE	62649461	1	NIIII04	28/06/2025	20
JAQUELINO DE LIMA	62800836	1	NIIII11	28/06/2025	20
GIULIANO MORANDI MENDES	62867205	1	NII11	28/06/2025	20
GILIAN CRISTINA BARROS	63060399	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6901 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GABRIELE HISHIDA GRABOSKI	63073008	1	NII11	28/06/2025	20
FERNANDA MARIA GUIZZO SLOGO	63129992	1	NII11	28/06/2025	20

IZABEL CRISTINA MARSON	63287210	1	NIIII11	28/06/2025	20
JEAN CARLOS RAVANEDA	63409073	1	NIIII11	28/06/2025	20
ISRAEL KAWALKIEVICZ	63706388	2	NIIII11	28/06/2025	20
JEIMESON ROBERTO FRANCA	63820717	1	NIIII11	28/06/2025	20
JESUEL MARQUES MONTAGNANI	63907065	2	NIIII11	28/06/2025	20
JEANE FERNANDA DOS SANTOS VIANA	63999296	2	NIIII08	28/06/2025	20
JEANE FERNANDA DOS SANTOS VIANA	63999296	1	NIIII08	28/06/2025	20
JOAO ALFREDO BOSKA	64401980	1	NIIII11	28/06/2025	20
FERNANDA FARIA HILMANN FREITAS	64632329	1	NIIII11	28/06/2025	20
JAQUELINE DE ANDRADE BORGES	64777092	1	NIIII11	28/06/2025	20
FERNANDA DE CASSIA TAVARES PILATTI	64963481	1	NIIII10	28/06/2025	20
IARA ROBERTA FERREIRA	65075563	1	NIIII11	28/06/2025	20
INES FURTADO	65181266	1	NIIII05	28/06/2025	20
GRAZIELE WEINERT NAPOLI SILVA	65217252	1	NIIII11	28/06/2025	20
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	65354489	1	NIIII11	28/06/2025	20
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	65354489	2	NIIII11	28/06/2025	20
FERNANDA CAON	65547333	1	NIIII11	28/06/2025	20
GILBERTO DE ALMEIDA DOBBINS	65667045	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6902 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GIRLANE CRISTINA SIMADON ADEVENTE	65715830	1	NIIII10	28/06/2025	20
GLAUCIANE ALESSI IENKE	65835223	1	NIIII10	28/06/2025	20
GISELLI APARECIDA LUCARINI	65978067	1	NIIII11	28/06/2025	20
JAILE JOSIANE GUERELLUS	66002780	2	NIIII11	28/06/2025	20
JAILE JOSIANE GUERELLUS	66002780	1	NIIII10	28/06/2025	20
FATIMA REGINA VERHAGEM	66144038	1	NIIII11	28/06/2025	20
JANAINA DA SILVA BALDAIA	66637743	1	NIIII11	28/06/2025	20
GEZELDA CHRISTIANE MORAES	66694666	1	NIIII04	28/06/2025	20
ISABEL CRISTINA MONTES TEGONI	67031938	1	NIIII11	28/06/2025	20
ISABEL CRISTINA MONTES TEGONI	67031938	2	NIIII11	28/06/2025	20
GRAZIELLA APARECIDA DA CUNHA SILVEIRA	67085876	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOCIELSE MARTINS DA SILVA	67256913	1	NIIII11	28/06/2025	20
ISABEL CRISTINA DA SILVA RIGONI	67333128	1	NIIII11	28/06/2025	20
GISLAINE CRISTINA DA LUZ RIBEIRO	67337158	1	NIIII11	28/06/2025	20
GLASIELY GONCALVES	67569164	2	NIIII11	28/06/2025	20
GLASIELY GONCALVES	67569164	1	NIIII11	28/06/2025	20
JEANCARLOS NUNES GARCIA	67696662	1	NIIII11	28/06/2025	20
HERACTO KUZYZC ASSUNCAO	67749081	1	NIIII11	28/06/2025	20
JANESI PICKLER DA SILVA BONETTI	67767454	1	NIIII10	28/06/2025	20
JANETE CHAVES CARLIN	67842120	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6903 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GISELE PITOLI	67942825	1	NIIII09	28/06/2025	20
GENI CHAVES DA SILVA BARBIERI	68083397	1	NIIII11	09/06/2025	35
IEDA SALES GRAEFF	68413265	1	NIIII11	28/06/2025	20
JAIME BENEDITO DA COSTA	68492297	1	NIIII10	28/06/2025	20
GISELLE FABRICIO CARNEIRO VIEIRA	68532388	2	NIIII11	28/06/2025	20
GISELLE FABRICIO CARNEIRO VIEIRA	68532388	1	NIIII11	28/06/2025	20
GERACINA PEREIRA	69371736	1	NIIII11	28/06/2025	20
JANAINA JASKIU	69596126	1	NIIII11	28/06/2025	20
JANETE DE FATIMA VOICHICOSKI LAPAS	69641954	2	NIIII11	28/06/2025	20
JANETE DE FATIMA VOICHICOSKI LAPAS	69641954	1	NIIII11	28/06/2025	20
JANE GONCALVES ROSSINI	69729410	1	NIIII08	28/06/2025	20
HERICA CARMO GOMES	69755160	2	NIIII11	28/06/2025	20
ISABELICA TLUSCIK DE CRISTO	69835597	1	NIIII11	28/06/2025	20
FERNANDA ALBERTONI FUNEZ	69837670	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOCILAINE SALETE GNIECH	69900992	1	NIIII11	28/06/2025	25
IVANDRO ANTONIO DE AGUIAR	69932525	1	NIIII11	28/06/2025	20
FABIANA APARECIDA GONCALVES CASTELLAR	69998712	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOAO MARCIO IULEK	70119650	1	NIIII11	28/06/2025	20
JANETE STOCKER CARNEIRO	70227770	1	NIIII11	27/06/2025	20
GISELI DUCAT	70410192	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6904 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GILSON POSSOBAM	70668602	2	NIIII11	28/06/2025	20
IVONZIL JOSE SOARES JUNIOR	70669862	1	NIIII06	28/06/2025	20
JOCELI MARIA BUENO	70744643	2	NIIII11	28/06/2025	20
JOCELI MARIA BUENO	70744643	1	NIIII11	28/06/2025	20
IZAURA GASPAR CECILIO	70768437	1	NIIII08	28/06/2025	20
IVONE FERREIRA DA SILVA	71175537	1	NIIII10	28/06/2025	20
GLAUCIANE OPATA DE CAMARGO	71587746	1	NIIII10	28/06/2025	20
GIOVANA PARISE	71677796	1	NIIII11	28/06/2025	20
HELDER IVAN WIGGERS	71847209	1	NIIII11	28/06/2025	20
JAQUELINE ELIZE PEREIRA LIMA	71979121	2	NIIII11	28/06/2025	20
FRANCIELI CATIA COPINI BORGES	71988082	1	NIIII11	28/06/2025	20
FERNANDA MACHINSKI SUGIMURA	72174070	1	NIIII11	28/06/2025	20
FLAVIANO ROBERTO GLAAB	72199030	1	NIIII11	28/06/2025	20
JANETE SOARES PALHANO	72289536	1	NIIII11	28/06/2025	20
FABIANE TSUTIYA MORELLI SILVA	72482808	1	NIIII11	28/06/2025	20
FERNANDA TAVERNA	72560469	1	NIIII11	28/06/2025	20
FERNANDA TAVERNA	72560469	3	NIIII11	30/06/2025	20
HILARIO JOSE PELISSER	72686365	1	NIIII09	28/06/2025	20
GISELLE MIDORI SIMIZU SALVIATO	72892496	1	NIIII09	28/06/2025	20
FABIANA CRISTINA BONIN	73070317	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6905 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JAISON KURYLO	73321921	1	NIIII10	28/06/2025	20
GISLAINE LAZARA GASPAROTO FERLA	73500753	1	NIIII11	28/06/2025	20
HEVILA REGINA GOMES DA SILVA	73972639	1	NIIII11	28/06/2025	20
FABIO GAIOLA	75335369	1	NIIII09	28/06/2025	20
ISANA BENETTI	75943180	1	NIIII11	28/06/2025	20
JANAINA COUTO DE ALMEIDA MUSSATO	76290156	1	NIIII11	28/06/2025	20
FERNANDA APARECIDA GATTI LOPES	76534993	1	NIIII09	28/06/2025	20
HELENA MARIA TASSI GLUFKA	76946280	1	NIIII10	28/06/2025	20
FABIANE GARUTTI FRANCO	77803386	2	NIIII11	28/06/2025	20
FABIANE GARUTTI FRANCO	77803386	1	NIIII11	28/06/2025	20
JANICE TUBIANA	79909408	1	NIIII11	28/06/2025	20
FABIANA LECHETA ADORNO	80574231	1	NIIII11	28/06/2025	20
FRANCINE CABRAL NICOLUZZI	80869959	1	NIIII07	28/06/2025	20
JANAINA RAQUEL NERI ZANI	81167710	2	NIIII10	28/06/2025	20
GILNEY PAIVA DOS SANTOS	83405856	1	NIIII11	28/06/2025	20
FERNANDA HOPFER RAUTH	83713070	1	NIIII11	28/06/2025	20
FATIMA ROSELI DA CRUZ KEGLER	84868230	1	NIIII11	28/06/2025	20
FABIO MAURICIO HOLZMANN MAIA	86834715	1	NIIII11	28/06/2025	20
JEANI RIBEIRO JOVENAL	89266254	2	NIIII10	28/06/2025	20
JEANI RIBEIRO JOVENAL	89266254	1	NIIII10	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6906 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GISLAINE APARECIDA MODA	04022388935	1	NIIII10	28/06/2025	20
FÁTIMA CIPRIANI DE ALMEIDA	49608940915	2	NIIII11	28/06/2025	20
JACIMARA MARIA MACHADO DE SOUZA	58939199987	2	NIIII10	28/06/2025	20
IDALCI DE AZEREDO COUTINHO	91099691	1	NIIII11	28/06/2025	20
FABIANA GONDIM GARCIA MARTINS	95406726	1	NIIII11	28/06/2025	20
FABIO GONCALVES KRAJEWSKI	97328529920	1	NIIII11	28/06/2025	20
GEOVANA DOS SANTOS	98826297	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOAO FLAVIO GONCALVES	98854444	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOAO BATISTA ANTUNES	98938370	1	NIIII11	28/06/2025	20
FLAVIA MOTTA LIMA GUEDES	98977694	1	NIIII11	28/06/2025	20
FERNANDA GUEDES DOS SANTOS DONINHO	99164450	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6907 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOCELIO SOUZA DOS SANTOS	108631058	1	NAVIII	26/06/2025	15
IVAN PERPETUO DE QUADROS	40296310	1	NAVIII	26/06/2025	15
GILBERTO CANDIDO DE CASTRO	43199773	1	NAVIII	26/06/2025	15
FRANCISCO DA LUZ CABRAL NETO	71220710	1	NAVIII	26/06/2025	15
FABIO LEANDRO MARQUES	72267044	1	NAVIII	26/06/2025	15

FERNANDO WASYL KULESZA	78423889	1	NAVIII	26/06/2025	15
HIDALGO SCREMIN	79614262	1	NAVII	26/06/2025	15
HERIC VILAS BOAS DOS SANTOS	83192801	1	NAVIII	26/06/2025	15
JIONES FABIO FRANA	93950208	2	NAVII	26/06/2025	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6908 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO PEDRO ABREU	130652301	1	NAIV	02/06/2025	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6909 02/06/2025

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JADER GUSTAVO DE CAMPOS SANTOS	92079139	2	NAE 15	07/06/2025	15

74568/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6910 02/06/2025

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LIGIANE CAMARGO	42066923	1	NII11	28/06/2025	20
LILIAN KELLY DOS SANTOS ROMAGNOLI	68171199	1	NII111	28/06/2025	20
JULIANA LOCH SERENA	71684830	1	NII108	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6911 02/06/2025

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ BACCI FONTANA	18643090	1	NAAF-I	30/06/2025	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6912 02/06/2025

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANA PAULA CASTILHO BARONE	124105773	1	NAIII	15/06/2025	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6913 02/06/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIANA TRINKAUS MENON	04053491908	1	NAIX	25/06/2025	20
LUIZ FERNANDO MANFRON	22164880	2	NAXVIII	19/06/2025	50
LUIZ HENRIQUE DE MIRANDA	39008041	2	NAIX	30/06/2025	20
LUCI SIONA	40335030	1	NAXVIII	19/06/2025	50
LUCIANA SEHN	60272212	1	NAIX	25/06/2025	20
LUIS MARCELO DA SILVA GAUDENCIO	72319311	1	NAIX	25/06/2025	20
LARISSA ANNES RIBAS	75495919	1	NAXI	25/06/2025	20
LUANA MOREIRA DA SILVA	79619272	1	NAII	08/06/2025	5
LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	85860984	1	NAIX	28/06/2025	20
LEANDRO CASTANHARI GONCALVES	90505556	1	NAIX	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6914 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUZIA WEILLER DANIEL	10928761	2	NIIII10	28/06/2025	20
LUIZ TADEU DA SILVA PEREIRA	12199228	3	NIIII11	28/06/2025	20
LOURDES CIVIDINI CASSAROTTI	12736193	2	NIIII11	28/06/2025	20
LILIAM APARECIDA CRUZ	14709886	1	NIIII11	28/06/2025	20
JUSSARA MARIA CARMONA FERTONANI	17092847	1	NIIII11	27/06/2025	20
LEONICE ASSUMPCAO	17246186	1	NIIII11	28/06/2025	20
LIGIA MARIA FAVA WOJCIECHOWSKI	17716042	2	NIIII11	01/06/2025	15
LENICE ANGELA DOS SANTOS SANT'ANA	17844946	2	NIIII11	28/06/2025	20
LEILA ROSARIA DE FELIX PEREIRA	19198618	1	NIIII10	28/06/2025	20
LUCIMAR VENANTE	19988589	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIA MARA VALLERA	20172860	90	NIIII11	02/06/2025	30
LUNAMAR RODRIGUEZ	20959649	2	NIIII11	28/06/2025	20
LIDIA TELEGINSKI	30063597	3	NIIII11	28/06/2025	20
JULIO CEZAR ANTUNES	30639596	2	NIIII10	13/06/2025	25
JORGE GARCIA DA SILVA	30938925	1	NIIII11	28/06/2025	20
KATI PALMIRA AYRES MATZEMBACHER	31345464	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUZIA GENOEFA HILLEBRAND FRANZON	31379016	2	NIIII10	28/06/2025	20
LINDAMAR DE FATIMA GALIOTTO MIRANDA	32165940	2	NIIII05	28/06/2025	20
LUIZ FERNANDO SCHNEKENBERG	32521762	1	NAXII	13/06/2025	40
LORENA MARTINS	8881782	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6915 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIO CESAR PINTO	32924956	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUIZA IZABEL SCHEFFER	32925618	1	NIIII10	28/06/2025	20
LENYAN GOMES ASSUNÇÃO	33074328	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANA EMILIA ROHDE ZANCHET	33194366	2	NIIII11	28/06/2025	20
JULIO APARECIDO BITTENCOURT	34013608	2	NIIII11	01/06/2025	30
LUCINEIA CUNHA STECA	34041440	3	NIIII11	28/06/2025	20
LEONICE DE ANDRADE	34364389	1	NIIII11	28/06/2025	20
LOARA APARECIDA BORATO XAVIER	34378355	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANA MACHADO	34396167	2	NIIII11	28/06/2025	20
JORGE LUIZ ALVES	35705988	3	NIIII09	28/06/2025	20
LENY DE SOUZA	36029056	3	NAXII	09/06/2025	30
LOURDES SANTOS MACHADO	36083956	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUIZ CARLOS DA LUZ GOMES	36093331	2	NIIII11	28/06/2025	20
LILIANA KFFURI	36323701	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCILA CRISTINA DE PAULA CARDOSO STRAU	36743514	2	NIIII11	28/06/2025	20
KATIA REGINA ANTONELLI	37338397	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUIZ ANARO BINOTTO	37605620	3	NIIII11	28/06/2025	20
JOELY APARECIDA RODRIGUES BATISTA RUFA	37926965	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUIZ CARLOS BELETTI	38399373	1	NIIII11	21/06/2025	15
LUCIA HELENA MORETTI RIBEIRO	38535595	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6916 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCINEI ALVES	38598937	2	NIIII11	28/06/2025	20
LEIDE APARECIDA FARIA GARCIA	39372487	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUZIA MELO DA SILVA	39731592	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANE DO ROCIO MAFRA NASCIMENTO	39905647	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUIZ CARLOS BRISQUELEAL	40452842	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIA DE FATIMA VAZ PEREIRA	40548092	1	NIIII09	07/06/2025	45
LEIR DE ARRUDA	40571949	3	NIIII10	28/06/2025	20
LUIZ AUGUSTO ORMENESE	40783130	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIMAR LAZARIN	40820507	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANE BENATTO POLLI	40822208	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUIZA APARECIDA CORDEIRO POLAK	40860460	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOECI JOANA CORA POZENATO	41091754	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIENE DE MELLO GARCIA	41362022	2	NIIII11	28/06/2025	20
JUSSARA FERREIRA VIEIRA	41487976	1	NIIII11	28/06/2025	20
KARIME GAERTNER FARHAT	41777745	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUIZ FERNANDO RIVA DE PAIVA	41819600	3	NI09	28/06/2025	20
LEONICE DA SILVA	41870524	1	NIIII11	07/06/2025	25
LILIANE ZUCHI	41882395	90	NIIII11	25/06/2025	35
LOURDES DE LIMA MAZINI	42025348	1	NIIII11	28/06/2025	20
LENOAR ELOI CARARO	42133752	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6917 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIA LARSEM KIELING	42165840	2	NIIII10	28/06/2025	20
LOURDES TEREZINHA SETTI	42179388	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOELMA EMERENCIANO DE PAULA	42230260	2	NIIII11	28/06/2025	20
LEILA TEREZINHA SANTOS ZAPPE	42263451	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIMARA SILVA	42275492	2	NIIII08	28/06/2025	20
LEILA ADRIANA VIRTUOSO DE SOUZA	42359475	2	NIIII11	02/06/2025	30
LEONICE SCHWARZ DE OLIVEIRA	42422045	3	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANE PAZINATTO DA VEIGA	42425966	1	NIIII11	28/06/2025	20
JORGE PAURA VIEIRA	42610020	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIA KORCZOWEI LEMES	42664537	1	NIIII10	28/06/2025	20
LIDIA Nanci PAULUK SANTOS	43116991	1	NIIII11	28/06/2025	20
KEYLA PASSARIN GONSORKIEWICZ	43422430	1	NIIII10	28/06/2025	20
LUCELIA FATIMA PINTO	43487540	2	NIIII07	28/06/2025	20
LUIZ GERALDO MENDES DA SILVA	43613820	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUIZ CLAUDIO PEREIRA CHAGAS	43733524	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIETE DE FATIMA RODRIGUES PREZOTTO	44094770	1	NIIII09	28/06/2025	20
LUCIMAR ALVES FEITOSA	44464195	1	NAXII	29/06/2025	20
LINDOMAR MARTINS	44795876	2	NIIII11	28/06/2025	20
LOIRACI CAMPREGHER	44860112	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	44890720	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6918 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LILA YOUSSEF HAJAR TASSA	45078507	1	NIIII11	28/06/2025	20
JUCIMARA DO ROCIO MIRANDA	45130681	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUIS HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	45171345	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANA LOPES DE FARIAS XAVIER	45343120	1	NIIII11	28/06/2025	20
LEDIMARY DA SILVA REIS BATISTA	45387798	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANE CASSIA RIBEIRO DE MORAES	45483436	1	NIIII11	28/06/2025	20
LIVANETE MENILE BUENO	45495868	2	NIIII11	28/06/2025	20
LAURI MIGUEL DILKIN	45814890	1	NIIII11	28/06/2025	20
JOELSON DIEDRICHS	46000170	1	NIIII09	28/06/2025	20
LAURA SINKOC DE ASSIS	46025806	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANE CRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA	46118260	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANE CRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA	46118260	2	NIIII11	07/06/2025	35
LEILA TEREZINHA BECKER DE BRITO	46883306	1	NAXII	12/06/2025	20
LUIS AMERICO JULIATTO	47077273	1	NIIII11	06/06/2025	25
JOEL HYPOLITO ZANARDINE	47354331	2	NIIII07	28/06/2025	20
JOEL HYPOLITO ZANARDINE	47354331	1	NIIII08	28/06/2025	20
JOELMA TONINATO RAGONHA PICCOLI	47567106	1	NIIII09	06/06/2025	25
LILIANE CECILIA MELO	47604222	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUZIA MARIA PEREIRA	47654696	2	NIIII11	28/06/2025	20
JUDITE ALVES DE OLIVEIRA BOTELHO	48568050	1	NIIII10	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6919 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEURYE DOUGLAS MAZZOTTI	48630014	94	NII02	28/06/2025	5
KLEBBER GERONIMO DAL MOLIN	48933769	1	NIIII11	28/06/2025	20
LORENA REGINA SCHMITZ	49041810	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANA RODER	49262949	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANE DO ROCIO DOS SANTOS DE SOUZA	49313519	2	NIIII11	12/06/2025	45
LUIZ CARLOS LOPES	49363125	1	NIIII11	28/06/2025	20
KACIA VALERIA VENDRAMIN	49731248	1	NIIII11	28/06/2025	20
LIEGE RADIM BERLATO	50000567	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUIS HENRIQUE NOVACKI	50004600	1	NIIII10	28/06/2025	20
LUIZ CLAUDIO GARCIA	50286541	1	NIIII11	28/06/2025	20
FLAVIA ACOSTA CASTILHO DOS SANTOS	50589412	2	NIIII11	28/06/2025	20
LIDIA PROVIN	50763455	1	NIIII11	28/06/2025	20
LORIZETE INES ROSSI DI DOMENICO	50921956	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUIZ ANTONIO DO PRADO ALVES	51034228	1	NIIII11	28/06/2025	20
KEYLA LEMOS MEES	51313712	1	NIIII11	28/06/2025	20
JULIO CESAR BORDA	51543491	2	NIIII11	08/06/2025	25
LUCINEIA PAVAO SANTIAGO	51588193	1	NIIII09	28/06/2025	20

LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS DE SOUZA MA	51665937	1	NIII11	28/06/2025	20
JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	51791665	2	NIII11	28/06/2025	20
LUIS CARLOS LINO	51862481	1	NIII11	28/06/2025	20

74575/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6920 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANA APARECIDA KITAKA CALZOLARI	51940156	1	NIII10	27/06/2025	20
LIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	51957601	1	NIII11	29/06/2025	20
LUCIA MARIA ALVES	52025877	1	NIII11	28/06/2025	20
LEOMARCIA APARECIDA ANTUNES FERREIRA	52090881	1	NIII11	28/06/2025	20
LEILA NEVES ANGIEUSKI CAMACHO	52215307	1	NIII11	28/06/2025	20
LUCILENE CASASOLA RIBAS	52274290	1	NIII10	28/06/2025	20
LOREDSON JOSE CASAGRANDE	52349303	2	NIII11	28/06/2025	20
LUCIANA FERREIRA MATAR	52485487	2	NIII11	28/06/2025	20
LUCIANA APARECIDA REZENDE	52526906	91	NIII11	13/06/2025	25
JUSSARA RODRIGUES DE FREITAS	52828481	1	NIII11	28/06/2025	20
JULIO CEZAR DE SOUZA	52881412	1	NIII11	28/06/2025	20
LUIS PIETROSKI DUKIEWICZ	53288944	2	NIII11	28/06/2025	20
JULIO CESAR MARINHO CESCO	53552110	1	NIII09	28/06/2025	20
LILIAN REGINA MOTTIN	53657150	1	NIII11	28/06/2025	20
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	54017383	1	NIII11	28/06/2025	20
KATIA MARA DE JESUS BARANOSKI	54662645	1	NIII04	28/06/2025	20
LUCIANA RODRIGUES CAMPOS	55224749	1	NIII11	28/06/2025	20
LUCIANA WOZNIAK QUIRINO	55591636	1	NIII08	28/06/2025	20
LEANDRO FERREIRA BUENO	56293760	1	NIII11	28/06/2025	20
KELLY CRISTIANE POLLI LIBRELATO	56461914	1	NIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6921 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIS FERNANDO JUSSIANI	56476989	1	NIII11	28/06/2025	20
JULIANNA STORI LOPES	56488103	2	NIII11	28/06/2025	20
JULIANNA STORI LOPES	56488103	1	NIII11	28/06/2025	20
JOELSON JOSE MASCARIN	56651063	1	NIII11	28/06/2025	20
JOLEANDRA BERNARDO MUNHOZ	56835156	1	NIII11	28/06/2025	20
JUCIARA SOLETTI CARDOSO	56881352	1	NIII11	25/06/2025	40
JOSANI WEISHEIMER	57009110	1	NIII08	28/06/2025	20
LUCIA CASTIONE	57096594	1	NIII11	28/06/2025	20
JOSAINA MARIA VENTURIN GNOATTO	57263075	2	NIII11	28/06/2025	20
JOSAINA MARIA VENTURIN GNOATTO	57263075	1	NIII11	28/06/2025	20
LEDA MARINA DE ANDRADE GRUCHOSKI	57268476	1	NIII11	28/06/2025	20
LUCIANE ROMANISIO	57309547	2	NIII11	28/06/2025	20
LUCIANE ROCHA DA CUNHA	57561335	1	NIII10	28/06/2025	20
LUIS HENRIQUE DA SILVA	57774622	3	NIII11	28/06/2025	20
JUSARA MARISA FIGUR BOLZON	58035815	1	NIII11	28/06/2025	20
JUSCIRLEI MARIA STRADA DALMOLIN	58038776	1	NIII10	28/06/2025	20
LIZIANI APARECIDA SCARIOT	58107387	2	NIII11	19/06/2025	35
LUCIA VIRGINIA MAMCASZ VIGINHESKI	58140961	1	NIII11	10/06/2025	25
LUCIANA MARA MAMUS MARTINS	58159166	1	NIII11	28/06/2025	20
LUIS CARLOS REPA	58228230	1	NIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6922 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANDRA GALVAO LIBRELATTO	58264911	89	NIII11	22/06/2025	20
LEYLA MARIA DOS REIS	58297950	1	NIII11	28/06/2025	20
JOELCIO KUOSKI	58346195	1	NIII11	28/06/2025	20
LUCIANA MIECZNIKOWSKI CZECHOSKI	58586439	2	NIII11	28/06/2025	20
LUIZ GAIOSKI NENEVE	58720828	1	NIII11	28/06/2025	20
KEILA MARY DETONI	58943240	1	NIII11	28/06/2025	20
LEILA CARLA MACHADO DA SILVA	59018981	1	NIII11	28/06/2025	20
LILIANE CELESTINO ANDRIOLI	59342118	1	NIII11	28/06/2025	20
LUCYMAR CRISTIANNE PARREIRA DE SOUZA D	59342746	1	NIII11	28/06/2025	20
LEIDEMERI DOS SANTOS OLIVEIRA	59346695	2	NIII11	28/06/2025	20
LUCIANA REGINA VALENTINA PIANTA BRISQU	59402633	1	NIII11	28/06/2025	20
KELLEN BACH	59404571	1	NIII08	28/06/2025	25
JOICELI BRUM GALLINA	59449575	1	NIII11	28/06/2025	20
LAURO SCHULTZ BITTENCOURT	59696238	1	NIII11	28/06/2025	20

LUCIVANE DAGUIA DOS SANTOS FRANCO	59963937	1	NII11	28/06/2025	20
LUCIANA ESTEVAM BARONE BUENO	60097429	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUZIA MARIA BELNIOK MAXIMOWICZ	60283125	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANO ROQUE LEITE	60646244	1	NIIII07	28/06/2025	20
LUZIA JARDIM DIAS	60734569	1	NII11	28/06/2025	20
JULIANA DE MORAES SCHIAVO NOTTAR	60968063	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6923 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOCIMARA BARROS TEIXEIRA	60974497	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIMAR ANDRETTA DO CARMO	61234489	1	NIIII08	28/06/2025	20
LEONILDA DA SILVA BORGES	61397728	1	NII11	28/06/2025	20
LIA ROSA ROCHA	61495088	1	NIIII08	28/06/2025	20
KHRISTIANE BUENO IOLLA	61513655	1	NII11	28/06/2025	20
LILIANE MAURICI REIS	61560580	1	NII11	28/06/2025	20
LUCIANA LUPREATO MARQUES	61865098	1	NII11	28/06/2025	20
LUCIANE CRISTINA MOREIRA	61970428	1	NIIII09	28/06/2025	20
LUCIANA DIAS SANTOS DE SOUSA	62084286	1	NIIII11	28/06/2025	20
KELEN PRISCILA ATHAYDE	62165243	1	NIIII06	28/06/2025	20
JULIO CEZAR AMANTINO	62217987	1	NII11	28/06/2025	20
JORGE RONALDO MAYER DZIADZIO	62282045	1	NIIII08	28/06/2025	20
LUCIANA APARECIDA NILLO	62343680	2	NII11	28/06/2025	20
LUCIANA APARECIDA NILLO	62343680	1	NII11	28/06/2025	20
LUCIANE BATISTA	62515880	1	NII11	28/06/2025	20
LILIAN FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS SE	62722096	1	NIIII08	28/06/2025	20
JULIANA ZIMMERMANN SANTOS	62783770	1	NII11	28/06/2025	20
LUCIANA NASCIMENTO	62907231	1	NII11	28/06/2025	20
JULIANO LEVANDOWSKI	62960469	1	NIIII10	28/06/2025	20
KELLI CRISTINA MEINELECKI	62971444	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6924 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KATIA NUNES GARCIA BORDINI	63061247	92	NII11	22/06/2025	20
LILIANA FRIESEN	63315702	1	NIIII11	28/06/2025	20
LILIA DULCINA LOPES	63349798	1	NII11	28/06/2025	20
LUIS ANTONIO RAMOS	63465488	1	NII11	28/06/2025	20
JUSSARA COSSETIN PITARELLO	63516880	1	NIIII11	28/06/2025	20
JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA THOMAZ	63677060	1	NIIII11	28/06/2025	20
KARLA MULLER BONTORIN TELLES CUNHA	63716928	1	NII11	28/06/2025	20
LIELY ELCIMAR TEODORO CHAGAS	63929875	2	NI11	28/06/2025	20
JULIANE WROBEL DO PRADO	64046101	1	NII11	28/06/2025	20
KATIA MERY FELIPE	64066188	1	NIIII10	28/06/2025	20
LIDINALVA RUFINO DOS SANTOS	64237896	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIA SERBAI SOLOBODZIAM	64355546	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANE PAULA DE SOUZA	64464728	1	NIIII11	28/06/2025	20
LISIANE CRISTINA AMPLATZ	64479008	1	NII11	28/06/2025	20
LUCIANE GARBUIO DA SILVA	64610929	1	NII10	28/06/2025	20
LUCIANE PAZINE STRALIOTTI	64669460	1	NII11	28/06/2025	20
JULIANA MORAES BAENA DE SOUZA	64835394	1	NII11	28/06/2025	20
LILIANE TONIAL	64917102	2	NIIII11	28/06/2025	20
LILIANE TONIAL	64917102	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANA DE FATIMA CORDEIRO DE MOURA	64939408	1	NIIII10	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6925 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LENIR JACOBOSKI	65335611	1	NIIII11	28/06/2025	20
LILIAN DAYSE LUCIO	65359278	1	NII11	28/06/2025	20
LIANDRA MARA BRANCO NAVARINI	65397790	1	NIIII10	28/06/2025	20
KEILA CARLA QUIQUETO VELASQUE	65482673	1	NIIII11	28/06/2025	20
LORENA PAULA JABLANSKI	65536200	1	NII11	28/06/2025	20
KHELEN CRISTIAN THOME LOPES	65721929	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIMARA COLECHA	65723778	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUZIA BARBOSA ROMIG	65731487	99	NII11	14/06/2025	15
JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER	65737248	1	NII11	28/06/2025	20
LUCIANA RISSATO DA SILVA VIEIRA	65783070	1	NII11	28/06/2025	20
LORENI MARIA OLIVEIRA	66025888	1	NIIII11	28/06/2025	20

JULIANA CRISTINA ROSSATO SCHRAINER	66508692	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCILEIDE VIEIRA	66524116	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIMARI ANTONELI MENON	66697061	1	NIIII10	28/06/2025	20
LUDEMILLA BAPTISTA SABATKE	66782700	1	NIIII11	28/06/2025	20
LIRIANE NUNES RIOS	66824691	1	NIIII11	27/06/2025	20
LUCIANA KELNIHAR	67068980	1	NIIII11	28/06/2025	20
LOURDES ULIANO	67130065	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANA VANESSA AMARAL DOS SANTOS FERN	67280784	1	NIIII11	27/06/2025	20
LUCIANA DE SALES	67619188	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6926 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOELMA MARIA UHLIG ZIEMANN	67634101	2	NIIII11	28/06/2025	20
LEONICE MARIA BACK PIACESKI	67709500	1	NIIII09	28/06/2025	25
LEIA CRISTINA ORDONES	67786076	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANE APARECIDA SANTOS ZAGO	67909810	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIVANIA MELO	67928598	1	NIIII10	28/06/2025	20
LUCIANA MARTINES	68049652	1	NIIII11	28/06/2025	20
KATIA CRISTIAN DE PAULA BOB	68187346	1	NIIII11	28/06/2025	20
LINDOMAR LUIZ MEDEIROS MILKEVIECZ	68240522	2	NIIII11	28/06/2025	20
KELY CRISTINA DUARTE	68592569	1	NIIII10	28/06/2025	20
LUCIANA MATA BESSER	68701660	1	NIIII11	28/06/2025	20
JULIANE MARLENE DE OLIVEIRA	68949840	1	NIIII11	28/06/2025	20
LEILA APARECIDA KELLER MEI	68954568	1	NIIII11	28/06/2025	20
JULIANO VICELI	69059279	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCINEIA ZAMPIER	69354033	1	NIIII09	28/06/2025	20
LIDIENNE PATRICIA SONTAG	69423400	1	NIIII11	28/06/2025	20
KATIA CRISTINA CUNHA OGATA	69449999	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANE SOUZA MARTINS	69772994	1	NIIII08	28/06/2025	20
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	70054434	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCILENA LANITTI	70071460	97	NIIII10	13/06/2025	10
KATIA MICHELA DOS SANTOS GARCEZ	70110385	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6927 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LILIANA PIRES DE LIMA HEINZEN	70290170	1	NIIII10	28/06/2025	20
LEILA CRISTINA TONIN	70460742	1	NIIII11	28/06/2025	20
JULIANA WOLFF	70630613	1	NIIII10	28/06/2025	20
LISIANE VALLEJO ZARANSKI	70727722	1	NIIII11	28/06/2025	20
LETICIA DA SILVA VITOR MODEL	71159930	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANA FIORINI	71771270	1	NIIII11	28/06/2025	20
LORIANE MARIA GUERCHESKI CASTRO	71892271	1	NIIII11	28/06/2025	20
LEOSI JOSIANE LOURENCO	72477251	1	NIIII11	28/06/2025	20
LILI MIRIAN GUMS COSTA	72653114	1	NIIII09	28/06/2025	20
LUCILEIA RUY SONNI ALBARELLO	72822099	1	NIIII09	28/06/2025	20
LEONICIO CURVELO	73061601	1	NIIII11	28/06/2025	20
LEIZA MARIA ANDRADE	73207800	1	NIIII10	28/06/2025	20
LUCIA PAULINA WICKERT	73378818	1	NIIII11	28/06/2025	20
JULIANE PARCIANELLO	75059850	1	NIIII11	28/06/2025	20
LARISSA MAYLA DA SILVA	75328494	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUIZ ANTONIO VALENTIM DOS SANTOS	75331371	2	NIIII11	07/06/2025	15
LAURIEN DE LUCENA BUSCARONS RODRIGUES	75642253	2	NIIII10	28/06/2025	20
LEDI INES DEMOZZI	75823215	1	NIIII11	28/06/2025	20
LISA MARIE CZELUSNIAK	76139482	1	NIIII11	28/06/2025	20
LOIVA HECKESFELD BOTH	76263876	1	NIIII11	18/06/2025	25

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6928 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANE BRAZ TELLES BICHER	77007881	2	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANA PIRES DE OLIVEIRA	78029757	1	NAXII	05/06/2025	15
LUCIMAR TECCHIO	79063410	2	NIIII11	28/06/2025	20
LURDES CORONA	80659156	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIANE GARDIN GREZOSKI	82957294	1	NAXI	02/06/2025	15
KEZIA ALVES DE JESUS SOARES PEREIRA	83100796	1	NIIII11	28/06/2025	20
LUCIOLA CASAGRANDE	86638266	1	NIIII11	28/06/2025	20
LETICIA PONS CLAVIJO	86647338	1	NIIII10	28/06/2025	20

JULIO SERGIO LEMOS	89585570	1	NII11	28/06/2025	20
KARINE BIASOTTO	92977730	3	NII11	10/06/2025	10
JONATHAN PENA CASTRO	94298199	2	NII11	19/06/2025	10
LUZIA IZETE DA SILVA	96928530	1	NII11	28/06/2025	20
LILIAN LUCIANE LERNER	97600732	1	NII111	28/06/2025	20
LUCIANA PERAL ARAUJO	97728089	1	NII11	28/06/2025	20
LIGIA MARIA PEREIRA MENDES	97908990	1	NII110	28/06/2025	20
KAROLINA ROSA BUSNELLO	98253254	1	NII108	28/06/2025	20
LUIS FERNANDO DA SILVA	98260447	1	NII11	28/06/2025	20
LEVI MENDONCA DE LIMA	98861718	1	NII11	28/06/2025	20
LEIA RODRIGUES GOMES	98978909	1	NII11	28/06/2025	20
KATIA MARIA DIAS VIEIRA DE MATTOS	99059753	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6929 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIANA UGOLINI PEDROTTI	02176101960	2	NII110	28/06/2025	20
LILIANE REGINA PEREIRA	02447338996	1	NII111	28/06/2025	20
LENICE MARIA PAIVA	02656789940	1	NII110	28/06/2025	20
JULIANO CEZAR FERREIRA	125300731	57	NII07	25/06/2025	5
LORIANE DE FATIMA WALKER ZANCANARO	76151646991	1	NII110	28/06/2025	20
JOELSON GOMES	99172991	1	NII11	28/06/2025	20

74576/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6930 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOHN JACKSON KARPINSKI	35246215	1	NAVII	26/06/2025	15
LOURENCO FRANCISCO DA SILVA	52665345	1	NAVIII	26/06/2025	15
JULIANO GALVAO FIORI	64145231	2	NAVII	26/06/2025	15
LUCIANO DA SILVA JESUS	64362445	1	NAVII	26/06/2025	15
JULIO CEZAR BORGES	65575019	1	NAVII	26/06/2025	15
LUCIANO HAAG	68305403	1	NAVIII	26/06/2025	15
LEANDRO VENANCIO DE SOUZA	80081979	1	NAVIII	26/06/2025	15
JULIANO CAMARGO SILVERIO	92629520	1	NAVII	01/06/2025	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6931 02/06/2025

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA ADRIANE DE MELO BARBETTA	64224603	1	NII11	28/06/2025	20
MARCIO JOSE CABRERA	98711813	1	NII110	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6932 02/06/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARACELIA MULLER	103465605	1	NAIX	28/06/2025	20
MARIA ANTONIETA DA SILVA	21080560	1	NAXVIII	19/06/2025	50
MARCIA REGINA OLAVO	21155845	2	NAXVIII	12/06/2025	50
MARIA HELENA GUEMBARSKI FLAVIO	31805732	1	NAXVIII	19/06/2025	50
MARCIA BARBOSA MACHADO	39780607	1	NAXVIII	10/06/2025	50
MARIA CORREIA DANTAS DOS SANTOS	51300319	1	NAXVIII	19/06/2025	50
MARCIA APARECIDA DUART DA ROSA ALLEBRA	72381041	1	NAII	11/06/2025	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6933 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

MARIA DE LOURDES COSTA DOS ANJOS PEREI 57574410 1 NAVII 05/06/2025 15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6934 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DA CONCEICAO MARQUES BARRADAS MA	12691491	2	NIIII09	28/06/2025	20
MARCO ANTONIO VIDAL NERY	13031150	1	NI06	28/06/2025	20
MARIA CRISTINA DIAS BITTENCOURT	13151369	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA INEZ SANDI FREITAG	14738223	2	NII11	28/06/2025	20
MARA LUCIA SALVAT SILVA VANINI	15073730	2	NII11	28/06/2025	20
MARIA DE LOURDES SAVISKI	16355771	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA ALBERTINA CARGNIN	18017563	2	NII11	28/06/2025	20
MARIA ALBERTINA CARGNIN	18017563	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA DA GLORIA RODRIGUES DA SILVA	19601021	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA ANGÉLICA CERVI ARAUJO	19666280	1	NII11	11/06/2025	25
MARIA LODETE PIEKARZEWICZ	20376694	1	NII11	28/06/2025	20
MANOEL CARLOS DOS SANTOS	20510773	1	NIIII08	28/06/2025	20
MARIA APARECIDA MARCAL CAMILLO	21042900	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA IDALINA MORAES VIEIRA	21551457	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA LUCIA FERRAZ	22224379	1	NII11	15/06/2025	45
MARIA GORETI DE FREITAS GOMES	8402329	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA IVONE CLODA LISNIEWSKI	8961310	3	NII11	28/06/2025	20
MARIA FRANCISCA MILLAN	9133577	2	NIIII11	28/06/2025	20
MANOEL PEREIRA	9230688	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA ARACI DOS SANTOS MOURA	9768424	2	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6935 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA ENEIDA STASIAK DE LIMA	30531752	2	NIIII08	28/06/2025	20
MARIA APARECIDA BOSCARIOL	31335817	1	NIIII08	28/06/2025	20
MARIA EUNICE MANFRON	31433894	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA DAS GRACAS FERREIRA GODOY	33010761	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCOS OTAVIO KRIK DA LUZ LEMES	33764677	2	NII11	28/06/2025	20
MARCIA MYSZYNSKI CHERON	34373949	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA MYSZYNSKI CHERON	34373949	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA REGINA PERRELLI	34615500	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA REGINA PERRELLI	34615500	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA ELINEIA DENCK CANTERI	35044949	1	NII11	28/06/2025	20
MARA LUCIA MACAN	35120718	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA GLORIA DA FONSECA MACHADO	35206019	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA JOSE FERREIRA MARINI	35888390	3	NII11	22/05/2025	20
MARIA JOSE FERREIRA MARINI	35888390	3	NII11	22/05/2025	25
MARIA JOSE FERREIRA MARINI	35888390	3	NII11	22/05/2025	30
MARIA JOSE DE CARVALHO	36015667	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA ALCI DE ALMEIDA COMAR	36152745	1	NIIII09	28/06/2025	20
MARIA DOMINGAS NUNES PEREIRA BARBOSA	36309130	3	NII11	28/06/2025	20
MAGDA APARECIDA SOARES BARBOSA	36589507	2	NIIII11	30/06/2025	20
LIGIA MARIA NOVOCHADLO SILVA	36611022	1	NIIII07	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6936 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA IVANILDE BARTELLI	36856122	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA CLEUSA FERREIRA BUENO	36905697	1	NII11	16/06/2025	30
MARIA IZABEL OLIVEIRA	37337099	98	NAXI	20/06/2025	30
MARIA DAS DORES AMBROSIO DOS SANTOS	38337831	1	NAXII	30/06/2025	30
MAGNA APARECIDA DA SILVA	38447378	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA JOSE DE SOUZA	38505564	3	NII11	28/06/2025	20
MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO MARTINS T	38782606	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA JOSE FERREIRA MARQUES	38913859	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA INES DOS SANTOS PROHNII	38999451	1	NII11	28/06/2025	20
MARCIA BOIKO DOS SANTOS	39513498	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARA ALICE DA SILVA COSTA	39591189	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA	39715317	1	NIIII08	28/06/2025	20
MARIA JOSE TEIGAO LOPES	39925931	1	NIIII10	28/06/2025	20
MARCIA TEIXEIRA MEDINA	40272518	2	NIIII10	28/06/2025	20
MARGARETE COSER KNAPIK	40637885	2	NII11	28/06/2025	20
MARGARETE COSER KNAPIK	40637885	1	NII11	28/06/2025	20

MARCIA APARECIDA FRITOLA PRESENDO	41012102	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA MARION MORO CAU	41171952	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA JULIA NUNES DA ROCHA	41482818	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA DE LOURDES MARQUES RODRIGUES FON	41568852	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6937 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA EDINEIDE BENEDITO DA CUNHA	41766522	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA EUNICE GORZONI KARAKIDA	42197815	21	NIIII11	27/06/2025	30
MARIA ASSUNTA ZANOTI BONI	42302473	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCELO AUGUSTO NASCIMENTO	42339423	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA LINDINALVA CUNHA E SILVA	42417262	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA DE LOURDES DOS ANJOS	42501492	4	NIIII11	27/06/2025	20
MARCIA DOMINGUES DA COSTA FUJISAWA	42575593	1	NIIII10	28/06/2025	20
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	42606138	1	NIIII11	05/05/2025	30
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	42606138	1	NIIII11	05/05/2025	35
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	42606138	1	NIIII11	05/05/2025	40
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	42606138	1	NIIII11	05/05/2025	45
MARGARETH KREVEY GRABICOSKI	42666360	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCOS LUCAS GOMES	42776378	99	NII08	18/06/2025	20
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA BARBOSA	42790265	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA APARECIDA LOCMANN	42884774	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCOS ROBERTO FELIX	43082604	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA PIRIH	43485334	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCOS CESAR BENELI	43980114	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA REGINA GARCIA	44167166	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCELO RUDNIK DE ALMEIDA	44284316	2	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6938 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCO ANDRE GLESSE	44337517	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA	44452251	91	NIIII11	05/06/2025	25
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO	44611430	1	NIIII11	08/06/2025	40
MARA RIBEIRO LOPES RICKLI	44869748	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA JACINTO PEREIRA	44891492	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA ALEBRANDT	45032965	1	NIIII11	01/06/2025	40
MARCIA LEMOS	45259005	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA ESTELA FRANZIM JANEIRO	45272648	1	NIIII11	02/06/2025	30
MARCIA CATARIN RISSI	45315894	3	NIIII11	28/06/2025	20
MAGALI LUCHINSKI	45602001	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA APARECIDA DALLABONA	45646700	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA ALICE DE OLIVEIRA COLLERE	45661326	1	NIIII11	28/06/2025	20
MAGALY ADELINA GOUVEIA	45796426	1	NIIII11	11/06/2025	50
MARCIA RIBEIRO	46369777	2	NIIII11	28/06/2025	45
MARGARETE RAITZ ALLEIN	46934148	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCOS WALDEMIR BUCHE	47162602	2	NIIII06	28/06/2025	20
MARCIA DE VARGAS	47250145	1	NIIII09	28/06/2025	20
MARCOS JOSE NUNES	47666775	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA CRISTINA DE MOURA	47920205	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA HELENA DOS SANTOS	48596304	1	NIIII08	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6939 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA CAVASSIM DELINSKI	49278284	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCELO GOMES DE MOURA	49478593	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA BABY DE LIMA GASQUEZ	49752636	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA LUCIA PIACESKI	49891806	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	50251993	1	NIIII10	28/06/2025	20
MARCIA FARHERR	51301315	2	NIIII11	27/06/2025	40
MARCIA KUZMA MARQUES	51741900	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA MARIA PINTO DO CARMO	52191238	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA ESTEFANIA SLONIK ARCE FUNES	52501784	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIO ELEOTERIO CUNHA	52783313	1	NIIII07	28/06/2025	20
MAGDA HELENA GABURRO	53046851	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCOS ALESSANDRE LODETTI	53529518	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA ANDREIA FERNANDES	53663265	1	NIIII11	28/06/2025	20

MARCIA REGINA MENON DA SILVA	53687644	2	NIIII11	24/06/2025	35
MAGALY DE CASSIA ALVES FRANCO	53902804	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA CRISTIANE PAMPUCHI SECHETO	55174288	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA HELENA LAURINDO PADILHA	55571279	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA SANTOS TREIFFELIS	56376801	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	56561803	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA FUMIKU ITOKAZU	56756191	1	NIIII11	28/06/2025	20

74570/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6940 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA CHRISTINA WOLFART	56811478	1	NIIII10	28/06/2025	20
MARCIA FABIANE DE AZEVEDO DOS SANTOS	56962395	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCELO RICARDO ZAKALUKA	57425946	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCELO SANTOS BERO	57980397	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCELO SANTOS BERO	57980397	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA CELIA HONESKO	58295426	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA MARIA SENISKE KRIZANOSKI	59158058	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCOS ALEANDRO FIURINI	59339184	2	NIIII10	28/06/2025	20
MARCOS RENATO DE PAULA	59400797	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARGARETE BRUGNEROTTO BALBINOTTI	59572784	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA JOUVELINA RODRIGUES PINTO	60016399	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA ILAIR FLACH ANDREOLI	60058288	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA ILAIR FLACH ANDREOLI	60058288	2	NIIII11	28/06/2025	20
MALCON CASSIO SANTIN	60334722	1	NIIII11	28/06/2025	20
MAGALI ANALU CATAPAN	60751285	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARGARIDA DE ABREU TEZA	61185364	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARGARIDA DE ABREU TEZA	61185364	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA JOSE FERRO PEREIRA	61191089	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA HELENA POSSETTE	61295232	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	61448969	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6941 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	61448969	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA ANGELA ZAMPIERI GIMENEZ	61587152	3	NIIII10	28/06/2025	20
MARGARETE APARECIDA ROTH	62156864	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA DE OLIVEIRA BALIEIRO	62183578	2	NIIII10	28/06/2025	20
MARGARETE ZUBACZ	62465484	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA HELENA CALZOLARI BONTEMPI	62973706	1	NIIII10	10/06/2025	45
LYGIA RAQUEL MOROZ BIM	63407224	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA ISABEL BATISTA	63615641	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA JANETH ROMAN	63977314	1	NIIII10	28/06/2025	20
MARIA ISABELLE PALMA GOMES CORREA	64501321	1	NIIII09	28/06/2025	20
MARCELO JOSE DOS SANTOS	64612263	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARA ADRIANA PEITER BOTASSOLI	65522500	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCOS CESAR AUGUSTO	66044742	1	NIIII10	28/06/2025	20
MARCELO DOS SANTOS SOUZA TAKA	66323390	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA FESKIU	66772993	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA CAROLINA CALDERAN	66884163	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCOS ROGERIO MIRANDA	67188470	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA AMALIA MAZURECHEN MACIEL	68094640	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCELO CECILIO DE PIERI	68819520	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCELO CECILIO DE PIERI	68819520	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6942 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARGARETH NEVES DE ALMEIDA BASTOS	69141820	1	NIIII09	28/06/2025	20
MARCIA DALAGNOL DE SA	69289851	2	NIIII11	29/06/2025	20
MARIA IVONETE RODRIGUES BUENO	69294359	1	NIIII09	28/06/2025	20
MARCIA MALECHI	69687369	1	NIIII09	28/06/2025	20
MARCIA MICHALICHEN	69777708	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA FERNANDA FERREIRA	69997988	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIO ROBERTO LARAS BELANI	70115247	1	NIIII06	28/06/2025	20
MARIA APARECIDA DO PRADO	70634783	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA DO ROCIO SIQUEIRA FARIA JAMBISKI	71502058	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARCIA DO ROCIO SIQUEIRA FARIA JAMBISKI	71502058	1	NIIII11	28/06/2025	20

MARCIA ELIZANGELA FIURINI DE LIMA	71769453	1	NIII09	28/06/2025	20
MARCOS ANTONIO FRACARO	71870464	1	NIII11	28/06/2025	20
MARIA DAS DORES CARVALHO DE LIMA	72080904	1	NIII09	28/06/2025	20
MARIA APARECIDA DA PENHA POLO	73415330	1	NIII11	22/06/2025	20
MARCIA PEDERCINI JACOBIS	73468329	3	NIII10	20/06/2025	20
MARIA CARLA FERREIRA PEREIRA TAVARES	73733421	1	NIII11	28/06/2025	20
MARIA HEVERLI OLIVEIRA	73936624	1	NAX	08/06/2025	15
MARCOS RODRIGO GAIOTTO	76630763	1	NIII11	28/06/2025	20
MARCIO TEIXEIRA GONCALVES	76757224	1	NIII11	28/06/2025	20
MARCIA DE SOUZA LOPES	76972761	2	NIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6943 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA HELENA SARTORI FERRER	33190267987	1	NIII11	28/06/2025	20
MARCIA DE SOUZA LOPES	76972761	1	NIII11	28/06/2025	20
MARCOS AURELIO DE ASSIS	80699786	1	NIII11	28/06/2025	20
MARCIA MARIA DE SOUZA	82036032	1	NIII11	28/06/2025	20
MARCIO TINELLI	86327619	1	NIII11	28/06/2025	20
MARCIA COLERAUS	87554465	1	NIII11	28/06/2025	20
MARCIO SERGIO GRACZIK	89331978	1	NIII11	28/06/2025	20
MARCIA REGINA VIERO	95228380	1	NIII11	28/06/2025	20
MARCIA PEIXOTO ROCHA DA SILVA	96544685	1	NIII11	28/06/2025	20
MARIA ANGELICA MORINI	97655006	1	NIII11	28/06/2025	20
MARIA DAS GRACAS BATISTA DE SOUZA	97675287	1	NIII11	28/06/2025	20
MARCIANITA MARCONDES SALVAO	97759600	1	NIII11	28/06/2025	20
MARIA ANTÔNIA MARÇAL DA SILVA	97816280	1	NIII06	28/06/2025	20
MARIA DAS GRACAS MACEDO DO VALE MENDON	97876436	1	NIII11	28/06/2025	20
MARCELO DEL RIO	97910928	1	NIII10	28/06/2025	20
MARCIA RELINDES KONIG SEMIANKO	98747702	1	NIII11	28/06/2025	20
MARGARIDA DONIZETI FRANCISCO	98900810	1	NIII11	28/06/2025	20
MARCOS ANTONIO FILIPUS	98987908	1	NI04	28/06/2025	20
MARIA CONCEICAO RODRIGUES	99053046	1	NIII11	28/06/2025	20
MARIA CRISTINA RODRIGUES MARANHÃO SCHL	99244984	1	NIII10	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6944 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIO APARECIDO FORTES GARCIA	71359883	1	NAVII	26/06/2025	15
MARCO AURELIO FULGENCIO	73368596	53	NAVII	26/06/2025	15
MARCIO FERREIRA	89003040	1	NAVIII	26/06/2025	15
MARCELO CAVALCANTE CAMPOE	89793840	1	NAVIII	26/06/2025	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6945 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA CARMEN BERTONCCINI	55931313	1	NAVII	17/06/2025	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6946 02/06/2025

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA LUIZA OLIANI	31194440	1	NIII11	28/06/2025	20
ROSANGELA APARECIDA SKROBOT	39818221	3	NIII11	21/06/2025	40
SILVANA DE OLIVEIRA ARANTES	40480439	1	NIII11	28/06/2025	20
MARILDA KALINOSKI LACERDA	42797421	1	NIII11	03/06/2025	50
PAULA JACOMINI	58960233	1	NIII11	16/06/2025	30
WILSON JOSE VIEIRA	66077950	1	NIII11	28/06/2025	20
PATRICIA GIMENES SANTIAGO DE SOUZA	66242862	1	NIII11	28/06/2025	20
PATRICIA DE AZEVEDO SANT'ANA	76462160	1	NIII11	28/06/2025	20
NIVES FERNANDA DE CASTRO JAROCHYNSKI	84080101	1	NIII03	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6947 02/06/2025
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TEREZINHA APARECIDA FERLA	42514659	1	NAAF-I	03/06/2025	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6948 02/06/2025
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WELINGTON ROSA FERREIRA	100542730	1	NAI	05/05/2025	5
WELINGTON ROSA FERREIRA	100542730	1	NAI	05/05/2025	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6949 02/06/2025
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAURICIO JOSE PEREIRA	11924875	1	NAI	06/06/2025	35

74567/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6950 02/06/2025
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SALETE PAULINA MACHADO SIRINO	37834033	3	NAIV	30/06/2025	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6951 02/06/2025
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MICHELE REGIANE DIAS VERONEZ	73532620	2	NAIV	29/06/2025	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6952 02/06/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VERA LUCIA BARBOSA	12249179	1	NAXIV	18/06/2025	30
RICARDO CESAR GEENEN ACCIOLY PINTO	12268424	1	NAXVI	19/06/2025	50
SEITI MIURA	20122072	1	NAXVII	19/06/2025	40
VERA LUCIA DE RAMOS	20795247	1	NAXIV	08/06/2025	50
NELSON YAGUSHITA	20903864	1	NAXI	25/06/2025	20
MAURO PARDINI	21428647	2	NAXVIII	19/06/2025	50
MARIO YUKISHIGUE ESHIMA	22139355	1	NAIX	28/06/2025	20
PEDRO ISSAMU HIGUCHI	30350090	1	NAXVIII	13/06/2025	50
RODRIGO FURTADO ANDRADE	31189926	1	NAIII	29/06/2025	20
OSMAR SERGIO BANHUK	31480922	1	NAXI	25/06/2025	20
SANDRA MARA ANESI	31870143	1	NAXVIII	25/06/2025	40
MARTA BEATRIZ LORO LEDRA RIBEIRO	34868069	1	NAIX	29/06/2025	20
ROMIR RODRIGUES	38722247	1	NAXVIII	19/06/2025	50
MARLENE NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	40238999	1	NAIX	25/06/2025	20
WILSE GORGES DE ALMEIDA	41034572	1	NAXI	30/06/2025	20
ROZELI TERESINHA NASIOWSKI	43725041	1	NAXVIII	19/06/2025	50
TATIANA GOMARA NEVES	44248760	1	NAXI	25/06/2025	20
SANDRA FATIMA ANDREIU	44509067	2	NAXVI	13/06/2025	40
REGIANE APARECIDA SZARGIKI	44551640	1	NAXVI	19/06/2025	40
RODRIGO ALEXANDRE EGGER	45682536	1	NAIX	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6953 02/06/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIBELE ROCHA MARIN	101244300	1	NAIX	25/06/2025	20
RAFAEL ADRIANO NUNES ZAMADEI	103435501	1	NAIX	25/06/2025	20
SEBASTIAO BUENO MARTINS	47854520	1	NAXVIII	18/06/2025	50
MARIA NECKEL TORMEN	48409911	1	NAXVIII	19/06/2025	50
SILMARA ALVES POPIA	49030495	1	NAXVII	19/06/2025	50
ROSANA CRISTINA DA ROSA	49407297	1	NAIX	25/06/2025	20
SCHIRLEY BATISTA NASCIMENTO	50656276	1	NAXVIII	19/06/2025	50
SUZANA APARECIDA MALLMANN	56190805	2	NAXV	18/06/2025	50
MARLENE APARECIDA PINTO	56964886	1	NAXVIII	04/06/2025	50
MARLI RODRIGUES DA SILVA	57977787	1	NAXV	19/06/2025	50
RENATA PAVESI	61562095	1	NAIX	25/06/2025	20
ROSEMERE VARDENSKI	62076267	2	NAVIII	26/06/2025	15
MIRELA STENZEL	62560517	1	NAIX	25/06/2025	20
SILVIA CARLA SERENATO CARVALHO DE VITA	63359890	1	NAIX	25/06/2025	20
THAIS GIMENES DAVANCO	67913060	1	NAIX	25/06/2025	20
RUBENS BARRICHELLO JUNIOR	68782295	1	NAIX	28/06/2025	20
URSULA ALESSANDRA GOUVEIA DA CUNHA	71651479	1	NAIX	25/06/2025	20
VANESSA JOHN MARTINS	73889154	1	NAIX	29/06/2025	20
VIVIAN DE SOUZA COSECHEN BERTELLI	79716391	1	NAIX	25/06/2025	20
MONICA RODRIGUES DA CUNHA	89398592	1	NAIX	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6954 02/06/2025

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TIAGO NOWADZKI	63030732	2	NAI	06/05/2025	5
TIAGO NOWADZKI	63030732	2	NAI	06/05/2025	10
TIAGO NOWADZKI	63030732	2	NAI	06/05/2025	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6955 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARILINS MARLI LIMA DZIEDICZ	10337470	1	NII11	28/06/2025	20
SUELI MARIA DO ROCIO SUTIL DE QUEIROZ	11020984	1	NII11	28/06/2025	20
MARIZE CARNEIRO DOS REIS	11241115	2	NIII11	28/06/2025	20
ROSA ELEANA FAVORETTO DE ANDRADE	11277942	1	NIII11	28/06/2025	20
RITA DE CASSIA BARBOSA RAVAGNANI	11375472	1	NII11	28/06/2025	20
VERA NEUZA DRAGE	11579426	3	NII11	28/06/2025	20
MATILDE DO CARMO FUSCO MORAES	11695124	2	NII11	28/06/2025	20
MARIO SAFKA	11796516	1	NII11	28/06/2025	20
RITA ALZIRA CESARIO DA SILVA	11797741	1	NII11	28/06/2025	20
RISONETE AGOSTINHO PEREIRA	11924530	1	NII11	28/06/2025	20
SOLANGE SCHIMANECKI	12159447	1	NIII10	28/06/2025	20
VANDERLEI DEVES	12361866	1	NII11	28/06/2025	20
MILDA CATARINA STEINHORST	13322325	1	NIII11	28/06/2025	20
POLA KALINOWSKI	13356718	1	NII11	28/06/2025	20
NEUSA RICHTER TORRADO	13503052	1	NII11	28/06/2025	20
VIVIANE GOMES DE LARA GONSALVES	13838577	2	NIII09	28/06/2025	20
ODINEY EDSON DE OLIVEIRA	8085650	1	NII11	28/06/2025	20
VANIA FERREIRA LOPES GEORG	8839182	2	NII11	28/06/2025	20
TEREZINHA DE LOURDES PEDRO RIBEIRO	9063277	1	NII11	28/06/2025	20
ODETE GUALBERTO	9113614	2	NIII08	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6956 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLY PERDONA BONI	13904880	1	NII11	28/06/2025	20
ROSINIR GALVAO NERY DA SILVA	13929190	1	NIII11	28/06/2025	20
ROSALINA DE ANDRADE	14293914	1	NIII11	28/06/2025	20

NILVA GIANE TRAJANO GONCALVES	14447601	2	NIIII11	28/06/2025	20
REGINA VON LINSINGEN ANTUN	14449760	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA MARLENE STEIN DA SILVA	14619526	1	NIIII11	28/06/2025	20
MERCEDES ANA TIOSSO	14930264	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARLENE CORREA SANTOS	14942734	1	NIIII11	28/06/2025	20
ORLEY DOS SANTOS	15215887	1	NIIII11	28/06/2025	20
TELMA SANTANA SERAFINI BOSCHIROLLI	15691972	1	NIIII11	10/06/2025	30
VALDECIR ALVES	15772050	2	NIIII11	28/06/2025	20
OLGA KIRYLKO DE MATOS	15775351	2	NIIII10	28/06/2025	20
REINALDO MANOEL GARCIA	16319023	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANGELA ELISABETE SHIKASHO NAGIMA	16526452	3	NIIII11	28/06/2025	20
OLGA GEROTTO GOZER	17875930	1	NIIII11	28/06/2025	20
MEYRE MARTINS DE ASSIS	17968068	1	NIIII11	28/06/2025	20
MERONHO KOBAY	18722860	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVANA LUZIA ZANARDO DE OLIVEIRA	18930587	1	NIIII11	28/06/2025	20
NILVA ROPELATTO ABREU	19470873	1	NIIII11	28/06/2025	20
RENATO MARTINS	19470989	1	NIIII10	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6957 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NEUSA DE FATIMA MIRANDA	20230525	1	NIIII11	28/06/2025	20
VALMY DIVANIR BLUM DALMOLIM	20290560	2	NIIII11	28/06/2025	20
RENI TEREZINHA LENTSCK	20310421	1	NIIII11	28/06/2025	20
SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO MAKARA	20642718	1	NII09	28/06/2025	20
MARISTELA MIRANDA PESSOA ZARO	20822112	1	NIIII11	28/06/2025	20
VANDA MARIA REZENDE PEREIRA	20827556	2	NII11	28/06/2025	20
RENE GOMES SCHOLZ	20971959	2	NIIII05	28/06/2025	20
MARIZA GONSALES SOARES AVELAR	21029130	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARILDA MARCHI DE OLIVEIRA	21035602	1	NIIII10	28/06/2025	20
NEIVA SEVERINO DOS SANTOS	21074586	2	NIIII11	28/06/2025	20
NEUZA MARIA ESCARCI	21223123	3	NIIII11	28/06/2025	20
NINA ROSE MATTE PUCCI	21425567	1	NIIII11	28/06/2025	20
PAULO SERGIO SCHEMBERGER	21505021	1	NIIII11	28/06/2025	20
TANIA MARA ROSINA SCOMASSON	21643270	1	NIIII11	28/06/2025	20
TEREZA YORIKO UEDA BRITO	21666157	1	NIIII11	28/06/2025	20
RAQUEL GARCIA PUNHAGUI BACHEGA	21752908	2	NIIII11	28/06/2025	20
SERLI RECH MOLETA	21779660	1	NIIII11	28/06/2025	20
SÔNIA APARECIDA PEREIRA MACHADO	22040278	2	NIIII11	28/06/2025	20
NAIR DE OLIVEIRA PICHARKI	22427687	2	NIIII11	28/06/2025	20
NARA KAVROKOV	30006127	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6958 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SOLANGE MARINHO SALLES	30020340	1	NIIII11	28/06/2025	20
SUELI DE FATIMA MUQUUTI DE LIMA	30124855	1	NIIII11	28/06/2025	20
SERGIO GERALDO CARBONAR	30222636	2	NIIII11	28/06/2025	20
VANIA MARIA SASDELLI DOS SANTOS	30282663	1	NIIII11	28/06/2025	20
VILMA HIDEKO SUMIGAWA	30286235	1	NIIII11	28/06/2025	20
VANIA REGINA LUIZ	30290453	1	NIIII11	28/06/2025	20
ZORAIDE CONEGLIAN	30321464	1	NIIII11	28/06/2025	20
VERA LUCIA DA SILVA	30423828	1	NIIII11	28/06/2025	20
VALDECIR ALBERTO PEDROSO	30461991	1	NII11	28/06/2025	20
ROBERTO DE ARAUJO CAMPOS	30527887	1	NIIII11	28/06/2025	20
TANIA REGINA CARLOTO PICKINA	30680170	2	NIIII11	30/06/2025	20
NINON ROSE MAYER GODOY	30816587	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIUSA PEREIRA DE CAMARGO	30841867	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	30855264	2	NIIII11	28/06/2025	20
RODRIGO VALORE DE SOUSA BELLO	30863674	1	NIIII11	28/06/2025	20
SALETE MARIA GRZYBOVSKI HELENO	30926188	1	NIIII11	28/06/2025	20
MITHUE YOSHIOKA	31022711	1	NIIII11	28/06/2025	20
MITHUE YOSHIOKA	31022711	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARILISA MARIA MAIA PUGSLEY	31109922	1	NII11	30/06/2025	20
RENY APARECIDA RIBEIRO MEDEIROS	31121582	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6959 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

MARIZA LILIAN PEREIRA BIUDES	31158427	1	NII11	28/06/2025	20
NELSI KAISER DIESEL	31327601	1	NII11	25/06/2025	30
OSMARILDA APARECIDA PRESTES	31365252	1	NII11	28/06/2025	20
NEIVA SALETE BELINI DA SILVA	31509572	1	NII11	28/06/2025	20
MARILENE DA SILVA ROCHA	31537630	1	NII11	28/06/2025	20
SELMA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	31650950	4	NII11	28/06/2025	20
ORIEL DA COSTA SCHNEIDER	31745900	2	NII11	28/06/2025	20
MARUCIA REFFATTI	31781329	1	NII11	21/04/2025	20
VALDELIS MAZIEIRO GONCALVES	31973104	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA REGINA ALVES VICENTE	31979323	2	NII11	28/06/2025	20
RACHEL TETER HORNUNG	32244521	1	NII11	27/06/2025	20
MARIEMA RIBEIRO	32354831	2	NII11	28/06/2025	20
MARILDA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	32357091	1	NII11	28/06/2025	20
VILMA DE SOUZA	32414290	2	NII10	28/06/2025	20
ROSANGELA NALDOS	32439365	92	NII11	02/06/2025	35
MARIA STELA FONSECA CUSTODIO	32469310	1	NII11	30/06/2025	20
MAYA ONOSE	32566910	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA LUIZA DE BARROS ALMEIDA	32599028	2	NII11	28/06/2025	20
VALDELICE BENTO FONTES	32770479	2	NII10	19/06/2025	50
MARY CLEA HUTNER SCANDOLARA	32833810	1	NII09	28/06/2025	20

74565/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6960 02/06/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RACHEL MENEZES BUTTER	32883877	1	NII10	28/06/2025	20
REGINA ZARA RAMON	32965075	2	NII11	28/06/2025	20
MONICA FERNANDES GOUVEIA	33029845	1	NII11	07/06/2025	35
MARLI APARECIDA TRIZOTTI POLI	33048300	1	NII11	28/06/2025	20
MARLENE DE ALMEIDA DUARTE	33088019	2	NII11	28/06/2025	20
SORAYA SALA RAMOS	33098391	2	NII11	28/06/2025	20
RELINDES RENTZ FIDELIX	33134894	1	NII11	28/06/2025	20
MARINA ACOSTA VARGAS GRACIANO	33153104	2	NII11	28/06/2025	20
WASHINGTON LUDERS	33236034	1	NII11	28/06/2025	20
ROSI DE FATIMA GOMES RAMOS	33266588	2	NII11	09/05/2025	20
NEOLINDA RATTI VILLAGRA	33297050	1	NII09	03/06/2025	10
VERA LUCIA VALCANIA	33307926	2	NII11	28/06/2025	20
MILTON GARCIA CASTILHO	33441797	3	NII11	28/06/2025	20
VAINÉY MARIA BIANCHINI NETTO	33461526	1	NII11	28/06/2025	20
SUELI APARECIDA GOBBO CATHARINO	33652887	1	NII11	28/06/2025	20
PEDRO NOBREGA AVELINO DOS SANTOS	33887175	1	NII11	28/06/2025	20
MARINA FERREIRA DA LUZ	33947283	1	NII11	28/06/2025	20
VERA VILMA FERNANDES LEITE	34161135	1	NII10	28/06/2025	20
SIUMARA ELIAS ANTUNES	34239410	1	NII11	28/06/2025	20
ROSIMEIRE TANIA REIS CARNEIRO	34266158	2	NII11	27/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6961 02/06/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TEREZINHA TADEU BAZANI	34317127	2	NII11	28/06/2025	20
TEREZANGELA NAVARRO DE ALMEIDA	34337810	2	NII09	28/06/2025	20
ROSEMEIRE ROTHER GOES	34472041	1	NII11	27/06/2025	50
SARLETE ANTUNES WALTER	34484520	2	NII10	28/06/2025	20
MARINALVA CONSOLI DE LIMA	34503931	2	NII11	28/06/2025	20
ROSA MARIA MARQUES DA SILVA	34524041	1	NII11	28/06/2025	20
PAULO BRAZ DE OLIVEIRA	34588007	1	NII11	28/06/2025	20
ROGERIO BUFREM RIVA	34939284	21	NII11	25/06/2025	50
VILDI ELOIZA PIOVEZANI SILVA	35022163	1	NII11	28/06/2025	20
PEDRO DE OLIVEIRA	35123512	1	NII11	20/06/2025	25
UMBERTO DE OLIVEIRA	35139800	3	NII11	28/06/2025	20
ROBERTO GUALTER DE OLIVEIRA	35162178	1	NII11	28/06/2025	20
PEDRO PEREIRA	35370315	1	NII11	28/06/2025	20
SILSA GODINHO DE MORAIS KELLER	35410481	3	NII11	28/06/2025	20
VITORIA DE SIQUEIRA SILVA	35433155	1	NII11	28/06/2025	20
SILVANA RITA DE CASSIA PRECOMA	35452443	1	NII11	28/06/2025	20
TÂNIA MARA GONÇALVES	35488529	2	NII11	28/06/2025	20
MARIA ROSANGELA MARTINS MOLIN	35493484	1	NII11	28/06/2025	20
NILTON DA SILVA REIS	35526145	2	NII11	29/06/2025	20
MARINA FORTUNATO FUSIOKA	35589724	2	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6962 02/06/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANE RODRIGUES DA SILVA	35595600	2	NIIII11	28/06/2025	20
SANDRA CECILIA MARTINS DIAS	35606939	1	NIIII11	28/06/2025	20
MIRIAN DA SILVA KAMINSKI	35720600	1	NIIII11	28/06/2025	20
WEDERLE STURM	35728066	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILMARA DA SILVA	35773789	2	NIIII11	28/06/2025	20
SILAS FERREIRA	35866884	1	NIIII09	28/06/2025	20
ROSELI TERESINHA BORTOLAN GRYBOSI	36020547	1	NIIII03	28/06/2025	20
REGINA APARECIDA RIBEIRO MEIRA	36035498	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVIO REYNALDO REMUNDINI	36062606	2	NIIII11	28/06/2025	20
SORAIA JOANA PRESENTTI	36096454	2	NIIII10	28/06/2025	20
ZENILDA MARIA DE SOUZA	36212128	2	NIIII11	28/06/2025	20
NILSON APARECIDO GARCIA	36319801	2	NIIII11	28/06/2025	20
SIRLEI MIGUEL HEINZ	36444720	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA REGINA NICOLAU	36533480	1	NIIII11	28/06/2025	20
SOLANGE NUNES	36555475	2	NIIII11	28/06/2025	20
SOLIANY DO ROSARIO DA SILVA DE OLIVEIRA	36557540	2	NIIII11	28/06/2025	20
VERA LUCIA LEPRE FREGNE	36609192	1	NIIII11	16/06/2025	30
NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	36718935	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA SUZANA TOMPOROVSKI BORTOLANZA	36719494	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARLEY CARDOSO DE CARVALHO ROSA	36735325	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6963 02/06/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TEREZINHA CLAUDINO DOS SANTOS ROSSATTO	36787872	2	NIIII11	28/06/2025	20
VITORINO PIRES	36899050	1	NIIII11	28/06/2025	20
MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER	36974923	1	NIIII11	28/06/2025	20
SÔNIA APARECIDA DORINI JUSTINO	36996668	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARLEI TERESINHA CALGARO	37238074	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSELIN SILVANA ROSALINSKI	37367214	1	NIIII11	28/06/2025	20
VILMA BIADOLA	37530743	2	NIIII11	01/06/2025	15
MARIA TEREZINHA MARCONCIN	37650293	2	NIIII11	28/06/2025	20
ROSELENE SEMPREBON FREIRE	37718122	2	NIIII11	28/06/2025	20
VANI REGIA SASDELLI	38464256	1	NIIII11	28/06/2025	20
NELSO SERGIO GANZALA	38512170	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVANA ROSA NETTO VOTRI	38548328	1	NIIII05	27/06/2025	20
VERA LUCIA DA SILVA FRANCA	38610708	1	NIIII10	28/06/2025	20
NEUSA ELISETE KEMMRICH BALLOTTIN	38613316	2	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANA MONTEIRO	38738640	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA TERESINHA HORN BET	38817060	2	NIIII11	28/06/2025	20
MOZART PETRUY	38834592	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA VERONICA BIESZCZAD	38862596	2	NIIII11	28/06/2025	20
SIMONE DE FATIMA CAMPAGNOLI DE OLIVEIRA	38886070	1	NIIII11	28/06/2025	20
VILMA MAZZOTTI FRACCAROLI	38976630	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6964 02/06/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO ROBERTO TREVISOL	39109468	1	NIIII10	28/06/2025	20
MARLEI ROSA GUERRA	39324784	1	NIIII11	05/06/2025	25
SUELLY RAVANEDA	39467224	1	NIIII11	28/06/2025	20
WILSON WALLER	39559480	1	NIIII11	28/06/2025	20
MERINA APARECIDA TOSTO COSTA	39578808	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANGELA CRISTINA MOREIRA	39582228	1	NIIII11	28/06/2025	20
RUBENS EDGARD FURSTENBERGER FILHO	39585600	1	NIIII11	28/06/2025	20
MEIRE ALVES	39720310	1	NIIII11	28/06/2025	20
NILCEU MARQUARDT	39735504	1	NIIII11	28/06/2025	20
VANDA LUCIA FERREIRA FRANCO	39771896	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARTA AMELIA RIGONATO	39848074	2	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE	39903628	2	NIIII10	10/06/2025	35
SILVANA FUSTINONI	39982102	1	NIIII11	28/06/2025	20
VANUSA RAMOS MULLER	39984385	2	NIIII11	28/06/2025	20
ROBERTO POTZIK JUNIOR	40053247	2	NIIII10	19/06/2025	40
PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	40121765	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSIMEIRE DE FATIMA CAMARGO PRATTES	40189777	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANA MULBARACH DE LARA	40217401	2	NIIII10	28/06/2025	20
TANIA ELISA BOLDRINI	40234470	2	NIIII11	28/06/2025	20
VERA LUCIA ZARDO ANSOLIN	40276416	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6965 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SEBASTIAO MAURO RANGER	40340173	1	NIIII1	28/06/2025	20
MARIA REGINA POLONI	40379436	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARLI GERMANO LIBRELATO	40386238	2	NIIII11	28/06/2025	20
SILVIA ANGELICA DE CAMARGO	40392572	6	NIIII11	28/06/2025	20
ROSELY YURIKO SHIRUO NAKAMA	40407090	2	NIIII11	28/06/2025	20
ORLEI COELHO BOSQUE	40684395	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANE APARECIDA GULGIELMIN	40772979	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANI NATALICE BUENO	40804013	1	NIIII1	28/06/2025	20
MARIA TERESA DRUMMOND	40844660	1	NIIII11	28/06/2025	20
MIRIAM CAVALHEIRO VIEIRA	40874020	1	NIIII10	28/06/2025	20
RUTE DE PAULA DIAS	40963901	1	NIIII11	28/06/2025	20
WESLEY MOLINARI	41004916	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSIMARY PLAZZA	41121696	2	NIIII11	28/06/2025	20
ROSA LUIZA DE OLIVEIRA	41164360	1	NIIII10	28/06/2025	20
SUELY DE SOUZA PEREIRA	41207493	1	NIIII11	16/06/2025	50
REGINA DO CARMO RODRIGUES DOURADO MACI	41295112	1	NIIII11	28/06/2025	20
NANCI REGINA BORGES MACHADO DA TRINDADE	41428996	1	NAXI	13/06/2025	40
SUELI DE FREITAS MENDES	41440520	1	NIIII11	28/06/2025	20
TERESINHA DE JESUS FERREIRA	41528273	2	NIIII11	19/06/2025	35
SAMUEL NEUMANN RIBAS	41567171	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6966 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLENE JASSEK DE OLIVEIRA	41569034	1	NIIII11	28/06/2025	20
Yael PICOLO ALVES AMPESSAN	41638419	2	NIIII11	28/06/2025	20
ROSIMARI OCCHI PEREZ MESSIANO	41653817	2	NIIII11	15/06/2025	30
VILMA MARIA HEY	41698357	1	NIIII11	28/06/2025	20
SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA	41703903	1	NIIII11	27/06/2025	25
ROSA MARIA MARIANO LOPES	41753102	1	NIIII11	28/06/2025	20
VERA LUCIA BRANCHI	41832789	2	NIIII08	28/06/2025	20
ROSA MARIA MARQUES	41883464	1	NIIII11	28/06/2025	20
SIMONE CRISTINA DA CONCEICAO ANDRADE	41905298	2	NIIII11	28/06/2025	50
NORMA ZALEVSKI	41954710	1	NIIII11	28/06/2025	20
RODERLEI FARIA	42029882	1	NIIII1	28/06/2025	20
SILVANA RAMOS DA CUNHA LOPES	42084751	2	NIIII11	28/06/2025	20
VILMAR FRANCISCO MANDRYK	42086096	1	NIIII11	28/06/2025	20
REGINA DE OLIVEIRA GUILHERME	42097977	2	NIIII11	28/06/2025	20
PAULO MATIAS DE FARIA	42112909	1	NIIII11	28/06/2025	20
SHIRLEY APARECIDA GASPARELO	42159212	2	NIIII1	28/06/2025	20
SUELI MARIA BARAZZETTI	42266426	2	NIIII11	21/06/2025	25
MARTA FAUSTINO DE ANDRADE CASTILHO	42320595	1	NIIII1	28/06/2025	20
ZENILDA MENDES DOS SANTOS	42357162	1	NIIII11	28/06/2025	20
VALDECIR NORO	42390593	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6967 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROBERTO CARLOS FERNANDES	42445428	1	NIIII1	28/06/2025	20
ROANITO MARCOS DAMBROSKI	42446890	1	NIIII1	28/06/2025	20
RENATO DE SOUZA	42479802	1	NIIII1	28/06/2025	20
SANDRA MARA BORGES DE CARVALHO FERNAND	42502111	1	NIIII11	27/06/2025	20
MAXIMILIAN BORBA	42557390	1	NIIII1	27/06/2025	20
TANIA HELENA TORRES GUIMARAES	42595462	3	NIIII07	18/06/2025	15
RUTH MARTINS	42596558	2	NIIII11	28/06/2025	20
NEIDE SANFELICE BROGIO SENA	42598470	3	NIIII11	27/06/2025	20
ROSA MARIA DE SOUZA PALMA	42598500	2	NIIII11	28/06/2025	20
SOELI CLEONICE BOROX	42602795	2	NIIII11	28/06/2025	20
VALMIR ZANANDREA	42618322	3	NIIII11	28/06/2025	20
VALMIR ZANANDREA	42618322	2	NIIII11	06/06/2025	35
TATIANA CRUZ DE CAMARGO	42646938	1	NIIII1	28/06/2025	20
NORMA APARECIDA CASASOLA	42692190	1	NIIII11	28/06/2025	20
SIBELE MULLER ROCHA FERRO	42734942	3	NIIII11	28/06/2025	20
THAIS GAMA DA SILVA	42783420	1	NIIII11	04/06/2025	45
ROSEMERI MORA	42837733	2	NIIII11	28/06/2025	20
SANDRA LUCIA COGO	42867330	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA SALETI DIAS SATELLI	42938998	1	NIIII11	28/06/2025	20
PAULO MARTINS CAVASSIN	42963453	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,						
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.						
PORTARIA N. 6968 02/06/2025						
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%	
SUELY TYSKI	42973556	1	NII11	14/06/2025	50	
WILSON APARECIDO DOS SANTOS	42984027	3	NII111	28/06/2025	20	
WILMA DEMBESKI	42992291	2	NII111	28/06/2025	20	
RESSILVIA APARECIDA STENISKI	42992674	1	NII111	28/06/2025	20	
VERENICE MARIA GUTIERREZ NEUMAM	43025848	2	NII109	28/06/2025	20	
ROSELI SOARES GUIMARAES MORAES	43061178	1	NII11	21/06/2025	25	
VIVIANE CHARAVARA	43097920	1	NII110	28/06/2025	20	
SAMIA RITA SANTOS	43147331	1	NAIV	20/06/2025	5	
MONICA GONCALVES MEIRA PEREIRA	43236709	2	NII111	30/06/2025	40	
ROSICLER RECH	43238701	2	NII11	28/06/2025	20	
TANIA MARA MICHELS KURTEN	43297074	2	NII111	28/06/2025	20	
WALDEMAR GIMENES JUNIOR	43434160	1	NII11	28/06/2025	20	
SIMONE LOPES DE SOUZA	43539680	2	NII111	28/06/2025	20	
ROSANGELA LOUREIRO	43621238	2	NII111	28/06/2025	20	
SILVIA RENATA PICELLI	43653520	2	NII11	28/06/2025	20	
SORAYA COMIN	43709127	1	NII11	28/06/2025	20	
MAURICIO ROSA	43711130	1	NII11	28/06/2025	20	
VERA LUCIA XAVIER DA SILVA MARCATO	43761064	4	NI04	14/06/2025	5	
SIRLEI APARECIDA DUELIS	43924486	2	NII111	28/06/2025	20	
MARLENE APARECIDA PAVANI DOS SANTOS	43944975	2	NII111	28/06/2025	20	

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,						
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.						
PORTARIA N. 6969 02/06/2025						
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%	
ONIVALDO APARECIDO ZAVATINI	44131080	2	NII111	28/06/2025	20	
OSCAR DA SILVA	44141892	3	NII111	28/06/2025	20	
NOILI VALLE NARCISO	44181363	1	NII11	28/06/2025	20	
NOILI VALLE NARCISO	44181363	2	NII11	28/06/2025	20	
MARISELE ANTUNES BATISTA	44268507	1	NII111	28/06/2025	20	
SIRLEI DAHM	44274922	2	NII110	28/06/2025	20	
SILVIA APARECIDA CANDIDA	44338068	1	NII111	28/06/2025	20	
SIMONE PIMENTEL ROCHA	44373815	1	NII110	28/06/2025	20	
NEYLA GODOY ARGUELLO VELO	44378248	1	NI11	28/06/2025	20	
NATALIA SARY	44387948	1	NII11	28/06/2025	20	
NATALIA SARY	44387948	2	NII11	28/06/2025	20	
RONILZE DE FATIMA TOZETTO	44419998	1	NI11	28/06/2025	20	
SIMONE DETONI BURATTO	44484730	1	NII110	28/06/2025	20	
STELLA RODRIGUES DA COSTA MONDECK	44496631	2	NII111	28/06/2025	20	
PEDRO LISS	44620545	2	NII109	28/06/2025	20	
MARIO CEZAR DALDEGAN DE PADUA	44622025	2	NII111	28/06/2025	20	
ROSILENE ANEVAN FAGUNDES	44646609	2	NII110	28/06/2025	20	
SOLANGE IZIDORO ALVES	44711672	1	NII11	28/06/2025	20	
SOLANGE FLORENCIO DA SILVA	44760860	3	NII109	28/06/2025	20	
SADI NUNES DA ROSA	44776626	3	NII111	30/06/2025	20	

74571/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,						
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.						
PORTARIA N. 6970 02/06/2025						
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%	
SANTINO GONCALVES	44799448	3	NII111	28/06/2025	20	
NILZE APARECIDA GONCALVES TOM	44809478	2	NII109	28/06/2025	20	
RENI SILVEIRA PEREIRA	44862573	1	NII11	28/06/2025	20	
NILZETE APARECIDA RIBEIRO	44885328	2	NII11	28/06/2025	20	
ROSANE GABRIEL	44886243	1	NII11	28/06/2025	20	
VILSON FERREIRA DA SILVA	44901625	2	NII111	28/06/2025	20	
SERGIO MASSAO TIUMAN	44902320	1	NII111	28/06/2025	20	
SONIA MARA FIRMAN	44982315	2	NII111	28/06/2025	20	
SUELI DE FATIMA SCHIMALSKI RAMIRO	44989220	1	NII11	28/06/2025	20	
TERESA DE JESUS DA CRUZ	45028950	2	NII109	28/06/2025	20	
TERESA DE JESUS DA CRUZ	45028950	1	NII109	28/06/2025	20	
NATALIA ONESKO	45089509	3	NII111	28/06/2025	20	
SANDRA LIDIO SOARES	45154750	2	NII111	28/06/2025	20	
NOEMI FILIPIN CASTRO ZARO	45172023	1	NII110	28/06/2025	20	
TANIA PEREIRA BASSO	45238369	2	NII110	28/06/2025	30	
PATRICIA GABARDO	45324893	1	NII11	28/06/2025	20	
PATRICIA DE CASSIA MANASSES	45351459	2	NII11	28/06/2025	20	
ROSANA CELI ANTONELLI	45458636	1	NII11	09/06/2025	20	
MARIA ODETE ZOCHE GOMES	45709159	1	NII111	28/06/2025	20	

SOLANGE RODRIGUES REGOVICHI 45718166 1 NII11 28/06/2025 20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6971 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MERCIA BRANCO FRANZIN	45732150	2	NII11	28/06/2025	20
ROSANA BAHL BORTOLOCI PAVANETTI	45810631	1	NII11	28/06/2025	20
NICEIA TORINO YOFUKUI	45857727	90	NII11	01/06/2025	30
ROSA MARIA GOMES DE MELLO	45912230	1	NII10	28/06/2025	20
MARLENE PACHECO KINACH	46063490	2	NII11	28/06/2025	20
RAMEZ KAMEL HOSNI	46064488	1	NII11	28/06/2025	20
MARLI MAFFI LUCION	46105141	1	NII09	28/06/2025	20
WALTER MARTINS RODRIGUES	46175565	1	NII11	28/06/2025	20
VIVIAN SIMONE URBAN	46242513	2	NII11	28/06/2025	20
MARTA APARECIDA DA SILVA	46253272	1	NII11	28/06/2025	20
NILDA MORAES FERREIRA	46350596	2	NII11	28/06/2025	20
TEREZA KORPAN	46389441	1	NII11	28/06/2025	20
VALDELICIA GOMES DIAS	46416503	1	NII11	28/06/2025	20
VALERIA DOS SANTOS	46426193	2	NII11	28/06/2025	20
SILVANA MARIA CARDOSO SANTOS	46448863	1	NII10	28/06/2025	20
OTAIR BELOTO	46455410	2	NII11	28/06/2025	20
ROSIMEIRE CREM	46665678	1	NII10	18/06/2025	35
ODILIA SANTOS VALLIM	46685130	3	NII11	28/06/2025	20
SILVANA DEFENDI	46761839	1	NII06	28/06/2025	20
TAIS VENGUE GOY CORDEIRO	46789440	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6972 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANIRA FIGUEIREDO DA CRUZ LIMA	46927362	2	NII11	28/06/2025	20
SONIA MARA MANEIRA	46972635	2	NII11	28/06/2025	20
RAUL NUNES ALVES	47049539	1	NII11	28/06/2025	20
MARLENE RODRIGUES RISSI	47080290	3	NII11	27/06/2025	35
NOELI DE FATIMA KUSMAN DA SILVA	47131324	1	NII11	10/06/2025	40
NILCEIA BUENO DE OLIVEIRA	47203627	2	NII11	28/06/2025	20
VALDNEY ALVES MAGALHAES	47384362	1	NII09	28/06/2025	20
WANIA BARROS DA SILVA	47402263	2	NII09	28/06/2025	20
WANIA BARROS DA SILVA	47402263	1	NII10	28/06/2025	20
STELA MARIS RIBAS TEIXEIRA	47473497	2	NII10	28/06/2025	20
SILVIA REGINA DARRONQUI	47608520	1	NII11	23/06/2025	30
SALETE GONCALO DE SIQUEIRA	47609925	1	NII11	28/06/2025	20
MEREIDE DE FATIMA ZANERATO DAMASCENO	47618487	1	NII11	17/06/2025	30
TONY MAX PADULA	47686016	1	NII11	28/06/2025	20
SANDRA REGINA DA SILVA	47759293	1	NII11	28/06/2025	20
SONIA CRISTINA FRANZO BORBA	47773407	1	NII10	01/06/2025	35
ROSENEI MOSSATO COBIANCHI	47844894	1	NII10	28/06/2025	20
MARIA NAZARE JURUMENHA	47878039	1	NII11	28/06/2025	20
ROSANGELA CONCEICAO PEDRO	48032451	3	NII11	28/06/2025	20
SILVANA CLOSS DA SILVA	48131905	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6973 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA REGINA CARRASCO	48196381	3	NII11	09/06/2025	25
ROSENI MARTINI	48375367	2	NII11	28/06/2025	20
SHIRLEY APARECIDA DE MORAES	48413188	1	NII09	28/06/2025	20
TANIA ERICA FORNAROLIS HERRERA CARRASC	48449131	1	NII11	28/06/2025	20
SIMONE ADRIANA PINTO DE OLIVEIRA	48501036	1	NII11	28/06/2025	20
ROSELY DOMINGUES	48720471	1	NII07	28/06/2025	20
ROSANE CAMILO DE ANDRADE	48771092	1	NII10	28/06/2025	20
MARIA LURDES KASSIANO	48919529	1	NII11	28/06/2025	20
REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS	48935850	3	NII11	29/06/2025	20
MARIZA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	48949770	1	NII10	28/06/2025	20
MICHELINE TAVARES PADUAN	49017863	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA SILVANI ZAVATINI	49025610	1	NII11	28/06/2025	20
SANDRA MULLER	49040334	1	NII11	28/06/2025	20
REGIANI NATALLI AZEVEDO	49216564	1	NII11	28/06/2025	20
VALDEVINO CELONI FILHO	49218710	2	NII11	28/06/2025	20
SANDRA REGINA AMARAL MOREIRA	49223803	2	NII11	28/06/2025	20

RITAMAR ANDREETTA	49308876	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVANA DILGER SONDEI PADILHA	49308957	4	NIIII10	21/06/2025	40
TANIA APARECIDA TINONIN DA SILVA	49351518	1	NIIII11	28/06/2025	35
ROSANE PINHEIRO CANAVEZI VILLA	49352514	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6974 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ZENILDA FERREIRA GOMES BUCHOLZ	49388721	1	NIIII11	28/06/2025	20
SOLANGE APARECIDA RODRIGUES GAZZI	49433417	2	NIIII11	27/06/2025	25
SUELI HORNUNG MARINS	49450710	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSINEIDE FREZ	49523858	1	NIIII08	28/06/2025	20
ROZANIA DA SILVA SANTOS LINO	49579799	1	NIIII11	28/06/2025	20
SUSANA SILVERIO	49582005	1	NAXII	13/06/2025	30
NILSELI MARIA FIRMO	49627084	2	NIIII11	28/06/2025	20
TANIA REGINA BARATIERI	49653360	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARISTELA MIRANDA DA SILVA	49734395	1	NIIII11	28/06/2025	20
TEMIS JURITI GASPAS	49795629	1	NIIII11	28/06/2025	20
NILSON DE SOUZA	49816014	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIVONE NARDI SCOLARI	49826591	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVIO CESAR PRESTES PRADO	49899378	1	NIIII06	28/06/2025	20
SILVANA APARECIDA KSZAN	49961383	3	NIIII11	28/06/2025	20
TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS	49963637	2	NIIII10	28/06/2025	20
SONIA MARIA ALONSO LEME	49979541	1	NIIII11	28/06/2025	20
RILDO ALVES DA SILVA	49991444	1	NIIII11	21/06/2025	15
SYDNEY VODONOS	50049213	1	NIIII10	28/06/2025	20
PAULO SERGIO ZANQUETTA	50077977	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVANO MATUCHESKI	50103439	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6975 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VLADIMIR JOSE GOMES	50120732	1	NIIII09	05/06/2025	30
MICHELLE NOCERA FADEL	50150909	1	NIIII05	06/06/2025	15
WILSON EDUARDO LECH DROSDA	50163032	1	NIIII11	28/06/2025	20
VALDIR JOSE COSTA	50180166	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSIMEIRE APARECIDA RADO	50191907	2	NIIII11	28/06/2025	20
MICHEL PABST	50232093	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARLENE HIRMER MOURAO HARTMANN	50255948	1	NIIII11	28/06/2025	20
NELY FATIMA FAQUINI	50303349	1	NIIII11	28/06/2025	20
VANDERLEI TUPICH DOS SANTOS	50306828	1	NIIII05	28/06/2025	20
NEUSA MARIA DAS DORES QUEIROZ BALBINO	50335771	1	NIIII11	28/06/2025	20
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	50337219	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANA CRISTINA MANHARELO TRASSI	50342069	2	NIIII11	28/06/2025	20
NILZA ZANON DE SOUSA MACHADO	50440923	1	NIIII11	05/06/2025	30
SILVANA COSTA CHAVES	50516695	2	NIIII11	28/06/2025	20
ROSALBA DOS SANTOS MOHR	50535118	1	NIIII11	28/06/2025	20
WANDERSON JOSE MACIEL	50537234	1	NIIII10	28/06/2025	20
VALDLEM CESAR NUNES DE ALVES	50624161	2	NIIII09	28/06/2025	20
SERGIO BATISTA DE MACEDO	50652734	1	NIIII10	28/06/2025	20
ROSANA APARECIDA BENETOLI	50731740	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANGELA DE CASTRO GARCIA	50774740	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6976 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANGELA DE CASTRO GARCIA	50774740	1	NIIII11	28/06/2025	20
PAULO SERGIO BARBOSA	50796426	1	NIIII11	28/06/2025	20
SIRLENE CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA PRA	50851095	2	NIIII11	28/06/2025	20
ROZANI MARCOLIN BOLZON	50857719	1	NIIII11	21/06/2025	15
MARINALDO MACHADO	50897745	1	NIIII11	28/06/2025	20
VANIA CRISTINA FERNANDES	50898180	2	NIIII10	28/06/2025	20
VANIA CRISTINA FERNANDES	50898180	1	NIIII10	28/06/2025	20
MARIA LUIZA SILVA	50967891	2	NIIII11	28/06/2025	20
SIMONE VOSNE PORTELA	51048784	1	NIIII05	28/06/2025	20
NEODETE XAVIER DE LIMA	51174062	2	NIIII11	29/06/2025	45
NADIA SILVANA SALATA	51197720	1	NIIII11	19/06/2025	35
TANIS SALETE COMIN	51206053	1	NIIII11	28/06/2025	20
SONIA MARIA NASCIMENTO	51226887	1	NIIII11	28/06/2025	20

SANDRA REGINA CECILIO	51243641	3	NIIII1	28/06/2025	20
NEUZA BRAZIL DE CASTRO FRIZZO	51321529	2	NIIII1	28/06/2025	20
SANDRA MARA BERNARDI BONI	51386590	90	NII11	07/06/2025	40
WILSON RICARDO SAUCEDO	51410181	1	NII11	28/06/2025	20
TACIANE SZYMCAK INACIO	51533020	1	NIIII10	28/06/2025	20
ROSELENE DE FATIMA JUBAINSKI RIBEIRO	51728610	1	NIIII1	28/06/2025	20
NERLEI DALLABRIDA DE CASTILHA	51758315	1	NIIII1	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6977 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NILZA BERTTI	51767675	2	NII11	24/06/2025	45
REJANE LOPES BITTENCOURT YUZAWA	51781198	1	NIIII1	28/06/2025	20
SIMONE TEREZINHA RUBBO GIACOMINI	51861051	1	NII11	28/06/2025	20
NADIR LACI DIECKEL	51902190	1	NIIII1	28/06/2025	20
SUSANA LUCILA CLAUS CELLA	51933826	1	NIIII1	28/06/2025	20
PAULO HENRIQUE MUELLER	52123739	1	NIIII10	28/06/2025	20
PAULO HENRIQUE MUELLER	52123739	2	NIIII1	28/06/2025	20
SIBELLE CRISTINA PACHECO	52138558	1	NII11	11/06/2025	15
ROSILENE DO ROCIO BIGHI	52245370	1	NIIII10	28/06/2025	20
ROSANGELA DOMINGUES GENEROSO	52280370	1	NIIII08	28/06/2025	20
REGINA LAURA GARCIA ALVES	52342856	1	NII11	28/06/2025	20
TEREZINHA GONÇALVES DE SOUZA GOMES	52354366	1	NIIII10	28/06/2025	20
TANIA MARA BISINELLA	52403103	1	NII11	28/06/2025	20
ROZANA KEDEZIERSKI BUHRER TAQUES	52441960	2	NIIII1	28/06/2025	20
NEUSA SCHMIDT DE OLIVEIRA	52481430	2	NIIII09	28/06/2025	20
SERGIO GOMES DA SILVA	52507723	1	NII11	28/06/2025	20
ROSELI CORREIA DE BARROS CASAGRANDE	52525306	4	NIIII07	30/06/2025	20
ZULEICA EUGENIA BARBOSA DA SILVA	52553369	1	NII11	28/06/2025	20
RICARDO FARIA COPPI	52574315	2	NII11	28/06/2025	20
RILDO MOREIRA	52577659	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6978 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VERA LUCIA ZANINI	52587069	1	NIIII10	28/06/2025	20
ROSENY INACIO LUIZ STREILLING	52590833	2	NIIII1	28/06/2025	20
MARILENE PROBST NOVACOSKI	52621712	2	NIIII10	28/06/2025	20
VERA LUCIA FIGUEIREDO ARAUJO	52773954	2	NIIII1	28/06/2025	20
TERESINHA PARTIKA ORZECOWSKI	52942772	1	NIIII10	28/06/2025	20
ROSICLEA MACHADO	52962838	1	NII11	20/06/2025	35
MARILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA	52969620	1	NIIII1	28/06/2025	20
NILZA REGINA TESSEROLI SIQUEIRA	52985846	2	NIIII1	28/06/2025	20
MARIA ODETE MARTINS SANTOS	53104525	1	NIIII10	28/06/2025	20
PAULA BIENIAS	53112340	1	NII11	28/06/2025	20
ZENETE EURICH	53241050	2	NIIII1	28/06/2025	20
SILMARA CRISTINA TRATCH SCHELIGA	53251307	2	NIIII1	28/06/2025	20
NOEDI CECATO CITADELLA	53265405	2	NIIII1	28/06/2025	20
SERGIO LUIZ SAAD VIEIRA	53323634	2	NII11	28/06/2025	20
SILVIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	53324916	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA SHIRLEI PEDON	53335233	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA SHIRLEI PEDON	53335233	2	NII11	28/06/2025	20
MARINES APARECIDA CANZI	53373399	2	NII11	28/06/2025	20
ORLANDO DE MACEDO JUNIOR	53440657	1	NII11	28/06/2025	20
SANDRA IRES TROVO DO AMARAL	53480470	2	NIIII10	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6979 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSEMARY TEREZINHA PACHELI	53508758	1	NIIII1	28/06/2025	20
SOLANGE SILVA DO AMARAL	53573800	1	NII11	28/06/2025	20
NELINTON RICARDO ROSENAU	53591710	1	NII11	27/06/2025	20
WANDER FONSECA	53609104	2	NIIII10	28/06/2025	20
SHEILA ALVAREZ FERREIRA DE ASSUNCAO	53626793	1	NIIII10	28/06/2025	20
MARTA REGINA GOBETI AQUATTI	53645372	1	NIIII1	28/06/2025	20
MARTA MARA FAVERO	53674186	2	NIIII1	28/06/2025	20
MONIQUE GARCIA ALBUQUERQUE MACHADO	53694411	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA NEIDE DA SILVA	53726283	1	NII11	28/06/2025	20
MARISA CAMILO	53899927	1	NII11	28/06/2025	20

YOLANDA RIGONI VIDA	53927408	1	NII11	28/06/2025	20
SOLANGE APARECIDA MALAVSKI CAMPOS	53965822	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA ROSELI CASTILHO GARBOSSA	53998020	3	NIIII11	28/06/2025	20
TEREZINHA DE JESUS FELIX	54065221	2	NII11	28/06/2025	20
TEREZINHA DE JESUS FELIX	54065221	1	NII11	28/06/2025	20
OSVALDO BATISTA DE SOUZA	54123949	1	NII11	28/06/2025	20
SANDRA AIRES FLORES	54164394	1	NII11	28/06/2025	20
SANDRA AIRES FLORES	54164394	2	NII11	28/06/2025	20
ROGER SILVA DE OLIVEIRA	54307373	1	NIIII10	28/06/2025	20
ROSELEI BOEING	54778732	2	NIIII10	28/06/2025	20

74573/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6980 02/06/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OSVANIR DUFFECK	54801378	1	NII11	28/06/2025	20
VALDECI MARTINS RODRIGUES	54804741	2	NII11	28/06/2025	20
MARIA SIRLEI MACHADO DE OLIVEIRA	54823207	94	NAXI	07/06/2025	20
REGINA LUCIA VIEIRA RIBEIRO LIMA	54909802	1	NII11	28/06/2025	20
SILVANIRA MARQUES DA SILVA	54964480	2	NIIII11	28/06/2025	20
VALTER MIGUEL CLARO DA SILVA	55134480	1	NII11	28/06/2025	20
VALMIR AZEVEDO	55206465	1	NII11	28/06/2025	20
SELMA REGINA SELUZNIACK KAFFER	55352615	1	NIIII11	28/06/2025	20
PAULO CESAR WALTRICK	55552100	1	NIIII11	28/06/2025	20
RENATA BERTOLI LUDWIG	55678790	1	NIIII11	28/06/2025	20
SANDRO ALEX MONTEIRO LAPAS	55942820	2	NIIII11	28/06/2025	20
SANDRO ALEX MONTEIRO LAPAS	55942820	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARILDA DE JESUS ZIEMER SANTOS	55975477	1	NIIII08	28/06/2025	20
WALTER DE LIMA	56095608	1	NIIII09	28/06/2025	20
VILMARA MARIA STELLA	56334645	1	NII11	28/06/2025	20
MARLI DOMINGUES DA SILVA CARVALHO	56485570	1	NIIII07	28/06/2025	20
SUELI DE LIMA SKODOSKI	56667679	1	NIIII11	28/06/2025	20
SERGIO LUIZ BORGES	56788590	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVANA APARECIDA CECELERO	56808370	2	NII11	28/06/2025	20
MICHELLA ROSSA DE QUADROS	56820280	1	NIIII10	28/06/2025	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6981 02/06/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAURO MALINOSKI	56869123	1	NIIII10	28/06/2025	20
WALTER ROGERIO SOUZA PAVAN	56895680	1	NII11	28/06/2025	20
REGIANE CRISTINA MARCATO SITA DOS SANT	56911650	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROMEU GONCALVES DE MORAIS	57054379	1	NIIII10	28/06/2025	20
ROSILEI GNOATTO	57171324	1	NIIII11	14/06/2025	45
SIMONE DE CAMPOS SOARES	57208864	2	NIIII11	28/06/2025	20
VERA LUCIA FERREIRA LOURENCO BUBA	57230355	3	NIIII11	28/06/2025	20
SARITA APARECIDA LOPES	57238003	3	NIIII11	29/06/2025	20
SUZANA DE FATIMA SCHOENK DE MATTOS	57405112	1	NII11	28/06/2025	20
RAQUEL APARECIDA LUPEPSA MARIUCCI	57405856	1	NII11	28/06/2025	20
VALDIRENE SCHRAM PAROLIN	57406305	1	NIIII10	28/06/2025	20
PAULO ANTONIO FERREIRA	57421983	1	NIIII11	28/06/2025	20
NILZA MARIA HOINATZ SCHMITZ	57425334	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA SOLANGE FLOR DA SILVA BERGAMASCHI	57490209	1	NII11	28/06/2025	20
PAULA ALEXANDRA REIS BUENO	57493674	1	NIIII11	28/06/2025	20
THAIS LEME FLORES	57522356	1	NII11	28/06/2025	20
VIVIANE FERNANDES CORDEIRO BALDIN	57530820	1	NII11	28/06/2025	20
THYNIA FABIANE BERNARDINO CARDOSO	57559446	1	NII11	28/06/2025	20
SUSANA HEUPA HUF	57573309	1	NII11	28/06/2025	20
MARLENE ARAUJO PEREIRA	57614960	1	NIIII11	28/06/2025	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6982 02/06/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIMONE TREMBULAK	57680105	2	NIIII08	28/06/2025	20
RICCIERI FERRARI LANDUCHE	57723904	1	NIIII11	28/06/2025	20
NIVIO KIVIATKOSKI DE PAULA	57918560	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA SALETI NORONHA PINHO	58129321	1	NII11	28/06/2025	20
NADIA WATANABE BERNARDO	58177288	1	NIIII11	28/06/2025	20
NERI BORTOLANZA JUNIOR	58214515	1	NIIII11	28/06/2025	20
VANIA MARIA CENCI STEDILE	58265829	1	NIIII11	28/06/2025	20

TANIA REGINA CAMARGO YASUHARA	58303321	1	NIIII11	28/06/2025	20
SEVERO BATISTA LEAL	58360236	1	NIIII11	28/06/2025	20
SYLVIANNE GOMES TAVARES	58378763	2	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA HOFFMANN	58422568	1	NIIII11	28/06/2025	20
SANDRA DE FATIMA SILVA	58455520	1	NIIII11	28/06/2025	20
MAYRA REINOSA DO NASCIMENTO	58456667	1	NIIII11	05/06/2025	25
ROSICLEIDE DA SILVA TAVARES SOUZA	58520535	1	NIIII07	28/06/2025	20
THIAGO JOSUE CAMPOS	58551767	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVIA SUZANA ROSA NAGNIBEDA SILVA	58564320	2	NIIII11	28/06/2025	20
RONALDO TOMAZ DE ANDRADE SILVA	58578738	2	NIIII11	28/06/2025	20
RONALDO TOMAZ DE ANDRADE SILVA	58578738	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	58605565	52	NIIII11	03/06/2025	30
PATRICIA BONIFACIO PINTO	58625450	2	NIIII10	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6983 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PATRICIA BONIFACIO PINTO	58625450	1	NIIII10	28/06/2025	20
ROSANE CRISTANI	58660914	1	NIIII10	21/06/2025	35
MARILDA FERREIRA CELLA	58662089	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARINA BILENKI SOLTOWSKI	58688053	2	NIIII11	28/06/2025	20
SILVANIA TAVARES DE ANDRADE CONRADO	58734683	1	NIIII10	28/06/2025	20
VALERIA REGINA FAVARO PUGSLEY	58759600	1	NIIII10	28/06/2025	20
SILVIO CESAR DEMCZUK	58806650	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARLI TERESINHA FILUS	58836052	1	NIIII11	28/06/2025	20
PATRICIA ACIOLI CARVALHO	58853470	1	NIIII10	28/06/2025	20
PATRICIA JONSON	58864595	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVANA RITA RAFFAELLY DA SILVA	58873209	1	NIIII11	28/06/2025	20
SOELI DA SILVA	58929956	2	NIIII11	28/06/2025	20
VATISON MAURO BRATTI	58939404	1	NIIII06	28/06/2025	20
MARLI TEREZINHA SERCKUMECKA	58959456	90	NIIII11	02/06/2025	35
MIRIAN CRISTINA DE LIMA MELO	59053124	2	NIIII11	28/06/2025	20
MIRIAN CRISTINA DE LIMA MELO	59053124	1	NIIII11	28/06/2025	20
RAPHAEL ADRIANO BORK	59099884	1	NIIII11	28/06/2025	20
TATIANE MACHADO DE ALMEIDA	59171569	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILMARA ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA	59181149	1	NIIII11	28/06/2025	20
NEUSA MARIA SCALCO BERTOTTI	59209728	1	NIIII10	27/06/2025	40

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6984 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NILCE MARIA NUNES	59229818	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVANA BONFIM DE ALCANTARA	59250213	1	NIIII07	28/06/2025	20
VANESSA ALESSANDRA GASPARETTO	59255819	2	NIIII11	28/06/2025	20
RENATA DAL'BOITI MAXIMIANO MORI	59280708	2	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANGELA KOMINKIEWICZ MOREIRA DE AZEV	59291319	2	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANGELA KOMINKIEWICZ MOREIRA DE AZEV	59291319	1	NIIII11	28/06/2025	45
REGINA CASPREK AGIO	59311840	1	NIIII11	28/06/2025	20
ZENEIDE GORNASKI RIBEIRO	59342770	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANA MARIA BETIN VENERA	59343416	1	NIIII11	27/06/2025	25
ROSA LICI LUCHETTI MAIDL	59344102	1	NIIII11	28/06/2025	20
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS CABRAL DA	59441256	1	NIIII11	18/06/2025	20
NEIVA MARQUES DE ANDRADE NIERO	59478966	1	NIIII07	23/06/2025	25
STEFANIA DALTO CIRINO DE ANDRADE	59529420	2	NIIII07	27/06/2025	25
NASSAIR URBANO	59561529	2	NIIII11	28/06/2025	20
MELISSA COLBERT BELLO	59563483	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVANA APARECIDA ANDREUZO	59607871	2	NIIII07	28/06/2025	20
SILVANA APARECIDA ANDREUZO	59607871	1	NIIII07	28/06/2025	20
VERALUCIA FILIPIN CASTRO	59610651	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVIO PAULUK	59636570	2	NIIII11	28/06/2025	20
VALMIRO DA SILVA	59663631	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6985 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANA APARECIDA ZANCANARO	59663836	1	NIIII09	28/06/2025	20
MARIA SORLI DE ALMEIDA OLIVEIRA	59730959	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA SORLI DE ALMEIDA OLIVEIRA	59730959	2	NIIII11	28/06/2025	20
VALDIRENE ROVER DE SOUZA	59754874	1	NIIII11	28/06/2025	20

VALERIA GARCIA FERNANDES LEITE	59838512	2	NIIII11	28/06/2025	20
OTTO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	59866168	2	NIIII11	28/06/2025	20
SANDRA VALERIA MIZAEAL	59869140	2	NII11	04/06/2025	20
SANDRA BULIGON	59927841	1	NIIII10	11/06/2025	35
PATRICIA UNTI DE CAMPOS OLIVEIRA	59949543	2	NII11	29/06/2025	25
PATRICIA FIGUEIREDO RODRIGUES IZEPP	60016798	1	NIIII11	28/06/2025	20
PAULO MORAES DA COSTA	60105006	1	NII11	28/06/2025	20
VERONICA EUCLIDES BARBOZA SBALQUEIRO	60336032	1	NII11	28/06/2025	20
RUBIA ANITA DUMS	60381402	1	NII11	28/06/2025	20
VERA LUCIA RIBEIRO FERRARI	60392242	1	NIIII11	28/06/2025	20
RENATA SEREDNITZKEI	60409897	1	NII11	28/06/2025	20
MARLETE DE LURDES CERUTI SKRZYPCZAK	60453284	1	NII11	28/06/2025	20
TEREZA CRISTINA NUNES COSTA	60465347	1	NII11	28/06/2025	20
SERGIO DOUHEI	60559740	1	NII11	28/06/2025	20
MARIVETE GIRELLI	60607230	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANA DE FATIMA CARTELLI	60692190	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6986 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OKCANA BATTINI	60779309	1	NII11	28/06/2025	15
ROSEMARI DALLACORT	60876460	1	NIIII11	28/06/2025	20
VERIDIANA ANDREA BIAZI BAPTISTA	60945110	1	NII11	28/06/2025	20
MARIVONE TEREZINHA DE VARGAS PEREIRA	60956375	1	NII11	11/06/2025	35
SUZANA LEVANDOWSKI	60960968	1	NIIII10	28/06/2025	20
SAMUEL AUGUSTO LEOPOLSKI	60974187	1	NIIII11	28/06/2025	20
SAMUEL AUGUSTO LEOPOLSKI	60974187	2	NIIII11	28/06/2025	20
SILVIA APARECIDA OSATCZUK KUHN	61070125	1	NII11	28/06/2025	20
RODRIGO PALUDO	61108203	1	NIIII04	28/06/2025	20
MARIO FERNANDO VERONEZ	61108629	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSIANE DALA ROSA GONCALVES	61130438	1	NIIII11	28/06/2025	20
SANDRO FRANCISCO MIRA JUNIOR	61204270	1	NII11	28/06/2025	20
RAFAEL ALEXANDRE BAUMEL	61207260	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSELI GEHRKE NOVAIS	61210636	1	NII11	28/06/2025	20
WILMA REGIANI MARTINS	61293531	1	NII11	28/06/2025	20
VANESSA MARIA PEREIRA	61308300	3	NII11	28/06/2025	20
TICHEN BOGUCHESKI KRAUSE	61323406	2	NII11	29/06/2025	20
VOLNEI THEISEN	61342672	1	NIIII08	28/06/2025	20
VILSON JOSE PEREIRA PINTO	61349324	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIZA PEREIRA IANSE	61370510	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6987 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OLIETE DE FATIMA GONCALVES DA SILVA	61372059	1	NIIII11	28/06/2025	20
PATRICIA GOGOLA	61384529	1	NII11	28/06/2025	20
WAGNER ROSA DE OLIVEIRA	61389903	1	NII11	25/06/2025	20
SANDRO JOSE DE ABREU	61402764	2	NIIII11	28/06/2025	20
SANDRO JOSE DE ABREU	61402764	1	NIIII11	28/06/2025	20
NELTA DINDAMARA DE MATOS LIMA	61436545	1	NIIII11	28/06/2025	20
VALERIA CAMARA DA SILVA	61441174	1	NII11	28/06/2025	20
ROSELI SOUZA DIAS	61491031	1	NII11	28/06/2025	20
VANUSA DE SOUZA	61533397	1	NIIII11	28/06/2025	20
RITA DE CASSIA DA SILVA	61574913	1	NIIII11	28/06/2025	20
MIRIAM FILA MIGLIOLI TEIXEIRA	61596291	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANGELA CALOMENO	61619216	2	NIIII11	28/06/2025	20
MELISSA ANDREA DE OLIVEIRA PORTUGAL TA	61639853	1	NII11	28/06/2025	20
SOILENE SABATOVICZ	61671897	1	NIIII11	28/06/2025	20
VIVIANI CRISTINA DE SIQUEIRA ROSA	61673520	1	NIIII11	12/06/2025	35
ROBERTA VIVIANI RODRIGUES DE ALMEIDA	61689613	2	NIIII11	28/06/2025	20
MAURICIO MESSIAS	61732349	1	NII11	28/06/2025	20
PATRICIA REGINA KLOSTER	61757406	1	NIIII10	28/06/2025	20
MICHELE DE FREITAS KAPP	61788824	1	NII11	28/06/2025	20
ROBERTO APARECIDO DE GOES	61824677	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6988 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROBERTO APARECIDO DE GOES	61824677	1	NIIII11	28/06/2025	20

SIMEIA CRISTINA MORENO	61869050	1	NII11	28/06/2025	20
TEREZINHA MARIA KOCZILA GOLENIA	61876553	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARLI BORGES MARQUES	61906975	1	NII11	28/06/2025	20
RAFAELA ALESSANDRA DOMINGOS ALVES	61928278	2	NII11	28/06/2025	20
REINALDO GOMES	62029625	1	NIIII11	28/06/2025	20
TATIANA APARECIDA DA SILVA BIALETZKI	62046643	1	NIIII10	28/06/2025	20
SANDRA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	62079738	1	NIIII10	28/06/2025	20
SUZANA MARIA HEIDA	62156899	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVIANE BRZEZINSKI BAHNIUK	62164697	1	NIIII10	28/06/2025	20
SOLENI FILIPIN	62179252	1	NIIII10	28/06/2025	20
VIVIANE BUHRER DA SILVA	62190760	1	NIIII10	28/06/2025	20
VIVIANE BUHRER DA SILVA	62190760	2	NIIII10	28/06/2025	20
ROBSON ANTONIO DESIDERA	62213841	1	NIIII10	28/06/2025	20
TEREZA CRISTINA MARQUES TOZZI SCHONROCK	62261749	1	NIIII10	28/06/2025	20
VIVIANY SALOM DE MIRANDA ZAVERI	62309040	1	NIIII10	28/06/2025	20
PRICILA HELENA DE SOUZA	62310014	1	NII09	28/06/2025	20
MIRZA SANTANA COUTO	62361620	1	NII11	28/06/2025	20
SUELI APARECIDA DIAS REBESCHINI	62558113	2	NIIII11	28/06/2025	20
SUSANA MARTINS GONCALVES PAIVA	62558334	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6989 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PATRICIA HELENA DE FREITAS	62609150	1	NIIII11	28/06/2025	20
RENATA FERNANDES DA SILVA	62665386	2	NIIII11	28/06/2025	20
VERA LUCIA BARREIRAS KOCHER CARREIRA	62722363	1	NIIII10	28/06/2025	20
WALDECI SILVEIRA PINTO	62837292	1	NAVII	24/06/2025	15
MARIVANIA BONOMETTI MEDINA	62869330	1	NIIII11	28/06/2025	20
SUSY CRISTINA PELIZER BERTRANI	62922486	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARLISA BERNARDI DE ALMEIDA	62933127	1	NIIII11	28/06/2025	20
PATRICIA KOGGE	62933372	2	NIIII11	24/06/2025	20
SANDRA MARCIA BONILHA PILLA	62967919	2	NIIII11	28/06/2025	20
THEODORO LUTEMBERG DE SOUZA	62997176	1	NII11	28/06/2025	20
ZENILDA ISABEL BATISTA DE BARROS RIBAS	63054127	1	NII11	28/06/2025	20
REGINA ARACI VARASCHIM	63079120	1	NII11	28/06/2025	20
ROSELI PEREIRA DO NASCIMENTO	63104493	1	NII11	28/06/2025	20
ODETE MARIA BARBOSA DOS SANTOS	63221376	2	NIIII07	28/06/2025	20
ROBLEDO DE DEUS NASCIMENTO	63386774	1	NII11	28/06/2025	20
ROSANE SCHMIDT ORMOND	63415197	2	NII11	29/06/2025	15
NATALIA APOLONIA BELINO BONFIM DA SILVA	63478547	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSIRENE DE FREITAS CAMPOS	63508349	1	NIIII10	28/06/2025	20
SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS FACHINI	63553816	2	NIIII11	28/06/2025	20
RAFAEL MANUEL DE PAULA GONCALVES DE AS	63594776	2	NII11	28/06/2025	20

74572/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6990 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RAFAEL MANUEL DE PAULA GONCALVES DE AS	63594776	1	NII11	28/06/2025	20
ROSENILDA GRANZOTI PEREIRA	63711349	2	NII11	28/06/2025	20
ROSENILDA GRANZOTI PEREIRA	63711349	1	NII11	28/06/2025	20
VIVIAN RENATA PRADO	64251520	1	NIIII08	28/06/2025	20
REGIANE MARIA FERREIRA DOS ANJOS	64390694	1	NIIII07	28/06/2025	20
PRISCILA CORREA ROOS DE MEIRA	64414925	1	NIIII11	28/06/2025	20
TEONILDO CIRINO RODRIGUES	64448692	1	NIIII09	28/06/2025	20
SUELI GEDOZ	64452258	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA HUTTER	64539914	1	NII11	28/06/2025	20
MARLI VERONICA BRANIAC	64543237	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARINEIA APARECIDA DOS SANTOS	64644211	1	NIIII09	28/06/2025	20
TAIS AUERSWALD BORDINOSKI	64683764	1	NII11	28/06/2025	20
TANIA KIELING	64701789	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILMARA MARCELINO PEREIRA	64865218	1	NII11	28/06/2025	20
SILVANA KAMPFF DOS SANTOS	64915274	1	NII11	28/06/2025	20
RENILDA ADEVANIA BORGES	64988905	1	NIIII10	27/06/2025	20
PAULO CESAR GALLINA	65143569	1	NII11	28/06/2025	20
NIVALDO FONTANELLA	65527405	1	NIIII11	28/06/2025	20
SANDRA FREITAS DE CARVALHO FERREIRA	65553988	1	NIIII08	28/06/2025	20
PEDRO VANDERLEI LEAL	65571692	2	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6991 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLUCIA MARIA LIMA ARAUJO	65601150	2	NIIII11	28/06/2025	20
RUTE LUKAS BRITTO	65657244	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARLI TONKIO HALISKI	65658810	1	NIIII11	28/06/2025	20
REGIANE MARA PINHEIRO	65696924	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILMARA DE CAMPOS MAZZIERO	65738570	2	NIIII11	28/06/2025	20
YURI ANDRE FREDERICO IWANKIW	65741385	1	NIIII11	28/06/2025	20
VERIDIANA APARECIDA DANGUI	65867494	1	NIIII11	28/06/2025	20
VANDERLY ALVES RIBEIRO	65959364	1	NIIII11	27/06/2025	20
NUELI DE SOUZA BISLER	66107027	1	NIIII11	28/06/2025	20
SOLANJA DO NASCIMENTO	66144119	1	NIIII10	28/06/2025	20
SILVIA WURMEISTER SOARES CARNIEL	66236773	1	NIIII11	28/06/2025	20
TANIA MARA SOTTI	66253880	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSIMAR DA COSTA	66402720	1	NIIII10	28/06/2025	20
WILL CESAR FIORI DE OLIVEIRA	66441105	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARILENE DA SILVA JUNG	66589412	1	NIIII11	28/06/2025	20
MELISSA SANTANA NESTORIO PIZANI	66594483	1	NIIII10	28/06/2025	20
SIVALDO FORTESKI	66638804	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSCLEIA KIET	66696375	1	NIIII11	28/06/2025	20
RODRIGO RECALCATTI	66764028	1	NIIII11	28/06/2025	20
VANUZA QUEIROZ SANTOS	66855678	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6992 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RENATA POLIANA SORDI DALLE LASTE	66859410	1	NIIII10	28/06/2025	20
ROSEMARY DE SOUZA	66890392	1	NIIII11	28/06/2025	20
PAULO SERGIO DOS SANTOS	66921239	1	NIIII11	28/06/2025	20
MAYSA NARA EISENBACH	66927237	1	NIIII11	28/06/2025	20
NADIA CIBELE VIDAL	66964671	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANGELA APARECIDA MENDONÇA	67010167	1	NIIII10	28/06/2025	20
NEODERCI GOMES DA SILVA	67025636	1	NIIII11	28/06/2025	20
VERA LUCIA SALGADO DA FONTOURA	67070550	1	NIIII11	28/06/2025	20
SUZANA REGINA FELIPE	67137574	1	NIIII11	28/06/2025	20
SOLANE CRISTINA FELICETTI SANTIN	67137833	1	NIIII11	28/06/2025	20
PAULA REGINA PERINI PIFFER	67223640	2	NIIII11	28/06/2025	20
SUELI LUCIA FRITZEN	67241525	2	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANE APARECIDA SCHADECK	67272501	1	NIIII11	28/06/2025	20
NIVIA MARIA DACIUK SCHOENHERR	67325400	4	NIIII10	24/06/2025	15
SILVANA CATTELAN	67386655	1	NIIII11	28/06/2025	20
SHIRLEI BRACHT PEREIRA	67388755	1	NIIII11	28/06/2025	20
SONIA MARIA DE FRANÇA DE LARA	67389492	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROZELI CARDOSO	67396820	1	NIIII11	28/06/2025	20
NEILI GONCALVES DE LIMA	67461835	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARIA SALETE VIEIRA	67493940	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6993 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SOLAINÉ MENECHINI VIANA	67552393	1	NIIII11	28/06/2025	20
SANDRA MARA JEPPE DE ANDRADE	67568680	1	NIIII11	30/06/2025	20
MILENE VILANOVA VALERIO	67582870	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSEMERI INES KUNRATH	67621476	1	NIIII06	28/06/2025	20
SIDENEA DO ROCIO KACHAK	67642082	1	NIIII10	28/06/2025	20
MARILÉIA IVATIUK DIAS LIGNANE	67650573	1	NIIII11	28/06/2025	20
SIMONE DE FÁTIMA DE BARROS	67698037	1	NIIII11	28/06/2025	20
VELCIR JUNIOR VONZ	67742508	2	NIIII11	28/06/2025	20
RITA DA SILVA LIMA	67771842	1	NIIII11	28/06/2025	20
NINIVE GORETHY VERHAGEM	67785142	1	NIIII11	28/06/2025	20
REINALDO GROLA	67987764	1	NAX	28/04/2025	15
PAOLA APARECIDA FERNANDES	68137012	1	NIIII11	28/06/2025	20
PALMIRA RODRIGUES ACOSTA LOPES	68178991	1	NIIII11	05/06/2025	30
SOLANGE LODI RISSINI GALVAN	68196310	1	NIIII11	28/06/2025	20
SANDRA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	68197210	1	NIIII11	28/06/2025	20
SUELI FUTERKO SANTIAGO	68236592	1	NIIII09	28/06/2025	20
RICARDO JOSE BELLEI	68251060	1	NIIII11	28/06/2025	20
MELISSA CRISTINA PINTO	68281164	1	NIIII11	28/06/2025	20
MEIRE ANE CORREIA ZIOMEK	68286484	1	NIIII11	28/06/2025	20
PATRIK MAGARI	68362695	1	NAX	16/06/2025	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6994 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NADIA CECILIA AUGUSTO ASSUNCAO	68657989	1	NIIII10	28/06/2025	20
MILENE KAISS	68662460	1	NIIII11	28/06/2025	20
RICARDO BATISTA DOS SANTOS	68731186	1	NIIII11	28/06/2025	20
NEUSA TARACHUK RIBEIRO	68756596	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARILIA CRISTINA MACHADO FAGUNDES	68783577	1	NIIII11	28/06/2025	20
PEDRO BENEDITO PATRICIO	68913934	2	NIIII11	28/06/2025	20
MARLEI BUDNY DOS SANTOS SOUZA	69088260	1	NIIII11	28/06/2025	20
RAUL CESAR DA SILVA	69165974	1	NIIII11	28/06/2025	20
VALDIRENE COLOGNESI MARQUES	69184863	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROGELIO JOSE DE OLIVEIRA	69187188	1	NIIII10	28/06/2025	20
VANDERLEIA SARAN SILVA	69336531	2	NIIII11	28/06/2025	20
VALDIR COLACO DA CONCEICAO	69407161	1	NIIII11	28/06/2025	20
PATRICIA DE BONA MATTOS	69423167	1	NIIII11	28/06/2025	20
SILVIA REGINA POTULSKI DOS SANTOS	69474330	1	NIIII11	28/06/2025	20
RICARDO JOSE BOIS	69510558	1	NIIII08	28/06/2025	20
VANDERLEI JOSE TASSI	69516785	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSINELLY KNAUT YAMAMOTO	69596355	1	NIIII10	28/06/2025	20
WAGNER CIPRIANO DO NASCIMENTO	69621112	1	NIIII11	28/06/2025	20
NEIVA SCHMITZ	69698867	1	NIIII11	28/06/2025	20
MONICA MURER	69706274	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6995 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVIA LETICIA LUDKE	69711995	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANGELA LOPES DE ARAUJO PATRICIO	69742254	2	NIIII11	28/06/2025	20
PAULO SERGIO MYSZKA	69772820	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANA APARECIDA RIBEIRO DE SENE	69888895	1	NIIII07	28/06/2025	20
VALERIA CAIMI	69928927	1	NIIII06	28/06/2025	20
ROSALINDA MOREIRA GOBETTI GAIOLA	69973884	1	NIIII09	28/06/2025	20
VALQUIRIA DA SILVA BARBOSA DE LIMA	69979254	1	NIIII11	28/06/2025	20
THAIS CUNHA CECCATTO	70043599	1	NIIII10	28/06/2025	20
SIRLENE APARECIDA NICOLAU GILIS	70144581	1	NIIII10	28/06/2025	20
ROSA MARIA ROMAO BATISTA	70187086	1	NIIII10	28/06/2025	20
VANUZA DA LUS	70359804	1	NIIII11	28/06/2025	20
PAULO RODRIGO CELUPPI	70370298	1	NIIII08	28/06/2025	20
SILVIA RAMOS DA ROSA MENDES	70376610	2	NIIII11	28/06/2025	20
SILVIA RAMOS DA ROSA MENDES	70376610	1	NIIII11	28/06/2025	20
VIVIAN CATHARINA GOMES REBELLO LEMES	70404222	1	NIIII11	28/06/2025	20
MELISSA ROCHA BERTIN	70551322	1	NIIII11	28/06/2025	20
SARA MACIEL DE SOUZA	70612984	1	NIIII11	28/06/2025	20
PATRICIA ROMANA DALLASTRA	70633485	1	NIIII11	28/06/2025	20
SONIA MARIA TASSI GARCIA MORELLO	70728877	1	NIIII11	28/06/2025	20
SIMONE CRISTINA LOURES PEREIRA	71008185	1	NIIII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6996 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SOLANGE CRISTINA BAMBERG	71139956	1	NIIII11	28/06/2025	20
VIVIANE TABORDA DE MOURA PARIS	71283208	1	NIIII10	28/06/2025	20
SILAS VENANCIO DA LUZ	71305120	1	NIIII09	28/06/2025	20
MARIZETE BORTOLOTTI	71346323	1	NIIII11	28/06/2025	20
NABSON BOMFIM CARNEIRO	71362523	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARISTELA KUCZMARSKI PRUDENTE	71531562	1	NIIII11	28/06/2025	20
MARLA ALEXSANDRA BOCALAO COELHO	71629635	1	NIIII11	28/06/2025	20
MICHELI BUBULO DA SILVA WZOREK	71666972	1	NIIII09	28/06/2025	20
VERA LUCI DE SOUZA PEREIRA AZEVEDO	71681076	1	NIIII11	28/06/2025	20
VERA LUCI DE SOUZA PEREIRA AZEVEDO	71681076	2	NIIII11	28/06/2025	20
RENATA CRISTINA ARMSTRONG FERNANDES LU	71773884	1	NIIII11	28/06/2025	20
ROSANA LEVISKI PERBELINE	71874800	1	NIIII11	28/06/2025	20
TANIA PAPKE PAGNUSSAT	71930653	1	NIIII10	28/06/2025	20
ROSANE FATIMA PREUSSLER CZUI	71978273	1	NIIII11	28/06/2025	20
SOELY RAIZEL DE MEIRA DOS SANTOS	72032420	1	NIIII11	28/06/2025	20
RICARDO CASSIANO NEVES ZANCHETTI	72126297	1	NIIII11	28/06/2025	20
PAULA RENATA NOGUEIRA FERREIRA	72174968	1	NIIII11	28/06/2025	20
PATRICIA LUZIA PRZYBYCIEN SETENARSKY	72184130	1	NIIII08	28/06/2025	20
SIDNEI BORTOLUZZI	72226224	1	NIIII11	28/06/2025	20
MELISSA ZEN MARAES	72266951	1	NIIII10	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6997 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ODIRLEA CRISTINA BORGES VAZ DA SILVA	72286367	1	NII11	28/06/2025	20
TATIANE MORGENSTERN PACHECO	72334051	1	NII11	28/06/2025	20
ROBSON LIMA OLIVEIRA	72471865	1	NII111	28/06/2025	20
SIMONE DE ARAUJO BARBOSA ORIBES DA SIL	72637852	1	NII11	28/06/2025	20
REJANE RODRIGUES CARDOSO	72671880	1	NII11	28/06/2025	20
MICHELE BERTOLLA PALINSKI	72725026	1	NII109	28/06/2025	20
OLINDA SOARES FERNANDES DE JESUS	72770293	1	NII110	28/06/2025	20
RODRIGO CARON	72897307	1	NII111	28/06/2025	20
MARIZA FATIMA DE SOUZA ROCHA	73068347	1	NII111	28/06/2025	20
SILVIA CRISTINA MARCONI DE SOUZA	73280141	1	NII109	28/06/2025	25
VIVIANE APARECIDA FERREIRA MACHADO	73307058	1	NII11	28/06/2025	20
REGIANE APARECIDA GONCALVES	73311276	1	NII11	28/06/2025	20
TANIA LUZIA BARBIERI DA SILVA	73479770	1	NII111	28/06/2025	20
ROSEMERI CRISTINA DALLAGO	73479908	1	NII111	28/06/2025	20
SOLANGE VARELLA SPANHOLI	73625190	1	NII11	28/06/2025	20
SANDRA GONCALVES PEREIRA	73648890	1	NII11	28/06/2025	20
MELISSA WINKLER	73676169	1	NII11	28/06/2025	20
SANDRA BERNDT HANUSCH	73790387	1	NII111	28/06/2025	20
PAMELA DA SILVA CAMOCARDI	74093680	1	NII11	28/06/2025	20
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	74118267	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6998 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
REGINA CELIS WEBER RIBAS	75101376	1	NII11	28/06/2025	20
PAULO ENRIQUE DANTE	75146175	1	NII11	28/06/2025	20
SOLANGE DE FATIMA BRAVO	75277270	1	NII106	28/06/2025	20
VANIA MARA PEREIRA MACHADO	75296010	2	NII11	28/06/2025	20
ODAIR DOS SANTOS	75347103	1	NII107	28/06/2025	20
THAISE FABRIM PONTES GOMES	75714467	1	NII109	28/06/2025	20
ROSELY DE LIMA ANDRADE FOGACA	75719876	1	NII11	28/06/2025	20
PEDRO FERREIRA DE FREITAS	75732058	3	NII111	28/06/2025	20
VIVIANE DYSARZ DE MEIRA	75804962	1	NII109	28/06/2025	20
ROSANE APARECIDA BETTIN BALDISSERA	76037221	2	NII111	28/06/2025	20
VIVIAN BURIOL	76289913	1	NII11	28/06/2025	20
TARSIS RIBEIRO ALVES	76349851	1	NII11	28/06/2025	20
SILVANA LOURDES ZAT	76379645	1	NII11	28/06/2025	20
PRISCILA PEREIRA DA SILVA DA SILVEIRA	76611998	1	NII11	28/06/2025	20
SIMONE VUJANSKI	76910910	1	NII11	28/06/2025	20
MAURICIO TAKAHASHI DOS SANTOS	77035940	2	NII111	28/06/2025	20
PATRICIA DE SOUZA ESPINDOLA	78546859	1	NII11	28/06/2025	20
SIRLEI TERESINHA LUCAS PASCHE	78726741	1	NII11	28/06/2025	20
REGIANE ZEMAN DOMINGUES	79035416	1	NII11	28/06/2025	20
PAULA VIVIANE CORDEIRO	79209066	1	NII107	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6999 02/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSI NARA EGUES TORMANN	79280020	3	NII111	28/06/2025	20
RICARDO DE JESUS GONCALVES	79359130	1	NII11	28/06/2025	20
SANDRA MARCIA REITOR OTREMBIA	79513024	2	NI06	11/06/2025	10
NEILI DE FATIMA SMAGARS	79795291	1	NII111	28/06/2025	20
SUZI MARA RODRIGUES KUBIAK	79830240	1	NII110	28/06/2025	20
NOEMI FERREIRA VIEIRA ZOZ	80027230	1	NII11	28/06/2025	20
ULISSES FERNANDO DA CRUZ OLIVEIRA	80270399	1	NII111	28/06/2025	20
TANIA MARA CAPELLESSO	80466285	1	NII11	28/06/2025	20
SELMA DA SILVA COUTO	81324468	1	NII11	28/06/2025	20
RENATA OLIVEIRA BALBINO	82155201	1	NII104	28/06/2025	20
SILMARA MORAIS VARGAS DAVID	82274260	1	NII11	28/06/2025	20
MILEIDE MARIA DE LIMA BARBOZA	82826807	1	NII11	28/06/2025	20
ULRIKA GLUITZ SCHNEIDER	82974296	2	NII108	28/06/2025	20
PATRICIA NASCIMENTO SIEBRA	83093870	1	NII11	28/06/2025	20
RENATO ZENI FAGUNDES	83307714	1	NII11	28/06/2025	20
RAQUEL ALVES PRATES	83717041	1	NII11	28/06/2025	20
SILVANA DE CASTRO MOREIRA	84504254	1	NII11	28/06/2025	20
TATIANE FLAVIA DO COUTO	84588989	1	NII110	28/06/2025	20
PAULA FERNANDA SIQUEIRA ROSA SANTOS	85089358	1	NII11	28/06/2025	20
MARIA RENILDA DE LORENA	85585258	1	NII111	28/06/2025	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,						
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18						
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,						
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,						
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.						
PORTARIA N. 7000 02/06/2025						
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%	
MARIA RENILDA DE LORENA	85585258	2	NIIII11	28/06/2025	20	
MARTIM CESAR WOHL	85832310	1	NII11	28/06/2025	20	
MARIA ROSA ASSINI	85891251	1	NII11	28/06/2025	20	
MAXWEL SCHELLES DE LIMA	86160102	1	NIIII08	28/06/2025	20	
SALETE APARECIDA DIAS NUNES	86204495	1	NII11	28/06/2025	20	
ZENAIDE INES BERTOL	86316919	1	NIIII11	28/06/2025	20	
VALDIRENE REIMANN DECURGEZ	86505282	1	NIIII05	28/06/2025	20	
SIMONELI SAUER	86561930	1	NIIII11	28/06/2025	20	
MARIA SOLANGE OLENICK	86630044	1	NII11	28/06/2025	20	
ROGERIO DE OLIVEIRA	86672715	1	NII11	28/06/2025	20	
TANIA REGINA PERLEBERG	86683849	1	NIIII11	28/06/2025	20	
SANDRA LUIZA MORAES SILVA	88035755	1	NIIII10	28/06/2025	20	
VIVIANE DELBIANCO MOTTA GORSKI	88678966	1	NII11	28/06/2025	20	
ROGERIA MARCAL	89264995	1	NAXI	25/06/2025	15	
SIMONE MIGUEL DE SOUZA	90353934	1	NII11	28/06/2025	20	
VITOR LUIZ TROJAN	90505483	1	NIIII11	28/06/2025	20	
VALESCA FOLHA DE SOUZA	91130025	1	NIIII09	28/06/2025	20	
NATA DO ESPIRITO SANTOS	91255413	1	NIIII07	28/06/2025	20	
RICHARD MITCHELL DOS SANTOS	91430703	1	NII11	28/06/2025	20	
SERGIO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	91790041	1	NII11	28/06/2025	20	

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,						
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18						
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,						
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,						
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.						
PORTARIA N. 7001 02/06/2025						
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%	
WILLIANS FERREIRA DA SILVA	92120171	1	NAI	08/04/2025	5	
WILLIANS FERREIRA DA SILVA	92120171	1	NAI	08/04/2025	10	
MELISSA GEORGIA SCHWARTZ	92339807	1	NIIII11	28/06/2025	20	
ROSEMARY ATAIDE RICCO PARAIZO	92450970	1	NII11	28/06/2025	20	
SICLINDE WERLE	93470796	1	NIIII10	28/06/2025	20	
WELINGTON TAVARES DOS SANTOS	94089832	1	NIIII11	28/06/2025	20	
TÂNIA CRISTINA BRAZ	94707455	1	NI11	28/06/2025	20	
NILCEIA MARIA CASSIAS PEREIRA MIREK	95089194	1	NIIII11	28/06/2025	20	
VANIA MARIA DE CAMPOS LEITE	95370195	1	NII11	28/06/2025	20	
NADIA MARIA FATINI GETTEN	96801858	1	NII11	28/06/2025	20	
VERA LUCIA RIBEIRO	96862750	1	NIIII10	28/06/2025	20	
VERA LUCIA RIBEIRO	96862750	2	NIIII10	28/06/2025	20	
PATRICIA DOS SANTOS DE SOUZA	97626596	2	NIIII09	28/06/2025	20	
ROSANE MADRUGA RIBEIRO DE AMORIM	97705089	1	NIIII11	28/06/2025	20	
MARLENE SALETE KOCH LINS	97910200	1	NIIII08	28/06/2025	20	
NINA DE OLIVEIRA PADILHA	98243208	1	NIIII09	28/06/2025	20	
NESTOR ALBRECHT	98607862	1	NII11	28/06/2025	20	
NEWTON CAMPOS DE CASTRO	98861491	1	NII11	28/06/2025	20	
VAGNER SOLAMONE	98861750	1	NII11	28/06/2025	20	
UEBERSON APARECIDO DA SILVA SANTOS	98862048	1	NII11	28/06/2025	20	

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,						
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18						
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,						
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,						
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.						
PORTARIA N. 7002 02/06/2025						
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%	
PERLA ELIANA MOTTA FELICIO	00351380922	2	NIIII10	28/06/2025	20	
ROBERTA EBRAHIM ENGEL KRAUS	00519193970	1	NII11	28/06/2025	20	
SILVANA DE FÁTIMA CARRARA	00709918984	1	NIIII10	28/06/2025	20	
SUSANA LISBOA GAVASSI DOS SANTOS	02665161907	1	NIIII11	28/06/2025	20	
SOLANGE SCHRAM LUBATSCHUSKI	02715512910	1	NII11	28/06/2025	20	
SOLANGE APARECIDA BORCATE MIRANDA	02936549990	1	NII11	28/06/2025	20	
SUZAMARA BALDISSERA CONFORTIN	03313681964	1	NIIII10	28/06/2025	20	
TANIA MARIA JURACH	04399362928	2	NII11	02/06/2025	10	
WAGNER ANDRADE BRANDÃO	16948499880	1	NII11	28/06/2025	20	
MARLI APARECIDA RIVELINI MARTINELLI	44519370949	2	NIIII07	01/06/2025	10	
MÁRCIA MARIA DA SILVA	54732760910	2	NII11	28/06/2025	20	
MARISA PUREZA DA SILVA	56609264953	1	NII11	28/06/2025	20	
SALETE DA SILVA	56925913915	3	NIIII11	28/06/2025	20	
SERGIO ANTONIO CASAGRANDE JUNIOR	98894314	1	NII11	28/06/2025	20	
PAULO JOSE FELICISSIMO	98901493	1	NII11	28/06/2025	20	
VANESSA ALVES NOGUEIRA FERNANDES	98941789	1	NII11	28/06/2025	20	
WILLIAM SILVA RODRIGUES	98956689	1	NII11	28/06/2025	20	

TACIANO MOREIRA DA SILVA	98988661	1	NII11	28/06/2025	20
TACIANO MOREIRA DA SILVA	98988661	2	NII11	28/06/2025	20
RICARDO GUDE MARTINS	99004312	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7003 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SÔNIA FAVARO JANZEN	66741335900	1	NII11	28/06/2025	20
VIRGINIA DO PILAR PINHEIRO	75520150982	1	NII11	28/06/2025	20
RITA DE CÁSSIA PEREIRA LIMA DA SILVA	77944283949	1	NII06	04/06/2025	40
SUELI RAVANEDA KOVALCZUK	81548770906	1	NII11	11/06/2025	35
SANDRA MARI FALAT	81583117920	1	NII111	28/06/2025	20
VILMA VIVEIROS LUCIDIO	92160450944	2	NII11	28/06/2025	20
MARILÚ GRASSI FULGENCIO	94061050982	2	NII110	28/06/2025	20
TAÍSE DANIELA PINTO DE CAMPOS	98971263920	1	NII11	28/06/2025	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7004 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ODILON OSCAR SOTTOMAIOR MACEDO FILHO	129208740	1	NAVIII	26/06/2025	15
MAURO SERGIO DE SALES	129297930	1	NAVIII	26/06/2025	15
VALTER ARTUR PURIM	32023517	1	NAVIII	26/06/2025	15
VANDERLEI REIS	32463037	96	NAXIII	08/06/2025	20
NILSON DOMINGOS	33422342	1	NAVIII	26/06/2025	15
REGINALDO ZACARKIM BARAO	42903329	1	NAVIII	26/06/2025	15
SILAS DE MORAES JUNIOR	50254895	2	NAVII	07/06/2025	10
SIMONEIDE PEREIRA FERNANDES	52148480	2	NAXVI	25/06/2025	30
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	53309399	1	NAVIII	26/06/2025	15
SAULO ALESSANDRO LOPES	58366480	52	NAVIII	26/06/2025	15
THAIS CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	58887200	1	NAVIII	02/06/2025	15
PAULO LUIZ DA SILVA	63792900	1	NAVIII	26/06/2025	15
WAGNER FERREIRA MIGUEL	65389495	1	NAVIII	26/06/2025	15
RAFAEL AUGUSTO DE ABREU	72588320	1	NAVIII	26/06/2025	15
RODRIGO DIAS	72885384	1	NAVIII	27/06/2025	15
MARIO LUCAS DE BRITO JUNIOR	75541996	1	NAVIII	26/06/2025	15
VANDERLEI SOARES LIMA	83937491	1	NAVII	26/06/2025	15
WILLIAN DANIEL PEREIRA DE MELLO	92497550	1	NAVIII	26/06/2025	15
ROBERTO PALMER BINO	92768783	1	NAVIII	26/06/2025	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7005 02/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANESSA CRISTINA CORDEIRO FREIRE	101876870	2	NAIII	03/06/2025	10
MAURO FERNANDO KURTEN IHLENFELD	45195619	1	NAVIII	28/06/2025	20
NELVAIR GONCALVES DA ROCHA	51300408	1	NAVIII	26/06/2025	15
SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS	65755408	1	NAVIII	26/06/2025	15
RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA NETO	83193549	1	NAIV	09/06/2025	15

74569/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7006 03/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6388 DE 26/03/2025 O NOME DE LEONEL AUGUSTO GRUBE

R.G. 71849791 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12412 DE 03/07/2013 O NOME DE RENATA OLIVEIRA MAYER

R.G. 51952910 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7007 03/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5094 DE 12/03/2020 O NOME DE CYNTHIA BEATRIZ TRINDADE ZEHNDER

R.G. 48783252 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16320 DE 19/05/2009 O NOME DE ROSINI DOS SANTOS MARONEZE

R.G. 37816604 LF - 90

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7008 03/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14054 DE 24/06/2005 O NOME DE KELEN CRISTINA LEO
R.G. 44426030 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15650 DE 11/10/2005 O NOME DE MARISA BENDER OLIVEIRA
R.G. 57014970 LF - 1

74489/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/PGE N.º 723/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Procurador Geral do Estado**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo nº 23.342.639-3) à fl. 16, mov. 13, e o disposto no Protocolo nº 23.955.311-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

ANEXO I PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
JANIO JORGE KLUG	1.XXX.068-X	1	PGE	AOOP	XV	XVI
LUANA RUMIATO	1.XXX.304-X	1	PGE	AGE	XV	XVI
MARCIA DO ROCIO GOMES DANIEL	3.XXX.120-X	2	PGE	AGE	XV	XVI

74985/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 727/2025

Retifica Progressão por Capacitação Complementar e Concede Progressão por Antiguidade ao servidor HENRIQUE LUIS DA SILVA por força de Ordem Judicial.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, o **Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento** e o **Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná, observada a Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a Lei Estadual nº 18.005, de 27 de março de 2014, os termos do Mandado Judicial – Autos nº 0005209-66.2023.8.16.0019 e o contido no protocolado sob o nº 23.684.040-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar, por força de decisão judicial, o Anexo Único da Resolução Conjunta nº 142, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11.311, de 02 de dezembro de 2022, que concedeu 2 (duas) referências salariais a título de Progressão por Capacitação Complementar, na forma dos artigos 21 e 31 da Lei nº 18.005/2014, ao servidor abaixo relacionado integrante do Quadro Próprio do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR:

NOME	ID	RG	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
				CLASSE	REF	CLASSE	REF	
HENRIQUE LUIS DA SILVA	531322	7.XXX.897-X	Analista em C&T	B	03	B	05	01/01/2022

Art. 2º Conceder, por força de decisão judicial, 1 (uma) referência salarial referente à Progressão por Antiguidade, na forma no art. 19 da Lei Estadual nº 18.005, de 27 de março de 2014, ao servidor abaixo relacionado integrante do Quadro Próprio do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR:

NOME	ID	RG	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
				CLASSE	REF	CLASSE	REF	
HENRIQUE LUIS DA SILVA	531322	7.XXX.897-X	Analista em C&T	B	05	B	06	08/06/2022

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor, providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Gestão da Folha – DGF/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de maio de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcio Fernando Nunes

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

74917/2025

Resolução SEAP n. 9.276/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Autorização Governamental exarada à folha 259 do Protocolo n. 20.133.954-5, e considerando o art. 5º, inciso LV, e o art. 37, ambos da Constituição Federal, e a Lei Estadual n. 20.656, de 03 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor da empresa **CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 38.383.276/0001-79, para apuração de possíveis irregularidades praticadas no bojo do **Pregão Eletrônico n. 1450/2021**, cujo objeto era a aquisição de vestuário, conduzido pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON) desta Pasta, sujeitando-se, assim, às sanções administrativas previstas na Cláusula 12, item 12.10, alíneas *b, c e e*, do instrumento convocatório e na Lei Estadual n. 15.608/2007, em razão de apresentar declaração de capacidade técnica adulterada, nos lotes 31 e 32.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 152, inciso II e artigo 156, incisos I e II, todos da Lei Estadual n. 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhar à Comissão Permanente de Processo Administrativo para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

75242/2025

Resolução SEAP n. 9.275/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Autorização Governamental exarada à folha 265 do Protocolo n. 20.056.725-0, e considerando o art. 5º, inciso LV, e o art. 37, ambos da Constituição Federal, e a Lei Estadual n. 20.656, de 03 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor da empresa **SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, CNPJ n.º 36.417.420/0001-15, para apuração de possíveis irregularidades praticadas no bojo do **Pregão Eletrônico n. 757/2022**, cujo objeto era a aquisição de utensílios em inox (pratos, canecas, colheres, garfos e facas), conduzido pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON) desta Pasta, sujeitando-se, assim, às sanções administrativas previstas na Lei Estadual n. 15.608/2007, em razão de não ter apresentado as amostras no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 150, incisos II e III, artigo 152, incisos I e III e artigo 154, inciso II, todos da Lei Estadual n. 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhar à Comissão Permanente de Processo Administrativo para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

75244/2025

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PORTARIA Nº 034/2025 – LOTTOPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021, e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a fiscalização do Contrato 020/2023 junto à empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, que tem por objeto contratar licenças de softwares por assinatura e de uso perpétuo, conforme justificativas e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais documentos acostados no protocolado sob nº 21.060.551-7.

Art. 2º Designar os servidores, sem prejuízo de suas atribuições, para que atuem na fiscalização do contrato:

a) **GESTOR DO CONTRATO**, Jackson Lopes Rocha Da Silva – RG nº 10.XXX.418-X

b) **FISCAL DO CONTRATO**, Cristina Sayuri Shikasho – RG nº 7.XXX.961-X.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 032/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

75046/2025

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 017/2025/SECID

Designa Agentes da Administração para comporem Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições pertinentes:

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviço de Engenharia do Contrato nº5593/2024- GMS, referente ao Processo Administrativo nº 16.548.188-7, cujo objeto é a execução de reparos na Delegacia de Polícia Civil, situada à Rua José Bianchini nº 922, no município de Vera Cruz do Oeste celebrado com a empresa **LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 26.410.251/0001-38.

Art. 2º Membros da comissão designados pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES:

- Arquiteto – **RICARDO CEOLA**, CPF nº 004.xxx.xxx-99 – GESTOR DO CONTRATO e;
- Engenheiro Civil- **LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI**, CPF nº 059.xxx.xxx-16- servidor da SECID.

Art. 3º Membro da Comissão designado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

- CLAUDIOMAR PECATOSKI**, CPF nº 034.xxx.xxx-08.

Art. 4º O termo de recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela solidez e segurança da obra, conforme disposto no § 6º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 23 de maio de 2025.

Felipe Flessak
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

75181/2025

PORTARIA Nº 019/2025/SECID

Súmula: Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros no âmbito da Secretaria das Cidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 028/2025-SECID e conforme documentação anexa ao protocolo 24.096.763-4

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Agentes de Contratação e Pregoeiros** no âmbito da Secretaria das Cidades:

Dayane do Rocio Teixeira Vendramel RG: 6.XXX.041-X
Andressa Cristina Antunes da Silva RG: 8.XXX.945-X
Kelly Regina Sobieray de Araujo Ramos RG: 6.XXX.501-X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 108/2023-SECID.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Felipe Flessak
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

75099/2025

RESOLUÇÃO Nº 058/2025-SECID

Súmula: Revoga a Resolução nº 044/2025/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 028/2025/SECID;

RESOLVE,

Art. 1º Revogar a Resolução nº 044/2025/SECID, publicada no Diário Oficial Executivo, Edição nº 11905, de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 28 de maio de 2025.

Felipe Flessak
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

75072/2025

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025/AMEP

Estabelece regras, organiza e disciplina a utilização do serviço denominado TA TaxiGOVPR pelos servidores da AMEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS – AMEP**, nomeado pelo Decreto de nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Anexo do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no Protocolo nº 23.889.386-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os servidores da AMEP poderão acessar o serviço de TaxiGOVPR, seja por meio do aplicativo no telefone celular, seja por meio do aplicativo na web, para solicitar o serviço de transporte individual.

§1º Será fornecido ao servidor, pelo seu coordenador/diretor um link para baixar o aplicativo, já com login e senha pré-definidos, os quais não poderão ser modificados pelo servidor.

§2º O serviço só poderá ser utilizado após a assinatura da Autorização constante do Anexo I desta Instrução Normativa, pelo servidor e pelo Diretor/Coordenador, do departamento onde aquele está lotado.

§3º O agendamento da corrida deverá ser realizado com identificação do usuário, destino e justificativa do deslocamento.

Art. 2º. O serviço deverá ser utilizado exclusivamente para fins institucionais, em deslocamentos autorizados previamente, conforme agenda de trabalho.

Art. 3º. É considerada transgressão a utilização do serviço para deslocamentos particulares.

Parágrafo único. A prática da transgressão pelo servidor resultará nas responsabilizações cabíveis.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente AMEP

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DO SERVIÇO TaxiGOVPR

Conforme determinação contida no §2º, do Art. 1º da Instrução Normativa nº 02/2025/AMEP, autorizo o/a Sr.(a) _____,

portador(a) do RG nº _____, a utilizar o serviço denominado TaxiGOVPR, no horário normal de expediente, como também, o uso fora do horário normal de expediente do órgão, aos sábados, domingos e feriados, para desempenho de encargos inerentes ao serviço público.

O servidor declara ter ciência de todos os procedimentos de segurança, zelo e responsabilidade no uso de serviços públicos.

Curitiba, ____ de _____ de 20__

Servidor usuário do serviço de TaxiGOVPR

Autorizo em ____/____/____

Diretor/Coordenador do Departamento

75186/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 119/2025-SETI, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Retifica a Resolução n.º 026/SETI, de 12 de março, de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e na Resolução n.º 92, de 28 de abril de 2025, e considerando o Decreto n.º 20, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 026/SETI, de 12 de março de 2025, onde se lê: "ROSILENE DE FATIMA FONTANA (UNIOESTE) - CPF XXX.447.409-XX"; leia-se: "ROSILENE DE FATIMA FONTANA (UNIOESTE) - CPF XXX.447.409-XX".

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos da Resolução n.º 026, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 11.863 de 14 de março de 2025.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

75513/2025



UEL

PORTARIA 1295 29 MAI 2025

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando os artigos 170 e 171 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando o artigo 4 da Lei nº 9.663, de julho de 1991;

Considerando a Lei nº 9.788, de 29 de outubro de 1991;

Considerando o artigo 54 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos do mandado de segurança sob nº 20599-8, na qual restou reconhecida autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a resolução nº 4896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 083, de 10 de junho de 2022, **R E S O L V E:**

I. Conceder aos servidores relacionados o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com efeitos a partir de 01/05/2025, amparado nos artigos 170 e 171 da Lei nº 6.174 de 16/11/70, artigo 9 da Lei nº 10.068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, passando a perfazerem o total percentual a título de adicional de tempo de serviço conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	RG	DATA	ATS
ADAO APARECIDO BRASILINO	0113131	0056603832	09/05/2025	30
ADEVAL LINO FERREIRA	0122325	0082953515	18/05/2025	15
ADREANA DULCINA PLATT	0117362	0002306463	09/05/2025	25
ADRIANA CASTREGHINI DE FREITAS PEREIRA	0122290	0192194963	03/05/2025	15
ALESSANDRA CRISTINA MARTINI	0113164	0071243508	16/05/2025	30
ALEXANDRE ALMEIDA FERREIRA	0113302	0053750800	22/05/2025	35
ANDREIA CRISTINA NEVES FREITAS	0111979	0047781663	28/05/2025	35
ANIZ GOES JUNIOR	0111946	0060955158	12/05/2025	35
ANTONIO BEZERRA DE LIMA FILHO	0111457	0041823070	26/05/2025	40
CESAR RICARDO TEIXEIRA TARLEY	0312745	0245094428	07/05/2025	15
CINTHYAN RENATA SACHS CAMERLENGO DE BARBOSA	0307373	0095470726	15/05/2025	35
CLAUDIA JUNKO INOUE	0312734	0059967193	03/05/2025	15
CLAUDIA NEVES DA SILVA	0305995	0063865060	26/05/2025	45
CLAUDIO BONFIM	0307204	0039836890	02/05/2025	30
CLAUDIO FERREIRA DE PAULA	0305871	0044312930	27/05/2025	45
CLAUDIO LUIZ GARCIA	0312756	0129570490	20/05/2025	15
DANI LUCE DORO DA SILVA	0406566	0051472608	03/05/2025	15
DENILSON DE CASTRO TEIXEIRA	0406588	0042032735	12/05/2025	15
DILSON FRANCISCO MAFRA JUNIOR	0403767	0049123531	10/05/2025	45
EDELZINA APARECIDA GALLARDO SILVA	0507240	0045608395	25/05/2025	40
EDNA MASSUMI ISHIKAWA	0508332	0041674113	26/05/2025	30
ENIDELCI APARECIDA ZAQUIA PEREIRA	0512963	0045529746	07/05/2025	50
EUNICE PRADO LOVO	0507706	0034185760	10/05/2025	35
EZEQUIEL RUBIM DE TOLEDO	0506841	0038336010	28/05/2025	45
GILMARA ELIANE BRENE PITA	0702985	0051005457	06/05/2025	40
GILSON EZEQUIEL	0702463	0049667540	10/05/2025	35
GRACIELE ALIPIO	0702452	0040023747	26/05/2025	40
ILSO OLIVEIRA DOS SANTOS	0903728	0034671281	27/05/2025	45
ISAC DA SILVA DE SOUZA	0903739	0048648592	27/05/2025	45
IVAN ALBANO CAPELA	0903706	0034867461	28/05/2025	45
IVANOE DE CUNTO	0905968	0030753178	03/05/2025	15
IVO AUGUSTO ASSUMPÇÃO SIQUEIRA	0905140	0090659898	02/05/2025	25
JANETE LONGHINI PONTES	1012415	0044128489	11/05/2025	35
JANICE ALVES RANDO	1010866	0022605623	15/05/2025	50
JOAO CARLOS SALOMAO	1011867	0035284109	16/05/2025	40
JOAO MACHADO DOS SANTOS	1013381	0042184136	09/05/2025	30
JOSE MARCELLO DIAS CASAGRANDE	1010128	0044401924	14/05/2025	50
JOSUE MARCOS RIBEIRO	1014531	0042486990	10/05/2025	40
JULIANO CARLOS PLACA CEZAR	1012471	0049068883	17/05/2025	35
JUSSENEIDE SANTOS FURTUNATO	1011663	0043399233	15/05/2025	45
LAERCIO APARECIDO POLO	1206384	0043731491	24/05/2025	45
LAURO TOYOSHI MIZUNO	1206419	0032997228	14/05/2025	45
LEANDRO ARTHUR DIEHL	1212699	0126139829	12/05/2025	15
LUIZ ANTONIO DIAS DOS SANTOS	1207625	0045600920	30/05/2025	30
LUIZ CARLOS DIAS	1206408	0046862325	27/05/2025	45
LUIZ CARLOS FABRICIO DE MELO	1206657	0057402806	07/05/2025	40
LUIZ CLAUDIO MEDEIROS	1207001	0052257441	06/05/2025	35
LUIZ KAMINAMI	1207056	0014183671	24/05/2025	35
MARCELO ALVES SEABRA	1318890	0062155493	02/05/2025	30
MARCIA APARECIDA BARBOSA	1322103	0044899388	10/05/2025	40
MARCIO GHIRALDI	1314874	0031272904	21/05/2025	50
MARCOS RICARDO GOMES	1317468	0069286275	04/05/2025	35
MARIA APARECIDA RAMALHO DE OLIVEIRA	1317446	0045443663	03/05/2025	35
MARIA EDNA BONATTI	1324592	0090274830	08/05/2025	25
MARIA IVONE VIEIRA CAETANO	1317559	0046954807	17/05/2025	35
MARIA REGINA CUNHA SILVA	1319539	0042462594	26/05/2025	40
MARIA DA LUZ MOREIRA VAN LANGENDONCK	1318969	0038942760	16/05/2025	30
MARIANA APARECIDA BOLOGNA SOARES DE ANDRADE	1329815	0235082338	31/05/2025	15
MARINA PHONLOR LEMOS	1320770	0002106529	10/05/2025	30
MARLI GUIMARÃES DA SILVA	1319755	0051707923	07/05/2025	40
NEIDE TOMIMURA COSTA	1406342	0125047718	03/05/2025	15
NEUZA FIGUEIRA DA SILVA	1403827	0042559709	21/05/2025	40
PALOMA SCUCUGLIA HAMMERSHLAG	1602237	0044491290	14/05/2025	50
PATRICIA MARIA FASSINA LEPRI	1603750	0091136902	30/05/2025	25
PATRICIA ZANIN HEITZMANN	1602942	0020147868	16/05/2025	30
PATRICIA DE SOUZA LEITE SERRANO	1602691	0061776923	27/05/2025	35
PAULO ROBERTO DAMETTO	1602511	0009068570	11/05/2025	40
PAULO ROBERTO DA ROCHA	1602964	0043638769	23/05/2025	30
RENATO TAVARES YABE	1806880	0035247785	10/05/2025	35
ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	1806891	0050739686	10/05/2025	35
ROSEMEYRE APARECIDA DA SILVA LOPES PINHEIRO	1806879	0045946657	04/05/2025	35
ROSICLER CASTELHON GIMENEZ	1806904	0056428232	07/05/2025	35
ROSIMARA GONCALVES DE PADUA GOZLEN FERREIRA	1807552	0071117146	02/05/2025	30
RUBENS TORRES DE OLIVEIRA	1807541	0045832570	02/05/2025	30
SANDRA REGINA GONCALVES SOUZA	1905686	0044227070	06/05/2025	40
SEBASTIAO BENTO DO NASCIMENTO	1905482	0043273388	27/05/2025	45

SILVIO APARECIDO MENDES	1905700	0042729329	27/05/2025	40
SILVIO JOSE DE LIMA	1906063	0041517484	06/05/2025	35
TIAGO DE SOUZA PAPOTTI	2003165	0099802383	14/05/2025	20
VALERIA MARIA GATAZ SGUÁRIO DA SILVA	2203996	0039854090	29/05/2025	30
VALTER HARRY BUMBIERIS JUNIOR	2206626	0128919597	17/05/2025	15
VANIA DARC DE CASTRO	2203678	0050063402	08/05/2025	40
VANILDA DE PAULO	2203872	0044578204	03/05/2025	35
VLADIMIR MOREIRA	2205374	0034288690	31/05/2025	30

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

75450/2025

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1220 - 26/05/2025 - VIVIANE MAGDA MARQUES LUIZ MANABE - (HU) RG 6XXX408X/PR - Designar para o Cargo de Encarregado do Serviço de Análise e Prevenção de Risco Hospitalar da Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/05/2025. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1221 - 26/05/2025 - CLEUNICE DA PAZ KOLAROVICZ - (CECA) - RG 3XXX572X/PR - Dispensar, a pedido, do cargo de Administrador Predial do Centro de Educação, Comunicação e Artes, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/06/2025.

1222 - 26/05/2025 - CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TONASSE (CECA) - RG 3XXX524X/PR - Designar para o Cargo de Administrador Predial do Centro de Educação, Comunicação e Artes, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/06/2025. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1219 - 26/05/2025 - FRANCISCO EMILIO BALEOTTI - (CESA) - RG 10XXX730X/PR - Retificar a portaria nº. 2055 de 22/05/17 a qual declarou tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, para constar que os períodos corretos são os que seguem abaixo: 18/06/1979 a 10/11/1980; 09/08/1982 a 11/11/1983; 22/02/1988 a 01/10/1988; 01/02/1991 a 15/03/1995; 01/09/1998 a 31/12/2002.

1224 - 26/05/2025 - OLIDAR SALVIATO - (SAUEL) - RG 1XXX392X/PR Excluir da portaria nº 2999 de 16/10/2024, com efeitos a partir de 01/04/2025, retornando seu adicional de tempo de serviço para 40%.

1225 - 26/05/2025 - ANISIO CALCICOLARI JUNIOR - (CEFE) - RG 10XXX661X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1970 (Pessoal Civil), no período de: 26/04/2010 a 31/07/2024

1228 - 26/05/2025 - LARISSA JULIANI SANCHES - (CCB) - RG 10XXX899X/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 14/05/2025 até 13/05/2026.

1229 - 26/05/2025 - RAFAELA SIRTOLI - (CCS) - RG 12XXX758X/PR Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 08/05/2025 até 07/05/2026.

1229 - 26/05/2025 - THAMMY GONÇALVES NAKAYA- (CCS) - RG 10XXX566X-IIP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 08/05/2025 até 07/05/2026.

1230 - 27/05/2025 - ANA CRISTINA SIMAO PERFEITO - (HU) - RG 005XXX075X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 5 anos 3 meses 12 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, no período de 15/06/1993 a 12/11/2019.

1241 - 27/05/2025 - SONIA MARIA FABRIS LUIZ - (CCS) - RG

3XXX245X/PR - Conceder, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação, à servidora Sonia Maria Fabris Luiz de 01/06/2025 a 29/08/2025.

1242 - 27/05/2025 - ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA - (CCA) - RG 7XXX561X/PR - Conceder, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação, à servidora Alessandra Cristina da Silva de 16/06/2025 a 13/09/2025.

1243 - 27/05/2025 - STEPHANY PIRES DA SILVA - (CCE) - RG 10XXX484X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas, a partir de 02/04/2025.

1244 - 27/05/2025 - MARIANA LOURENÇO HADDAD - (CCS) - RG 57XXX618X/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 01/04/2025.

1245 - 27/05/2025 - ISADORA PIEROTTI - (CCS) - RG 8XXX788X/PR Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 09/04/2025.

1246 - 27/05/2025 - FERNANDA CRISTINA SANCHES CANEVESI (CESA) RG 9XXX309X/PR - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, a pedido, do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, Nível AD A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 22/04/2025. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.

1247 - 27/05/2025 - CLAYTON ERIK KUWABARA - (CEFE) - RG 40XXX510X/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório, Classe E 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Centro de Ciências Exatas, a partir de 15/04/2025.

1248 - 27/05/2025 - JOSUE VICENTE DA SILVA - (PROGRAD) - RG 14XXX921X/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório, Classe E 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Centro de Ciências Exatas, a partir de 03/04/2025.

1249 - 27/05/2025 - KAIQUE VINICIUS BUENO COSTA - (CCA) - RG 46XXX128X/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório, Classe E 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Centro de Ciências Exatas, a partir de 11/04/2025.

1250 - 27/05/2025 - TAIANE VANESSA DA SILVA - (CLCH) - RG 10XXX550X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 28/06/2025 até 27/06/2026.

1250 - 27/05/2025 - NATHANY ANDREA WAGENHEIMER BELMAIA AMADOR - (CLCH) - RG 8XXX477X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 24/06/2025 até 23/06/2026.

1250 - 27/05/2025 - LETICIA VEITAS NOVELLI - (CLCH) - RG 103381XXX-SSX/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 01/07/2025 até 30/06/2026.

1251 - 27/05/2025 - MARIA CAROLINA DE ARAUJO ANTONIO - (CLCH) - RG 8XXX058X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2025 até 12/06/2025.

1251 - 27/05/2025 - ANDREIA APARECIDA FERREIRA LOPES - (CLCH) RG 16XXX818X-SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2025 até 12/06/2026.

1252 - 27/05/2025 - SARA MAYARA COUTINHO - (CLCH) - RG 11XXX498X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 17/06/2025 até 16/06/2026.

1252 - 27/05/2025 - RENAN WILLIAM SILVA DE DEUS - (CLCH) - RG 12XXX038X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.

1253 - 27/05/2025 - FERNANDO GIANETTI FIORIN - (CCB) - RG 66360XXX-SSX/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.

1254 - 27/05/2025 - DANIELA BORTOLI BECEGATTO - (CCB) - RG Outro

valor/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.
1255 - 27/05/2025 - MARIANA MACHADO LAUER - (CCB) - RG 708XXX904X-RS - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2025 até 12/06/2026.
1255 - 27/05/2025 - ANA LUIZA MACHADO WUNDERLICH - (CCB) - RG 10XXX722X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.
1256 - 27/05/2025 - LIVIA MARIA CAMILO DOS SANTOS - (CCB) - RG 40XXX760X-SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 17/06/2025 até 16/06/2026.
1256 - 27/05/2025 - CAMILA ZEDU ALLIPRANDINI - (CCB) - RG 13XXX675X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2025 até 12/06/2026.
1257 - 27/05/2025 - JAMER INSUPE ROLDAN GONZALEZ - (CCE) - RG VXXX856XNE- - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40h/sem, a partir de 13/06/2025 até 12/06/2026.
1257 - 27/05/2025 - CAMILA LEÃO CARDOZO - (CCE) - RG 9XXX132XPR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.
1257 - 27/05/2025 - CAIO JUVANELLI - (CCE) - RG 10XXX897X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.
1257 - 27/05/2025 - DIEGO BARBOZA PRESTES - (CCE) - RG 8XXX616X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40h/sem, a partir de 13/06/2025 até o retorno da professora ANA MARCIA FERNANDES TUCCI DE CARVALHO ao Departamento, desde que não ultrapasse 12/06/2026.
1257 - 27/05/2025 - EWERTON DA SILVA LEMES - (CCE) - RG 8XXX545X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.
1258 - 27/05/2025 - MAICO EDUARDO DIAS DIAS - (CCE) - RG 9XXX633X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40h/sem, a partir de 14/06/2025 até 13/06/2026.
1258 - 27/05/2025 - SHEILA CASTRO DOS SANTOS - (CCE) - RG 315XXX-SSX/RO - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.
1259 - 27/05/2025 - BRUNO SQUIZATO FAICAL - (CCE) - RG 7XXX666X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40h/sem, a partir de 25/06/2025 até 24/06/2026.
1259 - 27/05/2025 - ANDERSON PAULO AVILA SANTOS - (CCE) - RG 10XXX428X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40h/sem, a partir de 19/06/2025 até 18/06/2026.
1260 - 27/05/2025 - ALEXANDRE GUIMARÃES MELATTI - (CESA) - RG 8XXX296X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 28/06/2025 até 27/06/2026.
1261 - 27/05/2025 - WANDER PLASSA DA SILVA - (CESA) - RG 10XXX029X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.
1261 - 27/05/2025 - CLEVERSON NEVES - (CESA) - RG 7XXX273X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40h/sem, a partir de 12/06/2025 até 12/06/2026.
1262 - 27/05/2025 - UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO - (CESA) - RG 6XXX695X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 14/06/2025 até 13/06/2026.
1262 - 27/05/2025 - HALINE FERNANDA CANELADA - (CESA) - RG 34XXX304X-SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.
1262 - 27/05/2025 - JOAO PAULO ROSA LORENÇO - (CESA) - RG 10XXX749X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2025 até 12/06/2026.
1262 - 27/05/2025 - NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI - (CESA) - RG 7XXX134X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2025 até 12/06/2026.
1263 - 27/05/2025 - ALMIR CONRRADO RODRIGUES DE LIMA - (CCS) - RG 13XXX478X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 14/06/2025 até 13/06/2026.
1263 - 27/05/2025 - LIZ YUMI SAGUTI - (CCS) - RG 9XXX955X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2025 até 12/06/2026.
1263 - 27/05/2025 - MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO - (CCS) - RG 8XXX450X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 17/06/2025 até 16/06/2026.
1264 - 27/05/2025 - JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES - (CCS) - RG 125824XXX-SSX/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 10/06/2025 até 09/06/2026.
1265 - 27/05/2025 - LIVIA ALVES AMARAL SANTOS - (CCS) - RG 33XXX422X-SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2025 até o retorno da professora ANDREA NAME COLADO SIMÃO ao Departamento, desde que não ultrapasse 12/06/2026.
1266 - 27/05/2025 - MARIANA FELIPE SILVA - (CCS) - RG 3XXX065X-SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 28/06/2026 até 27/06/2026.
1267 - 27/05/2025 - DANIELA FRIZON ALFIERI - (CCS) - RG 110048XXX-SSX/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 10/06/2026 até 09/06/2026.
1268 - 27/05/2025 - RUHAMA ARIELLA SABIAO BATISTA - (CECA) - RG

10XXX278X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até o retorno do professor SERGIO HENRIQUE GERELUS ao Departamento, desde que não ultrapasse 11/06/2026.
1268 - 27/05/2025 - RODRIGO ROSA DA SILVA - (CECA) - RG 15XXX227X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2025 até o retorno da professora MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO ao Departamento, desde que não ultrapasse 12/06/2026.
1268 - 27/05/2025 - LILIAN CANTELLE - (CECA) - RG 44XXX221X-SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 17/06/2025 até o retorno do professor GILMAR APARECIDO ALTRAN ao Departamento, desde que não ultrapasse 16/06/2026.
1268 - 27/05/2025 - VALQUIRIA MARIA GONÇALVES - (CECA) - RG 44XXX447X-SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2025 até 12/06/2026.
1268 - 27/05/2025 - TATIANA DE FREITAS SILVA - (CECA) - RG 12XXX491X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.
1268 - 27/05/2025 - Orisangela Dias Hortencio Moraes Paiva - (CECA) - RG 15XXX719X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 18/06/2025 até 17/06/2026.
1268 - 27/05/2025 - SANDRA CRISTINA MALZINOTI VEDOATO - (CECA) - RG 11XXX997X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2026 até 12/06/2026.
1269 - 27/05/2025 - PETERSON DOS SANTOS DIAS - (CECA) - RG 6XXX644X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.
1269 - 27/05/2025 - BEATRIZ MOLARI - (CECA) - RG 10XXX466X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.
1270 - 27/05/2025 - ANA MARIA MENDES MIRANDA - (CECA) - RG 10XXX909X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40h/sem, a partir de 18/06/2025 até 17/06/2026.
1270 - 27/05/2025 - JULIANA CARDOSO DOS SANTOS - (CECA) - RG 6XXX831X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40h/sem, a partir de 18/06/2025 até 17/06/2026.
1270 - 27/05/2025 - CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS - (CECA) - RG 9XXX127X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40h/sem, a partir de 18/06/2025 até 17/06/2026.
1271 - 27/05/2025 - LIGIA GOMES PEREIRA PRETE ANDREO - (CECA) - RG 13XXX242X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2025 até 12/06/2026.
1271 - 27/05/2025 - LUCIANE DO PRADO CARNEIRO - (CECA) - RG 5XXX282X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 12/06/2025 até 11/06/2026.
1272 - 27/05/2025 - RONALDO APARECIDO DE MATOS - (CECA) - RG 42XXX405X-SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40h/sem, a partir de 26/06/2025 até 25/06/2026.
1272 - 27/05/2025 - DANIEL GOUVEA PIZAIA - (CECA) - RG 10XXX091X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2025 até 12/06/2026.
1273 - 27/05/2025 - LUIZ GUILHERME CORSI TRAUTWEIN - (CCA) - RG 8XXX275X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 17/06/2025 até 16/06/2026.
1273 - 27/05/2025 - KAMILA GIFFONI SALES MICHILES - (CCA) - RG 200400XXX840X-CE - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 13/06/2025 até 12/06/2026.
1274 - 27/05/2025 - CAMILA SILVA DE OLIVEIRA - (CTU) - RG 6XXX164X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 24/06/2025 até 23/06/2026.
1275 - 27/05/2025 - DANIEL BOY VASCONCELLOS - (CTU) - RG 1XXX508X-MG - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40h/sem, a partir de 14/06/2025 até 13/06/2026.
1276 - 27/05/2025 - NICOLE SCHWANTES CEZARIO - (CTU) - RG 10XXX265X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 14/06/2025 até 13/06/2026.
1276 - 27/05/2025 - MONIQUE DE BRITO FILGUEIRAS - (CTU) - RG 45XXX651X-SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 14/06/2025 até 13/06/2026.
1276 - 27/05/2025 - JULIANA PRESTES RIBEIRO DE FARIA - (CTU) - RG 8XXX807X-PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 40h/sem, a partir de
1280 - 29/05/2025 - FERNANDA PINTO FERREIRA - (CCA) - RG 88766XXX-SSX/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 10/06/2025 até 09/06/2026.
1281 - 29/05/2025 - EDUARDO DURANTE RAMIRES - (CCS) - RG 003XXX139X/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/05/2025 a 27/08/2025
1282 - 29/05/2025 - ELAINE DE MACEDO GONÇALVES - (HU) - RG 004XXX337X/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025
1283 - 29/05/2025 - ALBO CARLOS CAVALHEIRO - (CCE) - RG 9XXX545X/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 09/06/2025 a 06/09/2025
1284 - 29/05/2025 - ROGERIO MOREIRA ORRUTEA - (CESA) - RG XXX659X/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de

novembro de 1.970, no período de 23/06/2025 a 20/09/2025

1285 - 29/05/2025 - CRISTIANE AFFONSO DE ALMEIDA ZERBETTO (CECA) - RG 3XXX824X/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/06/2025 a 20/09/2025

1286 - 29/05/2025 - GLAUCIA ELIZABETE GALVÃO - (HU) - RG XXX443X/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 17/06/2025 a 16/07/2025

1287 - 29/05/2025 - FABIANO GUSTAVO HERRERO DE AZEVEDO - (HU) RG 6XXX807X/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025

1288 - 29/05/2025 - FABIO HENRIQUE KWASNIEWSKI - (CCB) - RG 14XXX179X/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/06/2025 a 15/07/2025

1289 - 29/05/2025 - OSVALDO FREITAS - (EDUEL) - RG 000XXX398X/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025

1290 - 29/05/2025 - ODETE CABRAL DE JESUZ - (HU) - RG 4XXX553X/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/06/2025 a 02/07/2025

1291 - 29/05/2025 - JOSE ANTONIO PIMENTA - (CCB) - RG 15XXX975X/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/06/2025 a 31/07/2025

1292 - 29/05/2025 - MARCELO PUPPI - (CTU) - RG 1XXX653X/SP Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/06/2025 a 27/09/2025

1293 - 29/05/2025 - ANTONIO FERNANDES NETO - (CCS) - RG XXX772X/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 22/05/2025 a 19/08/2025

1294 - 29/05/2025 - CENIRA APARECIDA ALVES - (CCB) - RG 4XXX833X/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/06/2025 a 29/07/2025

1296 - 30/05/2025 - PATRICIA MENDES PEREIRA - (CCA) - RG 001XXX993X/SP - Declarar conversão em período comum o tempo em que laborou em condições especiais, no período de 18.08.1997 até o marco temporal estabelecido pelo Tema 942 do STF, em 13/11/2019, conforme sentença proferida nos autos nº: 0069269-29.2024.8.16.0014.

1297 - 30/05/2025 - PATRICIA MENDES PEREIRA - (CCA) - RG 001XXX993X/SP - Anotar a especialidade de atividade em condições especiais exercidas no período de 18/08/1997 a 13/11/2019, nos termos da decisão proferida nos Autos Judiciais nº 0069269-29.2024.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

1298 - 30/05/2025 - DANIELA DURIGON - (SEBEC) - RG 8XXX292X/PR Determinar a concessão do cumprimento de jornada de trabalho de 20 horas semanais, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Higiene Dental, Classe E 12, lotada na Clínica de Especialidades Infantis (Bebê Clínica), durante o período de 14/05/2025 a 08/05/2026.

1299 - 30/05/2025 - DANIELA DURIGON - (SEBEC) - RG 8XXX292X/PR Determinar a concessão do cumprimento de jornada de trabalho de 31 horas semanais, no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional, Classe A 04, lotada na Divisão de Restaurante Universitário do Serviço de Bem-Estar à Comunidade, durante o período de 27/05/2025 a 21/05/2026.

1300 - 30/05/2025 - CLAUDIO MAGNO FERRAZ - (CEFE) - RG 5XXX118X/PR - Revogar, a pedido, a Portaria nº 1050 de 30/04/2025, que determinou que passasse a prestar serviços junto à Secretaria Administrativa do Sistema de Arquivos da UEL.

1302 - 30/05/2025 - ANDREA PIRES ROCHA - (CESA) - RG 11XXX861X/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/06/2025 a 16/07/2025

1303 - 30/05/2025 - DENISE REGINA DISARO - (HU) - RG 5XXX527X/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/06/2025 a 21/08/2025

1304 - 30/05/2025 - WAGNER WESLEY MORAES MARQUES - (HU) - RG 004XXX640X/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 04/06/2025 a 02/08/2025

1309 - 02/06/2025 - CESAR RICARDO TEIXEIRA TARLEY - (CCE) - RG 24XXX442X/SP - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de: 07/12/2009 a 05/05/2010.

1311 - 02/06/2025 - MARCELO DE CARVALHO - (CCB) - RG 4XXX666X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente de AC A para AC B.

1312 - 02/06/2025 - ANA PAULA MIYAGUSKO TABA OGUIDO - (CCS) RG 12XXX590X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AD A para AD B.

1315 - 03/06/2025 - LUIZ CARLOS SANTOS SIMON - (CCH) - RG 006XXX007X/RJ - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/03/1988 a 31/08/1990.

1316 - 03/06/2025 - ROGERIO MOREIRA ORRUTEA - (CESA) - RG XXX659X/PR - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o seguinte docente de AD D para AC A.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

75462/2025

PORTARIA N. 1329 – 03/06/2025

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, acatando a solicitação por meio do OF. N° 05/2025, da Comissão de Sindicância Administrativa constituída pelas Portarias N. 949 de 03/04/2024 e 0532 de 13/03/2025, publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição N. 11901, de 14/05/2025,

RESOLVE:

I – Suspender o prazo estabelecido à Comissão Sindicância Administrativa designada pela Portaria acima nominada, no período de **2 a 24 de junho de 2025**, para conclusão dos trabalhos de apuração da autoria e da materialidade de fatos que possam caracterizar, em tese, infração administrativa disciplinar nos autos de **n. 21.436.006-3**;

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeitos a partir de **02 de junho de 2025**, inclusive.

Profª. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

75467/2025

PORTARIA GEFIS Nº 1646/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 811/2025

Pregão Eletrônico nº395/2024

Contratada: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Bolsa Plástica Tripla Com Manitol, Para Coleta e Transfusão de Sangue, Para Atender O Hospital Veterinário - Uel.

GESTOR:

Servidor Ulisses de Padua Pereira

Matrícula 2100276

E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Eduardo Rogerio Mendes

Matrícula 0510507

E-mail eduardorogério@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 04 Junho 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

75322/2025

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2025.380 - 03/06/2025 (PROCESSO SEI Nº 24.000062755-2) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2024.571, seguinte(s):

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	CARGA HORÁRIA
Luciana do Prado	40 horas
Debora Duarte Vitkoski	40 horas
Vitor Antonio Vieira de Carvalho	40 horas
Tita de Fatima Oliveira	40 horas
Luci de Fatima Palhano	40 horas

Aline Cardozo	40 horas
Andreia Cristina de Gois Garcia	40 horas
Lucia Mara Garcia	40 horas
Vanussa Ferreira	40 horas
Liliane Cristina Batista	40 horas
Michele Eloisa Samamoski de Lara	40 horas
Juliana do Perpetuo Monteiro de Oliveira	40 horas
Nayara Pricilla Turek	40 horas
Fabiola dos Santos Mendes	40 horas
Nadiny Hnatiuk Lopes	40 horas
Janaine Claudia Fagundes	40 horas
Lorena Ribeiro da Silva	40 horas
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RESERVA DE VAGAS - PESSOA NEGRA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Ana Paula Mendes	40 horas
Aila Maria Bezerra da Silva de Freitas	40 horas
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RESERVA DE VAGAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Isanayra Teixeira Rodrigues	40 horas
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Vanessa Tramontin da Silveira	40 horas

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

75482/2025

UNESPAR**PORTARIA N.º 736/2025 - REITORIA/UNESPAR**

Arquivamento do Processo de Sindicância, Portaria N.º 180/2025 - REITORIA/UNESPAR, e-Protocolo N.º 19.743.758-8, para apurar fatos e eventual irregularidades ocorridas no *Campus* Curitiba II.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;
considerando o Relatório Final, de fls. 66-73, junto ao PD 19.743.758-8, apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada por meio da Portaria n. 180/2025 - REITORIA/UNESPAR;
considerando o Despacho n.º 045/2025-PROJUR/UNESPAR, de fls. 141/142, junto ao Protocolado PD 19.743.758-8;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido na alínea “a” do inciso IV do artigo 125 da Lei n.º 20.656/2021, os autos referentes ao Processo de Sindicância, Portaria n.º 180/2025 - REITORIA/UNESPAR, constante no e-Protocolo n.º 19.743.758-8, por falta de objetivo a perseguir, no caso em tela, pela conclusão de falta de materialidade das supostas irregularidades.

Parágrafo único. Dê-se ciência ao Agente de *Compliance* e ao Agente de Auditoria e Controladoria, bem como encaminhe-se ao Diretor do *Campus* de União da Vitória, para as demais providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da UNESPAR. Paranavai, 03 de junho de 2025.

Salette Paulina Machado Sirino

Reitora da UNESPAR

PORTARIA N.º 739/2025 - REITORIA/UNESPAR

Arquivamento do Processo de Sindicância, Portaria N.º 324/2025 - REITORIA/UNESPAR, e-Protocolo N.º 23.537.863-9, para apurar fatos e eventual irregularidades ocorridas no *Campus* de Campo Mourão.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;
considerando o Relatório Final, de fls. 74-76, junto ao PD 23.537.863-9, apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada por meio da Portaria n. 180/2025 - REITORIA/UNESPAR;
considerando o Despacho n.º 056/2025-PROJUR/UNESPAR, de fls. 80/81, junto ao Protocolado PD 23.537.863-9;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido na alínea “a” do inciso IV do artigo 125 da Lei n.º 20.656/2021, os autos referentes ao Processo de Sindicância, Portaria n.º 324/2025 - REITORIA/UNESPAR, constante no e-Protocolo n.º 23.537.863-9, por falta de objetivo a perseguir, no caso em tela, uma vez que não há responsabilidade contratual atribuída à Unespar pela guarda dos materiais furtados, sendo esta responsabilidade expressamente atribuída à empresa contratada, no que se refere à segurança de seus próprios equipamentos.
Parágrafo único. Dê-se ciência ao Agente de *Compliance* e ao Agente de Auditoria e Controladoria, bem como encaminhe-se ao Diretor do *Campus* de União da Vitória, para as demais providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da UNESPAR. Paranavai, 03 de junho de 2025.

Salette Paulina Machado Sirino

Reitora da UNESPAR

75017/2025

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE DIPLOMAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Mantenedora: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
77.046.951/0001-26

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 19 da Deliberação CEE/PR n.º 01, de 17 de setembro de 2024, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados duzentos e dezesseis diplomas no período de 01/04/2025 a 31/05/2025, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 88 - registros n.º 17.851 a n.º 18.000; livro 89 - registros n.º 18.001 a n.º 18.066.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.unespar.edu.br>.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Salette Paulina Machado Sirino

Reitora

75407/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes PORTARIAS:

Portaria n.º 727 de 03 de junho de 2025.

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Geral responsável pela elaboração da Política Institucional de Arte e Cultura da Universidade Estadual do Paraná:

I – Coordenação Geral:

NOME	N.º CPF	FUNÇÃO INSTITUCIONAL
Rosimeiri Darc Cardoso	XXX.288.999-XX	Pró-reitora de Extensão e Cultura
Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes	XXX.412.619-XX	Diretora de Cultura
Milene Lopes Duenha	XXX.371.209-XX	Chefe da Divisão de Cultura

II – Comissão Geral:

NOME	N.º CPF	ÁREA	CAMPUS
Andreia Veber (docente)	XXX.356.009-XX	Memória e Patrimônio	Curitiba II
Adriana Alves	XXX.728.609-XX	Representante Estudantil	Curitiba I
Camila Macedo Ferreira Mikos (docente)	XXX.271.339-XX	Cinema e Audiovisual	Curitiba II
Danielle Francelli	XXX.967.497-XX	Agente Universitário	Apucarana
Laura Bortolozzo Silva	XXX.264.629-XX	Representante Estudantil	Curitiba I
Lilian Hollanda Gassen	XXX.581.499-XX	Artes Visuais	Curitiba I
Luciana Ferreira Leal	XXX.554.718-XX	Livro, leitura, literatura e humanidades	Paranavai
Márcio Luiz Mattana	XXX.160.399-XX	Teatro	Curitiba II
Márcio Steuernagel	XXX.509.179-XX	Música	Curitiba I
Milene Lopes Duenha	XXX.371.209-XX	Diversidade, Inclusão e Acessibilidade	Curitiba II

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 728 de 03 de junho de 2025.

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do docente **Edi Carlos de Oliveira**, portador do RG 6.XXX.290-X, do *Campus* de Paranavai, no período de 15 (quinze) a 22 (vinte e dois) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para participar do evento "*Blended Intensive Programme (BIP) Mentoring Programme – Turning Ideas into Businesses*", que acontecerá na cidade de Guimarães/Portugal.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 733 de 03 de junho de 2025.

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão para os procedimentos de avaliação de agentes lotados na Pró-reitoria de Administração e Finanças:

NOME	N.º CPF	FUNÇÃO
Marcia Aparecida Althmann Cezar	XXX.402.929-XX	Agente Universitária
Amarildo Barreto	XXX.275.569-XX	Agente Universitário
Isieli Mayara Barzotto Martins Tierling	XXX.493.039-XX	Docente

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 760 de 03 de junho de 2025.

Art. 1º Designar Wanderson Barbieri Mosco, CPF XXX.065.469-XX, e Maíke dos Santos, CPF XXX.909.119-XX, respectivamente, como **Gestor** e **Fiscal** do Contrato GMS 3571/2025, firmado entre a Empresa *High Tech Informática São Carlos LTDA* e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
REITORA

75374/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes PORTARIAS:

Portaria n.º 740 de 04 de junho de 2025.

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente **Stela Maris da Silva**, portadora do RG 1.XXX.644-X, do *Campus* de União da Vitória, no período de 15 (quinze) de junho a 20 (vinte) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para participar de atividades científico-culturais, que acontecerão nas cidades de Salamanca/Espanha, Belgrado e Novi Sad/Sérvia, Paris/França e Viana do Castelo/Portugal.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 747 de 04 de junho de 2025.

Art. 1º Designar o agente universitário João Antonio Chaves Miqilini, CPF XXX.706.749-XX, como Coordenador do Escritório Local da Agitec no *Campus* de Paranaguá.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria n.º 351/2025 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria n.º 748 de 04 de junho de 2025.

Art. 1º Designar Ariane Mendes Martins, CPF XXX.043.739-XX, como **Fiscal** do Contrato GMS 5924/2024, firmado entre a Empresa Connect Brasil Viagens e Turismo LTDA e o *Campus* de Curitiba II.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria N.º 175/2025 – REITORIA/UNESPAR.

Salete Paulina Machado Sirino
REITORA

75424/2025

RESOLUÇÃO Nº 053/2025 – CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando o §2º do art. 15 da Lei nº 20.933/2021, com a alteração dada pela Lei nº 21.852/2023;

considerando as Resoluções nº 030/2022, nº 052/2023 e nº 017/2024/CAD/Unespar, que aprovam a distribuição de vagas;

considerando o Edital nº 041-2024-CPPS/Unespar;

considerando a Instrução Normativa nº 004/2024-PROGESP/PROPEDH;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.162.717-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 10ª Sessão (9ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do concurso público realizado pela Universidade Estadual do Paraná, de acordo com o Edital nº 018-2025/CPPS, para provimento de vagas para Agentes Universitários de nível de Execução e Profissional, em conformidade com o Edital nº 041-2024- CPPS/Unespar, de 16 de dezembro de 2024, publicado no DIOE nº 11809, em 17/12/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Art.**

3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavai, em 03 de junho de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

76187/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria n.º 729/2025 de 03/06/2025. Art. 1º Exonerar, a pedido, o docente Sydnei Roberto Kempa, CPF nº XXX.791.869-XXX, do cargo de Pró-Reitor de Planejamento - PROPLAN, a partir de 31 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, e revoga a Portaria nº 020/2021-REITORIA/UNESPAR e as demais disposições em contrário.

Portaria n.º 730/2025 de 03/06/2025. Art. 1º Nomear o docente Sydnei Roberto Kempa, CPF nº XXX.791.869-XXX, no cargo de Assessor Estratégico, vinculado aos Órgãos Suplementares da Reitoria, simbologia DA-2, a partir de 02 de junho de 2025, com as seguintes atribuições: I. Responsável por analisar os cenários internos e externos, identificando oportunidades e riscos, apoiar a implementação de políticas alinhadas às tendências globais de sustentabilidade.

Portaria n.º 731/2025 de 03/06/2025. Art. 1º Exonerar o docente Antenógines Leonel Pedroso, CPF nº XXX.169.249- XXX, do cargo de Diretor de Avaliação Institucional e Desenvolvimento da PROPLAN, simbologia DA-3, a partir de 31 de maio de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 1413/2024 - REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Portaria n.º 732/2025 de 03/06/2025. Art. 1º Nomear o docente Antenógines Leonel Pedroso, CPF nº XXX.169.249- XXX, do cargo de Pró-Reitor de Planejamento pro-tempore da PROPLAN, a partir de 02 de junho de 2025.

Portaria n.º 734/2025 de 03/06/2025. Art. 1º Conceder à servidora Pierângela Nota Simões, CPF nº XXX.550.649-XX, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, lotada no campus de Curitiba II, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 03/07/2016 e fruição em 18/09/2025 a 16/12/2025.

Portaria n.º 735/2025 de 03/06/2025. Art. 1º Conceder à servidora Stela Maris da Silva, CPF nº XXX.783.019-XX, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, lotada no campus de Curitiba II, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/2002 a 20/12/2007 e fruição em 21/07/2025 a 18/10/2025.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

75381/2025

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas nos meses de junho de 2025:

176-PROGESP, de 5-6-2025: Concede ascensão de nível à docente Maria Cristina Umpierrez Vieira, RG nº 8.XXX.526-X, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

177-PROGESP, de 5-6-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Débora Fernanda Veres Ronik, RG nº 9.XXX.117-X, a partir de 14-5-2025.
178-PROGESP, de 5-6-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Samantha Nascimento Gomes, RG nº 12.XXX.872-X, a partir de 14-5-2025.
179-PROGESP, de 5-6-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Camila Dallazen, RG nº 6.XXX.04X SC, pelo período de 15-4-2025 a 30-4-2025.
180-PROGESP, de 5-6-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Ligia Santos Pedrosa, RG nº 8.XXX.514-X, a partir de 14-5-2025.
181-PROGESP, de 5-6-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Rafael Brandão da Silva, RG nº 10.XXX.296-8X BA, a partir de 30-4-2025.
182-PROGESP, de 5-6-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Jessika Mehret Fiusa, RG nº 10.XXX.601-X, a partir de 11-4-2025.
183-PROGESP, de 5-6-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Giovana Frazon de Andrade, RG nº 42.XXX.511-X SP, a partir de 13-5-2025.
184-PROGESP, de 5-6-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% sobre o respectivo vencimento-base da servidora Jocelia Souza Santos, RG nº 15.XXX.481-X, a partir de 12-5-2025;

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

75499/2025

UNIOESTE

PORTARIA Nº 2113/2025-GRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando a Instrução de Serviço nº 001/2025-GRE, de 24 de fevereiro de 2025; considerando o Memorando nº 034/2025-Corregedoria, de 02 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como conciliadores “ad hoc” para os procedimentos de aplicação da Técnica de Conciliação, referente ao Processo nº 23.764.924-9 - PAD.

MARCOS LEANDRO KRAUSE, CPF nº 059.XXX.XXX-97;
OLGA MARIA SCHIMIDT RITTER, CPF nº 625.XXX.XXX-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
REITOR

74618/2025

PORTARIA Nº 2124/2025-GRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor EDUARDO GODOY DE SOUZA, RG nº 6.XXX.253-X, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, para participar do evento “15th European Conference on Precision Agriculture – ECPA 2025”, em Barcelona – Catalunha/Espanha e realizar visita técnica ao Departamento de Engenharia Rural da Universidade de Évora – Alentejo/Portugal, no período de 26 de junho a 18 de julho de 2025.

75518/2025

Secretaria da Cultura

PORTARIA Nº 38/2025 – SEEC

Súmula: Designa servidores para a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos nsº. 3628/2025, 3612/2025, 3617/2025, 3626/2025, 3607/2025 e 3603/2025.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Maldonado Mocelin, portadora do CPF nº XXX.412.059-XX, para atuar como gestora dos contratos administrativos nsº. 3628/2025, 3612/2025, 3617/2025, 3626/2025, 3607/2025 e 3603/2025.

Art. 2º - Designar a servidora Barbara Silva Haro, portadora do CPF nº: XXX.724.099-XX, para atuar como fiscal dos contrato administrativo nsº. 3628/2025, 3612/2025, 3617/2025, 3626/2025 e 3603/2025.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Elietti de Souza Vilela
Secretária de Estado da Cultura, em exercício

75333/2025

RESOLUÇÃO SEEC Nº 064/2025

Súmula: Institui Comissão para a adoção de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial para prestação de contas relativa ao protocolo n. 17.247.624-4.

A Secretária da Cultura do Estado do Paraná – SEEC, em exercício, no uso de suas respectivas atribuições legais, em especial pela Resolução n. 60/2025-SEEC, pelo art. 4º, incisos II, VII e X e art. 5º, III, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e dos arts. 194 e 107, da Lei Estadual n. 20.656, de 03 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para a adoção de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, relativas à agente cultural responsável pelo projeto n.º 15353 – *Sonhos Crescentes e Minguentes numa Noite de Lua Cheia*, contemplado no Edital n.º 01/2019 – de Produção e Desenvolvimento de Obras Audiovisuais, designando como membros os servidores: Danilo Peres Buss, RG n. 7.XXX.680-X, na função de presidente; Adriane Isabelle Fagundes dos Santos, RG nº 7.XXX.860-X; e Luiz Gustavo Vilela Teixeira, RG n. 14.XXX.645-X.

Art. 2º As Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial deverão ser concluídas em 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 03 de junho de 2025.

Elietti de Souza Vilela
Secretária de Estado da Cultura, em exercício

75174/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO Nº 126/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 21.862, de 18/12/2023, publicada no DIOE/PR Edição nº 11.580, de 17/1/2024, com alteração da Lei Estadual nº 22.109, de 23/8/2024, publicado no DIOE/PR Edição nº 11.730, de 23/08/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestor da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 234/2024 – SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	21.820.755-3
TERMO DE FOMENTO	Nº 151/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	APAE DE SÃO MATEUS DO SUL CNPJ Nº 78.135.688/0001-04
GESTORA	CLARISSA FERNANDES DINIZ CPF Nº ***.154.519-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75382/2025

RESOLUÇÃO Nº 127/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 094/2024-SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	21.797.395-3
TERMO DE FOMENTO	Nº 047/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	APAE DE SABÁUDIA CNPJ Nº 02.477.303/0001-25
GESTORA	JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA CPF Nº ***.983.559-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75385/2025

RESOLUÇÃO Nº 128/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestor da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 252/2024 – SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	21.820.646-8
TERMO DE FOMENTO	Nº 187/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	APAE DE RIO BOM CNPJ Nº 00.532.169/0001-92
GESTORA	MARCELE XAVIER DA SILVA CPF Nº ***.869.239-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75391/2025

RESOLUÇÃO Nº 129/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 068/2024-SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	21.464.423-1
TERMO DE FOMENTO	Nº 017/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	APAE DE NOVO ITACOLOMI CNPJ Nº 02.775.095/0001-40
GESTOR	MARCELE XAVIER DA SILVA CPF Nº ***.869.239-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75401/2025

RESOLUÇÃO Nº 130/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 262/2024-SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	21.856.193-4
TERMO DE FOMENTO	Nº 176/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	APAE DE LIDIANÓPOLIS CNPJ Nº 01.388.389/0001-57
GESTOR	ELESANDRA DA SILVA PAIM CPF Nº ***.811.339-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75445/2025

RESOLUÇÃO Nº 131/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor para exercer a função de Gestor da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 409/2024-SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	22.073.967-8
TERMO DE FOMENTO	Nº 257/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	APAE DE CÂNDIDO DE ABREU CNPJ Nº 02.477.303/0001-25
GESTOR	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA PAIM CPF Nº ***.398.499-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75448/2025

RESOLUÇÃO Nº 132/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora para exercer a função de Gestor da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 458/2024-SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	23.000.330-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 319/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	APAE DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ Nº 73.793.812/0001-05
GESTOR	CLARISSA FERNANDES DINIZ CPF Nº ***.154.519-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75457/2025

RESOLUÇÃO Nº 133/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestor da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 458/2024-SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	23.012.012-9
TERMO DE FOMENTO	Nº 348/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BITURUNA CNPJ Nº 01.765.689/0001-08
GESTORA	CLARISSA FERNANDES DINIZ CPF Nº ***.154.519-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75474/2025

RESOLUÇÃO Nº 134/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar a **DESISTÊNCIA** dos municípios abaixo elencados, contemplados na Resolução nº 212/2024 – SEDEF, cujo objeto é a fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, por meio da construção de creche:

Protocolo	Município	Resolução de Habilitação
22.354.191-7	Imbaú	317/2024 – SEDEF
22.344.763-5	Santa Maria do Oeste	317/2024 – SEDEF

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75415/2025

RESOLUÇÃO Nº 125/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Vinicius Gura, RG nº *.789.045-*, para responder pela Prestação de Contas vinculada ao Núcleo Financeiro Setorial, em substituição ao servidor Rodrigo Bettgea Pavão por motivo de fruição de férias no período de 02/06/2025 a 26/06/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

74963/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 197/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 23.867.041-1.

I. **AUTORIZO** com fundamento no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e no inciso II do § 3º do art. 108 e § 12 do art. 112 da Lei 15.608/2007, e com base no pedido da contratada (Mov. 03), no Aviso nº 07/2025-SEAP/DOS (Mov. 02), na Memória de Cálculo (Mov. 31-32), no Quadro de Vantajosidade (Mov. 30), bem como na Informação Técnica nº 197/2025-SEDEF/AT (Mov. 45), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, a **formalização do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1231/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 04.970.088/0001-25**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de Assistente Administrativo, e, tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (Mov. 34-36), a **realização da despesa no valor total de até R\$ 61.420,46 (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)**, referente à aplicação do índice percentual de repactuação para ao exercício de 2025 - Data base: Fevereiro, para o Lote 04, no percentual de 6,89% do P.E. nº 1428/2021. Assim, o valor mensal de R\$ 61.907,25 (sessenta e um mil e novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), passará a ser de **R\$ 66.172,56 (sessenta e seis mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade

e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

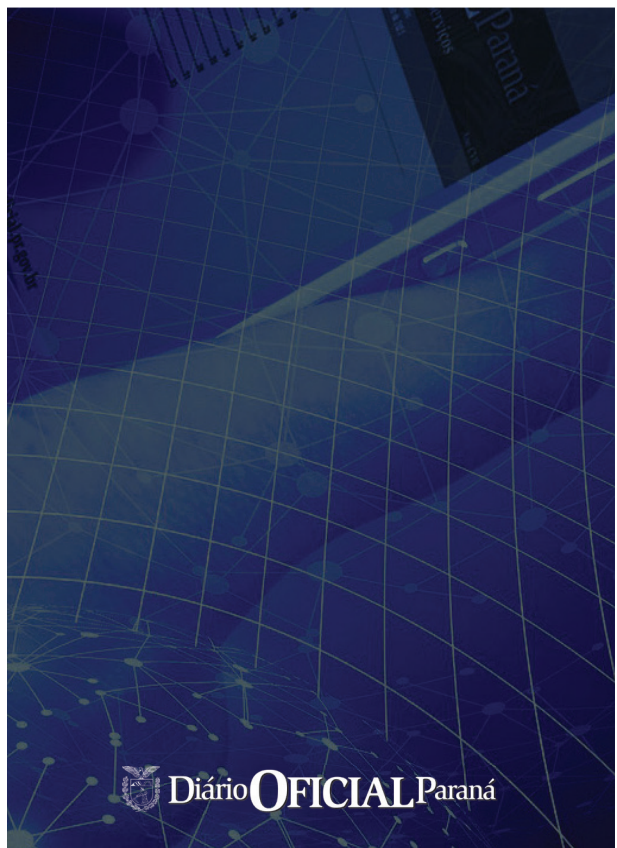
IV. **Ao NAS/SEDEF** para providências.

Curitiba, 2 de junho de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

74979/2025



Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 304 DE 03/06/2025

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE VIEIRA DE DEUS				90	21/12/2007 20/12/2012	01/07/2025 28/09/2025
34039348	1	NAXVIII	240536412			

74490/2025

INSTITUTO AGUA E TERRA
PORTARIA Nº 309, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Acordo de Cooperação entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Sociedade Chauá, com o objetivo de promover o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Paraná por meio de um conjunto de estratégias e ações que possibilitem o aumento da disponibilidade de sementes, plântulas e mudas, bem como, a qualificação da produção e a capacitação técnica nos viveiros e laboratórios do Instituto Água e Terra (IAT), juntamente com o apoio a produção de mudas de espécies raras e ameaçadas da flora paranaense no viveiro da Sociedade Chauá, aliado ao incentivo a pesquisa e a promoção de trabalhos conjuntos;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.886.915-3;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Dal Forno Mastella, RG nº 000.xxx.410-xx, para exercer a função de Gestor do Acordo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

75346/2025

INSTITUTO AGUA E TERRA
PORTARIA Nº 310, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Acordo de Cooperação entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Sociedade Chauá, com o objetivo de promover o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Paraná por meio de um conjunto de estratégias e ações que possibilitem o aumento da disponibilidade de sementes, plântulas e mudas, bem como, a qualificação da produção e a capacitação técnica nos viveiros e laboratórios do Instituto Água e Terra (IAT), juntamente com o apoio a produção de mudas de espécies raras e ameaçadas da flora paranaense no viveiro da Sociedade Chauá, aliado ao incentivo a pesquisa e a promoção de trabalhos conjuntos;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.886.915-3;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Mauro Scharnik, RG nº 3.xxx.750-x, Jobert Silva da Rocha, RG nº 6xxx903 e Guilherme Alex da Costa, RG nº 10.xxx.856-x, para constituírem a Comissão de Monitoramento do Acordo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

75348/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 050/2025

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 151525, ROQUE VALDEMIR SINGOLANI/016.***.689-09, Protocolo 219914083, Município SANTA CECÍLIA DO PAVÃO; AIA 131923, CELSO DE ARAUJO ALVES/287.***.209-72, Protocolo 187738296, Município CASTRO; AIA 134038, SIDNEI JOSÉ BALUTA KOZELINSKI/041.***.249-45, Protocolo 195379610, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 149953, JURANDIR APARECIDO GONCALVES/940.***.259-68, Protocolo 214320460, Município CÂMBÉ; AIA 163764, ALESSANDRA BEATRICE D AGOSTINI DORS/031.***.309-36, Protocolo 207360350, Município MANFRINÓPOLIS; AIA 146737, LUIS CARLOS HORODECK/192.***.239-00, Protocolo 195298386, Município PONTA GROSSA; AIA 163647, SÉRGIO PAULO RECH/055.***.269-22, Protocolo 205517316, Município FLOR DA SERRA DO SUL; AIA 163648, SÉRGIO PAULO RECH/055.***.269-22, Protocolo 205518142, Município FLOR DA SERRA DO SUL; AIA 163649, SÉRGIO PAULO RECH/055.***.269-22, Protocolo 205517740, Município FLOR DA SERRA DO SUL; AIA 141408, LUIZ CARLOS FERREIRA DALZOTTO/192.***.219-91, Protocolo 176861169, Município IVAÍ; AIA 147572, ALFREDO BLAZIUS/043.***.299-00, Protocolo 213859269, Município ITAPERUÇU; AIA 133335, LATINA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA/06.287.***.0001-26, Protocolo 197401923, Município MARINGÁ; AIA 149957, CATHARINA IGINO DOS SANTOS/769.***.899-15, Protocolo 214386860, Município NOVA CANTU; AIA 149801, MARCOS ROBERTO RODRIGUES MADEIRAS ME/12.363.***.0001-22, Protocolo 213074970, Município RIO NEGRO; AIA 149792, MARCOS ROBERTO RODRIGUES MADEIRAS ME/12.363.***.0001-22, Protocolo 213074679, Município RIO NEGRO; AIA 149802, MARQUIANO RODRIGUES/064.***.299-92, Protocolo 213075179, Município RIO NEGRO; AIA 149804, MARQUIANO RODRIGUES/064.***.299-92, Protocolo 213075390, Município RIO NEGRO; AIA 126025, EDERSON JUNIOR RODRIGUES/103.***.599-43, Protocolo 195725560, Município INÁCIO MARTINS; AIA 147230, CLAIR BERTOGLIO/298.***.899-68, Protocolo 197085231, Município CASCAVEL; AIA 122556, THALIA PEREIRA DA SILVA/012.***.679-21, Protocolo 213310470, Município GUARAUQUEÇABA; AIA 149346, ARTHUR RISSO DE BRITO/725.***.698-00, Protocolo 213836803, Município QUERÊNCIA DO NORTE; AIA 142460, MOISES LEOPOLDINO DA SILVA/317.***.429-04, Protocolo 181796219, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 117150, ELIAS MOREIRA RIBEIRO/037.***.259-42, Protocolo 149347690, Município PARANAGUÁ; AIA 147730, BRUNO MARTINS DOS SANTOS/068.***.639-00, Protocolo 198921289, Município NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; AIA 121018, R. C. A. INCORPORADORA DE IMÓVEIS/05.966.***.0001-16, Protocolo 153702934, Município MORRETES; AIA 145348, JORGE MACHADO DOS SANTOS/541.***.389-34, Protocolo 189977433, Município ITAPERUÇU; AIA 132599, FLORIANO MARCHAKOWSKI KIATKOWSKI/167.***.179-04, Protocolo 196778551, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 142633, AUGUSTO CESAR SOMER/089.***.939-46, Protocolo 180077308, Município IVAÍ; AIA 139066, ARLTON MANOEL SALES/281.***.669-87, Protocolo 167808611, Município BELA VISTA DO PARAÍSO; AIA 145788, MOACIR APOLINÁRIO/796.***.689-34, Protocolo 191392493, Município TRÊS BARRAS DO PARANÁ; AIA 151153, JULIA HNEDA CIOMBALO/411.***.709-78, Protocolo 219195729, Município IVAÍ; AIA 150482, MARILDA DE OLIVEIRA/724.***.759-34, Protocolo 216173180, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 145562, NAIANE DE SOUZA TEIXEIRA BERNINI/066.***.909-74, Protocolo 190282201, Município IVAIPORÁ; AIA 151412, SIDCLEI VENDRUSCOLO/095.***.619-90, Protocolo 219402570, Município DOIS VIZINHOS; AIA 149962, ALVINO MIRANDA DA SILVA/976.***.569-49, Protocolo 214414147, Município JAGUAPITÃ.

75409/2025

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ERRATA - PORTARIA Nº 294/2025**

Considerando a necessidade de correção de erro de digitação na Portaria nº 294, de 26 de maio de 2025, publicada no DIOE nº 11910, de 27 de maio de 2025, **PUBLICA ERRATA:**

Onde se lê:
"PORTARIA Nº 294, DE 26 DE ABRIL DE 2025"

Leia-se:
"PORTARIA Nº 294, DE 26 DE MAIO DE 2025"

Curitiba, 04 de junho de 2025

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

75392/2025

Portaria nº 11169/2025/OD-GOUT. Prot. 23.244.166-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Jacutinga. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.229.108,85 N 212.010,71 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 69.77 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Vera Cruz do Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 998/2022.

75000/2025

Portaria nº 11166/2025/OP-GOUT. Prot. 23.531.235-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) HOTEL ANILA LTDA - CPF/CNPJ 08.987.971/0001-89. Rio Imbituvinha. Tibagi. Coordenadas UTM 7.184.111,00 N 544.727,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 1.43 m³/h 23:56 horas/dia 31 dias/mês. Município Fernandes Pinheiro.

74962/2025

Portaria nº 10039/2025/REV-GOUT. Prot. 24.104.338-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) VALMOR STOFELA - CPF/CNPJ 151.384.619-15. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.211.636,86 N 250.850,73 E. Validade 35 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 7.60 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 3126/2019.

75030/2025

Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4756 - 04/06/2025
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7017
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINE LEAL FERNANDES	092.692.339-01PR	368	069007017D001	31	30/05/2025	2023

CURITIBA, 04 de Junho de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): EDERSON JOSE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 12/2024 Data: 23/01/2025
Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Ato Nº 05/2011 Data: 26/05/2011

75281/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4752 - 04/06/2025
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 28883
Nome do Estabelecimento: CENTRO DE ENSINO GRAU TECNICO - SPJ
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA CAROLINA FIGUEIREDO SANTOS	405770571SP	321	257028883D001	2	01/06/2025	2024
ANA CLAUDIA MOREIRA DE LIMA	101756971PR	322	257028883D001	2	01/06/2025	2024
CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	96236921PR	323	257028883D001	2	01/06/2025	2024
DIOSYMAR JOSE PONCE QUEZADA	G397988-J	324	257028883D001	2	01/06/2025	2024
IZABEL CRISTIANE GUIMARÃES	80882696PR	325	257028883D001	2	01/06/2025	2024
JUCELIA MARIA DA CONCEIÇÃO KELLER	77009272PR	326	257028883D001	3	01/06/2025	2024
JULIANA GARCIA REIS	MG-11628539MG	327	257028883D001	3	01/06/2025	2024
LETICIA FERNANDA RIBEIRO ROSA	147377142PR	328	257028883D001	3	01/06/2025	2024
NATHÁLIA ALAMINHA DA CRUZ	155053682PR	329	257028883D001	3	01/06/2025	2024
ROSANGELA PEREIRA DE BRITO	95470467PR	330	257028883D001	3	01/06/2025	2024
VALDILÂINE ALVES PEREIRA	2172218820BA	331	257028883D001	4	01/06/2025	2024
VANILDA DE SOUZA DE FRANÇA	54816219PR	332	257028883D001	4	01/06/2025	2024

SAO JOSE DOS PINHAIS, 04 de Junho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA MUNDEL ROSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº ATO: 03/2024 DATA: 20/12/2024
Nome do(a) Diretor(a): CARLOS AUGUSTO BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2019 Data Ato :14/11/2019

75214/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4749 - 04/06/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2430
Nome do Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA
Código do Estabelecimento: 30084
Nome do Estabelecimento: CENTRO DE EDUC PROFIS DOCENS EDUCACAO
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
MINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	8.959.505-3PR	81	243030084D001	4	28/05/2025	2024

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 04 de Junho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): KARINA DA SILVA ALVES DE LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº ATO 01/2025 DATA 01/04/2025
Nome do(a) Diretor(a): MONICA VARELLA BOMTEMPO CORREIA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2022 Data Ato :12/07/2022

75083/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4751 - 04/06/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 14924
Nome do Estabelecimento: EFICAZ - CEM, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
THAISA FERNANDA SIMÕES DE SOUZA	156471992PR	287	153014924D001	13	02/06/2025	2023

MARINGA, 04 de Junho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): FRANCIELLE OLIVEIRA EVANGELISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 02/2024 Data Ato: 01/07/2024
Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/16 Data Ato :18/04/2016

75125/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4758 - 04/06/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 25617
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
DEBORA VANESSA BEJEM ROCHA	78049111PR	896	069025617D005	95	30/05/2025	2025
KAMILA SOBOTA DA COSTA	123743040PR	898	069025617D005	95	02/06/2025	2025

CURITIBA, 04 de Junho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 02/2021 Data Ato: 08/12/2021

75308/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4759 - 04/06/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2270
Nome do Município: RONCADOR
Código do Estabelecimento: 4105
Nome do Estabelecimento: CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA CLARA MAGNO	15.706.709-5PR	1	227004105D001	1	02/06/2025	2024

CARLOS EDUARDO DE PAULA LEITE	150904471PR	2	227004105D001	1	02/06/2025	2024
CLAUDIA KAUANE BASSACO	15.962904-0PR	3	227004105D001	1	02/06/2025	2024
DANIELA RAMOS DE GODOY	16.039.331-9PR	4	227004105D001	1	02/06/2025	2024
EDSON RUBENS VELOSO DOS SANTOS	135901199PR	5	227004105D001	1	02/06/2025	2024
EDUARDA NICOLI PIACESKI	15.619.666-5PR	6	227004105D001	2	02/06/2025	2024
ERICA MARTINS BATISTA	151786146PR	7	227004105D001	2	02/06/2025	2024
HEMILLY GABRIELLY COUTO BODNAR	155841277PR	8	227004105D001	2	02/06/2025	2024
IGOR MENDES DA SILVA	149826360PR	9	227004105D001	2	02/06/2025	2024
JAQUELINE MOREIRA SWIRKOWSKI	160213078PR	10	227004105D001	2	02/06/2025	2024
JOAO ANTONIO HARMATIUK	147152531PR	11	227004105D001	3	02/06/2025	2024
KAUÃ HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	158007924PR	12	227004105D001	3	02/06/2025	2024
KAYQUE EMYLLYANO DA SILVA PONTES	153467820PR	13	227004105D001	3	02/06/2025	2024
KETLLYN CAROLINE DOS SANTOS	153737665PR	14	227004105D001	3	02/06/2025	2024
LUCAS HENRIQUE DE AMARAL DA CONCEIÇÃO	15.983.858-7PR	15	227004105D001	3	02/06/2025	2024
MARIA ELOANE KOZAK DA SILVA	153551421PR	16	227004105D001	4	02/06/2025	2024
MARIA GABRIELLA DE SOUZA SRCREKLIK	558980296SP	17	227004105D001	4	02/06/2025	2024
MARIA HELOISA KLYM	136371150PR	18	227004105D001	4	02/06/2025	2024
MARIA LUISA FELIPE DA SILVA	156072826PR	19	227004105D001	4	02/06/2025	2024
MAYARA FURMAN STOSKI	144962168PR	20	227004105D001	4	02/06/2025	2024
MILENA MARIANO CARVALHO	159541193PR	21	227004105D001	5	02/06/2025	2024
RITA GABRIELLY DE SOUZA	140534714PR	22	227004105D001	5	02/06/2025	2024
ROBSON SILVA DE QUEVEDO	15.969.312-0PR	23	227004105D001	5	02/06/2025	2024
TAIS VITORIA RAMOS	159711978PR	24	227004105D001	5	02/06/2025	2024
WESLEY KRAUSE	161927210PR	25	227004105D001	5	03/06/2025	2024

RONCADOR, 04 de Junho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): TADEU GMACH
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02529
Nome do(a) Diretor(a): LORENTINA LOPES BARROSO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

75460/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4753 - 04/06/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2870
Nome do Município: VERE
Código do Estabelecimento: 9875
Nome do Estabelecimento: ARNALDO BUSATO, C E-E F M N PROFIS
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA BEATRIZ DA VEIGA	148665133PR	33	287009875D001	1	02/06/2025	2024
ANGELO GABRIEL DO PRADO	155779080PR	34	287009875D001	1	02/06/2025	2024
BRENO TEIXEIRA	6764285SC	35	287009875D001	1	02/06/2025	2024
CARLOS GABRIEL RODRIGUES	154727752PR	36	287009875D001	2	02/06/2025	2024
DANIEL TARTAS KLEIN	138009122PR	37	287009875D001	2	02/06/2025	2024
ELLEN AMELIA PERUSSO	151952429PR	38	287009875D001	2	02/06/2025	2024
FELIPE JÚNIOR CORREA JACINTO	145555345PR	39	287009875D001	2	02/06/2025	2024
GUSTAVO RODRIGUES	147899920PR	40	287009875D001	2	02/06/2025	2024
JESSICA LETICIA BERGAMIN RODRIGUES	157141058PR	41	287009875D001	3	02/06/2025	2024
LAUREN CRISTINA ANTONELLO	142407531PR	42	287009875D001	3	02/06/2025	2024
LUÍS FELIPE ZENI	143711218PR	43	287009875D001	3	02/06/2025	2024
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS LIMA	157665251PR	44	287009875D001	3	02/06/2025	2024
MAICO NEGRI DE SOUZA	151668135SC	45	287009875D001	3	02/06/2025	2024
MATEUS MACULAN	149659498PR	46	287009875D001	4	02/06/2025	2024

RENAN GABRIEL	155000902PR	47	287009875D001	4	02/06/2025	2024
PILONETTO						
SOFIA PERARDT SINHORIN	151663834PR	48	287009875D001	4	02/06/2025	2024
VICTOR DAROS RIBEIRO	132439818PR	49	287009875D001	4	02/06/2025	2024

VERE, 04 de Junho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA VALERIA WERLICH PREILIPPER
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 00007
 Nome do(a) Diretor(a): TANIA REGINA MORESCHI FABIANE
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00130

75218/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4755 - 04/06/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 360
 Nome do Município: CAMBARA
 Código do Estabelecimento: 12585
 Nome do Estabelecimento: SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANTONY ROMUALDO VIEIRA MARCOS	155532785PR	29	036012585D001	1	09/05/2025	2024
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LEITE	156147974PR	30	036012585D001	1	09/05/2025	2024
EMANOEL NETO DA SILVA VIEIRA	156296732PR	31	036012585D001	2	09/05/2025	2024
ESTÊVÃO ROSEIRA MAIA	570683610SP	32	036012585D001	2	09/05/2025	2024
EVELLIN LUISA CAMILO PEREIRA	163715414PR	33	036012585D001	2	09/05/2025	2024
FELIPE PEREIRA SOUZA	160247959PR	34	036012585D001	2	09/05/2025	2024
GABRIEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA	162304240PR	35	036012585D001	2	09/05/2025	2024
GABRIELLY DE SOUZA ANDRADE LIMA	133783709PR	36	036012585D001	3	09/05/2025	2024
GEOVANA CAMILE OLIVEIRA MARTINS DAMASIO	165720180PR	37	036012585D001	3	09/05/2025	2024
GUSTAVO LEON RODRIGUES PEPI	154122613PR	38	036012585D001	3	09/05/2025	2024
ISABELLY ALVES CARNEIRO	142209020PR	39	036012585D001	3	09/05/2025	2024
ISABELLY MARCELINO BERTO	140444286PR	40	036012585D001	3	09/05/2025	2024
JEFERSON LUIZ GRANDE DERUZA	155937505PR	41	036012585D001	4	09/05/2025	2024
KAREN NOGUEIRA CARDOSO	153022526PR	42	036012585D001	4	09/05/2025	2024
KEMILLY BIANCA CANDIDO DE OLIVEIRA	154954759PR	43	036012585D001	4	09/05/2025	2024
LEANDRO JÚNIOR BARBARA TEIXEIRA	152753748PR	44	036012585D001	4	09/05/2025	2024
LEONARDO GUSTAVO RAMBALDE	645198572SP	45	036012585D001	4	09/05/2025	2024
LUCAS FERNANDO DE ASSIS	565843187SP	46	036012585D001	5	09/05/2025	2024
LUCAS RAFAEL TOMAS	581994383SP	47	036012585D001	5	09/05/2025	2024
MATHEUS BARBOSA	163460149PR	48	036012585D001	5	09/05/2025	2024
MICHELLY CRISTINA BARBOSA PEREIRA	162179950PR	49	036012585D001	5	09/05/2025	2024
RAFAEL OTÁVIO BARBOSA	156199451PR	50	036012585D001	5	09/05/2025	2024
RÓGER VIEIRA DA SILVA BARBOSA	161625868PR	51	036012585D001	6	09/05/2025	2024
RYAN CARLOS ADÃO JACINTO	150852226PR	52	036012585D001	6	09/05/2025	2024
VITÓRIA GABRIELI DA SILVA SANSÃO	158024632PR	53	036012585D001	6	09/05/2025	2024

CAMBARA, 04 de Junho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): VANESSA GONCALVES DERUZA MORAIS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02006
 Nome do(a) Diretor(a): MARCIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00137

75273/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4750 - 04/06/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 4399
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
 Nome do Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
VALESKA KAMILLY SANTOS MACHADO	147699131PR	60	048004399C001	1	30/05/2025	2024
VANIA FLAVIA DA COSTA	130710395PR	59	048004399C001	1	30/05/2025	2024
YGOR DOS SANTOS SILVEIRA	141631179PR	61	048004399C001	2	30/05/2025	2024

CASCADEL, 04 de Junho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZANDRA APARECIDA DE ANDRADE
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01225
Nome do(a) Diretor(a): MONICA VIRGINIA MISSAU
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 01904

75114/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4757 - 04/06/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1190
Nome do Município: JACAREZINHO
Código do Estabelecimento: 12687
Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA APARECIDA BARBARA	8.813.786-8PR	91	119012687C001	2	01/04/2025	2024
ANGELA PANICHI NEIA	67977394PR	92	119012687C001	2	01/04/2025	2024
BEATRIZ DE SOUZA VALÊNCIO	8.571.127-0PR	93	119012687C001	2	01/04/2025	2024
CAMILA FURTADO DA FONSECA	10.981.651-5PR	94	119012687C001	2	01/04/2025	2024
CARLA LIMA DE CARVALHO	13.727.905-3PR	95	119012687C001	2	01/04/2025	2024
CATHERINE EMANUELLE KRASSULJA	66.252.099-3SP	117	119012687C001	7	04/04/2025	2024
CLEUSA DE OLIVEIRA MARTINS SILVA	88207033PR	96	119012687C001	3	01/04/2025	2024
DEBORA SILVA DE OLIVEIRA	39.836.543-XSP	97	119012687C001	3	01/04/2025	2024
HILLARY SILVANO CARRETERO	136203762PR	98	119012687C001	3	01/04/2025	2024
JANAINA MARTINS PRUDENTE	525344184SP	99	119012687C001	3	01/04/2025	2024
JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	103419069PR	100	119012687C001	3	01/04/2025	2024
KAROLEN DA SILVA RIBEIRO	137464926PR	101	119012687C001	4	01/04/2025	2024
KETLIN THAIS DOS SANTOS FERREIRA	13.241.417-3PR	102	119012687C001	4	01/04/2025	2024
LAURA JULIA DE ARAUJO ROSSIN	52.856.392-0SP	103	119012687C001	4	01/04/2025	2024
LAYS CAROLAINA SILVANO	15.191.109-9PR	104	119012687C001	4	01/04/2025	2024
ELEUTERIO	148526605PR	105	119012687C001	4	01/04/2025	2024
LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	14.928.109-6PR	106	119012687C001	5	01/04/2025	2024
LETÍCIA APARECIDA DA ROSA	87837130PR	107	119012687C001	5	01/04/2025	2024
LIGIA CRISTINA ALVES	10.823.591-8PR	108	119012687C001	5	01/04/2025	2024
LUANY TANFERRI DE OLIVEIRA	128422366PR	109	119012687C001	5	01/04/2025	2024
MARIA FERNANDA DA SILVA CRUZ	13.938.723-6PR	110	119012687C001	5	01/04/2025	2024
MAYKE JUNIOR DE SOUZA MELLO	92711706PR	111	119012687C001	6	01/04/2025	2024
ROSANA SOUZA DA SILVA	141717634PR	112	119012687C001	6	01/04/2025	2024
ROZANA DA SILVA MAXIMIANO SUZUKI						
KEN						
SABRINA MARIA DE OLIVEIRA	151740189PR	113	119012687C001	6	01/04/2025	2024
ABRANTES						
SANDRA PIASSA MAZZO	8926762-5PR	114	119012687C001	6	01/04/2025	2024
TALITA CAMILA DA SILVA SANTOS	107446877PR	115	119012687C001	6	01/04/2025	2024
THALIA DA SILVA SIMÃO ALBERGONI	130492720PR	116	119012687C001	7	01/04/2025	2024

JACAREZINHO, 04 de Junho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ PAULO ALMEIDA PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02006
Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANO JOSE DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

75302/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4754 - 04/06/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 14924
Nome do Estabelecimento: EFICAZ - CEM, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
FERNANDA DA SILVA FERREIRA	525562989SP	288	153014924D001	13	02/06/2025	2024

MARINGÁ, 04 de Junho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): FRANCIELLE OLIVEIRA EVANGELISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 02/2024 Data Ato: 01/07/2024
Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/16 Data Ato: 18/04/2016

75268/2025

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA
EM 05 A 09 DE MAIO DE 2025
EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 305/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.316.025-5

Data: 14/06/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo Sebastião Leite da Silva - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ribeirão Claro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 306/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 20.241.249-1

Data: 23/03/2023

Int.: Colégio Alfa Campo Mourão - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Mun.: Campo Mourão

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Conin

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

03. PARECER CEE/CEMEP Nº 307/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.858.218-2

Data: 04/10/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo São João - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

04. PARECER CEE/CEMEP Nº 308/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.379.086-0

Data: 27/06/2024

Int.: Colégio Estadual Lúcia Bastos - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) adequar o espaço físico da Quadra Poliesportiva, em atendimento às normas vigentes; c) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

05. PARECER CEE/CEMEP Nº 309/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.222.248-6

Data: 24/05/2024

Int.: Colégio Estadual Professor Francisco Zardo - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

06. PARECER CEE/CEMEP Nº 310/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.231.811-4

Data: 27/05/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Yvone Pimentel - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

07. PARECER CEE/CEMEP Nº 311/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.272.700-6

Data: 06/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Sertãozinho - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Matinhos

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 157/2023, de 23/03/2023.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Comportamento Organizacional, Elaboração e Análise de Projetos, Gestão de Pessoas, Marketing, Metodologia Científica e de Organização, Sistema e Métodos; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

08. PARECER CEE/CEMEP Nº 312/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.288.266-4

Data: 10/06/2024

Int.: Colégio Estadual Paulo Leminski - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º

04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

09. PARECER CEE/CEMP Nº 313/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.380.673-2

Data: 27/06/2024

Int.: Colégio Estadual Tiradentes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

10. PARECER CEE/CEMP Nº 314/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.402.077-5

Data: 02/07/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Mahatma Gandhi - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; d) solicitar a renovação do credenciamento, com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato de credenciamento. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

11. PARECER CEE/CEMP Nº 315/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.003.141-1

Data: 10/04/2024

Int.: Colégio Estadual Professor Guido Straube - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

12. PARECER CEE/CEMP Nº 316/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.538.634-0

Data: 31/07/2024

Int.: Colégio Sesi Paraná - Ensino Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, quanto aos prazos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

13. PARECER CEE/CEMP Nº 317/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.327.612-1

Data: 18/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cyriaco Russo - Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

14. PARECER CEE/CEMP Nº 318/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.419.875-2

Data: 05/07/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Semiramis de Barros Braga - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; d) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Biologia. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

15. PARECER CEE/CEMP Nº 319/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 21.937.448-8

Data: 27/03/2024

Int.: Centro de Educação Profissional Fama

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMP n.º 384/2022, de 15/08/2022.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção: a) à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados; b) a indicação de docente habilitado para o componente curricular de Farmacologia. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

16. PARECER CEE/CEMP Nº 320/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.885.998-2

Data: 10/10/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo José de Anchieta - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paíandu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar o espaço físico adequado à Biblioteca e ao Laboratório de Informática, em atendimento às normas vigentes.

17. PARECER CEE/CEMP Nº 321/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 23.246.170-5

Data: 19/12/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo Professora Edina Wollner Sviercoski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

18. PARECER CEE/CEMP Nº 322/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.128.384-8

Data: 06/05/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Frentino Sackser - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Marechal Cândido Rondon

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

19. PARECER CEE/CEMP Nº 323/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.352.764-7

Data: 21/06/2024

Int.: Colégio Agrícola Estadual Adroaldo Augusto Colombo – Educação Profissional

Mun.: Palotina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente devidamente habilitado para o componente curricular de Arte; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; e) solicitar a renovação do credenciamento, com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato de credenciamento. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

20. PARECER CEE/CEMP Nº 324/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.116.989-1

Data: 03/05/2024

Int.: Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) solicitar a renovação do credenciamento, com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato de credenciamento.

21. PARECER CEE/CEMP Nº 325/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.041.310-1

Data: 18/04/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Amâncio Moro - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Corbélia

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; d) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

22. PARECER CEE/CEMP Nº 326/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.376.110-0

Data: 27/06/2024

Int.: Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; d) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Educação Financeira e de Banco de Dados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

23. PARECER CEE/CEMP Nº 327/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.171.871-2, 22.787.843-6

Data: 15/05/2024, 20/09/2024

Int.: Colégio Estadual Presidente Kennedy - Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Maringá

Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza – Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da

coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

24. PARECER CEE/CEMOP Nº 328/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.374.947-0

Data: 26/06/2024

Int.: Colégio Estadual José Pioli - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Itaperuçu

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar coordenador do curso com habilitação específica na área do referido curso; c) adequar os seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

25. PARECER CEE/CEMOP Nº 329/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.395.127-9

Data: 01/07/2024

Int.: Colégio Estadual La Salle - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

26. PARECER CEE/CEMOP Nº 330/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.241.395-8, 22.505.413-4

Data: 29/05/2024, 24/07/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Senador Manoel Alencar Guimarães - Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Curitiba

Colégio Estadual Cívico-Militar Cruzeiro do Oeste - Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Cruzeiro do Oeste

Ass.: Pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção dos Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

27. PARECER CEE/CEMOP Nº 331/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.249.308-0

Data: 03/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Yvone Pimentel - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

28. PARECER CEE/CEMOP Nº 332/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.366.933-6

Data: 25/06/2024

Int.: Colégio Estadual Professor Teobaldo Leonardo Kletemberg - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e Matemática; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

29. PARECER CEE/CEMOP Nº 333/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.766.842-3

Data: 17/09/2024

Int.: Colégio Estadual Indígena Cacique Gregório Kaekchot - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Manoel Ribas

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilingües da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Informática Básica e Robótica.

30. PARECER CEE/CEMOP Nº 334/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.351.213-5

Data: 21/06/2024

Int.: Colégio Estadual José de Anchieta - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de cessação.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção, ao Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação das atividades escolares, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

31. PARECER CEE/CEMOP Nº 335/2025

APROVADO EM 05/05/25

Prot.: 22.675.646-9

Data: 28/08/2024

Int.: Colégio Estadual São José dos Pinhais - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de cessação.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção, ao Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação das atividades escolares, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

32. PARECER CEE/CEMP Nº 336/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.136.471-6

Data: 07/05/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Colorado – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Colorado

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

33. PARECER CEE/CEMP Nº 337/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 21.430.951-3

Data: 05/12/2023

Int.: Colégio Estadual Dr Felipe Silveira Bittencourt – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Marialva

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Língua Portuguesa e Cultura Digital. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

34. PARECER CEE/CEMP Nº 338/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 21.731.561-1

Data: 11/02/2024

Int.: Colégio Estadual José Alfredo de Almeida – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Mariluz

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Biologia. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino

Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

35. PARECER CEE/CEMP Nº 339/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.013.422-9

Data: 12/04/2024

Int.: Colégio Estadual Professor Alcyone Moraes de Castro Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Christiane Kaminski.

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e do Alvará Sanitário, atualizados. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

36. PARECER CEE/CEMP Nº 340/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.144.928-2

Data: 09/05/2024

Int.: Colégio Estadual Professor Vidal Vanhoni – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar o espaço da quadra poliesportiva para as aulas práticas do componente curricular de Educação Física; c) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

37. PARECER CEE/CEMP Nº 341/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.176.889-2

Data: 15/05/2024

Int.: Colégio Estadual Jandira Ferreira Rosas – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adquirir acervo bibliográfico para atender os componentes curriculares da Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, Eixo Tecnológico e Gestão de Negócios; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia; d) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do

Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

38. PARECER CEE/CEMP Nº 342/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.205.789-2

Data: 22/05/2024

Int.: Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Inajá

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum.

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e do Alvará Sanitário, atualizados; A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

39. PARECER CEE/CEMP Nº 343/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.639.854-6

Data: 21/08/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Manoel de Lima Camargo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Tijucas do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Geografia; c) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

40. PARECER CEE/CEMP Nº 344/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.649.115-5

Data: 22/08/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Domingos Cavalli – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Química; c) adequar o espaço da quadra poliesportiva para as aulas práticas do componente curricular de Educação Física; d) garantir o espaço físico específico para a Biblioteca e para o Laboratório de Informática; e) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo. A Secretaria de Estado da Educação deverá

enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

41. PARECER CEE/CEMP Nº 345/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.491.169-6

Data: 22/07/2024

Int.: Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Portos –Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Gestão Ambiental, Logística e Cargas, Operações de Cargas e de Transporte Marítimos; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

42. PARECER CEE/CEMP Nº 346/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.574.292-8

Data: 07/08/2024

Int.: Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

43. PARECER CEE/CEMP Nº 347/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.379.060-7

Data: 27/06/2024

Int.: Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: São Jorge D'oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e de Educacionais e Metodologias Ativas.

44. PARECER CEE/CEMP Nº 348/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.530.012-7

Data: 30/07/2024

Int.: Colégio Estadual Romário Martins – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o diurno, para a implementação da 1ª série do referido curso, no ano letivo de 2025.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar docentes e coordenadores com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação; d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente. A Secretaria de Estado da Educação deverá, conforme o compromisso assumido no Ofício n.º 317/2024 – DNE/DPGE/Seed, de 06/11/2024, quanto à reformulação curricular dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, encaminhar as referidas adequações das Matrizes Curriculares para as 2ª e 3ª séries, atendendo as normas nacionais e estaduais.

45. PARECER CEE/CEMP Nº 349/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.533.247-9

Data: 30/07/2024

Int.: Colégio Estadual Ivanete Martins de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, para a instituição de ensino da rede pública do Estado do Paraná, somente para a implementação da 1ª série do referido curso, no ano letivo de 2025.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar docentes e coordenadores com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação; d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; g) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo. A Secretaria de Estado da Educação deverá, conforme o compromisso assumido no Ofício n.º 317/2024 – DNE/DPGE/Seed, de 06/11/2024, quanto à reformulação curricular dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, encaminhar as referidas adequações das Matrizes Curriculares para as 2ª e 3ª séries, atendendo as normas nacionais e estaduais.

46. PARECER CEE/CEMP Nº 350/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.607.078-8

Data: 14/08/2024

Int.: Colégio Estadual Ivanete Martins de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, para a instituição de ensino da rede pública do Estado do Paraná, somente para a implementação da 1ª série do referido curso, no ano letivo de 2025.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º

04/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar docentes e coordenadores com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação; d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; g) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo. A Secretaria de Estado da Educação deverá, conforme o compromisso assumido no Ofício n.º 317/2024 – DNE/DPGE/Seed, de 06/11/2024, quanto à reformulação curricular dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, encaminhar as referidas adequações das Matrizes Curriculares para as 2ª e 3ª séries, atendendo as normas nacionais e estaduais.

47. PARECER CEE/CEMP Nº 351/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.547.020-0

Data: 01/08/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

48. PARECER CEE/CEMP Nº 352/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.628.546-6

Data: 19/08/2024

Int.: Colégio Estadual São José dos Pinhais – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Pensamento Computacional.

49. PARECER CEE/CEMP Nº 353/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 23.058.172-0

Data: 13/11/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Leni Marlene Jacob - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia e Sociologia I.

50. PARECER CEE/CEMP Nº 354/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.296.653-1

Data: 11/06/2024

Int.: Colégio Centro Educacional Moby Dick – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar: a) o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros; b) garantir o

espaço físico destinado ao Laboratório de Informática, em atendimento às normas vigentes.

51. PARECER CEE/CEMP Nº 355/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.337.284-8

Data: 19/06/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo Wenceslau Brás - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Nova Aurora

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Filosofia I, Física e Física I; c) assegurar espaço específico destinado ao Laboratório de Informática e à Biblioteca, em atendimento às normas vigentes; d) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

52. PARECER CEE/CEMP Nº 356/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.514.072-3

Data: 26/07/2024

Int.: Colégio Ética Aeroporto – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar: a) o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a adequação do espaço da Quadra Poliesportiva, em atendimento às normas vigentes; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física I, Física II e Física III.

53. PARECER CEE/CEMP Nº 357/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.601.647-3

Data: 13/08/2024

Int.: Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ibema

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) garantir espaço físico específico para o Laboratório de Informática, em atendimento às normas vigentes.

54. PARECER CEE/CEMP Nº 358/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.314.371-7

Data: 14/06/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo Turvo - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar: a) o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir o espaço físico específico destinado à Biblioteca e ao Laboratório de Informática, em atendimento às normas vigentes; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Química.

55. PARECER CEE/CEMP Nº 359/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.367.266-3

Data: 25/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Novo Milênio – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Bituruna

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar: a) o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a adequação do espaço da Quadra Poliesportiva, em atendimento às normas vigentes; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física I, Física II e Física III.

56. PARECER CEE/CEMP Nº 360/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.659.970-3

Data: 11/02/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Araucária – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e Química; c) garantir os espaços adequados do refeitório, da quadra poliesportiva, biblioteca e laboratório de informática, em atendimento às normas vigentes; d) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

57. PARECER CEE/CEMP Nº 361/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.864.074-3

Data: 07/10/2024

Int.: Colégio Estadual Professora Leonor Castellano – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Barracão

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

58. PARECER CEE/CEMP Nº 362/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.907.529-2

Data: 16/10/2024

Int.: Colégio Estadual Antônio Schiebel – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Santo Antônio do Sudoeste

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do

Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Biologia. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

59. PARECER CEE/CEMEP Nº 363/2025

APROVADO EM 06/05/25

Prot.: 22.278.943-5

Data: 07/06/2024

Int.: Colégio Vicentino Nossa Senhora das Graças – Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituições de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

74744/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 402/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa servidoras para atuarem como gestora e fiscal do Contrato de consultoria individual n.º 3167/2025.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.395.766-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 3167/2025 celebrado com Emanuele de Almeida, CPF n.º 090.XXX.139-XX, para prestação de serviços de consultoria individual – arquiteto e urbanista, para atendimento das demandas do Componente 2 do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Natalia Silva e Castro	090.XXX.956-XX
Fiscal	Patrícia Beatriz Barea	048.XXX.779-XX

Art. 2.º À gestora e à fiscal designadas cabem as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia do designado.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de junho de 2025.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino
Portaria n.º 27/2025 – GS/SEED

75510/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 403/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestor e fiscal do Contrato de consultoria individual n.º 3156/2025.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.398.369-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3156/2025 celebrado com Fabrício Fontoura dos Santos, CPF n.º 873.XXX.769-XX, para prestação de serviços de Consultoria Individual para elaboração de projetos elétricos e de sistema de proteção contra descargas

atmosféricas – Componente 2 do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná – BID:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Sérgio Luís Portes Rocha	028.XXX.199-XX
Fiscal	Patrícia Beatriz Barea	048.XXX.779-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal designados cabem as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia do designado.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de junho de 2025.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino
Portaria n.º 27/2025 – GS/SEED

75387/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 23.884.694-3

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Regina de Fátima Gasparello Ianke**, RG n.º 4.453.XXX-3, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 139.ª Zona Eleitoral de Ponta Grossa, pelo período de 1 (um) ano, **com ônus para o órgão de origem**, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 38/2025.

Curitiba, 3 de junho de 2025.

Alisson Michel Messias
Resolução n.º 2.989/2025 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral interino

74954/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 404/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestor e fiscal do Contrato de consultoria individual n.º 3150/2025.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.398.398-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3.150/2025, celebrado com Aline de Oliveira Silva, CPF n.º 052.XXX.339-XX, referente à contratação de serviços de consultoria individual projetista civil – para atendimento das demandas do Componente 2 do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná (BID):

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Sérgio Luís Portes Rocha	028.XXX.199-XX
Fiscal	Patrícia Beatriz Barea	048.XXX.779-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal designados caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia do designado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de junho de 2025.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino
Portaria n.º 27/2025 – GS/SEED

75356/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 405/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestora e fiscal do Contrato de consultoria individual

n.º 3.147/2025.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.398.430-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 3.147/2025, celebrado com Elton Tiago Neumann da Silva, CPF n.º 098.XXX.179-XX, referente à contratação de serviços de consultoria individual projetista hidrossanitário – para atendimento das demandas do Componente 2 do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná (BID):

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Natalia Silva e Castro	090.XXX.956-XX
Fiscal	Patrícia Beatriz Barea	048.XXX.779-XX

Art. 2.º À gestora e à fiscal designadas caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia do designado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de junho de 2025.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino
Portaria n.º 27/2025 – GS/SEED

75359/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 24.041.335-3

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento da servidora **Deusdete Alves de Almeida**, RG n.º 4.517.XXX-3, agente educacional II – assistente administrativo do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, para prestar serviços na 43.ª Zona Eleitoral de Guarapuava, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 4 de julho de 2025, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 53/2025 – 43ªZE/PR.

Curitiba, 3 de junho de 2025.

Alisson Michel Messias
Resolução n.º 2.989/2025 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral Interino

74946/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 14.925.685-7

A **Secretaria de Estado da Educação – SEED** notifica Luciana Para da Silva, RG n.º 098.XXX.029-97 e CPF n.º 098.416.XXX-97, Residente na Reserva Aldeia Indígena Rio d'Areia – Inácio Martins/PR – CEP 85.155-000, para manifestação sobre a não restituição do valor de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais), recebido indevidamente a título de bolsa-auxílio para realização da 5ª etapa do evento 79740 – Curso de Formação de Docentes para Comunidades Indígenas, promovido pelo Departamento de Diversidade e Direitos Humanos – DEDIDH/SEED, de 23/05 a 08/07/2022. Fica a NOTIFICADA ciente de que a devolução do valor acima mencionado deve ocorrer em 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação desta Notificação, via depósito bancário identificado ou transferência da própria conta do Banco do Brasil à conta supridora da bolsa-auxílio, a seguir relacionada, no valor exato (não arredondando o valor), utilizando a opção de “Depósito Identificado”, sendo obrigatório informar CPF do devedor inscrito no evento, no campo identificador, Banco: 001- Banco do Brasil, Agência: 3793-1, Conta corrente: 6592-7 - (Os campos identificadores 2 e 3 não aceitam nenhuma informação). O comprovante deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: seed_dein@educacao.pr.gov.br, com cópia para chrisdiniz@seed.pr.gov.br. Fica a NOTIFICADA ciente de que a inadimplência poderá acarretar a inscrição do seu nome nos serviços especiais de proteção ao crédito.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

71571/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025 – GMS/SEED

Protocolo: 22.895.235-4

Trata o presente de autorização para a inscrição de 70 (setenta) servidores no VI Congresso Internacional de Educação 2025 – Um Novo Tempo, promovido pelo Instituto Casa Grande que ocorrerá de 11 a 13 de junho de 2025 em Curitiba. Diante do exposto, com fundamento no art. 74, inc. III, “c”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c as Informação n.º 1.865/2025 às fls. 119/130 mov. 45 SEED/ ASS TEC, **declaro a INEXIGIBILIDADE de licitação** com vistas à contratação da empresa **Instituto Casa Grande**, inscrito sob o CNPJ n.º **11.288.680/0001-07**. **AUTORIZO**, com fundamento do disposto no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, a realização da despesa no valor global de **R\$29.999,90 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. Curitiba, 03 de junho de 2025

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral/SEED – Interino
Res.2.989/2025 GS/SEED – Delegação de Competência

74938/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 398/2025 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.347.787-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3.162/2025, celebrado com Ângelo Benjamim Costa Tadini Junior, CPF n.º 049.XXX.576-XX, referente à contratação de consultor individual para atuar como analista de aquisições da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná (BID):

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	João Luiz Giona Junior	037.XXX.139-XX
Fiscal	Luiz Gustavo Sulek Castilho	067.XXX.499-XX

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

74929/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 3.076/2025 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.964.559-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer diretrizes de funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Natalie Barraga, mantido pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com oferta exclusiva de Atendimento Educacional Especializado – AEE específico na área da deficiência visual.

Parágrafo único. O Centro de Atendimento Educacional Natalie Barraga ficará subordinado ao Departamento de Educação Inclusiva – DEIN da Diretoria de Educação – DEDUC/SEED.

Art. 2.º O Centro de Atendimento Educacional Natalie Barraga é uma instituição de natureza pedagógica, que complementa a escolarização de estudantes que apresentam deficiência visual (cegos ou com baixa visão), bem como outros acometimentos visuais (ambliopia funcional, distúrbios de alta refração e doenças progressivas), matriculados na rede pública estadual de ensino.

Art. 3.º O Centro de Atendimento Educacional Natalie Barraga encontra-se em atividade em imóvel que pertence à Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 4.º Cabe ao Centro de Atendimento Educacional Natalie Barraga:

- I - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- II - ofertar recursos, serviços pedagógicos e de acesso às necessidades educacionais específicas das pessoas com deficiência visual;
- III - promover o Atendimento Educacional Especializado – AEE às pessoas com deficiência visual;
- IV - organizar cronograma de aprendizagem;
- V - prestar atendimento nos períodos da manhã e tarde;
- VI - organizar tempo, espaço e gestão de sala de aula;
- VII - traçar objetivos a curto e longo prazos na aprendizagem;
- VIII - articular o engajamento das famílias com a instituição;
- IX - organizar Conselhos de Classe;
- X - organizar o calendário das horas e dias letivos conforme as determinações da rede estadual de educação e de acordo com a legislação vigente;
- XI - elaborar estratégias de trabalho que contribuam para o processo pedagógico dos estudantes;
- XII - cuidar dos ambientes, espaços e materiais a serem utilizados para a implementação da proposta pedagógica;
- XIII - planejar e desenvolver ações pertinentes ao Atendimento Educacional

Especializado – AEE.

Art. 5.º O Centro de Atendimento Educacional Natalie Barraga será administrado pela direção escolar e pela equipe pedagógica, cujas atribuições são:

- I - coordenar o desenvolvimento e a execução do contido no art. 4.º desta Resolução;
- II - promover, juntamente com o colegiado, a estruturação e a aprovação do Projeto Político Pedagógico – PPP, conforme a legislação (LDB);
- III - promover a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE para os estudantes com deficiência visual (cegos ou com baixa visão);
- IV - elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE e o relatório dos atendimentos prestados, bem como os resultados obtidos no acompanhamento dos estudantes, conforme estabelecido no PAEE;
- V - coordenar a atuação dos servidores;
- VI - estabelecer as parcerias necessárias para o bom funcionamento da Instituição.

Art. 6.º O Centro de Atendimento Educacional Especializado Natalie Bagarra dispõe das seguintes representações:

- I - equipe gestora;
- II - coordenações;
- III - equipe docente;
- IV - agentes educacionais I e II;
- V - profissionais de Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- VI – funcionários contratados em regime especial.

Art. 7.º O Centro de Atendimento Educacional Especializado Natalie Bagarra contará apenas com a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE complementar e deverá apresentar à Diretoria de Educação – DEDUC/SEED o relatório semestral das ações realizadas e das proposições de metas para o semestre subsequente.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

75298/2025

RESOLUÇÃO N.º 2.901/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1139/2025, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 23.003.883-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal Anderson Paulart Junior – Ensino Fundamental, situada na Rua João Stukas, 3312, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1.º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, criada pelo Decreto Municipal n.º 317, de 17/10/2023.

§ 2.º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), com implantação simultânea na instituição citada no Art. 1.º.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3.º Regularizar, excepcionalmente, o período ausente de credenciamento para a oferta da Educação Básica e de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), desde 05/02/2025.

Art. 4.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.902/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1140/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 23.003.883-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de

crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com implantação simultânea, na Escola Municipal Anderson Paulart Junior – Ensino Fundamental, situada na Rua João Stukas, 3312, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1.º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2901/2025, de 26/05/2025.

§ 2.º A autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Regularizar, excepcionalmente, o período ausente de autorização para o funcionamento da Educação Infantil, desde 05/02/2025.

Art. 3.º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1.º, passa a denominar-se: Escola Municipal Anderson Paulart Junior – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

74988/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0319/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 3795/2025 – FUNDEPAR celebrado com a empresa CB CONSTRUÇÕES LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 23.788.352-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3795/2025– FUNDEPAR, celebrado com a empresa CB CONSTRUÇÕES LTDA., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual do Núcleo Residencial Pindorama, localizado no município de Quedas do Iguaçu/PR:

I - Gestor Titular: Adriane Schio de Almeida- RG: 5.XXX.934-6– CPF: XXX.408.789-XX e Suplente: Andreia Salette Zanin - RG: 4.XXX.255-5– CPF: XXX.485.479-XX;

II - Fiscal Titular – Dimas Thiago Silva – RG: 8.XXX.574-5 – CPF: XXX.569.329-XX- CREA/PR 229.613/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da educação Básica – QFEB, e Suplente: Davi José de Grandi – RG: 12.XXX.525-0 – CPF: XXX.843.529-XX - CREA/PR 185.260/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE; III – Apoio Técnico de Fiscalização: Joabe de Oliveira Moraes – CREA/PR 124.402/D, indicados pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

75155/2025

PORTARIA N.º 0320/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 3833/2025 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS Sondagens Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto 8.362/2024, de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo n.º 23.988.920-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 3833/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS Sondagens Ltda, para execução de serviços de sondagem à percussão de solos e ensaio de percolação no Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi, localizado no município de Curitiba/PR.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG 5.XXX.264-5 - CPF XXX.728.898-XX e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG 8.XXX.001-3 – CPF XXX.471.898-XX.

II - Fiscal Titular: José Leonardo Gonçalves Leite de Carvalho Paez – RG 8.XXX.738-0 – CPF XXX.729.689-XX – CREA/SC1165410/D, visto PR 141076 e suplente: Karine Pereira dos Santos de Oliveira – RG 10.XXX.397-4 – CPF XXX.537.629-XX- CREA/PR-187.472/D, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutner – CREA/PR-135.713/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

75312/2025

PORTARIA N.º 0321/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 3797/2025 - Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 23.844.034-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 3797/2025 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS Sondagens Ltda., para execução de sondagem à percussão de solos e ensaio de percolação no Colégio Estadual Luiz de Jesus Correia, localizado no município de Ipiranga, vinculado ao Núcleo Regional de Ponta Grossa:

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG: 5.xxx.264-5 - CPF: 256.xxx.898-xx e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG: 8.xxx.001-3 – CPF: 075.xxx.898-xx;

II - Fiscal Titular: Rennan Bonafé de Oliveira – RG: 12.xxx.529-6 – CPF: 095.xxx.149-xx - CREA/PR - 167.089/D, vinculado ao Quadro do Fundepar e suplente: Jair Ribeiro Junior – RG 9.xxx.652 - 0 e CPF 011.xxx.386-xx - CREA/PR 137305/D, vinculado ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutner – CREA/PR-135.713/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

75147/2025

PORTARIA N.º 0322/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 3778/2025 - Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 23.943.950-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 3778/2025 – Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA, para execução de sondagens à percussão (SPT) de solos e ensaio de percolação da Unidade Nova (UNV) Costa Azul, localizada no Município de Matinhos/PR.

I – Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG 5.XXX.264-5 - CPF XXX.728.898-XX e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG 8.XXX.001-3 - CPF XXX.471.898-XX;

II – Fiscal Titular: Mayra Alves Donato – RG: 13.XXX.324.5 – CPF: XXX.201.619-XX - CREA/PR- 184.700/D, e Suplente: Karine Pereira dos Santos de Oliveira – RG: 10.XXX.397-4 – CPF: XXX.537.629-XX - CREA/PR 187.472/D, ambas pertencentes ao Quadro do Fundepar;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutner – CREA/PR-135.713/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

75127/2025

PORTARIA N.º 0324/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 3791/2025- Fundepar, celebrado com a empresa CONSTRUTORA WDD LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 23.726.035-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 3791/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora WDD

Ltda, para a execução da obra de substituição de salas de madeira, de acordo com o Lote 01 da Ata de Registro de Preços – SRP 078/2024, no Colégio Estadual José Pioli, localizado no município de Itaperuçu/PR.

I - Gestor Titular: Daysi de Fátima Toniolo dos Santos – RG 7.XXX.686-3 – CPF XXX.614.809-XX e Suplente: Franciele Kristin Ferreira Buss – RG 9.XXX.495-9 – CPF XXX.232.449-XX.

II - Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG 9.XXX.652-0 – CPF XXX.001.386-XX - CREA/PR-137.305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e Suplente: Nil Anderson da Silva Souza – RG 12.XXX.450-6 – CPF XXX.338.849-XX - CREA/PR 182.306/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Elisson Caio Pezenti da Silva – CREA/PR-125.604/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

75469/2025

PORTARIA N.º 0325/2025 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 25 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos contratos de armazenagem, aquisição de mobiliário, equipamentos, suprimentos e demais itens escolares, do Instituto – FUNDEPAR, para atendimento da rede pública de ensino estadual.

I - Gestor Titular: Anelize Paulo da Silva - RG: 7.xxx.668-0 e CPF: 031.xxx.209-xx e Suplente: Deborah Cristina Gomes – RG: 3.xxx.054-3, CPF: 644.xxx.689-xx;

II - Fiscal Titular: Thiago Moutinho Maciel de Melo - RG: 6.xxx.340-6, CPF: 055.xxx.759-xx e Suplente: Heidi Mara dos Santos Eiglmeier – RG 8.xxx.611-7 e CPF 041.xxx.959-xx.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 0307/2024 - FUNDEPAR, publicada na DIOE nº 11740 de 06/09/2024.

Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

75512/2025

PORTARIA N.º 0326/2025 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 25 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos contratos de transporte de materiais e mobiliário do Instituto FUNDEPAR.

I - Gestor Titular: Thiago Moutinho Maciel de Melo - RG: 6.xxx.340-6, CPF: 055.xxx.759-xx e Suplente: Anelize Paulo da Silva - RG:

7.xxx.668-0 e CPF: 031.xxx.209-xx

II - Fiscal Titular: II - Fiscal Titular: Carlo Marcelo de Freitas - RG: 4.xxx.166-7 e CPF: 016.xxx.209-xx; e Suplente: Solange Nunes Pretto - RG: 7.xxx.507-2, CPF: 049. xxx.319-xx.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 0308/2024 - FUNDEPAR, publicada na DIOE nº 11740 de 06/09/2024.

Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

75522/2025

PORTARIA N.º 311/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Instauração de Processo Administrativo.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (inexecução total) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 478/2021 – FUNDEPAR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 0327/2020 GMS (Protocolo n.º 15.762.786-4), tendo como objeto a execução dos serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Professor Elysio Vianna, no município de Curitiba/PR e, em especial, o Despacho n.º 2285/2025 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 287/288 – Mov. 55, do Protocolo n.º 18.544.600-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (inexecução total) praticadas pela empresa **PALUCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N.º 72.102.551/0001-77**, com sede na Rua Vereador Wadislau Bugalski, n.º 762, Bairro Lamenha Grande, CEP 83.507-270, município de Almirante Tamandaré/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 478/2021 - FUNDEPAR, que teve como objeto a execução dos serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Professor Elysio Vianna, no município de Curitiba/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 768.766,73 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e três centavos).

Art. 2.º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; na inexecução total do Contrato Administrativo n.º 478/2021 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.16 do Pregão Eletrônico SRP n.º 0327/2020 GMS; as cláusulas Primeira e Terceira do Contrato acima mencionado; a Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02 e 10.03; e n.º 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **PALUCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N.º 72.102.551/0001-77**, às penalidades no item 14.17 do Pregão Eletrônico SRP n.º 0327/2020 GMS; na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 478/2021; na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL; bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV, 153, 154, inciso IV, 155, 158 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3.º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 362/2024 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4.º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

75331/2025

deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

75272/2025

PORTARIA N.º 312/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Instauração de Processo Administrativo.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (inexecução total) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 333/2021 – FUNDEPAR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 0327/2020 GMS (Protocolo n.º 15.762.786-4), tendo como objeto a execução dos serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Cívico Militar Gottlieb Mueller, no município de Curitiba/PR e, em especial, o Despacho n.º 2157/2025 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 264/265 – Mov. 57, do Protocolo n.º 18.609.678-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (inexecução total do contrato) praticadas pela empresa **PALUCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N.º 72.102.551/0001-77**, com sede na Rua Vereador Wadislau Bugalski, n.º 762, Bairro Lamenha Grande, CEP 83.507-270, município de Almirante Tamandaré/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 333/2021 - FUNDEPAR, que teve como objeto a execução dos serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Cívico Militar Gottlieb Mueller, no município de Curitiba/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ R\$ 252.050,81 (duzentos e cinquenta e dois mil, cinquenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 2.º Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; na inexecução total do Contrato Administrativo n.º 333/2021 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.16 do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 0327/2020 GMS; as cláusulas Primeira e Terceira do Contrato acima mencionado; a Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02 e 10.03; e n.º 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **PALUCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N.º 72.102.551/0001-77**, às penalidades previstas no item 14.17 do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 0327/2020 GMS; na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 333/2021; na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL; bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV, 153, 154, inciso IV, 155, 158 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3.º Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 362/2024 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

PORTARIA N.º 313/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Instauração de Processo Administrativo.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (inexecução total do contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 546/2021 – FUNDEPAR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 1394/2021 GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 17.569.078-6), tendo como objeto a execução dos serviços de engenharia de reparos na Escola Estadual Cívico Militar Rui Barbosa, do município de Mamborê/PR e, em especial, o Despacho n.º 2112/2025 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 384/385 – Mov. 56, do Protocolo n.º 18.712.916-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (inexecução total do contrato) praticadas pela empresa **TERRABRÁS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº **38.262.666/0001-90**, com sede na Avenida Rui Braga Ribeiro, n.º 106, Bairro Santa Inês, CEP 29.108-041, município de Vila Velha/ES, na execução do Contrato Administrativo n.º 546/2021 - FUNDEPAR, que teve como objeto a execução dos serviços comuns de engenharia de reparos na Escola Estadual Cívico Militar Rui Barbosa, do município de Mamborê/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Art. 2.º Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; na inexecução total do Contrato Administrativo n.º 546/2021 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.12 do Pregão Eletrônico n.º 1394/2021 – GMS/FUNDEPAR, as cláusulas Primeira, Terceira do Contrato, a Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02 e 10.03 e n.º 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **TERRABRÁS CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 38.262.666/0001-90**, às penalidades previstas no item 14.13 do Pregão Eletrônico n.º 1394/2021-GMS/FUNDEPAR, na cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n.º 546/2021 – FUNDEPAR, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 154, inciso IV; 155, 158 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3.º Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 362/2024 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

75340/2025

PORTARIA N.º 314/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Instauração de Processo Administrativo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, o uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (recusa em assinar o contrato) ocorridas na participação do Pregão Eletrônico n.º 1403/2021 GMS - FUNDEPAR (Protocolo n.º 18.068.463-8), tendo como objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, do município de Toledo/PR, e em especial o Despacho n.º 2055/2025 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 133/134 – Mov. 19, do Protocolo n.º 19.063.301-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (não assinar o contrato) praticadas pela empresa **TERRABRÁS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 38.262.666/0001-90**, com sede na Avenida Rui Braga Ribeiro, n.º 106, Bairro Santa Inês, CEP 29.108-041, município de Vila Velha/ES, na participação do Pregão Eletrônico n.º 1403/2021 GMS - FUNDEPAR, que teve como objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, localizado no município de Toledo/PR, pelo valor total de R\$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e; na recusa em assinar o contrato referente ao Pregão Eletrônico n.º 1403/2021 GMS - FUNDEPAR infringindo, em tese, o item 13.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1403/2021 GMS - FUNDEPAR e o artigo 109 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **TERRABRÁS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 38.262.666/0001-90**, às penalidades previstas no item 14.13 do Edital Pregão Eletrônico n.º 1403/2021 GMS - FUNDEPAR; no art. 81 da Lei Federal n.º 8666/1993; bem como nos artigos 150, 151, 153; 154, 156, 157, 158 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 362/2024 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

75291/2025

PORTARIA N.º 315/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Instauração de Processo Administrativo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (inexecução parcial) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 241/2021 – FUNDEPAR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 213/2020 - SRP - DECON/SEAP (Protocolo n.º 16.434.294-8), tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná – Grupo XI – Temperos, louro folhas secas e salsa em flocos - desidratada e, em especial, o Despacho n.º 1913/2021 - FUN/GABPRES, encartado à fl. 113 – Mov. 20, do Protocolo n.º 18.411.280-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (inexecução parcial) praticadas pela empresa **MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI** (atual MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA) **CNPJ N.º 28.367.239/0001-13**, com sede na Rua Padre Alberto Muller, n.º 590, Barracão 07, Cidade Jardim, CEP 83.035-070, município de São José dos Pinhais/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 241/2021 - FUNDEPAR, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná – Grupo XI – Temperos, louro folhas secas e salsa em flocos desidratada, contratado originalmente pelo valor de R\$ 977.600,00 (novecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; na inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 241/2021 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 213/2020 – SRP - DECON/SEAP, as cláusulas Primeira, Sexta e Décima do contrato em tela, os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas nos itens 12.1, 12.2, 12.7, 12.8 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 213/2020 – SRP - DECON/SEAP, na cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n.º 241/2021 – FUNDEPAR, nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 154, inciso IV; 155, 158 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 362/2024 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

75350/2025

PORTARIA N.º 316/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Instauração de Processo Administrativo.**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE**

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como no Decreto Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (inexecução total) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 350/2021 – FUNDEPAR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 213/2020 – SRP – DECON/SEAP (Protocolo n.º 16.434.294-8), tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná – Grupo XI – Tempero, salsa em flocos - desidratada e, em especial, o Despacho n.º 1323/2022 – FUN/GABPRES, encartado à fl. 60 – Mov. 18, do Protocolo n.º 19.049.408-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (inexecução total) praticadas pela empresa **MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI** (atual **MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA**), CNPJ N.º 28.367.239/0001-13, com sede na Rua Padre Alberto Muller, n.º 590, Barracão 7, Cidade Jardim, CEP 83.035-070, município de São José dos Pinhais/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 350/2021 – FUNDEPAR, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná – Grupo XI – Tempero, salsa em flocos - desidratada, contratado originalmente pelo valor de R\$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; na inexecução total do Contrato Administrativo n.º 350/2021 – FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 1 e 11.6 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 213/2020 – SRP – DECON/SEAP, as cláusulas Primeira, Terceira e Sexta do contrato em tela, e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas nos itens 12.1, 12.2, 12.6, 12.7, 12.8, 12.10 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 213/2020 – SRP – DECON/SEAP, na cláusula Primeira e Décima Segunda do Contrato Administrativo n.º 350/2021 – FUNDEPAR, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 154, inciso IV; 155, 158 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 362/2024 – FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

75361/2025

PORTARIA N.º 323/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 3764/2025-FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS Sondagens Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto 8.362/2024, de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo n.º 23.888.709-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 3764/2025– FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS Sondagens Ltda., para execução de sondagem à percussão de solos e ensaio de percolação no Colégio Estadual Etelvina Cordeiro Ribas, localizado no município de Curitiba/PR.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG: 5.XXX.264-5 - CPF: XXX.728.898-XX e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG: 8.XXX.001-3 – CPF: XXX.471.898-XX;

II - Fiscal Titular: José Leonardo Gonçalves Leite de Carvalho Paez – RG: 8.XXX.738-0 – CPF: XXX.729.689-XX – CREA/SC1165410/D, visto PR 141076 e suplente: Karine Pereira dos Santos de Oliveira – RG: 10.XXX.397-4 – CPF: XXX.537.629-XX- CREA/PR-187.472/D, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Gian Carlos Manosso – CREA/PR-164.159/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

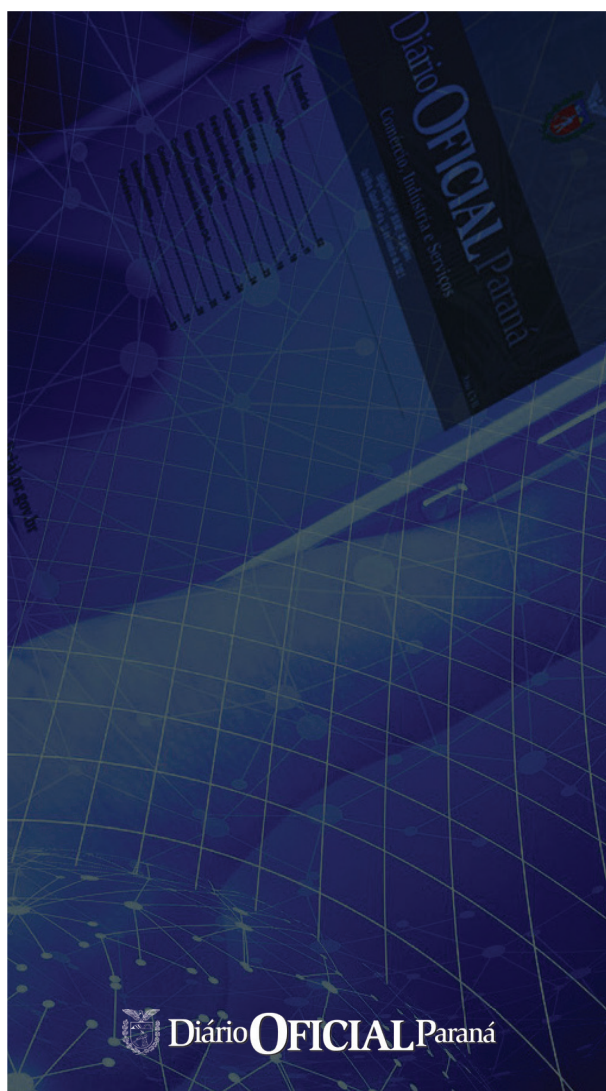
(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

75300/2025



Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 02 de junho de 2025

Protocolo nº 23.905.812-4

RESOLUÇÃO 13/2025

Substituição do Agente de Transparência e Controle Social no período de férias

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, Walmir da Silva Matos, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 4.468/2023, respeitosamente vem perante Vossa Excelência, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Debora Maria Russo, RG nº 3.XXX.946-X, para responder como Agente de Transparência e Controle Social, no período de 04/06/25 a 18/06/25, em virtude de férias do titular da função, o servidor Luiz Carlos Liz da Rocha, RG nº 14.XXX.790-X.

Art. 2º Está Resolução entrará em vigor na datada da sua publicação

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto nº 4.468/2023

75472/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 02 de junho de 2025

Protocolo nº 23.914.459-4

RESOLUÇÃO 14/2025

Substituição do Diretor de Inovação e Desenvolvimento do Esporte no período de férias

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, **Walmir da Silva Matos**, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 4.468/2023, respeitosamente vem perante Vossa Excelência, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mauro João Cachel, RG nº 3.XXX.200-X, para responder como Diretor de Inovação e Desenvolvimento do Esporte, no período de 28/05/25 a 06/06/25, em virtude de férias do titular da função, o servidor Tiago Augusto Gavelik Campos, RG nº 6.XXX.308-X.

Art. 2º Está Resolução entrará em vigor na datada da sua publicação

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto nº 4.468/2023

75479/2025

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 97 DTE/SEFA, de 30 de Maio de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 30 de Maio de 2025.

João Carlos Souza Marques
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 97

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 454600			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.038.000,00	1.038.000,00	2025FF000096
Total		1.038.000,00	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades UNIDADE GESTORA 673100			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	N. do Processo
754		4.724.000,00	2025FF000096
500	2.300.000,00		2025FF000096
Total		7.024.000,00	

ANEXO II
Cancela Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 97

ÓRGÃO 15 - Casa Militar UNIDADE GESTORA 150000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	100.000,00	100.000,00	2025FF000096
Total		100.000,00	

ÓRGÃO 23 - Secretaria de Estado do Planejamento UNIDADE GESTORA 233000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	500.000,00	500.000,00	2025FF000096
Total		500.000,00	

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública UNIDADE GESTORA 390000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
799	60.000,00	60.000,00	2025FF000096
Total		60.000,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 410000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
550	571.371,10	571.371,10	2025FF000096
Total		571.371,10	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 413000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	4.500.000,00	4.500.000,00	2025FF000096
Total		4.500.000,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 413300			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
599	942,00	942,00	2025FF000096
Total		942,00	

ÓRGÃO 43 - Secretaria de Estado do Esporte UNIDADE GESTORA 430000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	185.562,95	185.562,95	2025FF000096
Total		185.562,95	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 457000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	1.656.148,44	1.656.148,44	2025FF000096
Total		1.656.148,44	

ÓRGÃO 47 - Secretaria de Estado da Saúde UNIDADE GESTORA 476000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo

706	216.382,61	216.382,61	2025FF000096
Total		216.382,61	

ÓRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família UNIDADE GESTORA 616600			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	299.115,34	299.115,34	2025FF000096
Total		299.115,34	

ÓRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família UNIDADE GESTORA 616700			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	1.486.748,83	1.486.748,83	2025FF000096
Total		1.486.748,83	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades UNIDADE GESTORA 670000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	12.579.487,53	12.579.487,53	2025FF000096
Total		12.579.487,53	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades UNIDADE GESTORA 673100			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
718	2.000.000,00	2.000.000,00	2025FF000096
Total		2.000.000,00	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável UNIDADE GESTORA 693100			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
754	143.606,56	143.606,56	2025FF000096
708	294,00	294,00	2025FF000096
Total		143.900,56	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável UNIDADE GESTORA 696000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
720	616.927,00	616.927,00	2025FF000096
Total		616.927,00	

74908/2025

PORTARIA Nº 98 DTE/SEFA, de 2 de Junho de 2025

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de Junho de 2025

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 98

ÓRGÃO 13 - Casa Civil UNIDADE GESTORA 130000				
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
799	2.674.497,95		2.674.497,95	2025FF000097
501		1.368.333,33	1.368.333,33	2025FF000097
500	1.551.327,63		1.551.327,63	2025FF000097
Total			5.594.158,91	

ÓRGÃO 13 - Casa Civil UNIDADE GESTORA 133000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	1.727.067,50	1.727.067,50	2025FF000097
Total		1.727.067,50	

ÓRGÃO 13 - Casa Civil UNIDADE GESTORA 136500			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	23.973,33	23.973,33	2025FF000097
Total		23.973,33	

ÓRGÃO 14 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
UNIDADE GESTORA 140000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	6.500.000,00	6.500.000,00	2025FF000097
Total		6.500.000,00	

ÓRGÃO 15 - Casa Militar
UNIDADE GESTORA 150000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	2.749.214,85	2.749.214,85	2025FF000097
500	350.208,14	350.208,14	2025FF000097
Total		3.099.422,99	

ÓRGÃO 16 - Controladoria Geral do Estado
UNIDADE GESTORA 160000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	201.491,12	248.625,00	450.116,12	2025FF000097
Total			450.116,12	

ÓRGÃO 19 - Procuradoria Geral do Estado
UNIDADE GESTORA 196000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
759	540.688,00	540.688,00	2025FF000097
Total		540.688,00	

ÓRGÃO 21 - Secretaria de Estado da Comunicação
UNIDADE GESTORA 210000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	9.382.259,12	9.382.259,12	2025FF000097
Total		9.382.259,12	

ÓRGÃO 23 - Secretaria de Estado do Planejamento
UNIDADE GESTORA 230000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	5.001.056,52	5.001.056,52	2025FF000097
Total		5.001.056,52	

ÓRGÃO 23 - Secretaria de Estado do Planejamento
UNIDADE GESTORA 233000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	189.184,96	189.184,96	2025FF000097
Total		189.184,96	

ÓRGÃO 27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
UNIDADE GESTORA 270000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	3.214.339,73	3.214.339,73	2025FF000097
500	40.462.399,03	40.462.399,03	2025FF000097
Total		43.676.738,76	

ÓRGÃO 29 - Secretaria de Estado da Fazenda
UNIDADE GESTORA 296000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
759	1.328.791,06	1.328.791,06	2025FF000097
Total		1.328.791,06	

ÓRGÃO 29 - Secretaria de Estado da Fazenda
UNIDADE GESTORA 296500

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
759	214.019,00	214.019,00	2025FF000097
Total		214.019,00	

ÓRGÃO 33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
UNIDADE GESTORA 330000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.817.808,45	1.817.808,45	2025FF000097
Total		1.817.808,45	

ÓRGÃO 37 - Secretaria de Estado do Turismo
UNIDADE GESTORA 370000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	2.225.409,25	2.225.409,25	2025FF000097
500	3.189.047,37	3.189.047,37	2025FF000097
Total		5.414.456,62	

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública
UNIDADE GESTORA 390000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
755		12.929.890,96	12.929.890,96	2025FF000097
500	50.050.933,82		50.050.933,82	2025FF000097
Total			62.980.824,78	

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública
UNIDADE GESTORA 396400

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	21.666,00	33,33	21.699,33	2025FF000097
Total			21.699,33	

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública
UNIDADE GESTORA 396600

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
759	272.641,33	272.641,33	2025FF000097
Total		272.641,33	

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública
UNIDADE GESTORA 396800

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	8.980,00	8.980,00	2025FF000097
759	49.494,00	49.494,00	2025FF000097
Total		58.474,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação
UNIDADE GESTORA 410000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
569		60.107.384,67	60.107.384,67	2025FF000097
543	210.096,40	4.071.445,20	4.281.541,60	2025FF000097
550	51.073.014,17		51.073.014,17	2025FF000097
551	4.300,00		4.300,00	2025FF000097
500	70.000.000,00		70.000.000,00	2025FF000097
Total			185.466.240,44	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação
UNIDADE GESTORA 413000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	555.355,22	555.355,22	2025FF000097
Total		555.355,22	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação
UNIDADE GESTORA 413300

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
550	1.424.100,33		1.424.100,33	2025FF000097
500	79.521.697,94	5.913.989,02	85.435.686,96	2025FF000097
Total			86.859.787,29	

ÓRGÃO 43 - Secretaria de Estado do Esporte
UNIDADE GESTORA 430000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	209.975,99	209.975,99	2025FF000097
Total		209.975,99	

ÓRGÃO 43 - Secretaria de Estado do Esporte
UNIDADE GESTORA 433000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
799		257.993,83	257.993,83	2025FF000097
550	76.335,54		76.335,54	2025FF000097
Total			334.329,37	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 450000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	140.500,00	140.500,00	2025FF000097
Total		140.500,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	880.917,69		880.917,69	2025FF000097
500	15.343.326,69	33,33	15.343.360,02	2025FF000097
Total			16.224.277,71	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	140.064,59		140.064,59	2025FF000097
500	14.181.239,49	33,33	14.181.272,82	2025FF000097
Total			14.321.337,41	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453200

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	12.839.627,26	12.839.627,26	2025FF000097
Total		12.839.627,26	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453300

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	149.632,11	33,33	149.665,44	2025FF000097
Total			149.665,44	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453400

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	6.426.923,07	33,33	6.426.956,40	2025FF000097
Total			6.426.956,40	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 454600

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	1.257.197,04	33,33	1.257.230,37	2025FF000097
Total			1.257.230,37	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 454800

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	313.045,62	33,33	313.078,95	2025FF000097
Total			313.078,95	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 457000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.739.991,16	1.739.991,16	2025FF000097
Total		1.739.991,16	

ÓRGÃO 47 - Secretaria de Estado da Saúde
UNIDADE GESTORA 476000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
706	10.644.948,10	10.644.948,10	2025FF000097
500	250.000.000,00	250.000.000,00	2025FF000097
Total		260.644.948,10	

ÓRGÃO 49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
UNIDADE GESTORA 490000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	3.875.298,38	3.875.298,38	2025FF000097
Total		3.875.298,38	

ÓRGÃO 49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
UNIDADE GESTORA 496900

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
759	21.580,00	21.580,00	2025FF000097
Total		21.580,00	

ÓRGÃO 51 - Secretaria de Estado da Cultura
UNIDADE GESTORA 510000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
799	14.075,00		14.075,00	2025FF000097
500	1.342.777,56	2.183.333,33	3.526.110,89	2025FF000097
Total			3.540.185,89	

ÓRGÃO 51 - Secretaria de Estado da Cultura
UNIDADE GESTORA 513200

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	433.197,24	433.197,24	2025FF000097
Total		433.197,24	

ÓRGÃO 51 - Secretaria de Estado da Cultura
UNIDADE GESTORA 516000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
719	6.054.811,45	6.054.811,45	2025FF000097
715	239.690,74	239.690,74	2025FF000097
501	672,00	672,00	2025FF000097
Total		6.295.174,19	

ÓRGÃO 59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
UNIDADE GESTORA 590000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	166,00	166,00	2025FF000097
Total		166,00	

ÓRGÃO 59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
UNIDADE GESTORA 596000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	3.332,66	3.332,66	2025FF000097
Total		3.332,66	

ÓRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
UNIDADE GESTORA 610000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	592,16	592,16	2025FF000097
Total		592,16	

ÓRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
UNIDADE GESTORA 616600

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
761	2.450.627,00	2.450.627,00	2025FF000097
Total		2.450.627,00	

ÓRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
UNIDADE GESTORA 616700

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
759	71.332,00	71.332,00	2025FF000097
500	30.254,87	30.254,87	2025FF000097
Total		101.586,87	

ÓRGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
UNIDADE GESTORA 650000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
761	9.311.328,69	4.609.354,41	13.920.683,10	2025FF000097
500	718.828,57		718.828,57	2025FF000097
Total			14.639.511,67	

ÓRGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
UNIDADE GESTORA 653000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	70.834,08	70.834,08	2025FF000097
501	6.252,08	6.252,08	2025FF000097
500	2.666.608,60	2.666.608,60	2025FF000097
Total		2.743.694,76	

ÓRGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
UNIDADE GESTORA 653300

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
799	37.442,00	37.442,00	2025FF000097
Total		37.442,00	

ÓRGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
UNIDADE GESTORA 656000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
759	645.908,78	645.908,78	2025FF000097
Total		645.908,78	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades
UNIDADE GESTORA 670000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	9.193.581,87		9.193.581,87	2025FF000097
500		52.127.338,05	52.127.338,05	2025FF000097
Total			61.320.919,92	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades
UNIDADE GESTORA 673100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	19.021,89	37.392,01	56.413,90	2025FF000097
500	23.172.383,71		23.172.383,71	2025FF000097
Total			23.228.797,61	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades
UNIDADE GESTORA 677400

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	1.493.904,41	15.000.000,00	16.493.904,41	2025FF000097
500		185.000.000,00	185.000.000,00	2025FF000097
Total			201.493.904,41	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE GESTORA 690000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	701.656,67	701.656,67	2025FF000097
Total		701.656,67	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE GESTORA 693100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	27.398,00		27.398,00	2025FF000097
500	3.312.645,69	14.749.457,95	18.062.103,64	2025FF000097
Total			18.089.501,64	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE GESTORA 696000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
709	7.885.820,33	7.885.820,33	2025FF000097
Total		7.885.820,33	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE GESTORA 696100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
759	5.004,07	5.004,07	2025FF000097
Total		5.004,07	

ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
UNIDADE GESTORA 773000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
755		30.076.369,03	30.076.369,03	2025FF000097
720	1.781.140,00		1.781.140,00	2025FF000097
500	140.000.000,00	66.290.184,43	206.290.184,43	2025FF000097
Total			238.147.693,46	

74909/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 061/2025

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 3409/2025-REPR, celebrado com a NVN Ar Condicionado LTDA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Ivan Carlos de Oliveira**, RG nº 3.337.013-0/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 3409/2025-REPR**, celebrado com a **NVN AR CONDICIONADO LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Cleverson Barros dos Santos**, RG nº 5.664.103-3/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 3409/2025-REPR**, celebrado com a **NVN AR CONDICIONADO LTDA**, no âmbito do Edifício-Sede da Receita Estadual do Paraná, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 04 de junho de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

75411/2025

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços****JUCEPAR**

PORTARIA JCP Nº 129/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo

em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Omer Sabri Balci, apresentada no protocolo PRE2500268171.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 130/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Daniil Bazdyrev apresentada no protocolo PRE2500277042.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 131/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Boban Jovanovic apresentada no protocolo PRE2500279379.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 132/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 01/2025, resolve

NOMEAR

O Sr. **DIEGO COSTA MULLER**, inscrito no CPF nº 003.XXX.XXX-80, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 25/423-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2500082019.

Publique-se.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

75487/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 011/2025

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 17.430, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 22.243, de 12 de dezembro de 2024, bem como o Decreto nº 8.288, de 22 de maio de 2013, que estabeleceram a estrutura de Funções Privativas Transitórias (FPT) da SEIL e suas vinculadas,

RESOLVEM:

Designar o servidor **MARCOS MICHEL MAIA**, RG nº 1.xxx.166-x para exercer a Função Privativa Transitória - FPT, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, Autarquia vinculada a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, nos termos do protocolo nº 24.063.438-4 a partir de **02/06/2025**.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Sandro Alex
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente do DER/PR

74919/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

CONTRATADA: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO – EPP.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em locação de 2 Veículos tipo caminhonete, conforme termo de referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato/início da prestação dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 342.960,00** (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I. Gestão/Unidade: 7702;

II. Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos;

III. Programa de Trabalho: 8300;

IV. Elemento de Despesa: Natureza de Despesa 3390.3914;

V. Plano Interno: Dotação Orçamentária: 7702.15.122.17.8300 – Gestão Administrativa SEIL.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

DATA: 03 de junho de 2025

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Flavio Vasconcelos Alves e Castro
Representante legal da CONTRATADA

75006/2025

DER

DESPACHO: 723/2025-DG
PROTOCOLO: 18.335.814-6

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 244/2025-CD, com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 381/2025 – PJ-ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 27/05/2025; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a contratação por Dispensa de Licitação, após rescisão do Contrato nº 035/2022 com a primeira colocada, para a realização dos serviços remanescentes de consultoria para execução de serviços técnicos de supervisão e apoio à fiscalização da execução de obras de implantação, restauração e/ou ampliação de capacidade de rodovias, por produto, no âmbito das Superintendências Regionais e da Diretoria Técnica – Lote 2, objeto do Pregão Eletrônico nº 035/2021 DER/DT, no valor de R\$ 18.652.549,37 e ADJUDICO o objeto ao CONSÓRCIO SUPERVISÃO E APOIO – LOTE 2 – CAMPOS GERAIS.

2. Publique-se.

3. À Diretoria Técnica para as devidas providências.

Em, 02 de junho de 2025.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

74965/2025

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA 002/2025

O Engenheiro Chefe desta Superintendência Regional Noroeste, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas, RESOLVE:

Designar os servidores **William Vila Real Lopes** – RG 8.***.804-5, ocupante do cargo de Agente Profissional/Contador, **Arioaldo Luiz de Andrade** – RG 4.***.315-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio/Auxiliar Administrativo e **João Evandro Kuchla** – RG 3.***.804-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio/Motorista, **para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurarem fatos relativos a possíveis irregularidades constantes no protocolo nº 23.750.910-2.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Atenciosamente

Darlan de Paiva Santana

Superintendente Regional Noroeste

75231/2025

PORTARIA Nº 313/2025-DER

Súmula: Designar Agentes de Contratação, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DER-PR.

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 2.548, de 14 de agosto de 2.000, em cumprimento aos artigos 7º, 8º e 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual 10.086 de 17 de janeiro de 2022 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 24.039.240-2, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rogério Scariot, RG. 2.xxx.792-x, Marcos Vinicius Alberton de Lima, RG. 6.xxx.438-x e Gabriel Pereira Pedrosa, RG. 9.xxx.648-x, como Agentes de Contratação do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

Art. 2º Designar os servidores Adonis Francisco Cooper Coelho, RG. 1.xxx.230-x, e Luiz Carlos Puhl RG. 4.xxx.224-x, para atuarem como Equipe de Apoio.

Art. 3º Delegar aos Agentes de Contratação e à equipe de apoio as atribuições e competências na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 4º A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar a Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais mediante Portaria própria.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições anteriores.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente do DER/PR.

75286/2025

PORTARIA Nº 314/2025-DER

Súmula: Designa Agente de Contratação, para atuar como Leiloeiro Administrativo bem como Equipe de Apoio, visando a coordenação e atendimento do procedimento de leilão 001/2025.

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 2.548, de 14 de agosto de 2.000, em cumprimento aos artigos 7º, 8º e 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual 10.086 de 17 de janeiro de 2022 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 24.039.240-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rogério Scariot, RG. 2.xxx.792-x, Agente de Contratação do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná para atuar como **Leiloeiro Administrativo**

Art. 2º Designar os servidores Marcos Vinicius Alberton de Lima, RG. 6.xxx.438-x, Adonis Francisco Cooper Coelho, RG. 1.xxx.230-x, Luiz

Carlos Puhl RG. 4.xxx.224-x e Gabriel Pereira Pedroso, RG. 9.xxx.648-x, para atuarem como Equipe de Apoio ao Leiloeiro.

Art. 3º Delegar ao servidor designar e à equipe de apoio as atribuições e competências na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições anteriores.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

75290/2025

PORTARIA Nº 315/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2024 e considerando o contido no protocolo nº 24.093.694-1, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Alexander William dos Santos Anhaia, RG. 12.xxx.185-x	Mem. nº 097/2025 SR LESTE	Como Gerente de Obras e Serviços, no que diz respeito à fiscalização do Contrato CO 115/2022 – DOP, cujo o objeto é a execução dos serviços de manutenção e conservação de vias rurais não pavimentadas (Estradas), da malha rodoviária da Área 01, sob jurisdição da Superintendência Regional Leste.	01/05/2025

Curitiba, 03 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

75294/2025

PORTARIA Nº 316/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2024 e considerando o contido no protocolo nº 24.093.600-3, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Bruna Bizinelli, RG: 9.xxx.489-x	Mem. nº 095/2025 SR LESTE	Como Gerente de Obras e Serviços, responsável pela Fábrica de Placas desta Superintendência Regional Leste.	02/06/2025

Curitiba, 03 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

75296/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ – CEDIPI/PR PARA O BIÊNIO 2025/2027

Em atendimento ao Edital do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, Deliberação nº 012/2025 – CEDIPI/PR, a Comissão Eleitoral do CEDIPI/PR, divulga o resultado do processo que ocorreu em 03/06/2025, no período das 10h00 às 17h00, online, conforme segue:

1. Da realização da eleição

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, foi iniciada reunião online por meio da plataforma Google Meet com a finalidade de ativação do questionário de votação, emissão do documento “zerésima” e envio dos convites por meio da plataforma Limesurvey. Estavam presentes a conselheira e vice-presidente Larissa Marsolik, o conselheiro Adrianis Junior, a secretária-executiva Nancy Shen, bem como Eduardo Araujo, Marjorie Cavalheiro e João Toledo. Às nove horas e cinquenta e cinco minutos, foram enviados os convites aos votantes. A votação teve início às dez horas. Às doze horas e dez minutos, a Sra. Adalzaiza Gomes entrou em contato informando sobre o não recebimento do link de votação. Foi confirmada a existência de erro no endereço de e-mail informado na ficha de inscrição, sendo então encaminhado novamente o e-mail com os dados corretos. Iniciou-se a tentativa de contato com os participantes para relembrar sobre o processo eleitoral. Às quatorze horas e vinte e cinco minutos, por meio de contato telefônico com a Sra. Kathlyn, representante da instituição Abrigo Deus e Caridade, foi confirmado o recebimento do e-mail contendo as informações da votação e informado que o procedimento seria realizado no período da tarde. Às quatorze horas e trinta minutos, o Sr.

Rubens entrou em contato relatando que não havia localizado o link de votação, tendo posteriormente encontrado a mensagem em sua caixa de spam. Às quatorze horas e trinta e quatro minutos, por meio de contato telefônico com a Sra. Rosângela, representante da instituição Asilo São Vicente de Paulo Mandaguauçu, foi confirmada a existência de erro no endereço de e-mail informado na ficha de inscrição, sendo então encaminhado novamente o e-mail com os dados corretos. Tentativas de contato com a instituição Asilo São Vicente de Paulo de Telêmaco Borba foram infrutíferas, uma vez que não houve atendimento telefônico.

Conforme contato com a instituição Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana, foi prestado esclarecimento sobre o processo eleitoral, visto que a Sra. Renata, responsável pelo voto, encontrava-se em reunião. Às quatorze horas e cinquenta minutos, foi feito contato com a Sra. Pushpamary para reforço do lembrete quanto à participação na votação. Às dezessete horas, foi encerrado o período de votação.

2. Da análise dos resultados

A Comissão Eleitoral do processo de eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, para o biênio 2025/2027, reuniu-se no dia 04 de junho de 2025, com a participação de seus representantes, para deliberar sobre o andamento do processo eleitoral, analisar as ocorrências registradas durante o período de votação e proceder à confirmação dos resultados, conforme previsto no cronograma estabelecido. Na ocasião, a comissão destacou a importância da transparência e da ampla participação das entidades habilitadas, reafirmando seu compromisso com a lisura e a representatividade do pleito.

- Breve relato da realização da eleição;
- Foram analisados os documentos extraídos da plataforma Limesurvey referentes às cinco macrorregionais estabelecidas no Edital;
- Não houve duplicidade entre as entidades eleitas no processo eleitoral, conforme prevê o art. 34 do Edital.

3. Da relação – Candidatos/Votos

Relação – Candidatos/Votos – Processo Eleitoral do CEDIPI/PR – Biênio 2025-2027				
Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Data de Criação (CNPJ)	Votos	Situação
Curitiba				
Ação Social do Paraná	76.712.918/0001-25	27/04/1971	6	Eleita
Ação Social Irmandade sem Fronteiras	41.365.241/0001-11	31/01/2020	3	Não Eleita
Asilo São Vicente de Paulo de Telêmaco Borba	05.751.831/0001-19	29/04/2003	1	Não Eleita
Associação amigos do HC da UFPR	79.698.643/0001-00	17/10/1986	3	Não Eleita
Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares	06.964.458/0001-47	02/04/2004	3	Não Eleita
Instituto Paranaense de Cegos (IPC)	76.623.867/0001-65	18/03/1939	8	Eleita
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba	76.613.835/0001-89	20/12/1967	6	Eleita
Pastoral da Pessoa Idosa	07.234.458/0001-54	25/01/2005	3	Não Eleita
Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia Seccional Paraná	76.469.923/0001-59	17/09/1982	2	Não Eleita
Socorro aos Necessitados	76.164.379.0001-91	12/01/1968	5	Eleita
Maringá				
Associação de Proteção ao Idoso (API)	02.121.235/0001-67	10/09/1997	6	Eleita
Grupo Vivendo a Idade Dourada	05.199.604/0001-22	23/04/2002	4	Eleita
ILPI Abrigo Deus Cristo Caridade	76.720.986/0001-36	15/06/1984	2	Não Eleita
Londrina				
Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes	35.495.593/0001-99	01/11/2019	2	Eleita
Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica (CEGEN)	06.233.166/0001-34	27/04/2004	2	Eleita
Guarapuava				
Associação São Francisco de Assis de Pinhão - ASFAPIN	80.620.552/0001-31	05/07/1989	2	Eleita
Associados dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná (IAPPESP)	03.239.584/0001-40	24/06/1999	2	Eleita
Cascavel				
Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales	78.193.083/0001-70	06/08/1982	4	Eleita
PROVOPAR Cascavel	78.681.293/0001-04	11/09/1987	4	Eleita

4. Do resultado final preliminar do Processo Eleitoral

Considerando as situações acima detalhadas, a comissão eleitoral conclui que o resultado final preliminar do processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil do CEDIP/PR – biênio 2025/2027 é o que segue:

Relação de Eleitos (Preliminar) - Processo Eleitoral do CEDIP/PR – Biênio 2025-2027	
Organização da Sociedade Civil	
Curitiba	
Ação Social do Paraná	
Instituto Paranaense de Cegos (IPC)	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba	
Socorro aos Necessitados	
Maringá	
Associação de Proteção ao Idoso (API)	
Grupo Vivendo a Idade Dourada	
Londrina	
Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes	
Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica (CEGEN)	
Guarapuava	
Associação São Francisco de Assis de Pinhão – ASFAPIN	
Associados dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná (IAPPESP)	
Cascavel	
Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales	
PROVOPAR Cascavel	

Assim, a Comissão Eleitoral por meio da Secretaria-Executiva, adotará as providências devidas para ampla divulgação e proclamação do resultado, seguindo o Edital do Processo Eleitoral da Sociedade Civil, aprovado pela Deliberação 012/2025 – CEDIP-PR publicada no DIOE nº11871 de 26/03/2025, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná para o biênio 2025/2027.

Curitiba, 04 de junho de 2025

Larissa Marsolik
Presidente da Comissão Temporária Eleitoral
CEDIP/PR

Gestão 2023-2025

75559/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 68 DE 29/05/2025							
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA							
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
EDSON FERREIRA DE ALMEIDA				30	07/08/2011 06/08/2016	02/06/2025	01/07/2025
64017276	1	NAVIII	235578050				

74324/2025

DESPACHO nº 655/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 23.772.561-1)

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 4.189/2016 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 298/2025 – NAS/SEJU (mov.02), na Informação Técnica nº 161/2025 – NFS/SEJU (mov.34); bem como na Informação Técnica nº 110/2025 –

AT/SEJU (mov.68), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 5º Termo Aditivo para prorrogação do Contrato Administrativo nº 1841/2022 com a empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.832.629/0001-09, cujo objetivo é a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 06/06/2025 até 05/06/2026. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais

prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 1841/2022**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Louise da Costa e Silva Garnica
Diretora-Geral
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

74973/2025

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.558.877-3

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juares O. Teixeira**, situado à Rua Euripedes Rodrigues, nº 899, na cidade de Bandeirantes, inscrito no CNPJ sob o nº 75.357.855/0001-73, CNES nº 2577364, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 2.473,41 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/ Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 29.680,92 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74975/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.810.326-6

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual

nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratação do Hospital São Lucas / Instituto de Saúde Leny Parolin Melzer**, situado à Rua Generoso Marques, nº 2022, Centro, município de Campo Largo, inscrito no CNPJ sob o nº 52.695.456/0001-17, Cnes nº 0013838, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados – OCL, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2025 importa em R\$ 197.850,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

74970/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.724.286-6

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratação do HOFALON CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA VISÃO/HOFALON HOSPITAL DE OLHOS**, situado à Rua Senador Souza Naves, nº 648, Centro, Londrina, inscrito no CNPJ sob o nº 07.194.341/0001-94, CNES nº 2578506, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e ou/ Hospitalares nos termos do Programa de Qualificação e Estruturação dos Hospitais - HOSP MAIS e/ou à Estratégia de Qualificação Hospitalar EQH – UE, com fundamento nas Resoluções SESA nº 904/2023 e/ou Resolução SESA nº 905/2023, em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- O prazo de vigência inicialmente adotado poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária e financeira da SESA, conforme Resolução SESA nº 904/2023 e SESA 905/2023, e ainda, mediante a publicação de nova Resolução SESA que deverá prever a extensão da vigência dos Programas.
- O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 180.911,72 (cento e oitenta mil novecentos e onze reais e setenta e dois centavos), com recursos do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor de R\$ 1.085.470,32 (um milhão, oitenta e cinco mil quatrocentos e

setenta reais e trinta e dois centavos) para a execução do presente contrato durante os 06 (seis) meses de vigência.

6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75087/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.753.947-8

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do Hospital de Olhos de Guarapuava**, situado à Rua Coronel Saldanha, nº 1812, Centro, Guarapuava, inscrito no CNPJ sob o nº 84.789.817/0001-80, CNES nº 3403408, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados – OCI, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2025 importa em R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600.
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75217/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.617.368-2

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do estabelecimento Clínica de Olhos de Curitiba e Instituto de Córnea e Catarata**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.529.293/0002-80, Cnes nº 3477940, localizado à Rua Quintino Bocaiuva nº 1733, Centro, Campo Largo, Paraná, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados – OCI, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021,

§ 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2025 importa em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600.
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75222/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.915.934-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do CEOP Dr Romeu Tolentino**, situado à Rua Rio de Janeiro, nº 1235, Centro, Cascavel, inscrito no CNPJ sob o nº 02.409.321/0001-70, CNES nº 2737493, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados – OCI, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2025 importa em R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600.
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75224/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.602.380-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do Hospital do Rocio / Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S.A.**, situada à Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599, bairro Estrada da Lagoa, Campo Largo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.802.348/0001-00, CNES nº 0013846, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados – OCI, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2025 importa em R\$ 336.400,00 (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600.

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75232/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.668.814-3

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do Hospital do Centro**, situado à Rua Rocha Pombo, nº 1064, Centro, na cidade de Campo Largo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.689.079/0001-11, Cnes nº 5603145, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados – OCI, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2025 importa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600.

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas

na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75230/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.811.048-3

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Prudentópolis / Hospital Irmandade da Santa Casa**, situada à Rua Cândido de Abreu, nº 1400, bairro Centro, município de Prudentópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 75.683.276/0001-10, CNES nº 2743388, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados – OCI, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2025 importa em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600.

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75234/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.914.392-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do Hospital de Olhos de Cascavel/Hospital de Olhos Centro Oftalmológico de Cascavel SC LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.209/0001-77, CNES nº 2738090, localizado à Rua Minas Gerais, nº 1986, bairro Centro, cidade de Cascavel, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados – OCI, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº

10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2025 importa em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600.
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75238/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0979/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão na Central de Transplantes do Paraná em Curitiba, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 24.057.496-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TALITA COSTA GOUVEA PEREIRA, RG. nº 8.151.159-4/PR, Enfermeiro, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, na Central de Transplantes do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 01/07/2025 A 15/07/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular, EDI GLAUCIA REPULA, RG. nº 3.407.816-5/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75073/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0980/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor de Unidade Hospitalar no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião no município da Lapa, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 24.033.548-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ZARUR SERENA, RG. 9.048.623-3/PR, Auxiliar Operacional, para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor de Unidade Hospitalar, Símbolo FCE-6, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, sede na Lapa, desta Secretaria de Estado da

Saúde, no período de 27/06/2025 a 11/07/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular ANELIZE MARIN HEISLER, RG. nº 4.941.249-5/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75075/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0981/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional na 17ª Regional de Saúde, em Londrina, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 24.016.830-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IGOR MASSAHIRO DE SOUZA SUGUIURA, RG. nº 12.656.752-9/PR, Médico Veterinário, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FCE-13, na 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 14/07/2025 a 24/07/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular ANDREZA SOUTTO MARTINS, RG nº 13.080.419-5/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75076/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0982/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe do Hemonúcleo, na Agência Transfusional da 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.899.969-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE CHIARELLO OBERG DA CRUZ, RG. nº 6.316.815-7/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe do Hemonúcleo, Símbolo CCE-10, na Agência Transfusional da 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular FABIOLA VIOL TONON ALVES, RG nº 7.310.694-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75077/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0983/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, no Centro de Medicamentos do Paraná em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.725.582-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO DOMINGUES DA SILVEIRA, RG. nº 4.270.212-9/PR, Administrador, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, Símbolo FCE-10, no Centro de Medicamentos do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 07/07/2025 a 21/07/2025, em substituição, durante a fruição de férias do titular ANDRE LUIZ PRADO CARVALHO, RG nº 5.323.406-2/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

75078/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0984/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão na 18ª Regional de Saúde em Cornélio Procopio, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.872.131-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO MONTEIRO JUNIOR, RG. nº 7.042.252-2/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão, símbolo CCE-11, na 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procopio, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 23/06/2025 a 22/07/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular EDIVANA CARDOSO CELESTINO, RG nº 9.468.810-8/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

75084/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0985/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão do Centro de Medicamentos do Paraná, em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.947.476-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO FERREIRA DA SILVA, RG. nº 2.662.463-0/PR, Farmacêutico, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, do Centro de Medicamentos do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 07/07/2025 a 21/07/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular DEBORA LIZ

BABO ALVES, RG nº 8.864.645-2/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

75171/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0986/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão na Área de Transportes, em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.988.793-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ALICIE FARINHA MARQUES, RG. nº 4.671.570-5/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, da Área de Transportes, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/07/2025 a 11/07/2025, em substituição, durante a fruição de férias do titular MARCOS VINICIUS AMARAL, RG nº 8.225.970-8/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

75175/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0987/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, no Centro de Medicamentos do Paraná em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 24.070.041-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA LIS HOFFMANN ZAMPIERI COOPER, RG. nº 4.995.953-2/PR, Farmacêutico, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, no Centro de Medicamentos do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 07/07/2025 a 16/07/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular FERNANDA DE SOUZA WALGER, RG nº 7.857.454-2 /PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

75090/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0988/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 20ª Regional de Saúde em Toledo, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do

anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n.º 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado n.º 24.059.340-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RENAN BERTI PEREIRA, RG. 10.549.145-0/PR, Farmacêutico, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 20ª Regional de Saúde, sede em Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 14/07/2025 a 29/07/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular VANIA FRIGOTTO, RG. 8.427.295-7/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75091/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0989/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção na 11ª Regional de Saúde, em Campo Mourão, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n.º 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado n.º 24.075.390-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSE ANNE KULIK, RG. n.º 3.700.700-5/PR, Enfermeiro, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe

de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 11ª Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 15/07/2025 a 30/07/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular EVANDRA CRISTINA PEREIRA, RG n.º 12.486.710-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75093/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0990/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Coordenação no Departamento de Contratualização e Habilitação, prédio central em Curitiba, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n.º 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado n.º 24.092.023-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA FLORENTINO DOS SANTOS, RG. 7.542.771-9/PR, Enfermeiro, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Coordenação, Símbolo CCE-4, no Departamento de Contratualização e Habilitação, prédio central com sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 01/07/2025 a 11/07/2025 e no período de 01/09/2025 a 19/09/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular, OLGA REGINA COTOVICZ DE CASTRO DEUS, RG. 1.909.202-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

75094/2025

RESOLUÇÃO CES/PR nº 009/2025

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 328ª Reunião Ordinária, em 29 de maio de 2025;

Considerando:

O art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;

Os arts. 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

O art. 167 e inciso III do art. 169 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989;

Os arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994;

A seção VI, art. 17 da Lei Estadual do Paraná nº 13.331, de 23 de novembro de 2001;

O art. 42 do Decreto Estadual do Paraná nº 5.711, de 05 de maio de 2002;

A Terceira Diretriz, inciso IX da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012;

As Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nº 554 de 15 de setembro de 2017, nº 568 de 08 de dezembro de 2017, nº 570 de 31 de janeiro de 2018 e nº 594 de 09 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no estado do Paraná, a ser realizada no período de 10 e 11 de junho de 2025, no Espaço Torres Kennedy (antigo Paraná Clube), sito à Avenida Presidente Kennedy, nº 2377, Guaíra, Curitiba – PR, com o tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA

CAPÍTULO I DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 1º São considerados delegados e delegadas para a 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (6ª CESTT), os(as)

representantes de entidades, órgãos e instituições eleitos(as) e inscritos(as) segundo critérios previamente estabelecidos no Regulamento da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Resolução CES/PR nº 019/2024 (com as retificações da Resolução CES/PR nº 021/2024), bem como nos Regimentos Internos das Conferências Regionais, e, que se credenciaram no período destinado.

§1º O credenciamento dos(as) titulares como delegados e delegadas para a 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ocorrerá das 8h às 9h do dia 10 de junho de 2025.

§2º O credenciamento dos(as) suplentes como delegados e delegadas para a 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em substituição aos (às) titulares ausentes, será realizado das 10h às 10h20, do dia 10 de junho de 2025 na 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§3º As vagas remanescentes (dos titulares ausentes) serão redistribuídas entre os(as) suplentes credenciados(as), respeitando-se o limite de vagas e a paridade da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, das 11h às 12h do dia 10 de junho de 2025.

I – Na eventualidade de haver um número de suplentes maior que o número de vagas remanescentes, o processo de escolha será feito seguindo os seguintes critérios:

1 – contemplar representantes de municípios que não tenham representação na 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

2 – Restando vagas, contemplar as regionais de saúde com menor número de delegados e delegadas.

§4º O(a) suplente que passar para a condição de titular, deverá assumir as opções dos grupos de trabalhos escolhidos(as) pelo(a) titular no ato da inscrição, garantindo a paridade.

§5º Todo delegado e delegada, quando do seu credenciamento, terá acesso do Regimento Interno e das propostas, por meio de QRCODE ou impresso, conforme o(a) delegado(a) optar, referente a 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§6º Os(as) delegados(as) da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no ato do credenciamento receberão o material e o crachá para a alimentação correspondente aos dias do Evento.

CAPÍTULO II DOS(AS) OBSERVADORES(AS)

Art. 2º Os observadores e as observadoras previamente inscritos(as) farão seu credenciamento das 8h às 9h do dia 10 de junho de 2025, conforme Regulamento da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, aprovada através da Resolução CES/PR nº 019/2024 (com as retificações da Resolução CES/PR nº 021/2024).

Parágrafo único. No caso de haver vagas remanescentes, os observadores e as observadoras poderão fazer sua inscrição e credenciamento das 10h às 10h20 no dia 10 de junho de 2025.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º A 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá a seguinte Programação:

Dia 10/06/25	Atividade
08h às 09h	Credenciamento dos(as) Delegados (as) Titulares, convidados(as) e observadores(as).
08h às 09h	Coffee break
08h15 às 08h40	Reunião Ordinária do CES/PR
09h às 10h	Abertura / Leitura do Regimento Interno da 6ª CESTT/PR
10h às 10h20	Substituição das Pessoas Delegadas Titulares ausentes pelos(as) Suplentes e Observadores(as) das vagas remanescentes.
10h20 às 11h20	Palestras de Abertura
11h20 às 12h	Debate na Plenária
12h às 13h30	Almoço
13h30 às 17h	Grupos de Trabalho (apreciação e votação das propostas enviadas pelas Conferências)
17h	Entrega das Moções
18h	Jantar
Dia 11/06/25	Atividade
08h às 09h	Coffee break
08h30 às 12h	Plenária Final (aprovar as propostas nacionais, estaduais e moções)
12h às 13h15	Almoço
13h30 às 14h30	Eleição das Pessoas Delegadas para a 5ª CNSTT
14h30 às 15h30	Homologação das Pessoas Delegadas para a Etapa Nacional e Encerramento
15h30	Coffee break

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 4º Serão organizadas 06 (seis) salas para os Grupos de Trabalho (GTs), divididos pelos eixos temáticos da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cabendo 02 (duas) salas para cada eixo, com o número de participantes definidos conforme disponibilidade do local:

Eixo I – Política Estadual/Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Eixo II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Eixo III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social, em conformidade com a Resolução 744 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º A opção de inscrição para os GT's será feita no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição dos delegados e delegadas,

garantindo-se a representação dos diferentes Segmentos.

§1º Nas opções dos eixos, a ordem de preferência seguirá o seguinte critério: não havendo vaga no tema escolhido, será indicada uma segunda opção, e assim sucessivamente.

§2º Serão aceitas as inscrições de observadores e de observadoras nos GTs, distribuídos nas salas conforme disponibilidade do local.

Art. 6º As propostas submetidas aos Grupos de Trabalho, poderão ser:

- I – Aprovadas;
- II – Aprovadas com supressão parcial do texto/complementação do texto;
- III – Suprimidas;
- IV – Aprovadas com alteração de texto.

a) Cada GT deverá eleger 03 (três) propostas a nível nacional a serem apresentadas na Plenária Final. Sendo que cada eixo terá um total de 06 (seis) propostas aptas a serem votadas, das quais serão eleitas 03 (três) propostas por eixo para a 5ª CNSTT.

b) Cada GT deverá eleger 20 (vinte) propostas à nível estadual a serem apresentadas na Plenária Final. Sendo que cada eixo terá um total de 40 (quarenta) propostas aptas a serem votadas, das quais serão eleitas 22 (vinte e duas) propostas por eixo para o Relatório Final.

§1º Cada Grupo de Trabalho terá um(a) coordenador(a), um(a) facilitador(a), um(a) digitador(a) e um(a) relator(a) indicados(as) pela Comissão Organizadora, e um(a) relator(a) adjunto(a) escolhido entre seus membros.

- I – Os coordenadores(as) terão a função de coordenar o trabalho dos Grupos, controlar o tempo e estimular a participação de todos(as) os(as) participantes;
- II – Os relatores(as) se encarregarão de sintetizar deliberações, propostas nacionais e estaduais aprovadas pelo Grupo de Trabalho, as quais deverão ser entregues até às 17h do dia 10 de junho de 2025 à Comissão de Sistematização e Relatoria, para compor a consolidação do Relatório Final da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§2º Os trabalhos de Grupo iniciarão pelas propostas a nível nacional, devendo ser eleitas 03 (três) propostas para a Plenária Final; em seguida, serão analisadas as propostas à nível estadual.

§3º Conforme Regimento da 5ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), deverão ser encaminhadas a nível nacional, 01 (uma) diretriz e 03 (três) propostas por eixo; sendo que as Diretrizes deverão ter no máximo 350 (trezentos e cinquenta) caracteres e as propostas deverão ter no máximo 700 (setecentos) caracteres contando os espaços.

§4º A Comissão de Sistematização, de Relatoria e a Comissão Organizadora da 6ª CESTT/PR garantirão a divulgação (QR CODE) do Relatório dos Trabalhos de Grupo sistematizado aos delegados e delegadas no início dos trabalhos da Plenária Final, no dia 11 de junho de 2025.

CAPÍTULO V DA PLENÁRIA FINAL

Art. 7º A Plenária Final da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como objetivos:

Discutir e deliberar sobre as propostas que foram trazidas pelos Grupos de Trabalho.

- I - Aprovar as 03 (três) propostas de âmbito nacional conforme o Regulamento da 5ª Conferência Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - Aprovar 22 (vinte e duas) propostas de âmbito estadual;

III - Apresentar e aprovar as Moções;

IV - Homologar os(as) 64 (sessenta e quatro) delegados(as) titulares e 28 (vinte e oito) delegados(as) suplentes eleitos(as) para a 5ª Conferência Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que ocorrerá nos dias 18 a 21 de agosto de 2025:

- a) 28 (vinte e oito) vagas para pessoas delegadas titulares e 14 (catorze) vagas para suplentes do Segmento Usuário;
- b) 14 (catorze) vagas para pessoas delegadas titulares e 07 (sete) vagas para suplentes do Segmento Trabalhador;
- c) 14 (catorze) vagas para pessoas delegadas titulares e 07 (sete) vagas para suplentes do Segmento Prestador/Gestor;
- d) 08 (oito) vagas para a Comissão Organizadora da 6ª CESTT.

Parágrafo único. A pessoa delegada eleita para participar da 5ª CNSTT deverá encaminhar para o email 6cesttpr@gmail.com carta de indicação de sua entidade até o dia 30/06/25.

Art. 8º Participam da Plenária Final todos(as) os(as) participantes da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, sendo que os(as) delegados e as delegadas terão direito à voz e voto, e os(as) convidados e as convidadas e observadores e observadoras terão direito somente à voz.

Art. 9º Os trabalhos serão coordenados e secretariados por uma Mesa paritária composta por membros indicados(as) pela Comissão Organizadora e aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

Art. 10. A apreciação e votação das propostas que não alcançarem nos Grupos, o estabelecido no Art. 7º, Incisos II e III, será encaminhado da seguinte forma:

I – A cada proposta em destaque será garantida uma manifestação contrária e uma favorável, por no máximo dois minutos para cada parte, devendo-se consultar a Plenária quanto a esta esclarecida. Estando a Plenária esclarecida, a matéria será imediatamente votada e em caso negativo, a Mesa Coordenadora poderá abrir para duas novas intervenções, por igual tempo, sendo uma contrária e outra favorável;

II – A aprovação das propostas dar-se-á inicialmente por contraste ou por maioria simples dos votos dos(as) delegados e delegadas presentes, que se manifestarão mediante os respectivos crachás;

III – As questões de semântica ou de redação, que não alterem o sentido do texto base, não serão apreciadas pela Plenária, cabendo à Comissão de Sistematização e Relatoria estabelecer a redação para o Relatório Final.

Parágrafo único. Será garantido apoio às pessoas com deficiência para a sua manifestação.

Art. 11. As intervenções em Plenária terão precedência da seguinte maneira:

- I – Questão de Ordem;
- II – Questão de Esclarecimento;
- III – Questão de Encaminhamento.

§ 1º O Questionamento de Ordem à Mesa Coordenadora dar-se-á quando o Regimento Interno ou a Legislação não estiverem sendo cumpridos.

§ 2º O Questionamento de Esclarecimento à Mesa Coordenadora dar-se-á quando os delegados e delegadas não estiverem esclarecidos(as) quanto à proposta em questão.

§ 3º O Questionamento de Encaminhamento à Mesa Coordenadora dar-se-á quando os delegados e as delegadas sentirem-se que está havendo obstrução dos trabalhos.

§ 4º Durante os processos de votação estarão vedados os levantamentos de Questões de Ordem, de Esclarecimento ou de Encaminhamento.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 12. A eleição dos(as) delegados e das delegadas (titulares e suplentes) representantes do Paraná para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será feita por Segmentos em salas separadas, conforme a Programação.

§1º A partir das 13h40, do dia 11/06/2025, não será mais permitida a entrada dos(as) delegados(as), nas salas de eleição para a 5ª CNSTT.

§2º O Regulamento da 5ª CNSTT sugere os seguintes critérios para a eleição dos delegados:

§3º Recomenda-se, conforme consta na Resolução 744 regulamento da 5ªCNSTT, que as Conferências elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo, das florestas, das águas e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - Multiplicidade geracional (todas as idades), estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosos e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§4º No momento da homologação, sendo este o último ato da Plenária Final da 6ª CESTT/PR, o delegado e a delegada representante do estado do Paraná que irão compor a delegação para 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, deverá obrigatoriamente estar presente. A ausência do mesmo implicará na perda da vaga e será substituído imediatamente pelo suplente.

§5º A 5ª CNSTT será realizada entre os dias 18 a 21 de agosto de 2025, em Brasília/DF.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 13. Cada Moção, digitada, entregue até às 17h do dia 10 de junho de 2025, cumprindo o critério de ter no mínimo 30% (trinta por cento) de assinaturas dos(as) delegados e delegadas credenciados(as) na 6ª CESTT/PR, constando o número do RG e entidade/órgão/instituição que representam, será lida e submetida à aprovação na plenária final da 6ª CESTT/PR. As mesmas serão colocadas no Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Em 90 (noventa) dias o Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), por meio da Comissão Organizadora da 6ª CESTT e da Secretaria Executiva da CES/PR, tornará público o Relatório Final, a ser enviado por e-mail para todas as entidades, órgãos e instituições presentes na 6ª CESTT, aos Conselhos Municipais de Saúde, as Secretarias Municipais de Saúde, ao Ministério Público do Paraná (MPPR) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Art. 15. A Secretaria de Estado da Saúde (SESA) fica responsável pela publicação e divulgação do Relatório Final em 30 (trinta) dias após a entrega do mesmo, garantindo quando solicitado a sua versão em *Braille* e mídia digital.

Art. 16. O crachá de delegado e de delegada é de caráter pessoal e intransferível, de confecção única, sendo vedada a confecção de um novo, mesmo em caso de perda.

Art. 17. Os casos omissos, não previstos neste Regimento Interno, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª CESTT/PR.

Curitiba, 29 de maio de 2025.

Fabio Stahlschmidt
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 009/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

75152/2025

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 308/2025

Revoga as Resoluções nº 608/2023, 418/2024 e 293/2025 e designa servidores para composição da Câmara Técnica do Programa Mulher Segura Monitoração Eletrônica Simultânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 23.908.152-5.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar: Resolução nº 608/2023 de 15 de dezembro de 2023, Resolução nº 418/2024, de 08 de julho de 2024 e Resolução nº 293/2025-SESP, de 26 de maio de 2025;

Art. 2º Designar os servidores abaixo qualificados, para comporem a Câmara Técnica - Programa Mulher Segura – monitoração eletrônica simultânea

entre vítima e agressor de violência doméstica com medida protetiva de urgência:

CÂMARA TÉCNICA – PROGRAMA MULHER SEGURA – MONITORAÇÃO ELETRÔNICA SIMULTÂNEA (MES)			
NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO	CPF
SAULO DE TARSO SANSON SILVA	PRESIDENTE	SESP	XXX.981.029-XX
DALTON GEAN PEROVANO	COORDENADOR GERAL	SESP	XXX.514.239-XX
ANA CRISTINA OPORTO	COORDENADORA ADJUNTA	SESP	XXX.803.029-XX
MARIO HENRIQUE DO CARMO	MEMBRO TITULAR	SESP	XXX.664.009-XX
CLAUDIO TODISCO SILVEIRA	MEMBRO TITULAR	SESP	XXX.977.939-XX
RAFAEL CABRAL TORQUETTO	MEMBRO TITULAR	SESP	XXX.395.969-XX
SAULO ROBERTO DA SILVA	MEMBRO TITULAR	SESP	XXX.116.868-XX
MARCOS ROBERTO RIBEIRO	MEMBRO TITULAR	DEPPEN	XXX.684.318-XX
JULIANA HEINDYK DUARTE	MEMBRO SUPLENTE	DEPPEN	XXX.101.319-XX
MARCILEIA FERREIRA DUTRA FELIZARI	CONSULTORA TÉCNICA	DEPPEN	XXX.991.909-XX
LUCIANA DE NOVAES	MEMBRO TITULAR	PCPR	XXX.573.949-XX
EMANUELE MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	MEMBRO SUPLENTE	PCPR	XXX.877.559-XX
VICTOR RODRIGO DO AMARAL	MEMBRO TITULAR	PMMPR	XXX.238.959-XX
CAROLINA PAULETO FERRAZ ZANCAN	MEMBRO TITULAR	PMMPR	XXX.251.639-XX
TARCILA SANTOSTEIXEIRA	MEMBRO TITULAR	GAESP/MPPR	XXX.874.499-XX
TAÍS DE PAULA SHEER	MEMBRO TITULAR	TJPR	XXX.282.369-XX
CAMILA DE BRITTO FORMOLO	MEMBRO TITULAR	TJPR	XXX.163.188-XX
AQUILES MANHOLER NETO	MEMBRO TITULAR	TJPR	XXX.929.139-XX
ANDREZA PORTO LOURENÇO	MEMBRO TITULAR	TJPR	XXX.773.119-XX
FERNANDA KARAM DE CHUERI SANCHES	MEMBRO TITULAR	TJPR	XXX.178.409-XX
CARMEN CRISTINA PEREIRA SILVA ZADRA	MEMBRO TITULAR	SEMIPI	XXX.561.019-XX
JULIANY SOUZA DOS SANTOS	MEMBRO SUPLENTE	SEMIPI	XXX.900.919-XX

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Curitiba-Paraná, 03 de junho de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74939/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 25 DE 29/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS
JULIE ELLEN RIBAS RAMALHO 77436448 1 NAUNICA23986.439-2 14/07/2025 13/07/2027 730

74974/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 843 DE 03/06/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
JOSE CANDIDO DE SOUZA 90 23/11/2006 22/11/2011 10/06/2025 07/09/2025
58418285 2 NAUNICA 240536676

75010/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 844 DE 03/06/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
JAQUELINE GRAMINHA DE ALBUQUERQUE 30 07/11/2012 06/11/2017 14/07/2025 12/08/2025
86215926 1 NAUNICA 239601200

75009/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 18 DE 04/06/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
ANTONIO NERY DE SOUZA JUNIOR 60 24/04/2008 23/04/2013 23/06/2025 21/08/2025
124502039 1 NAVII 239779867

75253/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**ATA Nº 18/2025**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, iniciou-se de forma ordinária a décima oitava sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvío Jacob Rockembach, e com a presença em plenário dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira e Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. Participação por meio de videoconferência do Conselheiro Dr. Alan Henrique Flores. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 18/2025**: previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 28.05.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11908 de 28.05.2025 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 317/2002/CSPC (1082/2003/CGPC)** – SINDICÂNCIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO. ACUSADO: **ARILDO URBANO PEREIRA**, Agente de Polícia Judiciária (exonerado). ADOGADO: DR. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA – OAB/PR 18.793. RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA. Ausente o acusado. Participação do seu defensor por meio de videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “(...) *Destarte, não se trata de anular (ato ilegal) ou revogar (inconveniente) o citado ato administrativo produzido pela Comissão de Sindicância até a sua remessa ao Conselho da Polícia Civil, não sendo caso de incidência da Súmula 473/STF. Calha enfatizar que, o presente voto está em conformidade com a decisão judicial, conforme dito alhures, que de maneira muito prudente não determinou o retorno de ARILDO URBANO PEREIRA aos quadros do serviço público, evitando graves prejuízos ao Erário, em linha com o que está previsto no art. 21, da Lei nº 13.655/2018 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E para arrematar, as considerações ora alinhavadas também são consentâneas com o princípio da “reserva da administração”, que segundo moderna doutrina, baseia-se na proibição de ingerência de um Poder nas funções típicas de outro, isto é, a reserva em sentido estrito se revela na proibição voltada ao Legislativo e ao Judiciário, para que estes Poderes não ingressem no campo da função administrativa, especificamente no mérito administrativo. III. Conclusão: Diante do exposto e tudo mais que consta nos autos, concordando com os fundamentos apresentados pela Comissão de Sindicância, VOTO o seguinte: 1)-pelo reconhecimento que o sindicado ARILDO URBANO PEREIRA efetivamente praticou as condutas que lhe foram imputadas na Portaria inaugural, conforme devidamente explicado na fundamentação deste voto, demonstrando que o então policial civil descumprir os requisitos do estágio probatório, em especial os da idoneidade moral e da disciplina, outrora previstos no artigo 37, § 1º, incisos II e IV da Lei Complementar nº 14/82, e hoje estabelecidos nos arts. 27 e 48, § 2º, incisos III e V, da Lei Complementar nº 259/2023 e, consequentemente, voto pela sua INAPTIDÃO e NÃO CONFIRMAÇÃO do então servidor no cargo efetivo de Investigador de Polícia/5ª Classe, hoje denominado de Agente de Polícia Judiciária; 2)-pelo encaminhamento das peças necessárias à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP, para as providências que o caso requer; 3)-pelo remessa dos autos ao Exmo. Governador do Estado para conhecimento e adoção das providências cabíveis visando a edição de novo decreto de EXONERAÇÃO, nos termos do artigo 28, in fine, da LC nº 259/2023. É como voto.”. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral argumentou que a decisão judicial não foi cumprida, pois ela determina o refazimento dos autos, conforme inclusive consta na orientação da Procuradoria Geral do Estado – PGE. Narrou também que o pedido de revisão deve obedecer o rito estabelecido na legislação, o que não ocorreu. Frisou ainda que o pedido não se fundamentou somente na presença de Promotores no Conselho, mas também na inobservância do princípio da proporcionalidade, inclusive durante a instrução, motivo pelo qual a necessidade do refazimento dos autos e não somente do julgamento. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo reconhecimento que o sindicado ARILDO URBANO PEREIRA efetivamente praticou as condutas que lhe foram imputadas na Portaria inaugural, demonstrando que o então policial civil descumprir os requisitos do estágio probatório, em especial os da idoneidade moral e da disciplina, outrora previstos no artigo 37, § 1º, incisos II e IV da Lei Complementar nº 14/82, e hoje estabelecidos nos arts. 27 e 48, § 2º, incisos III e V, da Lei Complementar nº 259/2023, motivo pelo qual demonstrada a sua INAPTIDÃO e necessidade da NÃO CONFIRMAÇÃO no cargo efetivo de Investigador de Polícia, hoje denominado de Agente de Polícia Judiciária; II - pelo encaminhamento das peças necessárias à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP, para as providências que o caso requer; III - pelo encaminhamento dos autos, que deverão ser convertidos em digitais no sistema e-Protocolo, via Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para conhecimento e deliberação final do Exmo. Sr. Governador do Estado visando a edição de novo decreto de EXONERAÇÃO, nos termos do artigo 28, in fine, da LC nº 259/2023. **PROT. 28/2021/CSPC (051/2021/CGPC)** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.*

ACUSADA: **CELINE DE FÁTIMA BERALDO**, Agente de Polícia Judiciária. ADOGADO: DR. RENATO CELSO BERALDO JÚNIOR – OAB/PR 36.493. RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS. Ausente o acusado. Presente seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “(...) *Além disso, não há nos autos prova robusta e concreta de que a servidora Celine tenha se omitido de forma dolosa ou até mesmo culposa a ponto de se configurar infração disciplinar grave ou que, em tese, tenha de alguma forma aderido à conduta de Jéssica ou agido de má-fé. Desta forma, à luz do princípio da presunção de inocência e da necessidade de provas, ao menos real para a imposição de sanções disciplinares, entendo que não restou demonstrado, de forma suficiente, a responsabilidade funcional da servidora pelos fatos narrados. CONCLUSÃO: Por todo o exposto, acolho o relatório da autoridade processante e com base no art. 386, inciso VII, do CPP, voto pela ABSOLVIÇÃO da servidora CELINE DE FÁTIMA BERALDO das imputações do atual art. 6º, inciso VI, c/c, art. 7º e art. 8º, §1º, inciso III, da Lei 21.894/2024. É como voto.”. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral repôs os argumentos das alegações finais. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela ABSOLVIÇÃO da servidora CELINE DE FÁTIMA BERALDO, Agente de Polícia Judiciária, das imputações que lhe foram atribuídas, atualmente previstas art. 6º, inciso VI, c/c, art. 7º e art. 8º, §1º, inciso III, da Lei 21.894/2024 – Código Disciplinar da PCPR, por não restarem caracterizadas; II - pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência. **PROT. 75/2021/CSPC (69/2021/CGPC)** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: **ANILSON GOUVEIA DE SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária. ADOGADO: DR. PAULO CÉSAR SIQUEIRA DA SILVA - OAB/PR 29.001. RELATOR: DRA. MARITZA MAIRA HAI SI. Obs.: Julgamento iniciado em 14/10/2024 quando foi convertido em diligência (Deliberação n. 835/2024). Ausente o acusado. Participação do seu defensor por meio de videoconferência. Dada a palavra a Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “(...) *Portanto, apesar do acusado ANILSON GOUVEIA DE SOUZA haver sido denunciado pela prática do crime de organização criminosa, não havendo sentença com trânsito em julgado, entendo que não existem provas suficientes nestes autos dele haver cometido ou concorrido a prática das transgressões disciplinares, ou mesmo o crime contra a administração pública, que lhe foram imputadas na portaria instauradora. Por todo o exposto, mantenho meu VOTO: I - pela REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES suscitadas em sede de alegações finais, pelas razões apresentadas na fundamentação do presente voto; II - Pelo RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal em relação ao acusado, quanto a transgressão disciplinar tipificada no artigo 5º, incisos V, VI e XVII c/c artigo 7º; artigo 6º, inciso III, c/c artigo 7º; e artigo 8º, incisos XVIII e XX, todos do Código Disciplinar da Polícia Civil; e, III - pela ABSOLVIÇÃO do acusado ANILSON GOUVEIA DE SOUZA, RG 6.819.265-0/PR – Agente de Polícia Judiciária, Classe Única (antigo Investigador de Polícia), considerando não existirem provas suficientes de que o servidor policial civil cometeu as infrações disciplinares tipificadas no artigo 8º, incisos LI e LX, da Lei 21.894/2024, bem como com fundamento nos princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo, em aplicação subsidiária do artigo 386, incisos VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 27, § 1º, do Código Disciplinar da Polícia Civil, com o consequente arquivamento dos autos em apreço.”. Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral, protestando pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES suscitadas em sede de alegações finais, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator; II - pelo RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal em relação ao acusado ANILSON GOUVEIA DE SOUZA, quanto à transgressão disciplinar tipificada no artigo 5º, incisos V, VI e XVII c/c artigo 7º; artigo 6º, inciso III, c/c artigo 7º; e artigo 8º, incisos XVIII e XX, todos do Código Disciplinar da PCPR; III - pela ABSOLVIÇÃO do acusado ANILSON GOUVEIA DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária (cargo anterior de Investigador de Polícia), considerando não existirem provas suficientes de que o servidor cometeu as infrações disciplinares tipificadas no artigo 8º, incisos LI e LX, da Lei 21.894/2024, bem como com fundamento nos princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo, em aplicação subsidiária do artigo 386, incisos VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 27, § 1º, do Código Disciplinar da PCPR; IV - pelo ARQUIVAMENTO dos autos, com a ressalva de desarquivamento no caso de eventual condenação criminal com trânsito em julgado sobre os mesmos. **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO: Prot. 61/2025/CPC** – Relação publicada no Diário Oficial nº 11913 de 30.06.2025 com procedimentos disciplinares para sorteio. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos seguintes procedimentos: **01 – 94/2024/CSPC (protocolo digital 23.094.796-1)** – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de HALEY PIMENTEL MARCELLO, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira; **02 – 134/2024/CSPC (protocolo digital 23.142.470-9)** – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JOÃO GUSTAVO STENZOWSKI, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira; **03 – 32/2023/CSPC** – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCOS RAMÃO PACHECO, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior. **ATA ANTERIOR nº 17:** aprovada e assinada pelos**

Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 23.826.349-2, (Deliberações nº 379 a 395, assinadas no Protocolo Digital nº 23.826.023-0). **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 63/2025/CSPC** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: **LOTAR** o servidor **RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Judiciária, na 11.ª Delegacia Regional de Polícia de Chopinzinho, da 5.ª Subdivisão Policial de Pato Branco, conforme Memorando da Divisão Policial do Interior e despacho do Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC, encartados no **Protocolo Digital 24.023.216-2**; **LOTAR** a servidora **SANDRA MARA NEPOMUCENO**, Delegada de Polícia, no Centro de Operações Policiais Especiais – COPE/DPC, para exercer as funções de seu cargo, conforme proposição verbal apresentada pelo Delegado Geral Adjunto/DPC, em virtude de seu retorno à Secretaria de Estado da Segurança Pública, ocasionada por sua exoneração, a pedido, do cargo de Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de São José dos Pinhais, comunicada através do **Protocolo Digital 24.044.220-5**. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. Ref. 791/2004/CSPC – Protocolo Digital 24.054.703-1 – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL** – Ofício n. 909/2025 da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PGE/PRE. Decisão definitiva. Favorecido: **NEY PROSDÓCIMO**. Autos: 0007834-46.2008.8.16.0004 da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba - 4ª Vara. Data da decisão: Trânsito Julgado 23/04/2019 (STF 16/10/2024). **ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES:** Conforme consta no Acórdão, o autor teve parcial êxito no processo, declarando a nulidade do PAD, mantendo o afastamento do Autor ao cargo de investigador de polícia, e o retorno dos autos a Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que se refaça o PAD em face do autor, o qual não cabe mais recurso. Desta feita, segue o presente para que seja anulado o PAD, e seja instaurado novo Processo Administrativo disciplinar em face do autor (Prazo de 05 dias para reabertura do PAD), sob pena de aplicação de multa diária por descumprimento. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos n. 0007834-46.2008.8.16.0004 em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba: I – por declarar a nulidade do Processo Administrativo n. 791/2004/CSPC, instaurado em desfavor de NEY PROSDÓCIMO, que culminou com sua demissão, conforme Decreto n. 3.614, de 14 de outubro de 2008; II – pelo desarquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 791/2004/CSPC e instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos mesmos fatos, em desfavor de NEY PROSDÓCIMO, Escrivão de Polícia demitido; III – pela remessa dos referidos autos, aos quais deverá ser juntada cópia integral deste expediente, à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência; IV – pela restituição do protocolado à Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PGE/PRE. **Protocolo Digital 23.956.895-5** – Ofício n. 122/2025 do Conselho Superior da Polícia Civil dirigido à Corregedoria Geral da Polícia Civil com consulta sobre o tema "Prescrição" tratado na Lei n. 21.894, de 3 de abril de 2024 – Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná, em especial sobre a aplicação do contido no art. 62, § 2º do citado Código. Com manifestação do Corregedor Geral da Polícia nos seguintes termos: "(...) Nessa toada, salvo melhor juízo, não se afigura necessária qualquer inovação legislativa, seja para reduzir ou dilatar os prazos prescricionais previstos na novel lei.". Cópia de tal manifestação já encaminhada aos Senhores Conselheiros. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil a respeito do tema, pelo arquivamento do protocolado. **Protocolo Digital 23.913.955-8** – Ofício nº 0001942-30.2025.8.16.0112 da Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon. Encaminha cópia de decisão prolatada nos autos n. 0001942-30.2025.8.16.0112, onde consta elogio ao Delegado de Polícia **FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO**. Com trâmite pela 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu e pela Divisão Policial do Interior. Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição a este Colegiado para arquivamento. **Protocolo Digital 24.052.196-2** – Ofício n. 256/2025 da Delegacia de Polícia de Nova Aurora. Encaminha o Ofício nº 341/2025 da Prefeito Municipal de Nova Aurora-PR, expressando agradecimentos pela atuação da equipe da Polícia Civil composta pelo Delegado de Polícia **LEANDRO VADALÁ ALMEIDA** e pelos Agentes de Polícia Judiciária **ADEMIR DA SILVA MOTA BECKER** e **LUCIANO BERKENBROCK** na pronta identificação, localização e prisão do autor do ato de vandalismo ocorrido na madrugada do dia 24/05/2025, que resultou na depredação do letreiro "Eu Amo Nova Aurora – Capital Nacional da Tilápia", um dos principais símbolos da cidade. Com trâmite pela 20ª Subdivisão Policial de Toledo e pela Divisão Policial do Interior. Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à Delegacia de Polícia de Nova Aurora para arquivamento. **DIVERSOS: Protocolo Digital 24.036.680-0** – Minuta da Instrução Normativa nº 01/2025 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Dispõe sobre as normas para Procedimentos Administrativos Disciplinares – NPAD e revoga a IN nº 01/2016 – CGPC, aprovada pela Deliberação nº 843/2016. Decidiu-

se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aprovação da Instrução Normativa n. 01/2025, nos termos em que apresentada; II – pela restituição à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as demais providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2025/CGPC

(Aprovada pela Deliberação n. 405/2025/CSPC)

Dispõe sobre as normas para **PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – NPAD**, revogando a IN nº 01/2016 – CGPC, aprovada na Deliberação nº 843/2016 do Conselho da Polícia Civil.

Art. 1º. Esta Instrução Normativa visa esclarecer e detalhar as normas do Código de Processo Penal de aplicação subsidiária e os casos omissos da Lei 21.894, de 3 de abril de 2024, que instituiu o Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná, nos termos do previsto no seu artigo 76.

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa não exclui a aplicação subsidiária aos procedimentos administrativos-disciplinares das demais normas do Código de Processo Penal, nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei 21.894, de 3 de abril de 2024.

Art. 2º. Na existência de dois ou mais processos administrativos disciplinares instaurados visando apuração da mesma transgressão disciplinar, estes deverão ser encaminhados ao Conselho Superior da Polícia Civil para deliberação acerca da junção deles.

Art. 3º. A Investigação Preliminar, de caráter informal e sumário, será instaurada de ofício pelo Corregedor Geral ou mediante determinação do Conselho Superior da Polícia.

§ 1º O início da Investigação Preliminar será comunicado ao Corregedor Geral, devendo ser concluída em sessenta dias, salvo em casos de maior complexidade, nos quais a autoridade investigante poderá solicitar prorrogação de prazo ao Corregedor Geral.

§ 2º Quando ocorrerem circunstâncias alheias à vontade da Autoridade Investigante, que impedirem ou dificultarem a conclusão do feito dentro dos prazos previstos, tal fato deverá ser comunicado ao Corregedor-Geral da Polícia Civil, para deliberação.

Art. 4º. A Autoridade Investigante poderá empreender as diligências necessárias para apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das transgressões disciplinares, buscando todos os meios de prova admitidos em direito, inquirindo pessoas, inclusive o investigado, requisitando exame de corpo de delito e quaisquer outras perícias, informações, documentos e dados que interessem à apuração dos fatos.

Parágrafo único. Caso a Autoridade Investigante entenda conveniente e oportuno, poderá providenciar a juntada dos antecedentes administrativos disciplinares e fichas funcionais dos servidores investigados, podendo, ainda apreender e entregar objetos e documentos, enfim, utilizar-se de todos os métodos e instrumentais investigatórios, sejam eles científicos ou apoiados na experiência e observação, desde que consentâneos com os ditames legais e regulamentares, previstos nas atribuições da Autoridade Policial.

Art. 5º. Concluída a Investigação Preliminar, a Autoridade Investigante relatará, fundamentadamente, os atos procedidos no feito, com a descrição da conduta do investigado e enquadramento legal previsto, opinando:

I. pelo arquivamento do feito, quando o fato não constituir infração disciplinar, quando ausentes os elementos de prova da materialidade ou indícios mínimos de autoria, ou quando constatada a prescrição administrativa;

II. pelo arquivamento do feito, quando não existir justa causa para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, que consiste na ausência de suporte probatório mínimo para lastrear a persecução disciplinar;

III. pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quando houver elementos probatórios suficientes de autoria e materialidade de transgressão disciplinar;

IV. pela instauração de Inquérito Policial ou procedimento de polícia judiciária, quando o fato apurado constituir infração penal;

V. pela proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, quando restar configurada infração disciplinar de menor potencial ofensivo e o investigado preencher os requisitos legais para celebrar o acordo.

Art. 6º. Na conclusão da Investigação Preliminar, caso a transgressão disciplinar também caracterize infração penal, deverão ser juntadas cópias do relatório final do inquérito policial e da denúncia ou queixa-crime, com certificação nos autos quanto ao recebimento da peça acusatória ou de que ainda não tenha sido oferecida.

§ 1º. Deverão as Autoridades Investigantes ao elaborarem o relatório, sintetizarem os fatos em seus elementos constitutivos, tecerem considerações sucintas sobre os elementos de prova coligidos, delimitarem a autoria, descreverem em que consistiu a conduta de cada investigado, como circunstâncias de tempo, lugar, modo, entre outras ponderações e a devida subsunção ao tipo transgressional infringido, analisarem as causas de exclusão de ilicitude, exclusão de culpabilidade, extinção de punibilidade e de isenção da pena, previstas na legislação penal. Ainda, as autoridades disciplinares deverão informar se o servidor investigado encontra-se em estágio probatório, além das circunstâncias agravantes e atenuantes, previstas nos arts. 17 e 18, da Lei nº 21.894/2024.

§ 2º. As Autoridades Investigantes deverão resumir os depoimentos e declarações coletados durante a instrução do feito disciplinar, evitando a sua transcrição integral no relatório final.

Art. 7º. Os presidentes e respectivos secretários deverão assegurar nas Investigações Preliminares o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade.

§ 1º. O dever de sigilo previsto no *caput* também se estende aos expedientes instaurados com base no parágrafo único do artigo 29 da Lei 21.894/24.

§ 2º. É direito do servidor policial investigado e respectivo defensor ter

acesso aos elementos de prova que, já documentados em quaisquer dos procedimentos previstos no *caput* e § 1º, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

Art. 8º. Os procedimentos administrativos disciplinares, antes de sua conclusão no prazo legal, não deverão ser encaminhados à Corregedoria-Geral ou ao Conselho Superior da Polícia Civil.

§ 1º. Aos presidentes dos processos disciplinares compete decidir, fundamentadamente, todas as questões incidentais que se apresentarem na tramitação do procedimento.

§ 2º. Excepcionalmente, quando a questão incidental consistir no julgamento antecipado ou extinção do processo disciplinar, o seu respectivo presidente, motivada e fundamentadamente, a provocará perante o Conselho Superior da Polícia Civil, nos termos do artigo 52 da Lei 21.894/24.

§ 3º. Poderão ser indeferidos de plano pelo presidente do Processo Administrativo Disciplinar os requerimentos defensivos em que se pleiteiem medidas como a absolvição sumária, o reconhecimento da inépcia da Portaria instauratória e o arquivamento imediato do procedimento, ou outros pedidos similares mediante os quais se pretenda a extinção precoce do processo sem a apreciação de seu mérito pelo Conselho Superior da Polícia Civil, quando tais requerimentos não contemplarem inequivocamente as hipóteses descritas pelos incisos do *caput* do artigo 52 da Lei nº 21.894/2024, cabendo à Autoridade Processante designada, nesses casos, determinar o regular prosseguimento do feito, com a efetivação da instrução probatória e das demais fases procedimentais previstas pelo Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná, até a regular emissão do relatório final.

Art. 9º. Poderá a autoridade processante, a qualquer momento, antes da fase de alegações finais, instruir o respectivo procedimento com documentos mediante chave de acesso integral no Sistema PROJUDI ou informações acerca do andamento de eventual Inquérito Policial ou Processo Crime instaurado a respeito dos fatos correlatos aos apurados na esfera administrativa.

§ 1º. O presidente do feito, na mesma oportunidade em que solicitar ao Juízo competente a chave de acesso mencionada no *caput*, deverá também solicitar autorização judicial para que haja o compartilhamento das provas com a consequente juntada aos autos de processo disciplinar.

§ 2º. Em caso de juntada, anexação ou apensamento ao processo disciplinar de quaisquer documentos, depois de apresentada pela defesa as alegações finais, esta deverá, necessariamente, ter vista dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mesmo após a realização de diligências complementares solicitadas por Conselheiro Relator.

Art. 10. A citação pessoal poderá ser realizada por intermédio do chefe imediato do citando, através do encaminhamento dela, pela autoridade processante, por e-Protocolo, à unidade de lotação respectiva, ocasião em que deverá ser entregue ao acusado uma cópia integral da citação e colhida sua assinatura no documento, com a consequente juntada de uma via no protocolo e devolução à autoridade processante.

Parágrafo único. O previsto no *caput* também poderá ser aplicado às intimações e notificações pessoais.

Art. 11. Considerar-se-á revel o acusado que, regularmente citado por qualquer uma das formas admitidas, não apresentar defesa prévia no prazo legal ou que, devidamente intimado, deixar de comparecer, injustificadamente, à audiência de interrogatório.

Parágrafo único. A revelia será declarada, por despacho, nos autos do processo.

Art. 12. Em conformidade com o disposto pelo artigo 30, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 21.984, de 3 de abril de 2024, deve ser observado o número máximo de testemunhas de instrução e de defesa a serem arroladas por cada um dos fatos imputados ao acusado, não se compreendendo nesse número, contudo, as testemunhas referidas, cuja inquirição seja considerada indispensável à correta instrução probatória a critério da Autoridade Processante, a qual poderá autorizar a formalização dos respectivos depoimentos de ofício ou a requerimento da defesa do acusado.

Art. 13. Caso determinada a formalização do depoimento de testemunha referida, por decisão de ofício da Autoridade Processante tomada após já iniciada a inquirição das testemunhas arroladas pelo acusado, fica garantida à defesa a prerrogativa de requerer a reinquirição destas, devendo o Presidente do processo assegurar que não ocorra a indevida inversão da ordem das inquirições das testemunhas, nos moldes estabelecidos pelo 'caput' do artigo 38 da Lei nº 21.984, de 3 de abril de 2024.

Art. 14. As férias, licenças e outros afastamentos não têm o condão de cortar o vínculo do servidor com o órgão público onde mantém seu cargo e sua lotação, não podendo, em consequência, servir de abrigo para o não recebimento de citações, notificações ou intimações, sobretudo nos casos de licença médica em razão de enfermidades, dissociados da capacidade mental, cabendo, porém, ao presidente do processo disciplinar a análise de cada caso.

Art. 15. Não deverá ser aberto novo protocolo digital nem encaminhado e-mail, mas apenas aberta pendência para a Corregedoria Disciplinar no próprio protocolo digital da Investigação Preliminar ou do Processo Disciplinar nas seguintes hipóteses:

I – comunicação do início;

II – solicitação de prorrogação de prazo para conclusão;

III – solicitação para que seja feita citação, intimação e notificação por edital, mediante remessa à imprensa oficial para publicação;

IV – comunicação de suspensão do curso do processo disciplinar em razão da instauração de incidente de insanidade mental;

V – pedido de certidão para instruir procedimento;

VI – pedido de informação sobre o descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 16. Os requisitos para celebração do Termo de Ajustamento de

Conduta – TAC previstos no artigo 66, incisos I, II e IV da Lei 21.894/24 deverão ser obtidos diretamente junto ao sítio eletrônico do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH.

Parágrafo único. O requisito para celebração do TAC previsto no § 4º do artigo 72 da Lei 21.894/24, referente ao pedido de informação sobre o descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nos últimos 5 (cinco) anos, será obtido junto à Corregedoria Disciplinar.

Art. 17. Entre 15 de dezembro e 10 de janeiro haverá a suspensão do curso dos prazos de todos os procedimentos administrativos disciplinares.

Art. 18. A designação de delegado de polícia para presidir procedimentos administrativos-disciplinares (*investigação preliminar e processo administrativo disciplinar*) poderá recair em qualquer delegado lotado no âmbito da Corregedoria-Geral, independentemente de sua lotação na Corregedoria de Área correspondente ao fato em apuração.

Art. 19. Para os fins do previsto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 64, da Lei 21.894/24, haverá a instauração de processo administrativo disciplinar apenas quando houver a previsão em abstrato da penalidade de demissão para a transgressão disciplinar.

Art. 20. Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2016 da Corregedoria-Geral, que foi aprovada pela Deliberação nº 843/2016 do Conselho Superior da Polícia Civil.

CUMPRASE.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 24.021.795-3 – FABIANO RODRIGO TEIXEIRA PINTO e CRISTIANE PANSOLIN CARDOSO.

Agentes de Polícia Judiciária, solicitam a concessão de elogio e/ou medalha de mérito policial e promoção e/ou auxílio pecuniário, em virtude de ação policial ocorrida no dia 10 de maio de 2006, na cidade de Curitiba, que culminou no óbito de Giovani Zampier da Silva, o qual teria acabado de efetuar disparos de arma de fogo contra duas pessoas. Juntada pela Secretaria do Colegiado cópia do extrato judicial que comprova a absolvição sumária dos requerentes, com fundamento no artigo 415, inc. IV, do CPP, na Ação Penal n. 2006.0008642-9 que tramitou na 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba, para apuração dos fatos tratados no presente expediente, bem como cópia da Deliberação n. 412/2010, relativa ao Processo Administrativo Disciplinar n. 821/2009/CSPC, que os absolveu na esfera administrativa, quanto aos mesmos fatos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - por sortear cinco Conselheiros, nos termos do art. 12, do Decreto 5545, de 31 de agosto de 2020, para composição de Comissão para avaliação de eventual caracterização de ato de excepcional relevância para o organismo policial, sendo sorteados os Conselheiros Dr. Alan Henrique Flore, como Presidente, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Drª. Maritza Maira Haisi, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira e Dr. Renato Coelho de Jesus, como membros da referida Comissão; II - pelo encaminhamento do protocolado à Presidência da Comissão, para as providências pertinentes. **EXTRA**

PAUTA: Protocolo Digital 23.977.337-0 – Despacho da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama. Informa que no ano de 2020, foi encaminhado ao Conselho Superior da Polícia Civil o Protocolo nº 16.798.254-9 para autorização de alienação de veículos que estavam apreendidos em depósito há anos e não havia registro de sua vinculação com procedimentos judiciais. Tal pedido foi deferido, restando os veículos alienados pelo DETRAN em 2021. Contudo, aportou na unidade decisão judicial da 2ª Vara Criminal de Umuarama informando que os veículos estavam vinculados a um processo judicial do ano de 2014 (Autos nº 0010533-75.2014.8.16.0173), bem como determinando ao Conselho da Polícia Civil o depósito em conta judicial vinculada ao feito dos valores obtidos com a alienação dos automóveis. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 369/2025 (encaminhamento à Divisão de Infraestrutura/DPC para gestões com vistas ao cumprimento da decisão judicial, bem como para oficiar o Juízo respectivo a respeito das providências adotadas). Juntado Ofício n. 225/2025 da Comissão de Leilão do DETRAN/PR em que informa que os veículos GM/VECTRA CD de placas CAS-1378 e GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE de placas NOK-2186 foram vendidos como estimativa de material no leilão denominado 2021LEL006 – RECICLAGEM, realizado em 26/07/2021 na cidade de Curitiba/PR, porém, a empresa arrematante, ao comparecer ao local para proceder com a descontaminação e descaracterização dos veículos, não localizou o veículo GM/VECTRA CD de placas CAS-1378. Esclarece que o valor arrecadado com a venda dos bens, encontra-se depositado em uma conta administrada por aquela Comissão e será repassado conforme orientação, após findadas as medidas administrativas que estão ocorrendo no órgão. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante da informação contida no Ofício n. 225/2025, da Comissão de Leilão – DETRAN/PR, que o valor arrecadado com a venda dos bens encontra-se depositado em conta administrada por aquela Comissão, pela restituição à Divisão de Infraestrutura para que notifique o DETRAN/PR para que cumpra as determinações contidas no Ofício n. 0010533-75.2014.8.16.0173.0010 da 2ª Vara Criminal de Umuarama, correspondente ao Anexo 2 deste expediente, onde consta o seguinte: *“Determino que os valores angariados com a alienação do veículo GM/Vectra CD, cor cinza, ano 1995, placas CAS- 1378-SP revertidos em favor do funjus ou conta judicial vinculada a este feito, no prazo de 30 (trinta) dias. Por fim, no mesmo prazo, deverão sr depositados em conta judicial vinculada a este Juízo os valores obtidos com a venda do veículo GM/Vectra Sedan Elegance, cor preta, ano 2009, placas NOK-2186/SP, juntando-se os respectivos comprovantes, para posterior restituição ao investigado.”*, bem como para que oficie o mencionado Juízo a respeito das providências adotadas, com posterior retorno a este Colegiado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor

Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 396/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 02 de junho de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Marcelo Lemos de Oliveira referente aos autos de Sindicância de Estágio Probatório **PROT. 317/2002/CSPC (1082/2003/CGPC)**, onde consta como acusado: **ARILDO URBANO PEREIRA**, Agente de Polícia Judiciária (exonerado); advogado: Dr. Leontamar Valverde Pereira – OAB/PR 18.793; ausente o acusado e participação do seu defensor por meio de videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia dois de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo reconhecimento que o sindicado ARILDO URBANO PEREIRA efetivamente praticou as condutas que lhe foram imputadas na Portaria inaugural, demonstrando que o então policial civil descumpriu os requisitos do estágio probatório, em especial os da idoneidade moral e da disciplina, outrora previstos no artigo 37, § 1º, incisos II e IV da Lei Complementar nº 14/82, e hoje estabelecidos nos arts. 27 e 48, § 2º, incisos III e V, da Lei Complementar nº 259/2023, motivo pelo qual demonstrada a sua INAPTIDÃO e necessidade da NÃO CONFIRMAÇÃO no cargo efetivo de Investigador de Polícia, hoje denominado de Agente de Polícia Judiciária;

II - pelo encaminhamento das peças necessárias à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP, para as providências que o caso requer;

III - pelo encaminhamento dos autos, que deverão ser convertidos em digitais no sistema e-Protocolo, via Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para conhecimento e deliberação final do Exmo. Sr. Governador do Estado visando a edição de novo decreto de EXONERAÇÃO, nos termos do artigo 28, *in fine*, da LC nº 259/2023.

Curitiba, em 02 de junho de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 397/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 02 de junho de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Renato Coelho de Jesus referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 28/2021/CSPC (051/2021/CGPC)**, onde consta como acusada: **CELINE DE FÁTIMA BERALDO**, Agente de Polícia Judiciária; advogado Dr. Renato Celso Beraldo Júnior – OAB/PR 36.493; ausente o acusado e presente seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia dois de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela ABSOLVIÇÃO da servidora CELINE DE FÁTIMA BERALDO, Agente de Polícia Judiciária, das imputações que lhe foram atribuídas, atualmente previstas art. 6º, inciso VI, c/c, art. 8º, §1º, inciso III, da Lei 21.894/2024 – Código Disciplinar da PCPR, por não restarem caracterizadas;

II – pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência.

Curitiba, em 02 de junho de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 398/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 02 de junho de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto da Conselheira Relatora Dra. Maritza Maira Haissi, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 75/2021/CSPC (69/2021/CGPC)**, onde consta como acusado: **ANILSON GOUVEIA DE SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. Paulo César Siqueira Da Silva - OAB/PR 29.001; ausente o acusado e participação do seu defensor por meio de videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia dois de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES suscitadas em sede de alegações finais, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator;

II - pelo RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal em relação ao acusado ANILSON GOUVEIA DE SOUZA, quanto à transgressão disciplinar tipificada no artigo 5º, incisos V, VI e XVII c/c artigo 7º; artigo 6º, inciso III, c/c artigo 7º; e artigo 8º, incisos XVIII e XX, todos do Código Disciplinar da PCPR;

III - pela ABSOLVIÇÃO do acusado ANILSON GOUVEIA DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária (cargo anterior de Investigador de Polícia), considerando não existirem provas suficientes de que o servidor cometeu as infrações disciplinares tipificadas no artigo 8º, incisos LI e LX, da Lei 21.894/2024, bem como com fundamento nos princípios da presunção de inocência e do *in dubio pro reo*, em aplicação subsidiária do artigo 386, incisos VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 27, § 1º, do Código Disciplinar da PCPR;

IV – pelo ARQUIVAMENTO dos autos, com a ressalva de desarquivamento no caso de eventual condenação criminal com trânsito em julgado sobre os mesmos.

Curitiba, em 02 de junho de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 399/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 02 de junho de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 61/2025/CPC** – Relação publicada no Diário Oficial nº 11913 de 30.06.2025 com procedimentos disciplinares para sorteio; em sessão ordinária realizada no dia dois de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos seguintes procedimentos:

01 – 94/2024/CSPC (protocolo digital 23.094.796-1) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de HALLEY PIMENTEL MARCELLO, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira;

02 – 134/2024/CSPC (protocolo digital 23.142.470-9) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JOÃO GUSTAVO STENZOWSKI, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira;

03 – 32/2023/CSPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCOS RAMÃO PACHECO, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 400/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 02 de junho de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 63/2025/CSPC** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia dois de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

LOTAR o servidor **RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Judiciária, na 11.ª Delegacia Regional de Polícia de Chopinzinho, da 5.ª Subdivisão Policial de Pato Branco, conforme Memorando da Divisão Policial do Interior e despacho do Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC, encartados no **Protocolo Digital 24.023.216-2**;

LOTAR a servidora **SANDRA MARA NEPOMUCENO**, Delegada de Polícia, no Centro de Operações Policiais Especiais – COPE/DPC, para exercer as funções de seu cargo, conforme proposição verbal apresentada pelo Delegado Geral Adjunto/DPC, em virtude de seu retorno à Secretaria de Estado da Segurança Pública, ocasionada por sua exoneração, a pedido, do cargo de Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de São José dos Pinhais, comunicada através do **Protocolo Digital 24.044.220-5**.

Curitiba, em 02 de junho de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 401/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 02 de junho de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 791/2004/CSPC – Protocolo Digital 24.054.703-1 – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL** – Ofício n. 909/2025 da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PGE/PRE. Decisão definitiva. Favorecido: **NEY PROSDÓCIMO**. Autos: 0007834-46.2008.8.16.0004 da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba - 4ª Vara. Data da decisão: Trânsito Julgado 23/04/2019 (STF 16/10/2024). ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES: Conforme consta no Acórdão, o autor teve parcial êxito no processo, declarando a nulidade do PAD, mantendo o afastamento do Autor ao cargo de investigador de polícia, e o retorno dos autos a Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que se refaça o PAD em face do autor, o qual não cabe mais recurso. Desta feita, segue o presente para que seja anulado o PAD, e seja instaurado novo Processo Administrativo disciplinar em face do autor (Prazo de 05 dias para reabertura do PAD), sob pena de aplicação de multa diária por descumprimento; em sessão ordinária realizada no dia dois de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos n. 0007834-46.2008.8.16.0004 em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba:

I – por declarar a nulidade do Processo Administrativo n. 791/2004/CSPC, instaurado em desfavor de NEY PROSDÓCIMO, que culminou com sua demissão, conforme Decreto n. 3.614, de 14 de outubro de 2008;

II – pelo desarquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 791/2004/CSPC e instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos mesmos fatos, em desfavor de NEY PROSDÓCIMO, Escrivão de Polícia demitido;

III – pela remessa dos referidos autos, aos quais deverá ser juntada cópia integral deste expediente, à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência;

IV – pela restituição do protocolado à Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PGE/PRE.

Curitiba, em 02 de junho de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 402/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 02 de junho de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 23.956.895-5** – Ofício n. 122/2025 do Conselho Superior da Polícia Civil dirigido à Corregedoria Geral da Polícia Civil com consulta sobre o tema "Prescrição" tratado na Lei n. 21.894, de 3 de abril de 2024 – Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná, em especial sobre a aplicação do contido no art. 62, § 2º do citado Código. Com manifestação do Corregedor Geral da Polícia nos seguintes termos: "(...) *Nessa toada, salvo melhor juízo, não se afigura necessária qualquer inovação legislativa, seja para reduzir ou dilatar os prazos prescricionais previstos na novel lei.*". Cópia de tal manifestação já encaminhada aos Senhores Conselheiros; em sessão ordinária realizada no dia dois de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil a respeito do tema, pelo arquivamento do protocolado.

Curitiba, em 02 de junho de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 403/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 02 de junho de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 23.913.955-8** – Ofício nº 0001942-30.2025.8.16.0112 da Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon. Encaminha cópia de decisão prolatada nos autos n. 0001942-30.2025.8.16.0112, onde consta elogio ao Delegado de Polícia **FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO**. Com trâmite pela 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu e pela Divisão Policial do Interior; em sessão ordinária realizada no dia dois de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição a este Colegiado para arquivamento.

Curitiba, em 02 de junho de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 404/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 02 de junho de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 24.052.196-2** – Ofício n. 256/2025 da Delegacia de Polícia de Nova Aurora. Encaminha o Ofício nº 341/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Aurora-PR, expressando agradecimentos pela atuação da equipe da Polícia Civil composta pelo Delegado de Polícia **LEANDRO VADALÁ ALMEIDA** e pelos Agentes de Polícia Judiciária **ADEMIR DA SILVA MOTA BECKER** e **LUCIANO BERKENBROCK** na pronta identificação, localização e prisão do autor do ato de vandalismo ocorrido na madrugada do dia 24/05/2025, que resultou na depredação do letreiro "Eu Amo Nova Aurora – Capital Nacional da Tilápia", um dos principais símbolos da cidade. Com trâmite pela 20ª Subdivisão Policial de Toledo e pela Divisão Policial do Interior; em sessão ordinária realizada no dia dois de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à Delegacia de Polícia de Nova Aurora para arquivamento.

Curitiba, em 02 de junho de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
DELIBERAÇÃO Nº 405/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 02 de junho de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 24.036.680-0** – Minuta da Instrução Normativa n.º 01/2025 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Dispõe sobre as normas para Procedimentos Administrativos Disciplinares – NPAD e revoga a IN n.º 01/2016 – CGPC, aprovada pela Deliberação n.º 843/2016; em sessão ordinária realizada no dia dois de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela aprovação da Instrução Normativa n. 01/2025, nos termos em que apresentada;

II – pela restituição à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as demais providências.

Curitiba, em 02 de junho de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2025/CGPC
(Aprovada pela Deliberação n. 405/2025/CSPC)

*Dispõe sobre as normas para
**PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES** – NPAD,
revogando a IN n.º 01/2016 – CGPC,
aprovada na Deliberação n.º
843/2016 do Conselho da Polícia
Civil.*

Art. 1º. Esta Instrução Normativa visa esclarecer e detalhar as normas do Código de Processo Penal de aplicação subsidiária e os casos omissos da Lei 21.894, de 3 de abril de 2024, que instituiu o Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná, nos termos do previsto no seu artigo 76.

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa não exclui a aplicação subsidiária aos procedimentos administrativos-disciplinares das demais normas do Código de Processo Penal, nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei 21.894, de 3 de abril de 2024.

Art. 2º. Na existência de dois ou mais processos administrativos disciplinares instaurados visando apuração da mesma transgressão disciplinar, estes deverão ser encaminhados ao Conselho Superior da Polícia Civil para deliberação acerca da junção deles.

Art. 3º. A Investigação Preliminar, de caráter informal e sumário, será instaurada de ofício pelo Corregedor Geral ou mediante determinação do Conselho Superior da Polícia.

§ 1º O início da Investigação Preliminar será comunicado ao Corregedor Geral, devendo ser concluída em sessenta dias, salvo em casos de maior complexidade, nos quais a autoridade investigante poderá solicitar prorrogação de prazo ao Corregedor Geral.

§ 2º Quando ocorrerem circunstâncias alheias à vontade da Autoridade Investigante, que impedirem ou dificultarem a conclusão do feito dentro dos prazos previstos, tal fato deverá ser comunicado ao Corregedor-Geral da Polícia Civil, para deliberação.

Art. 4º. A Autoridade Investigante poderá empreender as diligências necessárias para apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das transgressões disciplinares, buscando todos os meios de prova admitidos em direito, inquirindo pessoas, inclusive o investigado, requisitando exame de corpo de delito e quaisquer outra perícias, informações, documentos e dados que interessem à apuração dos fatos.

Parágrafo único. Caso a Autoridade Investigante entenda conveniente e oportuno, poderá providenciar a juntada dos antecedentes administrativos disciplinares e fichas funcionais dos servidores investigados, podendo, ainda apreender e entregar objetos e documentos, enfim, utilizar-se de todos os métodos e instrumentais investigatórios, sejam eles científicos ou apoiados na experiência e observação, desde que consentâneos com os ditames legais e regulamentares, previstos nas atribuições da Autoridade Policial.

Art. 5º. Concluída a Investigação Preliminar, a Autoridade Investigante relatará, fundamentadamente, os atos procedidos no feito, com a descrição da conduta do investigado e enquadramento legal previsto, opinando:

I. pelo arquivamento do feito, quando o fato não constituir infração disciplinar, quando ausentes os elementos de prova da materialidade ou indícios mínimos de autoria, ou quando constatada a prescrição administrativa;

II. pelo arquivamento do feito, quando não existir justa causa para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, que consiste na ausência de suporte probatório mínimo para lastrear a persecução disciplinar;

III. pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quando houver elementos probatórios suficientes de autoria e materialidade de transgressão disciplinar;

IV. pela instauração de Inquérito Policial ou procedimento de polícia judiciária, quando o fato apurado constituir infração penal;

V. pela proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, quando restar configurada infração disciplinar de menor potencial ofensivo e o investigado preencher os requisitos legais para celebrar o acordo.

Art. 6º. Na conclusão da Investigação Preliminar, caso a transgressão disciplinar também caracterize infração penal, deverão ser juntadas cópias do relatório final do inquérito policial e da denúncia ou queixa-crime, com certificação nos autos quanto ao recebimento da peça acusatória ou de que ainda não tenha sido oferecida.

§ 1º. Deverão as Autoridades Investigantes ao elaborarem o relatório, sintetizarem os fatos em seus elementos constitutivos, tecerem considerações sucintas sobre os elementos de prova coligidos, delimitarem a autoria, descreverem em que consistiu a conduta de cada investigado, como circunstâncias de tempo, lugar, modo, entre outras ponderações e a devida subsunção ao tipo transgressional infringido, analisarem as causas de exclusão de ilicitude, exclusão de culpabilidade, extinção de punibilidade e de isenção da pena, previstas na legislação penal. Ainda, as autoridades disciplinares deverão informar se o servidor investigado encontra-se em estágio probatório, além das circunstâncias agravantes e atenuantes, previstas nos arts. 17 e 18, da Lei nº 21.894/2024.

§ 2º. As Autoridades Investigantes deverão resumir os depoimentos e declarações coletados durante a instrução do feito disciplinar, evitando a sua transcrição integral no relatório final.

Art. 7º. Os presidentes e respectivos secretários deverão assegurar nas Investigações Preliminares o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade.

§ 1º. O dever de sigilo previsto no *caput* também se estende aos expedientes instaurados com base no parágrafo único do artigo 29 da Lei 21.894/24.

§ 2º. É direito do servidor policial investigado e respectivo defensor ter acesso aos elementos de prova que, já documentados em quaisquer dos procedimentos previstos no *caput* e § 1º, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

Art. 8º. Os procedimentos administrativos disciplinares, antes de sua conclusão no prazo legal, não deverão ser encaminhados à Corregedoria-Geral ou ao Conselho Superior da Polícia Civil.

§ 1º. Aos presidentes dos processos disciplinares compete decidir, fundamentadamente, todas as questões incidentais que se apresentarem na tramitação do procedimento.

§ 2º. Excepcionalmente, quando a questão incidental consistir no julgamento antecipado ou extinção do processo disciplinar, o seu respectivo presidente, motivada e fundamentadamente, a provocará perante o Conselho Superior da Polícia Civil, nos termos do artigo 52 da Lei 21.894/24.

§ 3º. Poderão ser indeferidos de plano pelo presidente do Processo Administrativo Disciplinar os requerimentos defensivos em que se pleiteiem medidas como a absolvição sumária, o reconhecimento da inépcia da Portaria instauratória e o arquivamento imediato do procedimento, ou outros pedidos similares mediante os quais se pretenda a extinção precoce do processo sem a apreciação de seu mérito pelo Conselho Superior da Polícia Civil, quando tais requerimentos não contemplarem inequivocamente as hipóteses descritas pelos incisos do *caput* do artigo 52 da Lei nº 21.894/2024, cabendo à Autoridade Processante designada, nesses casos, determinar o regular prosseguimento do feito, com a efetivação da instrução probatória e das demais fases procedimentais previstas pelo Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná, até a regular emissão do relatório final.

Art. 9º. Poderá a autoridade processante, a qualquer momento, antes da fase de alegações finais, instruir o respectivo procedimento com documentos mediante chave de acesso integral no Sistema PROJUDI ou informações acerca do andamento de eventual Inquérito Policial ou Processo Crime instaurado a respeito dos fatos correlatos aos apurados na esfera administrativa.

§ 1º. O presidente do feito, na mesma oportunidade em que solicitar ao Juízo competente a chave de acesso mencionada no *caput*, deverá também solicitar autorização judicial para que haja o compartilhamento das provas com a consequente juntada aos autos de processo disciplinar.

§ 2º. Em caso de juntada, anexação ou apensamento ao processo disciplinar de quaisquer documentos, depois de apresentada pela defesa as alegações finais, esta deverá, necessariamente, ter vista dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mesmo após a realização de diligências complementares solicitadas por Conselheiro Relator.

Art. 10. A citação pessoal poderá ser realizada por intermédio do chefe imediato do citando, através do encaminhamento dela, pela autoridade processante, por e-Protocolo, à unidade de lotação respectiva, ocasião em que deverá ser entregue ao acusado uma cópia integral da citação e colhida sua assinatura no documento, com a consequente juntada de uma via no protocolo e devolução à autoridade processante.

Parágrafo único. O previsto no *caput* também poderá ser aplicado às intimações e notificações pessoais.

Art. 11. Considerar-se-á revel o acusado que, regularmente citado por qualquer uma das formas admitidas, não apresentar defesa prévia no prazo legal ou que, devidamente intimado, deixar de comparecer, injustificadamente, à audiência de interrogatório.

Parágrafo único. A revelia será declarada, por despacho, nos autos do processo.

Art. 12. Em conformidade com o disposto pelo artigo 30, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 21.984, de 3 de abril de 2024, deve ser observado o número máximo de testemunhas de instrução e de defesa a serem arroladas por cada um dos fatos imputados ao acusado, não se compreendendo nesse número, contudo, as testemunhas referidas, cuja inquirição seja considerada indispensável à correta instrução probatória a critério da Autoridade Processante, a qual poderá autorizar a formalização dos respectivos depoimentos de ofício ou a requerimento da defesa do acusado.

Art. 13. Caso determinada a formalização do depoimento de testemunha referida, por decisão de ofício da Autoridade Processante tomada após já iniciada a inquirição das testemunhas arroladas pelo acusado, fica garantida à defesa a prerrogativa de requerer a reinquirição destas, devendo o Presidente do processo assegurar que não ocorra a indevida inversão da ordem das inquirições das testemunhas, nos moldes estabelecidos pelo 'caput' do artigo 38 da Lei nº 21.984, de 3 de abril de 2024.

Art. 14. As férias, licenças e outros afastamentos não têm o condão de cortar o vínculo do servidor com o órgão público onde mantém seu cargo e sua lotação, não podendo, em consequência, servir de abrigo para o não recebimento de citações, notificações ou intimações, sobretudo nos casos de licença médica em razão de enfermidades, dissociados da capacidade mental, cabendo, porém, ao presidente do processo disciplinar a análise de cada caso.

Art. 15. Não deverá ser aberto novo protocolo digital nem encaminhado e-mail, mas apenas aberta pendência para a Corregedoria Disciplinar no próprio protocolo digital da Investigação Preliminar ou do Processo Disciplinar nas seguintes hipóteses:

I – comunicação do início;

II – solicitação de prorrogação de prazo para conclusão;

III – solicitação para que seja feita citação, intimação e notificação por edital, mediante remessa à imprensa oficial para publicação;

IV – comunicação de suspensão do curso do processo disciplinar em razão da instauração de incidente de insanidade mental;

V – pedido de certidão para instruir procedimento;

VI – pedido de informação sobre o descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 16. Os requisitos para celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC previstos no artigo 66, incisos I, II e IV da Lei 21.894/24 deverão ser obtidos diretamente junto ao sítio eletrônico do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH.

Parágrafo único. O requisito para celebração do TAC previsto no § 4º do artigo 72 da Lei 21.894/24, referente ao pedido de informação sobre o descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nos últimos 5 (cinco) anos, será obtido junto à Corregedoria Disciplinar.

Art. 17. Entre 15 de dezembro e 10 de janeiro haverá a suspensão do curso dos prazos de todos os procedimentos administrativos disciplinares.

Art. 18. A designação de delegado de polícia para presidir procedimentos administrativos-disciplinares (*investigação preliminar e processo administrativo disciplinar*) poderá recair em qualquer delegado lotado no âmbito da Corregedoria-Geral, independentemente de sua lotação na Corregedoria de Área correspondente ao fato em apuração.

Art. 19. Para os fins do previsto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 64, da Lei 21.894/24, haverá a instauração de processo administrativo disciplinar apenas quando houver a previsão em abstrato da penalidade de demissão para a transgressão disciplinar.

Art. 20. Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2016 da Corregedoria-Geral, que foi aprovada pela Deliberação nº 843/2016 do Conselho Superior da Polícia Civil.

CUMPRASE.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 406/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 02 de junho de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 24.021.795-3 – FABIANO RODRIGO TEIXEIRA PINTO e CRISTIANE PANSOLIN CARDOSO**, Agentes de Polícia Judiciária, solicitam a concessão de elogio e/ou medalha de mérito policial e promoção e/ou auxílio pecuniário, em virtude de ação policial ocorrida no dia 10 de maio de 2006, na cidade de Curitiba, que culminou no óbito de Giovanni Zampier da Silva, o qual teria acabado de efetuar disparos de arma de fogo contra duas pessoas. Juntada pela Secretaria do Colegiado cópia do extrato judicial que comprova a absolvição sumária dos requerentes, com fundamento no artigo 415, inc. IV, do CPP, na Ação Penal n. 2006.0008642-9 que tramitou na 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba, para apuração dos fatos tratados no presente expediente, bem como cópia da Deliberação n. 412/2010, relativa ao Processo Administrativo Disciplinar n. 821/2009/CSPC, que os absolveu na esfera administrativa, quanto aos mesmo fatos; em sessão ordinária realizada no dia dois de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - por sortear cinco Conselheiros, nos termos do art. 12, do Decreto 5545, de 31 de agosto de 2020, para composição de Comissão para avaliação de eventual caracterização de ato de excepcional relevância para o organismo policial, sendo sorteados os Conselheiros Dr. Alan Henrique Flore, como Presidente, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr^o. Maritza Maira Haisi, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira e Dr. Renato Coelho de Jesus, como membros da referida Comissão;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Presidência da Comissão, para as providências pertinentes.

Curitiba, em 02 de junho de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 407/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 02 de junho de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 23.977.337-0** – Despacho da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama. Informa que no ano de 2020, foi encaminhado ao Conselho Superior da Polícia Civil o Protocolo nº 16.798.254-9 para autorização de alienação de veículos que estavam apreendidos em depósito há anos e não havia registro de sua vinculação com procedimentos judiciais. Tal pedido foi deferido, restando os veículos alienado pelo DETRAN em 2021. Contudo, aportou na unidade decisão judicial da 2ª Vara Criminal de Umuarama informando que os veículos estavam vinculados a um processo judicial do ano de 2014 (Autos nº 0010533-75.2014.8.16.0173), bem como determinando ao Conselho da Polícia Civil o depósito em conta judicial vinculada ao feito dos valores obtidos com a alienação dos automóveis. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 369/2025 (encaminhamento à Divisão de Infraestrutura/DPC para gestões com vistas ao cumprimento da decisão judicial, bem como para oficiar o Juízo respectivo a respeito das providências adotadas). Juntado Ofício n. 225/2025 da Comissão de Leilão do DETRAN/PR em que informa que os veículos GM/VECTRA CD de placas CAS-1378 e GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE de placas NOK-2186 foram vendidos como estimativa de material no leilão denominado 2021LEL006 – RECICLAGEM, realizado em 26/07/2021 na cidade de Curitiba/PR, porém, a empresa arrematante, ao comparecer ao local para proceder com a descontaminação e descaracterização dos veículos, não localizou o veículo GM/VECTRA CD de placas CAS-1378. Esclarece que o valor arrecadado com a venda dos bens, encontra-se depositado em uma conta administrada por aquela Comissão e será repassado conforme orientação, após findadas as medidas administrativas que estão ocorrendo no órgão; em sessão ordinária realizada no dia dois de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante da informação contida no Ofício n. 225/2025, da Comissão de Leilão – DETRAN/PR, que o valor arrecadado com a venda dos bens encontra-se depositado em conta administrada por aquela Comissão, pela restituição à Divisão de Infraestrutura para que notifique o DETRAN/PR para que cumpra as determinações contidas no Ofício n. 0010533-75.2014.8.16.0173.0010 da 2ª Vara Criminal de Umuarama, correspondente ao Anexo 2 deste expediente, onde consta o seguinte: *"Determino que os valores angariados com a alienação do veículo GM/ Vectra CD, cor cinza, ano 1995, placas CAS- 1378-SP revertidos em favor do funjus ou conta judicial vinculada a este feito, no prazo de 30 (trinta) dias. Por fim, no mesmo prazo, deverão sr depositados em conta judicial vinculada a este Juízo os valores obtidos com a venda do veículo GM/Vectra Sedan Elegance, cor preta, ano 2009, placas NOK-2186/SP, juntando-se os respectivos comprovantes, para posterior restituição ao investigado."*, bem como para que oficie o mencionado juízo a respeito das providências adotadas, com posterior retorno a este Colegiado.

Curitiba, em 02 de junho de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

CONSELHO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
DELIBERAÇÃO Nº 040/2025
REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

O Conselho da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Constituição Estadual, o disposto no Decreto Estadual nº 8.280, de 22 de maio de 2013, na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, na Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023 e na Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTABILIDADE dos servidores relacionados no Anexo I da presente Deliberação, conforme e-protocolo nº 24.043.209-9.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de 27 de maio de 2025.

Leandro Cerqueira Lima
Presidente substituto do Conselho da Polícia Científica

ANEXO I

NOME	CPF	CARREIRA	CARGO
AUILSON LISSA	XXX.969.289-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
CESAR AUGUSTO JANUARIO	XXX.336.119-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
GUILHERME AUGUSTO CAPOCCI	XXX.211.509-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
GUILHERME DIAS DOS SANTOS	XXX.942.999-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
DANIELLE LAPOLA DE FRANCA	XXX.887.349-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
EDER ALVES DE ALMEIDA	XXX.294709-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
ELSEN MICHAEL LUSTOSA HELAL	XXX.667.223-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
PATRICIA SOARES DE AMORIM CORREIA	XXX.101.562-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
ALEX MALEZAN	XXX.226.499-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
HERNANDES DE LEON ISMAEL BENTO	XXX.615.456-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
HILARIO DE OLIVEIRA	XXX.432.509-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H
PAULLUS TARSIS PINHEIRO DA ROCHA CORDEIRO E SILVA	XXX.272.741-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
ADRIANA MARTINS GODIN	XXX.480.286-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H

ALEXANDRE SANCHES LARANGEIRA	XXX.358.580-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H	GUSTAVO DE CARVALHO BARROS	XXX.610.510-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
ALINE LEMES CASTILHO	XXX.073.299-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H	JONATHAN FERREIRA BRITO	XXX.109.571-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H
ANDERSON LABIAK PEREIRA	XXX.486.449-XX	TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL	JOSE GUILHERME LOPES FERREIRA	XXX.677.819-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
ANDRE LUIZ SOARES CRIVELARO	XXX.536.139-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H	JULIANO APARECIDO PEREIRA DE ANDRADE	XXX.433.179-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
ANTONIO MARCOS DOS ANJOS NETO	XXX.822.738-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H	JULIO HENRIQUE OLIVA	XXX.088.449-XX	TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL
CARLOS EDUARDO FEDRIZZI	XXX.339.049-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H	LARISSA UHLMANN WENDLING	XXX.208.559-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H
DEBORA DRAPALA DE ROCCO	XXX.520.529-XX	TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL	LUCAS BORGHI MORTATI	XXX.568.049-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H
DIEGO RODRIGO DAMETTO	XXX.863.749-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H	LUCIANO RIBEIRO GOMES	XXX.440.715-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
DIOGO SENRA SINESIO E SILVA	XXX.640.911-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H	LUIZ CARLOS BAZZO	XXX.720.018-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H
EDILSON MASSAO MIAQUI	XXX.415.569-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H	LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR	XXX.059.859-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
EDSON JOVIMIANO DE LIMA	XXX.436.196-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H	MARCOS DE MEIRA GOIS	XXX.327.760-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
ELIZABETH DE LA TRINIDAD CASTRO PEREZ SABOYA CHACON	XXX.910.672-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H	MARGARIDA NEVES SOUZA	XXX.514.770-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
ÉRIKA LORENA CHROMINSKI	XXX.674.849-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H	MATEUS KOTH MENEGON	XXX.289.320-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H
FABIANO FERREIRA DO AMARAL SCHMIDT	XXX.336.629-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H	MIGUEL BILAK NETO	XXX.229.609-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H
FABIO HANS FLANTZER	XXX.651.959-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H	RODRIGO ROCHA FREIRE DA SILVA	XXX.697.717-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
FLÁVIO SEITI OGAWA	XXX.477.219-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H	RONALD SILVA SZAFIRSKI	XXX.562.969-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
GABRIEL NATHAN ZANELLA	XXX.263.259-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H	VANDERLEI DE OLIVEIRA	XXX.028.059-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H
GISELY VAZ GIULIANI SCHELLE	XXX.372.299-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H	AMANDA CRISTINA DE JESUS CUNHA	XXX.841.791-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H

ANDERSON JOSE ARGEMIRO	XXX.354.626-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H
CLEBER RIBEIRO MILANI	XXX.771.339-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
IVO DA SILVA POZZANI	XXX.148.088-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
JULIANA ADRIELY GOUVEIA	XXX.917.579-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
PAULO HENRIQUE DE CASTRO FILOGÔNIO	XXX.475.166-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
RAQUEL DE OLIVEIRA VILHENA	XXX.616.059-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
CARLOS AUGUSTO CERILLO MACHADO	XXX.136.759-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
AMANDA JUSSIANI FAGUNDES GOUVEIA	XXX.335.759-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
RAUL MESSIAS LESSA	XXX.009.122-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
ROSANA LOPES DE SOUSA MIRANDA	XXX.808.019-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H
JULIANE CARLOTTO	XXX.487.419-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
LUCIANO OLTRAMARI SPONCHIADO	XXX.340.739-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H
PAOLA FIGUEIREDO MYLLA TODESCHINI ALVES	XXX.807.159-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 20H
RAISA REQUI JAKUBIAK	XXX.929.599-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H
VANIA TORTATO	XXX.014.739-XX	TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL
GABRIELA DE MORAES PINTO	XXX.241.446-XX	PERITO OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL 40H

75316/2025

RESOLUÇÃO Nº 309/2025

Substituição de Fiscal para o contrato administrativo nº 0964/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de

18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 23.927.674-1

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor FABIANO DA CRUZ, CPF XXX.216.189-XX, designado como FISCAL do Contrato nº 0964/2023 – GMS 5192/2023, pelo servidor Márcio Lopes Vilanova e Silva, CPF XXX.251.423-XX.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 03 de junho de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74918/2025

RESOLUÇÃO Nº 310/2025

Designação de Comissão Permanente de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 23.962.925-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Designo, nos termos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, o servidor Diego Piotrowski Machado, CPF XX.407.219-XX, para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo que visa notificar o interessado da decisão dos autos n.º 0001581-57.2022.8.16.0196.0032, na qual houve a condenação de ressarcimento pelos custos com o dispositivo de segurança, nos termos do artigo 9º, §5º, da Lei nº 11.340/2006.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 03 de junho de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74937/2025

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ**

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, RG: 33446446, que foi ocupante do cargo de Agente de Apoio, Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar, Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 27 de maio de 2025

Assinado Eletronicamente

Luís Gustavo Oribka
Chefe do SESP/NRHS

71632/2025

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ**

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor Carlos Alberto Feijo, RG: 1.526.113-7, que foi ocupante do cargo de Agente de Apoio, Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar, Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima

quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 2025

Assinado Eletronicamente

Luís Gustavo Oribka
Chefe do SESP/NRHS

67807/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor ANDRE EBERLE, RG: 71301303, que foi ocupante do cargo de Agente de Operações Policiais, Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPC, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcício, nº 800, 2º andar, Batel, Curitiba - PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 22 de maio de 2025

Assinado Eletronicamente

Luís Gustavo Oribka
Chefe do SESP/NRHS

70115/2025

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto Estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **Nei Manoel Schvan**, R. G. nº **X.XXX.262-0**, C. P. F. nº **XXX.197.109-XX**, Soldado QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Programa Polícia Científica do Paraná, para comparecer na Diretoria de Pessoal da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 – Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 22 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Eleandro Azevedo,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

74125/2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual nº 7.339/2010, c/c Artigo 12 do Decreto Estadual nº 12.904/2022

NOTIFICA:

1. Ao Sr. **FÁBIO AUGUSTO MINETTO FREDO**, CPF: XXX.262.449-XX que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPBM, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Rua Nunes Machado, 130 – Centro, Curitiba – PR, 80250-000 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3351-2005, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Cap. QOBM Gabriel Alexandre Latuf

Chefe da Seção de Cadastro e Implantação - DP1/DP/CBMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 084 de 12 de maio de 2025 E-Protocolo nº 23.669.646-4)

73877/2025

PORTARIA Nº 196/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **MARCO ANTONIO CAMILO**, CPF: **XXX.083.279-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Londrina e **EDMIR CARDOSO DA SILVA**, CPF: **XXX.727.779-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina, para que, **no protocolo nº 24.106.380-1** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 23.308.461-1**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Junho de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

75215/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 377 – DRH, 04 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.958.555-8,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR**, a Portaria DRH nº 331 de 19 de maio de 2025, publicada no DIOE nº 11.905 de 20 de maio de 2025, de modo que, na parte onde se lê: “no período de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025”, leia-se: “no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

75119/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 385 – DRH, 04 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 22.896.129-9,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor **Marco Aurelio Pacheco dos Santos**, CPF XXX.953.969-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Piraquara II, durante as férias do titular **Valdelei Barbosa da Silva**, CPF XXX.905.059-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de junho de 2025 a 15 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

75471/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 386 – DRH, 04 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.880.909-6,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor **Marco Aurelio Pacheco dos Santos**, CPF XXX.953.969-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Piraquara II, durante as férias do titular **Valdelei Barbosa da Silva**, CPF XXX.905.059-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

75473/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

DELIBERAÇÃO Nº 21/2025

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, **Protocolo 21.560.725-9**, em desfavor do servidor Marcos Aparecido Marques, CPF XXX.905.899-XX – Policial Penal, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 045, de 07 de agosto de 2024 à Conselheira Eliety Neves Pereira de Medina e repassado ao Conselheiro Deivid Alessandro Inacio Duarte, na Reunião Ordinária nº 049, de 18 de setembro de 2024;

Considerando que o servidor e seu defensor Dr. Dhiogo Raphael Anóiz, OAB/PR 58.623 foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº

13/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11903, de 16 de maio de 2025.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 72, de 02 de junho de 2025, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, sob Presidência da Sra. Ananda Chalegre dos Santos reuniram-se os conselheiros, Maurício Ferracini dos Santos, Deivid Alessandro Inácio Duarte, Júlio César Vicente Franco (*online*), Antônio Marcos Camargo de Andrade (*online*), Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira, Rogério Orém de Andrade e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por **maioria** de votos, pela **SUSPENSÃO DE 30 DIAS convertida em MULTA** ao servidor Marcos Aparecido Marques, CPF XXX.905.899-XX – Policial Penal, nos termos do Art. 291, III, c/c Art. 293, III, da Lei nº 6.174/70 e Art. 293, § 5º da Lei 6.174/70.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Presidente do Conselho da Polícia Penal

75352/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

DELIBERAÇÃO Nº 22/2025

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, **Protocolo 22.093.195-1**, em desfavor do servidor Marcelo de Lima Pereira, CPF XXX.882.929-XX – Policial Penal, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 060, de 24 de fevereiro de 2025 ao Conselheiro Rogério Orém de Andrade;

Considerando que o servidor e seu defensor Dr. Pedro Abdanur Mendes dos Santos, OAB/PR 96.607 foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº 13/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11903, de 16 de maio de 2025.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 72, de 02 de junho de 2025, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, sob Presidência da Sra. Ananda Chalegre dos Santos reuniram-se os conselheiros, Maurício Ferracini dos Santos, Deivid Alessandro Inácio Duarte, Júlio César Vicente Franco (*online*), Antônio Marcos Camargo de Andrade (*online*), Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira, Rogério Orém de Andrade e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por **unanimidade** de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor Marcelo de Lima Pereira, CPF XXX.882.929-XX – Policial Penal e consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Presidente do Conselho da Polícia Penal

75354/2025

POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA

Portaria nº 39/2025

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar - PAD - nº 24.008.692-1 e designa os servidores **Hemerson Bertassoni Alves** – CPF XXX.643.509-XX, **Emílio Merino de Paz Junior** – CPF XXX.343.039-XX e **Bruna Balbinotti Mileki** – CPF XXX.062.909-XX, sob a presidência do primeiro nominado, para formarem Comissão de PAD, visando apurar a conduta

da servidora R.V.A.S. (identificação omitida – art. 133, parágrafo único Lei nº 20.656/2021) por ter, em tese, cometido **infração ético-disciplinar prevista da Lei nº 21.640/2023 em seu Art. 15, inciso XXXV**, passível de aplicação das penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

75422/2025

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA**

Portaria nº 40/2025

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar - PAD - nº 24.001.281-2 e designa os servidores **Hemerson Bertassoni Alves** – CPF XXX.643.509-XX, **Emílio Merino de Paz Junior** – CPF XXX.343.039-XX e **Bruna Balbinotti Mileki** – CPF XXX.062.909-XX, sob a presidência do primeiro nominado, para formarem Comissão de PAD, visando apurar a **conduta do servidor A.M.S.** (identificação omitida – art. 133, parágrafo único Lei nº 20.656/2021) por ter, em tese, cometido **infração ético-disciplinar prevista da Lei nº 21.640/2023 em seu Art. 15, inciso XXXV**, passível de aplicação das penalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

75459/2025

PORTARIA Nº 197/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CRISTIANO IVANO**, CPF: XXX.980.769-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa-Londrina e **WANDERLEY MASSANORI URATA**, CPF: XXX.624.735-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Centro de Reintegração Social de Londrina, para que, no **protocolo nº 24.106.721-1** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 22.709.685-3**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Junho de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

75263/2025

PORTARIA Nº 198/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **WANDERSON CORREIA CARNEIRO**, CPF: XXX.095.559-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão e **ALCEONE RENNEN**, CPF: XXX.840.289-XX, ocupante do cargo de Agente de Execução, lotado na Regional Administrativa – Francisco Beltrão, para que, no **protocolo nº 24.107.052-2** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 22.496.799-3**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Junho de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

74802/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.797.813-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 1381/2025-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 35.014.719/0001-66, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 494/2023, pretendendo a prestação de serviços contínuos de coffee break, para atender a demanda do Comando-Geral da Polícia Militar - CG/PMMPR, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Minuta de Contrato acostada às fls. 365/377;

II. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

III. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

75002/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.752.101-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do inciso XV, do art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c inciso II, do art. 1º da Resolução SESP nº 390/2023 e na Informação nº 84/2025-AT/SESP, a **instalação do procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor**, na forma **eletrônica**, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na forma dos artigos 148 e 160 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como na Resolução SEAP nº 3.468/2023, visando a aquisição de equipamento do tipo Negatoscópio, para atender as demandas do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, sob o valor de R\$ 8.762,99 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (fls. 143/185);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para diligências necessárias.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

75003/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.128.154-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do inciso XLI, do art. 6º e no art. 29, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso V, do art. 13 e no art. 126, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e, com base na Informação nº 330/2025 – PRC/PGE (fls. 793/825), atendida conforme o Despacho nº 051/2025 do Centro de Licitações/SESP (fls. 961/963), a abertura de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, exclusivo ME e EPP, sob o nº GMS: PE-283/2025 (UASG: 453079 – nº ComprasGov: 90283/2025), visando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de três elevadores e duas plataformas, instalados na sede do Hospital da Polícia Militar do Paraná e no Laboratório, com o fornecimento de peças, acessórios e insumos, no valor total máximo de R\$ 329.202,60 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos), para o período de 5 anos e, de R\$ 65.840,52 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 1 ano, conforme minuta de edital de fls. 890/960;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 03 de junho de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74921/2025

P O R T A R I A Nº 845.2025.GARH.DPC

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP, resolve **CONCEDER** de acordo com Lei Complementar Estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e o Decreto nº 4634, de 12 de maio de 2020, licença capacitação de **90 (noventa) dias** ao servidor **LEONARDO BRUNO LANGE TUCUNDUVA, RG 6365517-1/PR**, Agente Polícia Judiciária, Classe Única – QPPC, **início em 04/06/2025**, referente ao período aquisitivo de **26/10/2016 a 25/10/2021** (**Protocolo nº 23.740.433-5**).

Curitiba, 03 de Junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

75001/2025

GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo nº. 23.826.145-7

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 1376/2025 – AT/SESP, a anotação do Décimo Termo de Apostilamento, ao Contrato Administrativo nº 1010/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.511.830/0001-95, contratado através da Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº 643/2019 – Lote único, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância desarmada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários para atender o Centro de Atendimento Psicossocial nos Municípios de Curitiba e Londrina, para atender a demanda do Prumos/Sesp, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimo por cento), conforme Aviso nº 06/2025 – DOS/SEAP (fls. 05/10), passando o valor mensal de R\$ 50.732,56 (cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 53.122,06 (cinquenta e três mil, cento e vinte e dois reais e seis centavos), a partir de 01/02/2025, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 103/104);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

75110/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.434.647-6

I - **HOMOLOGO**, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº PE1454/2024, tipo menor preço, visando à aquisição de Robô de arremesso controlado remotamente, com acessórios, destinado ao Tático Integrado Grupo de Repressão Especial – TIGRE.

O processo licitatório restou **FRACASSADO**

II – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante para gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, 03 de junho de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

75019/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 23.785.015-7

I. **AUTORIZO**, nos termos dos artigos 404, 405, 406 e 410, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como nos termos da Informação nº 320/2025–AT/GAB-PGE (fls. 33/36), a celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo sob protocolo 21.236.188-7**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e **LAURA DE CARVALHO SCHIAVON**, inscrita no CPF XXX.737.516-XX, cujo objeto é serviços de consultor individual com formação superior em Economia, conforme exigido pelo agente financiador do Programa Paraná Seguro, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período adicional de 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, compreendendo o **período de 06/07/2025 à 31/12/2025**,

na quantia máxima de **R\$81.888,48 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR, conforme Minuta do Termo aditivo acostada às fls. 20/25;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Escritório de Projetos para demais desdobramentos.

Curitiba, 04 de junho de 2025

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

75163/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.934.522-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso XV, do art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c inciso II, do art. 1º, da Resolução SESP nº 390/2023 e nos termos da Informação nº 1384/2025-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à **contratação direta**, mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, na **forma eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos artigos 148 e 160, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como com fulcro na Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a aquisição de lâmina de serra sabre 6DT para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná, no valor máximo estimado de **R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica acostado às fls. 86/141;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, 03 de junho de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP.

74996/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.841.450-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória do veículo VW/AMAROK, Placas PPW-4H71, ano 2017/2018, em prol do GAECO – Núcleo de Paranaguá/PR, objeto de perdimento.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.819/2023, e no art. 2º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 04 de junho de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

75444/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 21.642.557-0

Homologação: Integral do processo

I – **ADJUDICO**, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor preço, autuado sob nº **PE nº 582/2024 – GMS/SESP**, visando à Aquisição de Geladeira Automotiva Portátil, para atender a demanda das Unidades de Execução Técnico-Científicas da Polícia Científica do Paraná, conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 1, 2, a empresa - **ARGON ASSESSORIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** - CNPJ 47.208.443/0001-36, apresentou proposta no valor total de **R\$ 113.498,20 (cento e treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**.

II – **HOMOLOGO**, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor preço, autuado sob nº **PE nº 582/2024 – GMS/SESP**, visando à Aquisição de Geladeira Automotiva Portátil, para atender a demanda das Unidades de Execução

Técnico-Científicas da Polícia Científica do Paraná, conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 1, 2, a empresa - **ARGON ASSESSORIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** - CNPJ 47.208.443/0001-36, apresentou proposta no valor total de **R\$ 113.498,20 (cento e treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**.

Lotes Fracassados: Não houve.

Lotes Desertos: Não houve.

III - Totalizando o valor da **homologação integral do processo** em **R\$ 113.498,20 (cento e treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**.

IV – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

V – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa ao órgão demandante para convocar(em) a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do contrato.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.
Decreto nº 012/2023

75220/2025

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2023

PROTOCOLO Nº 23.240.686-6

Objeto: Sexto termo de apostilamento ao **Contrato Administrativo nº 1241/2023**, sob protocolo nº 20.146.332-7, em razão do **reajuste dos valores** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR e a empresa **CS BRASIL FROTAS**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de **Locação de Veículos**, conforme descrito no Termo de Referência, consoante o disposto na Cláusula Quarta do contrato originário e seus aditivos, com aplicação de índice no percentual de **4,873010%** para os veículos locados, com efeitos a partir de 06/12/2024, referente ao **ITEM 1.1.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA** e a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE, compreendendo o período de **Dezembro/2023 a Novembro/2024**.

Assim, com a aplicação do reajuste referente ao ano de 2024, o **valor mensal passa ser de R\$ 48.755,41 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco e reais e quarenta e um centavos)**.

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06300.6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa – SETR, Natureza de Despesa **3390.3900** – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento 3914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis – **Fonte 500.000000**

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 277/2025 em 13/05/2025.

Curitiba, 3 de junho de 2025.

Willian Porfirio Ribeiro
Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

74945/2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4963/2023

PROTOCOLO Nº 23.240.813-8

Objeto: Terceiro termo de apostilamento ao **Contrato Administrativo nº 4963/2023**, sob protocolo nº 21.062.716-2, em razão do **reajuste dos valores** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR e a empresa **CS BRASIL FROTAS**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de **Locação de Veículos**, conforme descrito no Termo de Referência, consoante o disposto na Cláusula Quarta do contrato originário e seus aditivos, com aplicação de índice no percentual de **4,873010%** para os veículos locados, com efeitos a partir de 06/12/2024, referente ao **ITEM 1.1.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA** e a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE, compreendendo o período de

Dezembro/2023 a Novembro/2024.

Assim, com a aplicação do reajuste referente ao ano de 2024, o **valor mensal passa ser de R\$ 5.906,42 (cinco mil e novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06300.6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa – SETR, Natureza de Despesa **3390.3900** – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento 3914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis – **Fonte 500.000000**

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 276/2025 em 13/05/2025.

Curitiba, 3 de junho de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

74948/2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6278/2023

PROTOCOLO Nº 23.241.091-4

Objeto: Terceiro termo de apostilamento ao **Contrato Administrativo nº 6278/2023**, sob protocolado nº 21.377.985-0, em razão do **reajuste dos valores** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR e a empresa **CS BRASIL FROTAS**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de **Locação de Veículos**, conforme descrito no Termo de Referência, consoante o disposto na Cláusula Quarta do contrato originário e seus aditivos, com aplicação de índice no percentual de **4,873010%** para os veículos locados, com efeitos a partir de 06/12/2024, referente ao **ITEM 1.1.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA** e a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE, compreendendo o período de **Dezembro/2023 a Novembro/2024**.

Assim, com a aplicação do reajuste referente ao ano de 2024, o **valor mensal passa ser de R\$ 5.906,42 (cinco mil e novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06300.6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa – SETR, Natureza de Despesa **3390.3900** – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento 3914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis – **Fonte 500.000000**

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 274/2025 em 13/05/2025.

Curitiba, 3 de junho de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

74950/2025

NOVO CONTRATO Nº 3265/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR E NÚCLEO REGIONAL DE PARANAGUÁ.

PROTOCOLO 22.328.495-7

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locador: **GHALIA ALI TASSI, LAMIA ALI TASSA e MOHAMAD ALI TASSA**

Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Agência do Trabalhador e Núcleo Regional de Paranaguá.

Vigência: a partir de **04/06/2025 até 03/06/2026**.

Valor mensal de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).

Dotação Orçamentária:

– **06300.6302.11.122.36.8233** – Gestão Administrativa – SETR, Natureza de Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis – Fonte **500.000000**.

Autorizado através do **Despacho de Autorizo nº 293/2025**, em 16 de maio de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

75109/2025

QUARTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 2044/2021 QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MEDIANEIRA.

PROTOCOLO Nº 23.322.583-5

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locadores: **TEREZA GRECHINSKI DE LUCA**

Objeto: Prorrogação de locação de imóvel da **Agência do Trabalhador de Medianeira**

Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **24/06/2025** e término em **23/06/2026**

Valor Mensal: R\$ 3.158,44 (três mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

– **06300.6302.11.333.36.8472** – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis – Fonte **761.000102**.

– **06360.6360.11.333.36.8049** – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza de Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis – Fonte **700.000281**.

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 251/2025** – GS/SETR em 06 de maio de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

75082/2025

NOVO CONTRATO Nº 3754/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE NOVA PRATA DO IGUAÇU.

PROTOCOLO 22.542.209-5

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locador: **SILVIA SANT HELENA**

Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Agência do Trabalhador de Nova Prata do Iguaçu.

Vigência: a partir de **04/06/2025 até 03/06/2026**.

Valor mensal de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

– **06300.6302.11.333.36.8472** – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis – Fonte **761.000102**.

– **06360.6360.11.333.36.8049** – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza de Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis – Fonte **700.000281**.

Autorizado através do **Despacho de Autorizo nº 314/2025**, em 27 de maio de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

75133/2025

DESPACHO Nº 326/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 23.284.257-1

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2002 com base na no Despacho do Núcleo Administrativo Setorial (mov. 62) com fulcro na Informação Técnica nº 257/2025-AT/SETR (mov. 63), e Informação Nº 101/2018-ATJ/GAB/PGE e Acórdão nº 216/2013 – TCE/P o pagamento da(s) fatura(s) nº 250054077 (mov. 60), atinente a prestação de serviço contínuo de saneamento e disponibilização de água e esgoto em atendimento desta Secretaria de Estado, em benefício da Empresa **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, CNPJ sob nº 17.562.478/0001-91, no valor de R\$ 51,21 (cinquenta e um reais e vinte e um centavo)**, referente ao mês de maio de 2025, em que pese a irregularidade fiscal junto ao município de Bandeirantes (mov. 55), uma vez que houve a prestação dos serviços acima indicados;

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

75123/2025

DESPACHO Nº 330/2025 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 24.076.551-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, bem como com fundamento na Informação nº 376/2025-NFS (mov. 16) e na Informação Técnica nº 258/2025-AT/SETR (mov. 19), considerando a utilização do imóvel indicado para o funcionamento da Agência do Trabalhador de Barracão, o pagamento dos documentos fiscais nº 1647222 (mov. 4), referente ao débito da taxa de coleta de lixo do exercício de 2025, em benefício da Prefeitura Municipal de Barracão, inscrito no CNPJ nº 76.416.890/0017-46, no valor total de R\$ 672,97 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e sete

centavos), desde que o presente protocolo esteja em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução 013/2025 – SETR/GS)

75299/2025

Receita Estadual do Paraná

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 81 DE 03/06/2025

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RACHEL SOBRAL CHRISTOFOLETI				60	15/11/2014 14/11/2019	09/06/2025 07/08/2025
72755545	1	NAAF-I	240287056			

75136/2025

Protocolo nº24.091.679-7

ATO Nº 1/2025

O DELEGADO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em GUARAPUAVA - PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o anexo II, art. 63, inciso II da Resolução SEFA nº. 1.132/2017 (Regimento da Receita Estadual), **RESOLVE**:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME, RG, CARGO, NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	A PARTIR DE
ALTERAR LOTAÇÃO	JOSÉ ZATORSKI, RG nº 4.376.858-1, Agente Fazendário C	Agência da Receita Estadual em Guarapuava	Agência da Receita Estadual em União da Vitória	02/06/2025

Guarapuava, 2 de junho de 2025

GERALDO ELIAS LIMBERGER
Delegado Regional

74296/2025

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 28/2025-AGEPAR

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contrato firmado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA MIROES NAZARIO, RG nº 11.XXX.679-X, para exercer a função de Gestora, e a servidora LUIZA DE CAMPOS DESIDERÁ, RG nº 11.XXX.897-X, para exercer a função de Fiscal, do Contrato nº 2047/2025, firmado com a empresa Associação Mega Táxi Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 78.713.419/0001-88, constante no processo administrativo de protocolo nº 22.705.011-0, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de junho de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

74914/2025

PORTARIA Nº 015/2025-CRH/DAF/AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de Ouvidor e Chefe da Unidade de Integridade e Compliance da AGEPAR, no período de 02/06/2025 a 15/06/2025.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020), e considerando o disposto nos processos administrativos de protocolo nº 24.067.351-7 e 23.243.080-0;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Daniel Pitanga dos Santos, RG nº 9.071.800-2**, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Ouvidor e Chefe da Unidade de Integridade e Compliance da Agepar, no período de 02/06/2025 a 15/06/2025, referente ao período de férias da titular, Danielle Cristini Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de junho de 2025

“Com efeitos a partir de (02/06/2026)”

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

75276/2025

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 182/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar n.º 217/2019, do Decreto 4634 de 12 de maio de 2020 e no protocolado nº 23.980.045-9,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER licença capacitação à servidora Sirlei Fernandes Nunes, RG nº 21421464/PR, por 90 (noventa) dias, no período de 01/09/2025 a 29/11/2025, conforme constante no processo nº 23.980.045-9.

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 03 de Junho de 2025.
Diniz Dias Dólveira
Diretor Presidente Substituto

75372/2025

 Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

